

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - Sexta-Feira - 18 de outubro de 2024 Nº 28.853

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 1.833/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2024.4.02921, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELSON SALDANHA DA LUZ**, portador (a) do RG nº 02520125/SESP/MT e do CPF nº 229.471.751-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 44 Anos, 8 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, contados até 17 de Outubro de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Outubro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1631604

ATO N. 1.834/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2024.4.05690, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NICERA PEREIRA LEITE**, portador (a) do RG nº 01114603/SESP/MT e do CPF nº 176.492.181-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 46 Anos, 7 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, contados até 17 de Outubro de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Outubro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1631602

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

ATO N. 1.835/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, bem como a vantagem denominada Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº. 37063/2005 do Tribunal Pleno do TJMT, mais as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, c/c art. 24, da Emenda Constitucional Federal n. 103, de 13 de novembro de 2019, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2024.4.05691, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SEBASTIAO MARTINS DA SILVA**, portador (a) do RG nº 14295881/SSP/MT e do CPF nº 176.104.431-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14 B-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 46 Anos, 10 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, contados até 17 de Outubro de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Outubro de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1631603

ATO N. 1.836/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, § 4º, incisos I, II e III e §5º, §6º, inciso I e § 7º inciso I, todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, e ainda, o exposto no art. 71 § 3º da Lei Complementar nº 50/1998, redação dada pela LC nº 206/04 e LC nº 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2024.4.05692, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JORGE LUIZ PENARIOL**, portador (a) do RG nº 10815935/SSP/SP e do CPF nº 974.098.718-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos e 7 Dias de tempo de magistério, contados até 17 de Outubro de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Outubro de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1631608

ATO N. 1.837/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado artigo 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV, da Emenda Constitucional Estadual de Mato Grosso e art. 7º, da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020 c/c o art. 3º, da Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010, Lei Complementar nº 743, de 18 de julho de 2022, mais as disposições da Lei n. 8.260, de 28 de dezembro de 2004 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 2024.4.05709, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). JOAO MARTINS LOPES, portador (a) do RG nº 00642118/SESP/MT e do CPF nº 205.907.411-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de POLICIAL PENAL D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 42 Anos, 11 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, contados até 17 de Outubro de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Outubro de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1631609

ATO N. 1.838/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2024.4.05720, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MIRTES FLORENCIO NEVES**, portador (a) do RG nº 200208111/SSP/SP e do CPF nº 126.738.798-03, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 1 Mês e 26 Dias de tempo de magistério, contados até 17 de Outubro de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Outubro de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1631606

ATO N. 1.839/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2024.4.05726, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FATIMA DO NASCIMENTO VARELA**, portador (a) do RG nº 382763/SSP/RO e do CPF nº 385.498.402-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA D-02, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 7 Meses e 7 Dias de tempo de magistério, contados até 17 de Outubro de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Outubro de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1631607

ATO N. 1.840/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2024.4.05727, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARCIA REGINA MARTINS RIBEIRO**, portador (a) do RG nº 18387667/SESP/MT e do CPF nº 869.530.289-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 3 Meses e 10 Dias de tempo de magistério, contados até 17 de Outubro de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Outubro de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1631611

ATO N. 1.841/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2024.4.05728, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUIS MACEDO DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 18909574/SSP/SP e do CPF nº 057.420.248-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 3 Meses e 10 Dias de tempo de magistério, contados até 17 de Outubro de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Outubro de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1631601

ATO N. 1.842/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2024.4.05741, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ODENIL SEBA**, portador (a) do RG nº 4743/OAB/MT e do CPF nº 460.592.291-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 10 Meses e 24 Dias de tempo de magistério, contados até 17 de Outubro de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Outubro de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1631599

ATO N. 1.843/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2024.4.05742, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CARLOS GUILHERME DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 619248/SSP/MT e do CPF nº 487.555.911-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 2 Meses e 19 Dias de tempo de magistério, contados até 17 de Outubro de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Outubro de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1631600

ATO N. 1.844/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2024.4.05745, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA CELMA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 07322461/SESP/MT e do CPF nº 487.438.361-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 6 Meses e 26 Dias de tempo de magistério, contados até 17 de Outubro de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Outubro de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1631612

NOMEAÇÃO

ATO Nº 1.846/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ALLINE MARQUES DE BARROS**, R.G. nº 13XXXXX7 SESP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-02, de Assessora Especial I, da Unidade de Gestão de Projetos, da **CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, a partir de 17 de outubro de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1631618

DESPACHO DO GOVERNADOR

Protocolo nº: **CASACIVIL-PRO-2024/12559**
Processo Originário: **POLITEC-PRO-2022/00974**
Interessado: **JÚLIO MARQUES DE OLIVEIRA**.
Assunto: **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**.

DESPACHO

Vistos, etc...

Recebo o presente, e determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para análise e manifestação, com o fito de subsidiar decisão deste Gabinete de Governo, nos termos do que prevê o art. 14, II, Lei Complementar 111/2002.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de outubro de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Protocolo 1631563

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2024/SEMA - CAL

Processo nº CASACIVIL-PRO-2024/11914
Consórcio: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal
Consortiado: Governo do Estado de Mato Grosso
Objeto: Realização de repasses de recursos financeiros do Consortiado ao Consorcio, para realizar a instalação do HUB Amazônia Legal, espaço oficial de participação do Consórcio da Amazônia Legal e seus estados membros na Conferência das Partes da UNFCCC.
Valor total: 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária:
Órgão/Unidade: 27101
Projeto/Atividade: 4319
Natureza de Despesa: 3.3.90.3900
Fonte: 2.5000.000.
Vigência: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 11/10/2024.
Assinam: Mauro Mendes Ferreira - Governador do Estado de Mato Grosso e Helder Zahluth Barbalho - Presidente do Consórcio Amazônia Legal/ Governador do Estado do Pará.

Protocolo 1631626

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2024/SEPLAG

Dispõe sobre o processo de Elaboração do Relatório Anual de Gestão - RAG 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, inciso X da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, da Lei nº 12.299, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024;

CONSIDERANDO a alteração da denominação do Relatório de Ação Governamental para Relatório Anual de Gestão, definido no inciso I do art. 23 da Lei nº 12.432, de 09 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o processo de elaboração do Relatório Anual de Gestão - RAG 2024, definindo a agenda de trabalho e estabelecendo seus procedimentos.

Parágrafo único Caberá a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG emitir outras orientações e avisos concernentes ao processo, caso necessário.

Art. 2º Para elaboração do RAG, a avaliação do desempenho dos Programas e Ações (projetos/atividades/operações especiais) constantes no Orçamento Anual do Estado do exercício de 2024 deverão ser registrados no Sistema Monitora - Módulo RAG, pelos órgãos do Poder Executivo, incluindo a Defensoria Pública, e entidades da Administração Pública Estadual.

Parágrafo único As informações e os procedimentos para elaboração do RAG instituídos por esta Instrução Normativa serão detalhados no Manual Técnico de Elaboração, e tutoriais do processo e de uso do sistema, disponibilizados no site da SEPLAG (www.seplag.mt.gov.br).

Art. 3º Compete às unidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, órgão central de sistema de planejamento estadual, as seguintes atribuições:

I - Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão:

a) encaminhar o Relatório Anual de Gestão - RAG 2024 à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para compor, como anexo, a Prestação de Contas do Balanço Anual do Estado de Mato Grosso.

II - Secretaria Adjunta de Planejamento e Governo Digital - SAPGD:

a) realizar a interlocução entre a SEPLAG e as demais unidades setoriais do Poder Executivo, incluindo Defensoria Pública e entidades da Administração Pública Estadual, envolvidas no processo;

b) monitorar o cumprimento do cronograma de execução das atividades;

c) comunicar, formalizando nos e-mails institucionais dos titulares das unidades setoriais do Poder Executivo, incluindo Defensoria Pública e entidades da Administração Pública Estadual, o descumprimento de qualquer procedimento estabelecido para este processo, definindo prazo para o saneamento das pendências;

d) solicitar à Unidade de Gestão Executiva/SEPLAG para que realize a aplicação do regime orçamentário e financeiro cautelar às Unidades Orçamentárias que não sanarem as pendências;

e) validar a versão final do RAG 2024 e encaminhá-lo ao Gabinete da SEPLAG, para as providências cabíveis;

f) apresentar em audiência pública os resultados consolidados do RAG 2024.

III - Superintendência do Planejamento Estadual**- SUPLAN:**

a) supervisionar a prestação dos serviços de suporte técnico às unidades setoriais do Poder Executivo, incluindo Defensoria Pública e entidades da Administração Pública Estadual;

b) acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma constante no anexo I desta Instrução Normativa;

c) comunicar ao Secretário Adjunto de Planejamento e Governo Digital o descumprimento pelas unidades setoriais do Poder Executivo, incluindo Defensoria Pública e entidades da Administração Pública Estadual, de procedimentos e prazos relacionados ao processo;

d) acompanhar a consolidação do RAG 2024, validar o relatório final e apresentar ao Secretário Adjunto de Planejamento e Governo Digital;

e) acompanhar e validar a apresentação consolidada do RAG 2024 para audiência pública.

IV - Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação do Planejamento Estadual - CMAPE:

a) coordenar o processo, de forma centralizada, definindo a metodologia e ferramentas a serem utilizadas;

b) disponibilizar o Manual Técnico de Elaboração do Relatório Anual de Gestão - RAG 2024;

c) disponibilizar a capacitação digital com tutoriais para elaboração do RAG;

d) verificar o cadastro dos usuários, denominados Responsáveis por Programas e por Ações, de acordo com as informações fornecidas pelas Unidades Orçamentárias, quando necessário;

e) acompanhar as avaliações das ações e realizar o suporte técnico, de acordo com a metodologia do RAG 2024, recomendando ajustes, caso seja necessário;

f) consolidar as avaliações das unidades setoriais do Poder Executivo, incluindo Defensoria Pública e entidades da Administração Pública Estadual;

g) disponibilizar o RAG 2024 para validação pela Superintendência do Planejamento Estadual;

h) disponibilizar o RAG 2024 no site da SEPLAG após a entrega do documento oficial da Prestação de Contas do Balanço Anual do Estado de Mato Grosso aos órgãos de controle do Estado;

i) coordenar e preparar a apresentação consolidada do RAG 2024 para audiência pública.

V - Unidade de Governança para Resultados**- UGPR:**

a) efetuar análise sobre a avaliação de programa e de seus indicadores, de acordo com o cronograma e metodologia do RAG, recomendando ajustes, sempre que necessário;

b) informar à Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação do Planejamento Estadual - CMAPE sobre as recomendações da análise atendidas após o prazo de ajustes dos órgãos e entidades.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, por meio da Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual, prestar suporte técnico, caso necessário, para avaliação dos Programas e Ações, no que se refere à análise da execução orçamentária.

Art. 5º Compete às unidades setoriais do Poder Executivo, incluindo Defensoria Pública e entidades da Administração Pública Estadual, participantes do processo, as seguintes atribuições:

I - Dirigentes máximos dos órgãos e entidades:

a) fornecer as informações necessárias e estratégicas para a avaliação dos Programas e Ações sob sua responsabilidade no órgão ou entidade do qual é dirigente;

b) validar as avaliações disponíveis no Relatório Setorial, realizadas pelos responsáveis por Programas e Ações sob a responsabilidade da unidade setorial.

II - Responsáveis por programas:

a) realizar a avaliação e os ajustes na avaliação dos programas sob sua responsabilidade e respectivos indicadores, conforme orientações da SEPLAG e do NGER ou unidade de planejamento setorial.

III - Responsáveis por ações:

a) realizar a avaliação e os ajustes na avaliação das ações sob sua responsabilidade, conforme orientações da SEPLAG e do NGER ou unidade de planejamento setorial.

IV - Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados - NGERs ou Unidades de Planejamento Setoriais:

a) repassar as orientações da SEPLAG aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades, e aos responsáveis por programas e por ações;

b) coordenar o processo de avaliação dos Programas e Ações nos órgãos e entidades aos quais estão vinculados;

c) acompanhar e orientar os Responsáveis pelos Programas e Ações no registro das avaliações no Sistema Monitora - Módulo RAG;

d) prestar informações à SEPLAG sobre o processo de avaliação, incluindo a atualização dos responsáveis por Programas e Ações no FIPLAN e outras informações necessárias à consolidação do Relatório;

e) apresentar ao dirigente máximo do órgão ou entidade o Relatório Setorial para validação antes do prazo de fechamento do módulo pela SEPLAG;

f) convocar os dirigentes máximos da unidade setorial para comparecerem à audiência pública de apresentação do RAG.

Art. 6º Todos os envolvidos no processo de elaboração do Relatório da Ação Governamental - RAG/2024 deverão observar o cronograma estabelecido na agenda do RAG, conforme anexo I desta Instrução Normativa, em alinhamento aos prazos e limites previstos no decreto de encerramento do exercício financeiro de 2024.

§ 1º A SEPLAG disponibilizará equipe para orientação e suporte técnico no processo de elaboração do RAG, cujos integrantes constam no anexo II desta Instrução Normativa.

§ 2º O descumprimento de procedimentos ou prazos previstos nesta Instrução Normativa sujeitará às respectivas Unidades Orçamentárias ao regime orçamentário e financeiro cautelar, conforme o disposto no art. 62 do Decreto nº 765, de 1º de março de 2024, ou outra norma que o substitua.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - RAG 2024**

Atividades	Responsável	Datas	
		Início	Fim
Disponibilização do material orientativo no site da SEPLAG	SEPLAG	11/11/2024	14/11/2024
Atualização dos responsáveis por Ação e Programas	Unidades Setoriais	16/12/2024	10/02/2025
Abertura do módulo de lançamento do RAG 2024	SEPLAG	29/11/2024	29/11/2024
Período de avaliação das Ações	Unidades Setoriais	02/12/2024	24/01/2025
Período de análise de avaliação das Ações	SEPLAG / SEFAZ	02/12/2024	31/01/2025
Período para atendimento das recomendações	Unidades Setoriais	03/02/2025	07/02/2025
Período de avaliação dos Indicadores	Unidades Setoriais	02/12/2024	07/02/2025
Período de análise de avaliação dos Indicadores	SEPLAG	02/12/2024	14/02/2025
Período para atendimento das recomendações	Unidades Setoriais	17/02/2025	21/02/2025
Período de avaliação dos Programas	Unidades Setoriais	27/01/2025	14/02/2025
Período de análise de avaliação dos Programas	SEPLAG / SEFAZ	17/02/2025	21/02/2025
Período para atendimento das recomendações	Unidades Setoriais	24/02/2025	28/02/2025
Fechamento do módulo RAG 2024	SEPLAG	03/03/2025	03/03/2025
Consolidação do relatório do RAG	SEPLAG	03/03/2025	07/03/2025
Validação do relatório pelo Órgão Central SEPLAG	SEPLAG	10/03/2025	14/03/2025
Envio do relatório do RAG 2024 a SEFAZ	SEPLAG	17/03/2025	17/03/2025
Publicização do relatório RAG 2024	SEPLAG	07/04/2025	07/04/2025

ANEXO II

EQUIPE TÉCNICA PARA SUPORTE TÉCNICO DO RAG 2024 AOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO, INCLUINDO A DEFENSORIA PÚBLICA, E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Unidade	Assunto	Equipe Técnica	Email e Telefone
DEFENSORIA PÚBLICA/MT	Ações SEPLAG/SUPLAN	Valdessom Mendes Lopes	valdessomlopes@seplag.mt.gov.br
	Programas e Indicadores SEPLAG/SUPLAN	Valdessom Mendes Lopes	valdessomlopes@seplag.mt.gov.br
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Katiuscia Guimarães Yamaoka	katiuscia.yamaoka@sefaz.mt.gov.br 3617-2291
AGER MT PAR	Ações SEPLAG/SUPLAN	Valdessom Mendes Lopes	valdessomlopes@seplag.mt.gov.br
	Programas e Indicadores SEPLAG/UGPR	Telma Monteiro Lima Rassi Wilton Leal Marinho dos Santos	telmarassi@seplag.mt.gov.br wiltonsantos@seplag.mt.gov.br
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Telma Pereira da Silva Viana	telma.viana@sefaz.mt.gov.br
SECOM	Ações SEPLAG/SUPLAN	Débhura Conceição de Almeida	debhuraalmeida@seplag.mt.gov.br
	Programas e Indicadores SEPLAG/UGPR	José Bussiki Figueiredo Telma Monteiro Lima Rassi	josefigueiredo@seplag.mt.gov.br telmarassi@seplag.mt.gov.br
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Telma Pereira da Silva Viana Zanandrea Lustosa Amorim	telma.viana@sefaz.mt.gov.br zanandrea.amorim@sefaz.mt.gov.br
INTERMAT	Ações SEPLAG/SUPLAN	Jeane Cassia Magalhães Alves	jeanealves@seplag.mt.gov.br
	Programas e Indicadores SEPLAG/UGPR	Telma Monteiro Lima Rassi Wilton Leal Marinho dos Santos	telmarassi@seplag.mt.gov.br wiltonsantos@seplag.mt.gov.br
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Telma Pereira da Silva Viana Zanandrea Lustosa Amorim	telma.viana@sefaz.mt.gov.br zanandrea.amorim@sefaz.mt.gov.br
SEAF EMPAER	Ações SEPLAG/SUPLAN	Simone Cristina da Costa	simonecosta@seplag.mt.gov.br
	Programas e Indicadores SEPLAG/UGPR	Camila Leite Xavier	camilaxavier@seplag.mt.gov.br
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Antonio Sergio de Moraes	antonio.morais@sefaz.mt.gov.br
SECEL FUNDED	Ações SEPLAG/SUPLAN	Marcelle Renata do E.S. Pedroso	marcellepedroso@seplag.mt.gov.br
	Programas e Indicadores SEPLAG/UGPR	Lucienne Machado José Bussiki Figueiredo	luciennefitipaldi@seplag.mt.gov.br josefigueiredo@seplag.mt.gov.br
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Joel Martins da Rocha	joel.rocha@sefaz.mt.gov.br
SETASC FIA FEAT FEAS FUNDECON	Ações SEPLAG/SUPLAN	Marcelle Renata do E.S. Pedroso	marcellepedroso@seplag.mt.gov.br
	Programas e Indicadores SEPLAG/UGPR	Lucienne Machado José Bussiki Figueiredo	luciennefitipaldi@seplag.mt.gov.br josefigueiredo@seplag.mt.gov.br
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Josenil Lemes Duarte Cristiane de Souza Ferraz	josenil.duarte@sefaz.mt.gov.br cristiane.ferraz@sefaz.mt.gov.br

SECITEC	Ações SEPLAG/SUPLAN	Débhora Conceição de Almeida	debhuraalmeida@seplag.mt.gov.br
	Programas e Indicadores SEPLAG/UGPR	José Bussiki Figueiredo Telma Monteiro Lima Rassi	josefigueiredo@seplag.mt.gov.br telmarassi@seplag.mt.gov.br
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Luis Claudio Pereira Scheffer	luis.scheffer@sefaz.mt.gov.br 3617-2291
FAPEMAT	Ações SEPLAG/SUPLAN	Luiz Humberto Souza Silva	luizsilva@seplag.mt.gov.br
	Programas e Indicadores SEPLAG/UGPR	Suzana Latorraca do Carmo José Bussiki Figueiredo Telma Monteiro Lima Rassi	suzanacarmo@seplag.mt.gov.br josefigueiredo@seplag.mt.gov.br telmarassi@seplag.mt.gov.br
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Luis Claudio Pereira Scheffer	luis.scheffer@sefaz.mt.gov.br 3617-2291
SEDUC UNEMAT	Ações SEPLAG/SUPLAN	Marco Henrique Jaeger	marcojaeger@seplag.mt.gov.br
	Programas e Indicadores SEPLAG/UGPR	Umbelino Carneiro Neves	umbelnoneves@seplag.mt.gov.br
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Cristiane de Souza Ferraz Josenil Lemes Duarte	cristiane.ferraz@sefaz.mt.gov.br josenil.duarte@sefaz.mt.gov.br
SEDEC JUCEMAT IPEM METAMAT MTGÁS FUNDES INDEA	Ações SEPLAG/SUPLAN	Simone Cristina da Costa	simonecosta@seplag.mt.gov.br
	Programas e Indicadores SEPLAG/UGPR	Camila Leite Xavier	camilaxavier@seplag.mt.gov.br
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Caroline Alencastro da Costa Ribeiro	caroline.ribeiro@sefaz.mt.gov.br
SEFAZ EGE/SEFAZ	Ações SEPLAG/SUPLAN	Aroldo Fanaia Teixeira Filho	aroldoteixeira@seplag.mt.gov.br
	Programas e Indicadores SEPLAG/UGPR	Telma Monteiro Lima Rassi Camila Leite Xavier	telmarassi@seplag.mt.gov.br camilaxavier@seplag.mt.gov.br
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Fernandes Oliveira	fernandes.oliveira@sefaz.mt.gov.br 3617 2152 // 3617 2728
CGE PGE	Ações SEPLAG/SUPLAN	Valdessom Mendes Lopes	valdessomlopes@seplag.mt.gov.br
	Programas e Indicadores SEPLAG/UGPR	Telma Monteiro Lima Rassi Wilton Leal Marinho dos Santos	telmarassi@seplag.mt.gov.br wiltonsantos@seplag.mt.gov.br
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Zanandrea Lustosa Amorim Telma Pereira da Silva Viana	zanandrea.amorim@sefaz.mt.gov.br telma.viana@sefaz.mt.gov.br
MT PREV MT SAUDE	Ações SEPLAG/SUPLAN	Jeane Cassia Magalhães Alves	jeanealves@seplag.mt.gov.br
	Programas e Indicadores SEPLAG/UGPR	Telma Monteiro Lima Rassi Wilton Leal Marinho dos Santos	telmarassi@seplag.mt.gov.br wiltonsantos@seplag.mt.gov.br
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Fernandes Oliveira	fernandes.oliveira@sefaz.mt.gov.br
MTI	Ações SEPLAG/SUPLAN	Luiz Humberto Souza Silva	luizsilva@seplag.mt.gov.br
	Programas e Indicadores SEPLAG/UGPR	Suzana Latorraca do Carmo José Bussiki Figueiredo Telma Monteiro Lima Rassi	suzanacarmo@seplag.mt.gov.br josefigueiredo@seplag.mt.gov.br telmarassi@seplag.mt.gov.br
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Fernandes Oliveira Zanandrea Lustosa Amorim	fernandes.oliveira@sefaz.mt.gov.br zanandrea.amorim@sefaz.mt.gov.br

SEPLAG DGE/SEPLAG	Ações SEPLAG/SUPLAN	Aroldo Fanaia Teixeira Filho	aroldoteixeira@seplag.mt.gov.br
	Programas e Indicadores SEPLAG/UGPR	Telma Monteiro Lima Rassi Camila Leite Xavier	telmarassi@seplag.mt.gov.br camilaxavier@seplag.mt.gov.br
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Fernandes Oliveira	fernandes.oliveira@sefaz.mt.gov.br
CASA CIVIL GOVERNADORIA	Ações SEPLAG/SUPLAN	Aroldo Fanaia Teixeira Filho	aroldoteixeira@seplag.mt.gov.br
	Programas e Indicadores SEPLAG/UGPR	Telma Monteiro Lima Rassi Camila Leite Xavier	telmarassi@seplag.mt.gov.br camilaxavier@seplag.mt.gov.br
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Telma Pereira da Silva Viana Zanandrea Lustosa Amorim	telma.viana@sefaz.mt.gov.br zanandrea.amorim@sefaz.mt.gov.br
SES	Ações SEPLAG/SUPLAN	Candida Maria de Andrade	candidaandrade@seplag.mt.gov.br
	Programas e Indicadores SEPLAG/UGPR	Lucienne Machado	luciennefitipaldi@seplag.mt.gov.br
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Fernandes Oliveira	fernandes.oliveira@sefaz.mt.gov.br
SESP DETRAN FUNAC	Ações SEPLAG/SUPLAN	Anacléia Soares Pereira Dias	anacleiadias@seplag.mt.gov.br
	Programas e Indicadores SEPLAG/UGPR	Denize Ap. Rodrigues Amorim	denizeamorim@seplag.mt.gov.br
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Adynea Campos Araújo Silva Carla Rosane da Silva Rodrigues	adynea.silva@sefaz.mt.gov.br carla.rodrigues@sefaz.mt.gov.br 3617-2291
SEMA	Ações SEPLAG/SUPLAN	Luiz Humberto Souza Silva	luizsilva@seplag.mt.gov.br
	Programas e Indicadores SEPLAG/UGPR	Suzana Latorraca do Carmo José Bussiki Figueiredo Telma Monteiro Lima Rassi	suzanacarmo@seplag.mt.gov.br josefigueiredo@seplag.mt.gov.br telmarassi@seplag.mt.gov.br
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Carla Rosane da Silva Rodrigues	carla.rodrigues@sefaz.mt.gov.br 3617-2291
SINFRA SANEMAT	Ações SEPLAG/SUPLAN	Silvania Evanuce da Silva Ramos	silvianasilva@seplag.mt.gov.br
	Programas e Indicadores SEPLAG/UGPR	Suzana Latorraca do Carmo	suzanacarmo@seplag.mt.gov.br
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Benedito Saturnino da Silva Neto	benedito.saturnino@sefaz.mt.gov.br 3617-2291

SUPLAN = Superintendência de Planejamento Estadual
UGPR = Unidade de Governança para Resultados
SAOR = Secretaria Adjunta de Orçamento Estadual

Protocolo 1631593

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO GRATUITA DE USO Nº.
015/COPI/SPP/SEPLAG/2024**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO - SEPLAG

CONCESSIONÁRIA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
COMERCIAL - SENAC

PROCESSO Nº: CASACIVIL-PRO-2024/02831

OBJETO 1.1. O presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL tem como objeto a concessão de uso, a título GRATUITO, de imóvel localizado na Rua Acre, nº 2159, Morada da Serra, CPA II, Cuiabá-MT, com área do terreno de 1.348,24m² (Mil Trezentos e quarenta e oito metros quadrados e vinte e quatro centímetros de metro quadrado) de propriedade do CONCEDENTE.

1.2. O imóvel objeto da presente concessão de uso deverá ser utilizado, exclusivamente, pela CONCESSIONÁRIA com destinação específica para o desempenho de atividades de assistência religiosa a população do município de Cuiabá, promovendo a integração e a inclusão no mercado de trabalho, assistência social, educação, cultura, religião, apoiando a comunidade em geral e suas famílias.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CONCEDENTE

JOSÉ WENCESLAU SOUZA JUNIOR

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

CONCESSIONÁRIA

Protocolo 1631532

PORTARIA Nº 143/2024/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a Função de Gestor, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Contrato nº 051/2024/SEPLAG, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CONSTRUTORA SOBERANA LTDA.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a partir do início da vigência do contrato 16.10.2024.

Processo/Contrato.	Contratada	Valor	Objeto	nº do Item	Fiscal Titular do Contrato.	Fiscal Substituto do Contrato.	Gestor do Contrato.
SEPLAG-PRO-2024/06765 Contrato nº 051/2024/SEPLAG.	Construtora Soberana Ltda.	R\$ 1.330.000,00	Prestação de serviços especializado, sob demanda, de manutenção predial, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum.	007	Mosley Mendes. Matrícula nº 337908	Sidney dos Santos Souza. Matrícula nº 322724	Laura Aparecida de Almeida. Matrícula nº 295080
				008	Rhafaél Lucas de Brito Correa. Matrícula nº 290581	Mosley Mendes. Matrícula nº 337908	
				010	Rhafaél Lucas de Brito Correa. Matrícula nº 290581	Sidney dos Santos Souza. Matrícula nº 322724	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início de vigência do

Contrato.
Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de Outubro de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1631293

PORTARIA Nº 144/2024/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a Função de Gestor, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Contrato n.º 058/2024/SEPLAG, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, abaixo discriminado, a partir do início da vigência do contrato em 16.10.2024.

Processo/Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato
SEPLAG-PRO-2024/07266 Contrato nº 058/2024/SEPLAG.	General Motors do Brasil Ltda.	R\$ 308.800,00	Aquisição de veículo Camionete/SUV descaracterizada de grande porte, GM/Chevrolet - Trailblazer LT - 2.8L Diesel - modelo 156FK, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG/MT, que deriva de adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 085/2023 - Polícia Rodoviária Federal, decorrente do Pregão eletrônico nº 021/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	José Eduardo Ferreira Gomes. Matrícula nº 143485	Rubens Mauro Ribeiro. Matrícula nº 50513	Joaci Amaro da Penha Matrícula: 217152

vigência do Contrato.
Cumpra-se.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada de início de

Cuiabá, 16 de Outubro de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1631368

PORTARIA Nº 145/2024/SEPLAG-MT

Altera parcialmente o quadro de servidores para exercer a Função de Fiscais, do contrato nº 033/2021/SEPLAG, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993 e o art. 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado; Considerando ainda, o processo SEPLAG-PRO-2024/10598, onde solicita, a alteração do quadro de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo elencadas, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Número do Contrato	Contratada	Gestor (mantém-se inalterado)	Fiscal Titular anterior (em destituição)	Fiscal Titular (em designação)	Fiscal Substituto anterior (em destituição)	Fiscal Substituto (em designação)	A Partir de:
Nº 033/2021/SEPLAG.	Orbenk Administração e Serviços Ltda.	Laura Aparecida de Almeida. Matrícula nº 295080	Sandra Helena de Santana Amorim. Matrícula nº 4463	Cristiane Silva Evangelista. Matrícula nº 324534	Paola Tapajós Pereira. Matrícula nº 303696	Sandra Helena de Santana Amorim. Matrícula nº 4463	14.10.2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada acima.

Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de Outubro de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1631370

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 0106/2024/CGE/MT

Institui a Comissão Permanente de Licitação da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso

O SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições legais e considerando as disposições previstas na Lei n. 14.133 de 01/04/2021 e no Decreto Estadual n. 1525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, conforme discriminado abaixo:

I - Presidente:

- a. Luciana Machado Guim

II - Membros:

- a. Andréa Oliveira Saboia Ribeiro Wartha
b. Cristian Matheus Borges Matias
c. Jair Monteiro Exorcio
d. Flávio Vicentini
e. Marcelly Laura Pereira da Silva
f. Matheus Borges Matias

Art. 2º Cabe à Comissão, prevista no artigo 8º Lei 14.133 de 01/04/2021, a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das modalidades licitatórias previstas no art 1º da Leis n.º. 8.666 de 21/06/1993

(no que couber), bem como nos arts. 3º e 8º do Decreto estadual 1525/2022.

Art. 3º Revoga-se a portaria 0113/2023 de 14 novembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria terá validade por 12 (doze) meses.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1631615

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2024/SAAF/SEFAZ/ PROFISCO II*

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

CONTRATADO: LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA
CNPJ: 07.955.535/0001-65

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2024/05758

OBJETO: "Revisão do Modelo de gestão de pessoas com foco em Competências, com evidenciação das competências de sustentação, das trilhas de aprendizagem, e o fornecimento de material de aprendizagem (EAD) para as competências priorizadas, propondo um modelo de avaliação de desempenho anual e um programa de formação de liderança

e sucessores, mediante Seleção Direta (SD, GN 2350-15)".

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2024

VIGÊNCIA: 16 (dezesesseis) meses a partir da data da Publicação no DOE-MT.

VALOR GLOBAL: R\$1.490.414,40 (Um milhão quatrocentos e noventa mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto Atividade: 3435 / Natureza de Despesa: 4.4.90.40.001 / Fonte: 1.754.0000.

ASSINAM: como **Contratante**, a Sra. **RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT** e pelo **Contratado**, o Sr. **RAFAEL REBOUÇAS - LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA.**

* Republica-se por ter saído incorreto na publicação do DOE de 17 de outubro de 2024, edição n. 28.852, p. 11.

Protocolo 1631613

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021/SAAF/SEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI CNPJ: 15.011.059/0001-52

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2022/00085

OBJETO: "O presente termo aditivo tem por objetivo Alteração das Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato nº 027/2021/SAAF/SEFAZ".

VALOR TOTAL: R\$ 465.893,76 (quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)

ASSINATURA: 17/10/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto Atividade: 2009 / Natureza de Despesa: 3391-40.002, 3391-40.008, 3391-40.009 / Fonte: 1.500.0106

ASSINAM: pela **Contratante**, a Sra **RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT**, e, pelo **Contratado**, a Sr. **CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES - Empresa Mato-Grossense De Tecnologia Da Informação - MTI**

Protocolo 1631614

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM_1ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JULIA ALMEIDA BONJOUR		***.678.961-**	499394/1719/96/2024

NOTIFICAÇÃO_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JOSÉ EUGENIO BONJOUR		***.732.779-**	499395/1719/96/2024

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação" > clicar no "Link do serviço" > informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br > SEFAZ PARA VOCÊ > Atendimento ao Cidadão > Notificações > Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
A. P. DE MORAIS	140852271		530895/1825/68/2024
ALL BIG WARRANT LTDA	140859586		530912/1825/68/2024
BIG SPACE WARRANT LTDA	140857885		530910/1825/68/2024

Protocolo 1631620

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024/SECOM

O Secretário Adjunto de Administração Sistemática no uso de suas atribuições, por meio da Portaria nº 001/2021, Publicada no D.O. de 23/07/2021, Declara **ADJUDICADO** os Lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 17, e **FRACASSADO** os Lotes 11 e 16, bem como **HOMOLOGA**, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 71, VI da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 145 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico nº 003/2024/SECOM**, Processo Administrativo nº SECOM-PRO-2024/00048, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos diversos para tv e rádio, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da SEPLAG.

EMPRESA: JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 06.128.710/0001-88

LOTE	VALOR TOTAL OFERTADO	SITUAÇÃO
01 e 07	R\$ 22.463,00	HOMOLOGADO

EMPRESA: MEM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 21.962.518/0001-86

LOTE	VALOR TOTAL OFERTADO	SITUAÇÃO
02, 03, 04, 10, 13 e 15	R\$ 38.144,00	HOMOLOGADO

EMPRESA: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 41.621.094/0001-01

LOTE	VALOR TOTAL OFERTADO	SITUAÇÃO
05, 08 e 09	R\$ 47.200,00	HOMOLOGADO

EMPRESA: VÍDEO MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA
CNPJ: 27.975.555/0001-34

LOTE	VALOR TOTAL OFERTADO	SITUAÇÃO
06 e 12	R\$ 63.800,00	HOMOLOGADO

EMPRESA: PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 46.358.829/0001-61

LOTE	VALOR TOTAL OFERTADO	SITUAÇÃO
14	R\$ 4.000,00	HOMOLOGADO

EMPRESA: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.788.699/0001-20

LOTE	VALOR TOTAL OFERTADO	SITUAÇÃO
17	R\$ 18.896,00	HOMOLOGADO

Cuiabá, 16 de outubro de 2024.

Adriano de Souza Moraes

Secretário Adjunto de Administração Sistemática
Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso
(Original assinado)

Protocolo 1631371

PESQUISA DE PREÇOS

Orientação Técnica 005/2024

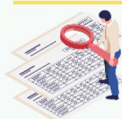
Boas práticas na realização

OBJETIVO

Descrever a pesquisa de preços como um procedimento prévio com a finalidade de verificar qual o preço compatível com o mercado e se existem recursos suficientes para cobrir a despesa referente ao objeto a ser adquirido.



CRITÉRIOS

PLANEJAMENTO
PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços faz parte da fase de planejamento e tem como objetivo determinar o preço estimado, preços máximos

DEFINIÇÃO DO
PREÇO ESTIMADO

O valor estimado é definido como o melhor preço para a administração pública

preço estimado é obrigatório

MAPA COMPARATIVO
DE PREÇOS

É um documento com o mix de preços obtidos em várias fontes confiáveis, com o objetivo de obter uma visão mais abrangente do real valor de mercado de bens ou serviços específicos.



Contratações similares feitas pela Administração Pública: Atas e contratos vigentes ou concluídos no período de um ano anterior à pesquisa

FONTES

Sistemas Oficiais:

- Sistema Radar do TCE-MT;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Sistema SIAG;
- Banco do Brasil;
- Banco de preços em saúde;
- Painel de preços do governo federal;

Pesquisa em mídia, site especializado e domínio amplo:



Mídia especializada:

aprovada pelo governo + expressa preços médios + pode estar ou não vinculado à internet;

Ex.: aquisicoes.sad.mt.gov.br
comprasnet.se.gov.br
comprasnet.ba.gov.br
seger.es.gov.br/seger/index.php/inicio/tabelas-de-precos-referenciais

Site especializado:

vinculado à rede da internet + ferramentas e tabelas de busca de preços + exclusivo p/pesquisa + notório reconhecimento.

Ex.: **Veículos:** webmotors.com.br
Imóveis: zap.com.br
wimoveis.com.br
imovelweb.com.br

Domínio amplo:

acesso sem pagamento + excelente reputação e legitimidade + sites seguros e certificados + venda direta ao consumidor.

Ex.: americanas.com.br
walmart.com.br
submarino.com.br

Sites vedados:

de intermediação ;

Ex.: mercadolivre.com.br
ebay.com
bomnegocio.com
obx.com.br
zoom.com.br
buscape.com.br



Pesquisa direta com fornecedores:

Mínimo 3 orçamentos via e-mail + prazo de validade 6 meses

Pesquisa notas fiscais:

combinada ou não + validade 1 ano anterior a data da pesquisa



METODOLOGIA



RESPONSABILIDADE DO ORÇAMENTISTA

O orçamentista responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida no mapa comparativo de Preços, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.



SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Processo nº 403481/2018

Interessado - Valdemar Mansueto Zanella

Relatora - Gabriela Borges Barbosa - IBAMA

Revisora - Gleisse Keli Horn - GUARDIÕES DA TERRA

Advogado - Fernando Sgarbi - OAB/MT 26.731

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 24/09/2024

Acórdão nº 489/2024

Auto de Infração nº 1247D de 30/07/2018. Termo de Embargo/Interdição nº 0519D de 30/07/2018. Por desmatar a corte raso 67,5 hectares de vegetação nativa em Área de Reserva Legal sem autorização do órgão ambiental, e por explorar 93 hectares de vegetação nativa em Área de Reserva Legal sem autorização do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção nº 526D. Decisão Administrativa nº 3515/SGPA/SEMA/2021, homologada em 21/12/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 802.500,00 (oitocentos e dois mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, que seja declarada a nulidade do auto de infração, haja vista o vício insanável, o desembargo da atividade e arquivamento do processo; subsidiariamente, que seja feita a correta quantificação/recálculo da multa aplicada para a área de fato explorada após a aquisição/posse de fato do imóvel rural. Voto da Relatora: conheceu do recurso interposto, afastou as preliminares arguidas e, no mérito, o julgou desprovido, mantendo a Decisão Administrativa. Voto Revisor: conheceu parcialmente o recurso interposto sobre a ilegitimidade do recorrente para as condutas ocorridas até o ano de 2017 e, através do Parecer Técnico nº 258 CGMA/SRMA/SEMA/2024, decidiu pela readequação do enquadramento legal para os artigos 52 e 53 do Decreto Federal nº 6514/2008 das respectivas infrações ocorridas no ano de 2018, reduzindo o valor da multa para o total de R\$53.300,00. O representante da FETRATUH, apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de anular o auto de infração ante o vício insanável, conforme artigo 53 do Decreto Estadual 1436/2022 e artigo 100 do Decreto Federal 6514/2008. Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto revisor pela readequação do enquadramento legal para os artigos 52 e 53 do Decreto Federal nº 6514/2008 das respectivas infrações ocorridas no ano de 2018, reduzindo o valor da multa para o total de R\$53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais). Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui

Representante da AMM

Gleisse Keli Horn

Representante dos GUARDIÕES DA TERRA

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante do FETRATUH

Tony Hirota Tanaka

Representante da UNEMAT

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Jéssica Alves

Representante do IBAMA

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1631386

Processo nº 24736/2021

Interessado - Paulo Sérgio Aguiar

Relatora - Gleisse Keli Horn - GUARDIÕES DA TERRA

Revisor - Eduardo Ostelony Alves dos Santos - FETRATUH

Advogado - César Augusto Soares da Silva Júnior - OAB/MT 13.034

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 24/09/2024

Acórdão nº 490/2024

Auto de Infração nº 21013068 de 24/11/2020. Por instalar e fazer funcionar a atividade de confinamento de bovinos sem Licença ambiental, com PT

nº 117408/DUDBARRA/SUADD/2018 de indeferimento e conforme Auto de Inspeção nº 21011031 de 24/11/2020. Decisão Administrativa nº 2024/SGPA/SEMA/2022, homologada em 11/07/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, sucessivamente, reconhecimento do vício no motivo que determinou a lavratura da infração; reconhecida a nulidade pela ofensa à ampla defesa e ao contraditório, haja vista a falta de intimação para alegações finais; e, em caso de penalidade que se atribua o valor mínimo legal. Voto da Relatora: negou provimento ao recurso interposto e decidiu pela manutenção integral da Decisão Administrativa. Voto Revisor: feito oralmente, concordou com o entendimento da relatora para manter incólume a Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para negar provimento do recurso interposto e manter integralmente a Decisão Administrativa nº 2024/SGPA/SEMA/2022, aplicando contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui

Representante da AMM

Gleisse Keli Horn

Representante dos GUARDIÕES DA TERRA

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante do FETRATUH

Tony Hirota Tanaka

Representante da UNEMAT

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Jéssica Alves

Representante do IBAMA

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1631387

Processo nº 124302/2021

Interessada - Rosenilda Argemiro de Lima

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEM

Revisor - Daniel Monteiro da Silva - GPA

Advogado - Vítor Rondon Borges de Campos - OAB/MT 13.142

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 24/09/2024

Acórdão nº 491/2024

Auto de Infração nº 161174 de 16/03/2021. Termo de Embargo/Interdição nº 108629 de 16/03/2021. Por destruir 30 (trinta) hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação (Floresta Amazônica), sem possuir autorização do órgão ambiental competente conforme descrito no Auto de Inspeção nº 198299. Decisão Administrativa nº 2934/SGPA/SEMA/2022, homologada em 18/11/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 50, do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Voto do Relator: decidiu pela homologação da Decisão Administrativa, aplicando o valor da multa em R\$5.000,00 (cinco mil) por hectare, pela manutenção do embargo e pelo perdimento dos bens apreendidos. Voto do Revisor: conheceu do recurso interposto e manteve a Decisão Administrativa quanto ao valor da multa e manutenção do termo de embargo. Revogou a decisão que determinou o perdimento dos bens, considerando que comprovou a sua boa-fé e a utilização para fins lícitos, conforme contrato de arrendamento/locação. Recomendou, caso a SEMA entenda, substituir a penalidade de perdimento dos bens por uma advertência formal ao mesmo, sendo tal medida condicionada a um Termo de Compromisso firmado pelo proprietário. O representante da FETRATUH apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de manter a multa imposta na decisão administrativa e liberar os bens. Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto revisor para manter parcialmente a decisão administrativa quanto a aplicação da multa no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 50, do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo e, revogar a decisão quanto ao perdimento dos bens. E, recomendou, caso a SEMA entenda, substituir a penalidade de perdimento dos bens por uma

advertência formal ao mesmo, sendo tal medida condicionada a um Termo de Compromisso firmado pelo proprietário. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui
Representante da AMM
Gleisse Keli Horn
Representante dos GUARDIÕES DA TERRA
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante da IESCBAP
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante do FETRATUH
Tony Hirota Tanaka
Representante da UNEMAT
Daniel Monteiro da Silva
Representante do GPA
Jéssica Alves
Representante do IBAMA

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1631389

Processo nº 303063/2020

Interessado - Ednaldo Pais Martins
Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT
Revisor - Eduardo Segato - IESCBAP
Advogado - Daniel G. Schafer de Oliveira - OAB/RO 7.176
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 24/09/2024

Acórdão nº 492/2024

Auto de Infração nº 200331245 de 20/08/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 200341195 de 20/08/2020. Por destruir 29,1679 hectares de vegetação nativa considerada de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 496/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 766/SGPA/SEMA/2023, homologada em 02/05/2023, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 145.839,50 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, em sede de preliminar, a nulidade do auto de infração pela ausência de perícia técnica; em caráter sucessivo, a substituição /conversão da multa para advertência. Voto do Relator: votou pela manutenção integral da Decisão Administrativa. Voto do Revisor: feito oralmente, decidiu pela manutenção da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter incólume a Decisão Administrativa nº 766/SGPA/SEMA/2023, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 145.839,50 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Recurso desprovido

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui
Representante da AMM
Gleisse Keli Horn
Representante dos GUARDIÕES DA TERRA
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante da IESCBAP
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante do FETRATUH
Tony Hirota Tanaka
Representante da UNEMAT
Daniel Monteiro da Silva
Representante do GPA
Jéssica Alves
Representante do IBAMA

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1631391

Processo nº 74686/2020

Interessada - Rodobens Incorporadora Imobiliária Ltda.
Relatora - Gabriella Borges Barbosa - IBAMA
Revisor - Marcus Vinicius Gregório Mundim - AMM
Advogado - César Augusto Soares da Silva Júnior - OAB/MT 13.034
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 24/09/2024

Acórdão nº 493/2024

Auto de Infração nº 20013023 de 14/02/2020. Por deixar de encaminhar os relatórios de monitoramento de vazão e da qualidade do efluente e do corpo hídrico, a montante e a jusante do ponto de lançamento, estipulados no artigo 1º, incisos III e IV, da Portaria nº 472 de 19/06/2018. Decisão Administrativa nº 1615/SGPA/SEMA/2023, homologada em 07/07/2023, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fulcro no artigo 81, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu a Recorrente, nulidade da decisão por omissão quanto aos argumentos da defesa; nulidade do auto de infração porque eivados de vícios de legalidade, pelo licenciamento em curso, ausência de motivação válida, inexistência de dano ambiental; no mérito, inexistência de infração, princípio da insignificância ou bagatela; requereu redução da penalidade de multa ao mínimo legal. Voto da Relatora: conheceu do recurso interposto e afastou as preliminares e, no mérito, o julgou desprovido, mantendo incólume a Decisão Administrativa. Voto do Revisor, feito oralmente: manteve os termos da Decisão Administrativa, mas reduziu o valor da multa para R\$5.000,00 (cinco mil reais). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto do revisor para manter a decisão administrativa com a redução do valor da penalidade de multa para R\$5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no artigo 81, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui
Representante da AMM
Gleisse Keli Horn
Representante dos GUARDIÕES DA TERRA
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante da IESCBAP
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante do FETRATUH
Tony Hirota Tanaka
Representante da UNEMAT
Daniel Monteiro da Silva
Representante do GPA
Jéssica Alves
Representante do IBAMA

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1631393

Processo nº 359678/2021

Interessada - Erceli Adélia Cotrin da Silva
Relatora - Gabriella Borges Barbosa - IBAMA
Revisor - Eduardo Segato - IESCBAP
Advogado - João Eduardo Caliani - OAB/PR 25.114
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 24/09/2024

Acórdão nº 494/2024

Auto de Infração nº 21203632 de 05/08/2021. Termo de Embargo/Interdição nº 21204331 de 05/08/2021. Por destruir 125,9690 hectares de florestas ou demais formações nativas (Bioma Amazônico), em área objeto de especial preservação, sem autorização prévia do órgão ambiental competente conforme relatório Técnico nº 367/1ªCIAPMPA/BPMPA/2021. Decisão Administrativa nº 1025/SGPA/SEMA/2023, homologada em 13/07/2023, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 629.844,81 (seiscentos e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu a Recorrente, nulidade absoluta da citação face aos graves prejuízos provocados; julgar insubsistente ao auto de infração uma vez que não destruiu ou danificou área florestal; subsidiariamente, que seja minorada a multa no percentual de 90% (noventa por cento); que seja acolhido o pedido de retificação da suposta área destruída para 79,0893ha, pois é que realmente foi identificado pelo

CAR; que seja identificado os verdadeiros infratores e que sejam punidos. Voto da Relatora: conheceu do recurso interposto, afastou as preliminares arguidas e, no mérito, o julgou desprovido, mantendo incólume a Decisão Administrativa. Voto do Revisor, feito oralmente pelo titular do IESCBAP: acompanhou o entendimento da relatora e manteve integralmente a Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para manter incólume a Decisão Administrativa nº 1025/SGPA/SEMA/2023, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 629.844,81 (seiscentos e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui
Representante da AMM
Gleisse Keli Horn
Representante dos GUARDIÕES DA TERRA
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante da IESCBAP
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante do FETRATUH
Tony Hirota Tanaka
Representante da UNEMAT
Daniel Monteiro da Silva
Representante do GPA
Jéssica Alves
Representante do IBAMA

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1631394

Processo nº 461673/2020

Interessado - José Antônio Loureiro da Silva
Relator - Pedro Lucas Nunes Martins de Siqueira - AMM
Advogado - Wesley de Almeida Pereira - OAB/MT 23.350
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 24/09/2024

Acórdão nº 495/2024

Auto de Infração nº 20203277 de 10/11/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 20204163 de 10/11/2020. Por destruir 37,0619 hectares a corte raso de floretas ou qualquer tipo de vegetação nativa, objeto de especial preservação se autorização ou licença da autoridade ambiental competente, infração consumada mediante o uso do fogo, conforme Relatório Técnico nº 292/1ªCIAMP/PA/BPMPA/2020. Decisão Administrativa nº 3169/SGPA/SEMA/2022, homologada em 16/09/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 277.964,25 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), com fulcro nos artigos 50 c/c 60, inciso I, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, em sede de preliminar, a cassação da decisão administrativa ante a flagrante nulidade ocorrida nos autos, diante da violação do contraditório e ampla defesa decorrente da ausência de intimação válida; no mérito, a reforma da decisão administrativa de 1ª instância, haja vista restar configurada a ausência de comprovação de autoria, ausência de demonstração do elemento subjetivo (dolo ou culpa) e ausência de demonstração denexo causal; reforma da decisão de ante condição pessoal, qual seja, assentado da reforma agrária, além de não possuir outro imóvel rural do qual retira seu sustento; alternativamente, a conversão de multa em advertência e subsidiariamente, a redução da multa ao valor mínimo afixado. Voto do Relator, retificado oralmente: votou por reconhecer a nulidade da citação devendo o processo para 1ª instância para regularizar a citação e ser notificação para apresentar a defesa. O representante do IESCBAP apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de manter integralmente a Decisão Administrativa, tendo em vista que o recorrente apresentou seu recurso tempestivamente, no qual teve a oportunidade de trazer todas as suas teses de defesa que estão sendo analisadas, não havendo que se falar em prejuízo. Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto divergente e manter incólume a Decisão Administrativa nº 3169/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 277.964,25 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), com fulcro nos artigos 50 c/c 60, inciso I, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui
Representante da AMM
Gleisse Keli Horn
Representante dos GUARDIÕES DA TERRA
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante da IESCBAP
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante do FETRATUH
Tony Hirota Tanaka
Representante da UNEMAT
Daniel Monteiro da Silva
Representante do GPA
Jéssica Alves
Representante do IBAMA

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1631396

Processo nº 685103/2017

Interessada - Empresa Rural do Guaporé Ltda.
Relatora - Jéssica Alves - IBAMA
Advogado - Cesar Augusto Soares da Silva Júnior - OAB/MT 13.034
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 24/09/2024

Acórdão nº 496/2024

Auto de Infração nº 0155D de 13/09/2016. Termo de Embargo/Interdição nº 0060D de 13/09/2016. Por impedir regeneração natural de vegetação nativa situada no interior de Unidade de Conservação de Proteção Integral, quantificada em 336,48 hectares; por causar dano direto em Unidade de Conservação de Proteção Integral; e por exercer atividade utilidade utilizadora de recursos ambientais sem a licença ou autorização do órgão ambiental competente dentro de Unidade de Conservação de Proteção Integral; todos conforme Auto de inspeção nº 0181D. Decisão Administrativa nº 5518/SGPA/SEMA/2021, homologada em 30/03/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 2.707.400,00 (dois milhões, setecentos e sete mil e quatrocentos reais), com fulcro no artigo 48, 66 e 91, todos do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu a Recorrente, arquivamento do processo em face da prescrição da pretensão punitiva e prescrição intercorrente; ofensa à ampla defesa e ao contraditório, haja vista a falta de intimação para alegações finais; que seja reconhecido o ponto arguido que indicam bis in idem; em caso de penalidade que se atribua o valor mínimo legal. Voto retificado oralmente pela relatora: votou por reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre o recebimento da citação por AR em 03/01/2018 (fls.13) e a Certidão de Antecedentes em 01/09/2021 (fls.122). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto retificado da relatora para reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre 03/01/2018 e 01/09/2021, com fulcro no artigo 21, §2º, do Decreto Federal nº 6514/2008, consequentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui
Representante da AMM
Gleisse Keli Horn
Representante dos GUARDIÕES DA TERRA
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante da IESCBAP
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante do FETRATUH
Tony Hirota Tanaka
Representante da UNEMAT
Daniel Monteiro da Silva
Representante do GPA
Jéssica Alves
Representante do IBAMA

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1631397

Processo nº 370328/2017**Interessado - Márcio José Dias Lopes****Relator - Rodrigo Gomes Bressane - GUARDIÕES DA TERRA****Advogados - Daniel Winter - OAB/MT 11.470 - Gabriela A. de Souza****Balas - OAB/MT 28.371****3ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 24/09/2024****Acórdão nº 497/2024**

Auto de Infração nº 135694 de 11/07/2017. Por elaborar e apresentar informação, total ou parcialmente falsa, enganosa ou omissa nos sistemas oficiais de controle do cadastro ambiental rural (CAR) denominado sistema SICAR criado pelo Governo Federal e no sistema eletrônico para obtenção da Autorização Provisória de Funcionamento (APF), elaborado pelo órgão Estadual do Meio Ambiente do imóvel rural denominado Fazenda Alvorada III - lote IV, localizado no Município de Sinop. Decisão Administrativa nº 1255/SGPA/SEMA/2020, homologada em 07/05/2020, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, recebimento do recurso, a fim de que sejam conhecidas as matérias de defesa, por ordem de prejudicialidade, cancelando o auto de infração; requereu o envio do processo administrativo à 1ª instância, possibilitando a produção das provas pertinentes ao deslinde do feito, sobretudo, a prova pericial; conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente; subsidiariamente, a readequação da infração e, em seguida, a redução de 30% (trinta por cento) do valor da multa. Voto do Relator: votou pelo desprovisionamento do recurso interposto e decidiu pela manutenção parcial da Decisão Administrativa, reduzindo a multa aplicada para o valor de R\$25.000,00, diante da primariedade do recorrente, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 6514/2008 e art. 33 do Decreto Estadual nº 1986/2013. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para desprover o recurso interposto e manter parcialmente a Decisão Administrativa para reduzir a multa para o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui

Representante da AMM

Gleisse Keli Horn

Representante dos GUARDIÕES DA TERRA

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante do FETRATUH

Tony Hirota Tanaka

Representante da UNEMAT

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Jéssica Alves

Representante do IBAMA

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1631398**Processo nº 221422/2011****Interessado - Rodrigo Doerner****Relator - Paulo Marcel Grisoste Santana Barbosa - AMM****Advogados - Daniel Winter - OAB/MT 11.470 - Gabriela A. de Souza****Balas - OAB/MT 28.371****3ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 24/09/2024****Acórdão nº 498/2024**

Auto de Infração nº 129953 de 22/03/2011. Por explorar 180,00 dúzias de madeira em lasca, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 142699. Decisão Administrativa nº 2003/SGPA/SEMA/2019, homologada em 04/09/2019, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 53, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, que seja reconhecida a prescrição da pretensão punitiva, tanto pela modalidade intercorrente como pela propriamente dita e/ou o envio do processo administrativo à 1ª instância, possibilitando a produção das provas

pertinentes ao deslinde do feito, ou a concessão do desconto de 30% (trinta por cento) sobre o montante do débito apurado, assim como a conversão da multa. Voto do Relator: conheceu o recurso interposto e, no mérito, o julgou procedente para reconhecer a prescrição intercorrente entre o Relatório Técnico de 30/03/2011 (fls.08/13) e o Despacho em 27/06/2014 (fls.16). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre 30/03/2011 e 27/06/2014, com fulcro no artigo 20, §2º, do Decreto Estadual nº 1436/2022, conseqüentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui

Representante da AMM

Gleisse Keli Horn

Representante dos GUARDIÕES DA TERRA

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante do FETRATUH

Tony Hirota Tanaka

Representante da UNEMAT

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Jéssica Alves

Representante do IBAMA

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1631399**Processo nº 550031/2013****Interessada - Madeireira Borim Ltda. - EPP****Relator - Anderson Martinis Lombardi - SEDEC****Advogados - Daniel Winter - OAB/MT 11.470 - Gabriela A. de Souza****Balas - OAB/MT 28.371****3ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 24/09/2024****Acórdão nº 499/2024**

Auto de Infração nº 138970 de 05/09/2013. Por comercializar 38,347 m³ de madeira (serrada em bruto), em desacordo com licença válida outorgada por órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 0265. Decisão Administrativa nº 144/SGPA/SEMA/2020, homologada em 23/01/2020, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 34.512,30 (trinta e quatro mil, quinhentos e doze reais e trinta centavos), com fulcro no artigo 47 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c art. 34, inciso I, do Decreto Estadual nº 1986/2013, bem como pela manutenção do embargo. Requereu a Recorrente, que o presente recurso recebido e que as matérias de defesa sejam analisadas por ordem de prejudicialidade: que o processo retorne à primeira instância para a produção de provas pertinentes ao deslinde do feito e/ou redução do valor da multa aplicada. Voto do Relator: votou por reconhecer a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva havida entre a lavratura do auto de infração em 05/09/2013 (fls.01) e a homologação da Decisão Administrativa em 23/01/2020 (fls.59/61). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para reconhecer a prescrição da pretensão punitiva havida entre 05/09/2013 e 23/01/2020, com fulcro no artigo 21, §1º, do Decreto Federal nº 6514/2008, conseqüentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui

Representante da AMM

Gleisse Keli Horn

Representante dos GUARDIÕES DA TERRA

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante do FETRATUH

Tony Hirota Tanaka

Representante da UNEMAT

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Jéssica Alves

Representante do IBAMA

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1631402

Processo nº 660401/2017**Interessada - Sorriso do Norte Beneficiamento e Comércio de Madeira Ltda.****Relatora - Gleisse Keli Horn - GUARDIÕES DA TERRA****Advogados - Daniel Winter - OAB/MT 11.470 - Gabriela A. de Souza Balas - OAB/MT 28.371****3ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 24/09/2024****Acórdão nº 500/2024**

Auto de Infração nº 141536 de 06/12/2017. Por armazenar 55,656 m³ de forro e 1,0497m³ de madeira serrada sem autorização do órgão ambiental competente e por possuir 77,6108 m³ de madeiras serradas e beneficiadas com saldo no CC-SEMA e não ser encontrado nenhum correspondente no pátio da empresa, conforme o Auto de Inspeção nº 161509. Decisão Administrativa nº 5272/SGPA/SEMA/2021, homologada em 01/10/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 40.294,05 (quarenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), com fulcro no artigo 47, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu a Recorrente, que seja recebido o recurso interposto a fim de que sejam conhecidas as matérias de defesa, cancelando o auto de infração; o envio do processo administrativo à primeira instância, possibilitando a produção de provas pertinentes ao deslinde do feito. Voto da Relatora: negou provimento ao recurso interposto e decidiu pela manutenção da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para negar provimento ao recurso interposto e manter a Decisão Administrativa nº 5272/SGPA/SEMA/2021, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 40.294,05 (quarenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), com fulcro no artigo 47, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui

Representante da AMM

Gleisse Keli Horn

Representante dos GUARDIÕES DA TERRA

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante do FETRATUH

Tony Hirota Tanaka

Representante da UNEMAT

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Jéssica Alves

Representante do IBAMA

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1631403**Processo nº 490143/2019****Interessado - João Pedro da Silva****Relator - Danilo Manfrin Duarte Bezerra - GUARDIÕES DA TERRA****Advogados - Fernando P. Zanchet - OAB/MT 19.505 - Amos B. Zanchet Neto - OAB/MT 20.045****3ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 24/09/2024****Acórdão nº 501/2024**

Auto de Infração nº 159719 de 07/10/2019. Por explorar 171,779 hectares de floresta nativa no ano de 2017, localizada fora da Área de Reserva Legal averbada, sem autorização; explorar 1066,580 hectares de floresta nativa no ano de 2018, localizada fora de Área de Reserva Legal averbada, sem autorização e explorar 329,771 hectares de floresta nativa no ano 2019, localizada fora da Área de Reserva Legal averbada, sem autorização da SEMA-MT. Decisão Administrativa nº 5228/SGPA/SEMA/2020, homologada em 26/11/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 470.439,00 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais), com fulcro no artigo 53 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, que o laudo técnico anexado seja apreciado e considerado válido ou caso haja discordância que a SEMA confeccione seu próprio laudo avaliando as informações apresentadas; em sede de preliminar, como a SEMA autuou duplamente, uma vez que a presente autuação é originada de fatos já autuados, não há razão da existência dos processos nºs 342256/2020 e 216700/2021, diminuindo a área autuada para 103,5527ha; que a SEMA corrija erro na quantificação do dano ambiental alterando a área da exploração florestal para 175,80ha; diminuição em 24,4646ha da autuação vez que há sobreposição; e, no mérito, seja decretada a ilegitimidade passiva vez que os danos ambientais são oriundos de furto de madeira e conflito possessório. Voto do Relator: conheceu do recurso por ser tempestivo e, no mérito, manifestou pelo seu desprovido, com a manutenção da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator pelo desprovido do recurso interposto e manutenção da

Decisão Administrativa nº 5228/SGPA/SEMA/2020, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 470.439,00 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais), com fulcro no artigo 53 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui

Representante da AMM

Gleisse Keli Horn

Representante dos GUARDIÕES DA TERRA

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante do FETRATUH

Tony Hirota Tanaka

Representante da UNEMAT

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Jéssica Alves

Representante do IBAMA

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1631406**Processo nº 451813/2017****Interessado - Paulo Airton Bortolo****Relator - Fernando Ribeiro Teixeira - IESCBAP****Advogada - Adriana V. Pommer - OAB/MT 14.810****3ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 24/09/2024****Acórdão nº 502/2024**

Auto de Infração nº 0658D de 08/08/2017. Termo de Embargo/Interdição nº 0147D de 08/08/2017. Por desmatar a corte raso 47,43 hectares de vegetação nativa, fora da Área de Reserva Legal e sem autorização do órgão ambiental competente, infração consumada mediante o uso do fogo; e por desmatar a corte raso 61,72 hectares de vegetação nativa em Área de Reserva Legal e sem autorização do órgão ambiental competente, infração consumada mediante o uso irregular do fogo, conforme Auto de Inspeção nº 0256D. Decisão Administrativa nº 1237/SGPA/SEMA/2023, homologada em 20/06/2023, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 534.045,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quarenta e cinco reais), com fulcro nos artigos 51, 52 e 60, inciso I, todos do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, a nulidade da decisão recorrida ante a incidência da prescrição intercorrente; nulidade do auto de infração devido a erros formais presentes, principalmente a ilegitimidade passiva. Voto do Relator: votou pelo reconhecimento da ocorrência da prescrição intercorrente havida entre a notificação pelo AR em 04/09/2017 (fls.29) e a homologação da Decisão Administrativa em 20/06/2023 (fls.153/155). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre 04/09/2017 e 20/06/2023, com fulcro no artigo 21, §2º, do Decreto Federal nº 6514/2008, consequentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui

Representante da AMM

Gleisse Keli Horn

Representante dos GUARDIÕES DA TERRA

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante do FETRATUH

Tony Hirota Tanaka

Representante da UNEMAT

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Jéssica Alves

Representante do IBAMA

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1631407

Processo nº 413137/2015
Interessado - Claudinei Passerini
Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT
Advogado - Antônio Roberto Gomes de Oliveira - OAB/MT 10.168
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 24/09/2024

Acórdão nº 503/2024

Auto de Infração nº 138874 de 12/08/2015. Por realizar queimada em 198,5935 hectares de Área Agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 9927. Decisão Administrativa nº 2007/SGPA/SEMA/2023, homologada em 06/10/2023, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 160.910,00 (cento e sessenta mil, novecentos e dez reais), com fulcro no artigo 58, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, a decretação de ofício da prescrição intercorrente; e em caso de manutenção da multa que seja ela convertida em advertência e/ou minorada e convertida em reparo à saúde ou meio ambiente. Voto do Relator: votou por reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre a Notificação via AR em 02/09/2015 (fls.65) e o Despacho para emissão da Certidão em 25/09/2018 (fls.67). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre 02/09/2015 e 25/09/2018, com fulcro no artigo 21, §2º, do Decreto Federal nº 6514/2008, consequentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui
Representante da AMM
Gleisse Keli Horn
Representante dos GUARDIÕES DA TERRA
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante da IESCBAP
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante do FETRATUH
Tony Hirota Tanaka
Representante da UNEMAT
Daniel Monteiro da Silva
Representante do GPA
Jéssica Alves
Representante do IBAMA

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1631408

Processo nº 206298/2015
Interessado - Gileno Gomes de Almeida
Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT
Advogado - Rafael Torsi de Oliveira - OAB/MT 21.421
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 24/09/2024

Acórdão nº 504/2024

Auto de Infração nº 121794 de 16/04/2015. Por desmatar 72,94 hectares (setenta e dois hectares e noventa e quatro ares), de cerrado nativo fora de Reserva Legal e fora de área considerada de preservação e desmatar 2,38 hectares (dois hectares e trinta e oito ares), em área considerada de Preservação Permanente, nos termos dos Autos de Inspeção nº 1872 e 1873. Decisão Administrativa nº 704/SGPA/SEMA/2020, homologada em 02/04/2020, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 84.840,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), com fulcro nos artigos 43 e 52, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Requerente, em sede de preliminar arguiu a prescrição intercorrente e, subsidiariamente, seja reconhecido o cerceamento de defesa; no mérito, seja declarado nulo o auto de infração em decorrência do vício insanável, pois a correção da autuação implicou na modificação do fato descrito no auto de infração; nulidade do auto de infração, tendo em vista a inexistência da conduta lesiva ao meio ambiente; o não acolhimento dos pedidos, que sejam reduzidos os valores da multa ao patamar mínimo cobrado anteriormente. Voto do Relator: votou por reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre a ciência da lavratura do auto de infração, via AR em 06/05/2015 (fls.26) e o Despacho para emitir Certidão de Antecedentes em 30/05/2018 (fls.33). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto

do relator para reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre 06/05/2015 e 30/05/2018, com fulcro no artigo 21, §2º, do Decreto Federal nº 6514/2008, consequentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui
Representante da AMM
Gleisse Keli Horn
Representante dos GUARDIÕES DA TERRA
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante da IESCBAP
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante do FETRATUH
Tony Hirota Tanaka
Representante da UNEMAT
Daniel Monteiro da Silva
Representante do GPA
Jéssica Alves
Representante do IBAMA

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1631409

Processo nº 206298/2015
Interessado - Gileno Gomes de Almeida
Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT
Advogado - Rafael Torsi de Oliveira - OAB/MT 21.421
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 24/09/2024

Acórdão nº 505/2024

Auto de Infração nº 121794 de 16/04/2015. Por desmatar 72,94 hectares (setenta e dois hectares e noventa e quatro ares), de cerrado nativo fora de Reserva Legal e fora de área considerada de preservação e desmatar 2,38 hectares (dois hectares e trinta e oito ares), em área considerada de Preservação Permanente, nos termos dos Autos de Inspeção nº 1872 e 1873. Decisão Administrativa nº 704/SGPA/SEMA/2020, homologada em 02/04/2020, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 84.840,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), com fulcro nos artigos 43 e 52, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Requerente, em sede de preliminar arguiu a prescrição intercorrente e, subsidiariamente, seja reconhecido o cerceamento de defesa; no mérito, seja declarado nulo o auto de infração em decorrência do vício insanável, pois a correção da autuação implicou na modificação do fato descrito no auto de infração; nulidade do auto de infração, tendo em vista a inexistência da conduta lesiva ao meio ambiente; o não acolhimento dos pedidos, que sejam reduzidos os valores da multa ao patamar mínimo cobrado anteriormente. Voto do Relator: votou por reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre a ciência da lavratura do auto de infração, via AR em 06/05/2015 (fls.26) e o Despacho para emitir Certidão de Antecedentes em 30/05/2018 (fls.33). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre 06/05/2015 e 30/05/2018, com fulcro no artigo 21, §2º, do Decreto Federal nº 6514/2008, consequentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui
Representante da AMM
Gleisse Keli Horn
Representante dos GUARDIÕES DA TERRA
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante da IESCBAP
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante do FETRATUH
Tony Hirota Tanaka
Representante da UNEMAT
Daniel Monteiro da Silva
Representante do GPA
Jéssica Alves
Representante do IBAMA

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1631410

Processo nº 312884/2019
Interessado - Mosar Fratari Tavares
Relator - Danilo Manfrin Duarte Bezerra - GUARDIÕES DA TERRA
Defendente - o próprio.
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 24/09/2024

Acórdão nº 506/2024

Auto de Infração nº 166806 de 25/06/2019. Por fazer limpeza de pastagem na propriedade Fazenda Rio Bonito sem projeto e sem informar a SEMA e por descumprimento de Termo de Embargo de nº 132D datado de 16/11/2016, condutas, conforme Auto de Inspeção de nº 201562. Decisão Administrativa nº 4400/SGPA/SEMA/2021, homologada em 07/12/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro no artigo 66 e 79, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, reconhecer e declarar que não praticou nenhum crime nem infração ambiental, reconhecendo que a área era cultivada som pastagem artificial e deu-se apenas renovação e limpeza de pequena vegetação rasteira; declarado nulo e sem efeito o auto de infração, eis que se encontra contrário a realidade fática e/ou seja aplicada apenas a advertência. Voto do Relator: conheceu o recurso interposto e, no mérito, manifestou pelo seu desprovimento e manutenção da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter incólume a Decisão Administrativa nº 4400/SGPA/SEMA/2021, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro no artigo 66 e 79, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui
Representante da AMM
Gleisse Keli Horn
Representante dos GUARDIÕES DA TERRA
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante da IESCBAP
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante do FETRATUH
Tony Hirota Tanaka
Representante da UNEMAT
Daniel Monteiro da Silva
Representante do GPA
Jéssica Alves
Representante do IBAMA

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1631411

Processo nº 298467/2018
Interessado - Município de Feliz Natal - MT
Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT
Procurador - Emerson dos Santos Costa - OAB/MT 28.688-O
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 24/09/2024

Acórdão nº 507/2024

Auto de Infração nº 172404 de 22/05/2018. Por operar depósito de resíduos sólidos urbanos sem a devida licença ambiental; queimar resíduos sólidos (pneumáticos) a céu aberto; não atendimento do Ofício 88314/CGRS/SUIMIS/2012, quanto ao Processo nº 84032/2006 referente ao aterro sanitário municipal, conforme Auto de Inspeção nº 171159 de 22/05/2018. Decisão Administrativa nº 2238/SGPA/SEMA/2021, homologada em 01/06/2021, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), com fulcro nos artigos 62, inciso XI e 66, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, que a multa seja convertida em prestação de serviços de melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Voto do Relator: votou pela manutenção da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e

discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter incólume a Decisão Administrativa nº 2238/SGPA/SEMA/2021, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), com fulcro nos artigos 62, inciso XI e 66, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui
Representante da AMM
Gleisse Keli Horn
Representante dos GUARDIÕES DA TERRA
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante da IESCBAP
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante do FETRATUH
Tony Hirota Tanaka
Representante da UNEMAT
Daniel Monteiro da Silva
Representante do GPA
Jéssica Alves
Representante do IBAMA
Paulo Vitor Portella
Representante da SEDEC

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1631412

Processo nº 155489/2018
Interessado - Wilanager de Souza Silva
Relator - Anderson Martinis Lombardi - SEDEC
Advogados - Pedro F. Soares - OAB/MT 12.999 - Izaura José P. dos S. Soares - OAB/MT 21.066
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 24/09/2024

Acórdão nº 508/2024

Auto de Infração nº 2106 de 21/03/2018. Por descumprir embargo de obra ou atividade em suas respectivas áreas, conforme Termo de Embargo nº 718677. Decisão Administrativa nº 1093/SGPA/SEMA/2022, homologada em 20/04/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com fulcro no artigo 79, Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, o reconhecimento da nulidade da decisão recorrida por cerceamento de defesa e não abertura de prazo para apresentação de alegações finais; reconhecimento da nulidade do auto de embargo; conversão da multa em serviços de melhoria e preservação ambiental; redução da multa. Voto do relator: votou pela homologação parcial do auto de infração como ficou decidido na Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter a Decisão Administrativa nº 1093/SGPA/SEMA/2022, que homologou parcialmente o auto de infração, aplicando multa no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com fulcro no artigo 79 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui
Representante da AMM
Gleisse Keli Horn
Representante dos GUARDIÕES DA TERRA
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante da IESCBAP
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante do FETRATUH
Tony Hirota Tanaka
Representante da UNEMAT
Daniel Monteiro da Silva
Representante do GPA
Jéssica Alves
Representante do IBAMA

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1631413

Processo nº 34846/2018**Interessado - Márcio Barbosa de Macedo****Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT****Advogada - Mayra Moraes de Lima - OAB/MT 5.943****3ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 24/09/2024****Acórdão nº 509/2024**

Auto de Infração nº 0964D de 24/01/2018. Termo de Embargo/Interdição nº 0472D de 24/01/2018. Por desmatar 442,8213 hectares de vegetação nativa fora de Área de Reserva Legal, sem autorização de órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 017/CFFL/SUF/SEMA/2018. Decisão Administrativa nº 4413/SGPA/SEMA/2021, homologada em 23/09/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 442.821,30 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos), com fulcro no artigo 52, do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, que seja reconhecida a prescrição anulando o auto de infração e embargo; requer sejam analisados os documentos e as cartas imagens que não foram analisadas em 1ª instância, ferindo o princípio do contraditório e ampla defesa; a adequação da multa e sua conversão. Voto do Relator: votou pela manutenção da Decisão Administrativa. A representante da GUARDIÕES DA TERRA apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre o recebimento da notificação da lavratura do auto de infração em 06/02/2018 (fls.15) e a homologação da Decisão Administrativa em 23/09/2021 (fls.160/v). Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto divergente no sentido de reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre 06/02/2018 e 23/09/2021, com fulcro no artigo 21, §2º, do Decreto Federal nº 6514/2008, conseqüentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui

Representante da AMM

Gleisse Keli Horn

Representante dos GUARDIÕES DA TERRA

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante do FETRATUH

Tony Hirota Tanaka

Representante da UNEMAT

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Jéssica Alves

Representante do IBAMA

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1631414**Processo nº 500238/2019****Interessado - Gilmar Vieira Neves****Relator - Marcus Vinicius Gregório Mundim - AMM****Defendente - o próprio****3ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 24/09/2024****Acórdão nº 510/2024**

Auto de Infração nº 167141 de 03/10/2019. Por fazer uso de fogo em 252,66 hectares de Área Agropastoril, em período proibitivo por lei. Decisão Administrativa nº 5219/SGPA/SEMA/2020, homologada em 16/11/2020, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 252.660,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais), com fulcro no artigo 58, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, o cancelamento do auto de infração e o arquivamento do processo. Voto do Relator: concluiu que, tanto as imagens de satélites quanto a vistoria *in loco* atestaram o cometimento da infração, votou pela manutenção da decisão de primeira instância, por seus próprios fundamentos. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter integralmente a Decisão Administrativa nº 5219/SGPA/SEMA/2020, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 252.660,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta

reais), com fulcro no artigo 58, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui

Representante da AMM

Gleisse Keli Horn

Representante dos GUARDIÕES DA TERRA

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante do FETRATUH

Tony Hirota Tanaka

Representante da UNEMAT

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Jéssica Alves

Representante do IBAMA

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1631415**Processo nº 460673/2018****Interessado - Francisco Alves Dias Filho****Relator - Anderson Martinis Lombardi - SEDEC****Advogado - Matheus Vargas - OAB/MT 28.440****3ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 24/09/2024****Acórdão nº 511/2024**

Auto de Infração nº 163830 de 04/09/2018. Termo de Embargo/Interdição nº 117047 de 04/09/2018. Por destruir 0,3477 hectares de vegetação natural em área de considerada de Preservação Permanente, sem autorização do órgão competente; desmatar 6,9787 hectares de vegetação nativa em área de Reserva Legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente; e desmatar, a corte raso, 2,9655 hectares de formações nativas, fora da Reserva Legal, sem autorização da autoridade competente. Decisão Administrativa nº 5314/SGPA/SEMA/2021, homologada em 07/02/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 39.597,50 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), com fulcro nos artigos 43, 51 e 52, todos do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, a reforma da decisão atacada, para o reconhecimento da nulidade do auto de infração e termo de embargo, com base nos argumentos de ausência de indícios suficientes de autoria e também de cerceamento de defesa. Voto do Relator: decidiu pela homologação do auto de infração e manter a decisão administrativa. A representante da GUARDIÕES DA TERRA apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de reconhecer a incidência da prescrição intercorrente havida entre a ciência da atuação em 18/09/2018 (fls.11) e a homologação da decisão administrativa em 07/02/2022 (fls.61v). Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar o entendimento do voto divergente para reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre 18/09/2018 e 07/02/2022, com fulcro no artigo 21, §2º, do Decreto Federal nº 6514/2008, conseqüentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui

Representante da AMM

Gleisse Keli Horn

Representante dos GUARDIÕES DA TERRA

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante do FETRATUH

Tony Hirota Tanaka

Representante da UNEMAT

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Jéssica Alves

Representante do IBAMA

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1631420

Processo nº 606516/2018
Interessada - Leandro Sebastião Ribeiro - ME - Pousada Largo dos Tarumeiros
Relator - Anderson Martinis Lombardi - SEDEC
Advogado - Ilvânio Martins - OAB/MT 12.301-A e Walter Euler Martins - OAB/SP 207511
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 24/09/2024

Acórdão nº 512/2024

Auto de Infração nº 158961 de 19/10/2018. Por comercializar pecados provenientes da pesca proibida. Decisão Administrativa nº 425/SGPA/SEMA/2022, homologada em 20/04/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 59.480,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais), com fulcro no artigo 35, parágrafo único, inciso IV do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu a Recorrente, o reconhecimento da prescrição intercorrente e a prescrição quinquenal; no mérito, seja declarada extinta a penalidade de multa por violação à ampla defesa e contraditório configurado pela ausência de material de contraprova pericial. Voto do Relator: votou pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva que se deu entre a data da lavratura do auto de infração em 19/10/2018 (fls.2) até a decisão administrativa e ainda, pendente de julgamento do recurso administrativo. O representante do IESCBAP apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre a lavratura do auto de infração em 19/10/2018 (fls.02) e a homologação da decisão administrativa em 20/04/2022 (fls.289/291). Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar o entendimento do voto divergente para declarar a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre 19/10/2018 e 20/04/2022, com fulcro no artigo 19, §2º, do Decreto Estadual nº 1986/2013 e artigo 21, §2º, do Decreto Federal nº 6514/2008, consequentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui
 Representante da AMM
Gleisse Keli Horn
 Representante dos GUARDIÕES DA TERRA
Fernando Ribeiro Teixeira
 Representante da IESCBAP
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
 Representante do FETRATUH
Tony Hirota Tanaka
 Representante da UNEMAT
Daniel Monteiro da Silva
 Representante do GPA
Jéssica Alves
 Representante do IBAMA

Fernando Ribeiro Teixeira
 Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1631421

Processo nº 367946/2014
Interessado - Genézio Ginez Olivel Perez
Relator - Anderson Martinis Lombardi - SEDEC
Defendente - o próprio
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 24/09/2024

Acórdão nº 513/2024

Auto de Infração nº 138592 de 27/06/2014. Termo de Embargo/Interdição nº 121377 de 27/06/2014. Por desmatar a corte raso, 41,10 hectares de vegetação nativa, fora da área de Reserva Legal e sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 0359 de 27/06/2014. Decisão Administrativa nº 1168/SGPA/SEMA/2020, homologada em 14/04/2020, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais), com fulcro no artigo 52, do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, a reconsideração da aplicação do auto de infração. Voto do Relator: reconheceu a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva contados a partir da apresentação da defesa administrativa em 12/08/2014 (fls.27/32) até a homologação da decisão administrativa em 14/04/2020 (fls.70). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para reconhecer a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva havida entre 12/08/2014 e 14/04/2020, com fulcro no artigo 21, §2º, do Decreto

Federal nº 6514/2008, consequentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui
 Representante da AMM
Gleisse Keli Horn
 Representante dos GUARDIÕES DA TERRA
Fernando Ribeiro Teixeira
 Representante da IESCBAP
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
 Representante do FETRATUH
Tony Hirota Tanaka
 Representante da UNEMAT
Daniel Monteiro da Silva
 Representante do GPA
Jéssica Alves
 Representante do IBAMA

Fernando Ribeiro Teixeira
 Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1631423

Processo nº 280925/2016
Interessado - Município de Sinop
Relator - Anderson Martinis Lombardi - SEDEC
Procurador - Ivan Schneider - OAB 15.345
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 24/09/2024

Acórdão nº 514/2024

Auto de Infração nº 135719 de 07/06/2016. Termo de Embargo/Interdição nº 111029 de 07/06/2016. Por construir obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Perimetral Sul, utilizadora de recursos ambientais, considerada efetiva ou potencialmente poluidora, sem licença do órgão ambiental competente; por deixar de atender as exigências legais regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido - Notificação nº 136287, data de 14/11/2014, visando à regularização do processo de licenciamento ambiental da obra de pavimentação e drenagem de águas da Avenida Perimetral Sul, sob o Protocolo nº 363806/2012. Decisão Administrativa nº 5206/SGPA/SEMA/2021, homologada em 19/01/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 80, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c 34, I e II do Decreto Estadual nº 1.986/2013. Requereu o Recorrente, a improcedência do auto de infração, tendo em vista a ocorrência da prescrição intercorrente; improcedência do auto de infração devendo ser afastada a majoração da multa com base na reincidência específica; caso não seja reconhecida a prescrição e o afastamento da majoração da multa, que a mesma seja reduzida para o mínimo. Voto do Relator: votou por reconhecer a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva havida entre a lavratura do auto de infração em 07/06/2016 (fls.02) e julgado em 16/09/2021 (fls.84). O representante do GPA apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de manter incólume a Decisão Administrativa, tendo em vista que o recorrente tomou ciência da lavratura do auto de infração quando protocolizou a defesa administrativa em 18/11/2020 (fls.36), interrompendo a prescrição. Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar o entendimento do voto divergente para manter integralmente a Decisão Administrativa nº 5206/SGPA/SEMA/2021, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 80, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c 34, I e II do Decreto Estadual nº 1.986/2013. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui
 Representante da AMM
Gleisse Keli Horn
 Representante dos GUARDIÕES DA TERRA
Fernando Ribeiro Teixeira
 Representante da IESCBAP
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
 Representante do FETRATUH
Tony Hirota Tanaka
 Representante da UNEMAT
Daniel Monteiro da Silva
 Representante do GPA
Jéssica Alves
 Representante do IBAMA

Fernando Ribeiro Teixeira
 Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1631424

Processo nº 471704/2019
Interessado - Nivaldo Rincão Sobrinho
Relator - Marcus Vinicius Gregório Mundim - AMM
Advogado - Neudi Galli - OAB/MT 6.562-B
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 24/09/2024

Acórdão nº 515/2024

Auto de Infração nº 1990D de 25/09/2019. Por impedir ou dificultar a regeneração natural, em 28,4205 hectares de florestas ou demais formas de vegetação nativa, em cuja regeneração tenha sido indicada pela autoridade ambiental competente; e por descumprir embargo de atividade em área embargada, de acordo com o Termo de Embargo nº 121437, datado de 02/04/2015, condutas, conforme Relatório Técnico nº 329/CFFL/2019. Decisão Administrativa nº 5718/SGPA/SEMA/2021, homologada em 07/02/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 157.102,50 (cento e cinquenta e sete mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), com fulcro nos artigos 48 e 79, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, que seja anulado o auto de infração pela sua flagrante nulidade em face do acordo realizado com o Ministério Público e o cumprimento integral da decisão homologada pelo Douto Magistrado da Comarca de Tapurah; que seja anulada a citação e devolvido o prazo para apresentar a defesa. Voto do Relator: votou no sentido de reconhecer a nulidade da notificação ao autuado por meio de Edital, bem como pela consequente e lógica nulidade de todos os atos posteriores, devendo o processo retornar ao status anterior, a fim de que, caso não tenha se operado a prescrição, seja regularmente notificado. A representante do IBAMA apresentou, oralmente, voto divergente, no sentido de manter incólume a decisão administrativa, pois entendeu que não houve qualquer prejuízo ao autuado porque ao apresentar o Recurso, todas as provas juntadas e suas teses foram analisadas e estão sendo discutidas por todos os membros da junta de julgamento. Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto do relator para reconhecer a nulidade da citação por meio de Edital, bem como todos os atos posteriores, devendo o processo retornar para a primeira instância para que seja regularmente notificado da autuação. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui
Representante da AMM
Gleisse Keli Horn
Representante dos GUARDIÕES DA TERRA
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante da IESCBAP
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante do FETRATUH
Tony Hirota Tanaka
Representante da UNEMAT
Daniel Monteiro da Silva
Representante do GPA
Jéssica Alves
Representante do IBAMA

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1631426

Processo nº 168988/2017
Interessado - Município de Aripuanã - MT
Relatora - Jéssica Alves - IBAMA
Assessor Especial - Rogerson Douglas França - OAB/MT 26.279
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 24/09/2024

Acórdão nº 516/2024

Auto de Infração nº 162606 de 04/04/2017. Por realizar lançamento de resíduos sólidos oriundos da limpeza de calha Paeshall da ETE, sobre o solo sem tratamento adequando (ausência de leito de secagem); por fazer disposição de substâncias oleosas do tipo massa asfáltica sobre o solo sem as devidas medidas de contenção; e queimar resíduos sólidos a céu aberto (pneus). Decisão Administrativa nº 1677/SGPA/SEMA/2021, homologada em 16/04/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no artigo 62, incisos V e XI, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, que lhe seja oportunizada a celebração de Termo de Compromisso, nos termos no art. 127 da LC nº 38/2005; em caráter sucessivo, a substituição da sanção de multa por prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente; caso reste qualquer condenação, que

sejam conferidos os benefícios da atenuação da pena com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor da penalização que restar. Voto da Relatora: conheceu do recurso interposto, afastou as preliminares arguidas e o julgou desprovido e manteve incólume a Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para manter integralmente a Decisão Administrativa nº 1677/SGPA/SEMA/2021, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no artigo 62, incisos V e XI, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui
Representante da AMM
Gleisse Keli Horn
Representante dos GUARDIÕES DA TERRA
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante da IESCBAP
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante do FETRATUH
Tony Hirota Tanaka
Representante da UNEMAT
Daniel Monteiro da Silva
Representante do GPA
Jéssica Alves
Representante do IBAMA

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1631427

Processo nº 234868/2017
Interessada - Suziane Cristina Dela Roveri Pereira
Relator - Daniel Monteiro da Silva - GPA
Advogado - Luis Carlos B. Teixeira - OAB/MT 14.077-A
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 24/09/2024

Acórdão nº 517/2024

Auto de Infração nº 0449D de 04/05/2017. Por transportar 37,008m³ de madeira serrada, em desacordo com a licença obtida, conforme Laudo Técnico de Identificação nº 104/2015 datado de 30/09/2015, constante no Processo nº 558506/2015. Decisão Administrativa nº 3794/SGPA/SEMA/2021, homologada em 21/07/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 11.102,40 (onze mil, cento e dois reais e quarenta centavos), com fulcro no artigo 47, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu a Recorrente, a procedência do recurso com a reforma da r. decisão, para determinar o cancelamento do auto de infração; seja declarado nulo o fato gerador do auto de infração em vista da regularidade da operação e em face de sentença de absolvição em processo penal. Voto do Relator: conheceu do recurso interposto e lhe negou provimento, mantendo a decisão administrativa *a quo* inalterada. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter incólume a Decisão Administrativa nº 3794/SGPA/SEMA/2021, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 11.102,40 (onze mil, cento e dois reais e quarenta centavos), com fulcro no artigo 47, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui
Representante da AMM
Gleisse Keli Horn
Representante dos GUARDIÕES DA TERRA
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante da IESCBAP
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante do FETRATUH
Tony Hirota Tanaka
Representante da UNEMAT
Daniel Monteiro da Silva
Representante do GPA
Jéssica Alves
Representante do IBAMA

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1631429

Processo nº 65824/2021
Interessado - Cláudio Sartori
Relatora - Gabriella Borges Barbosa - IBAMA
Advogado - Thomaz Castilho Miranda - OAB/MT 25.699
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 24/09/2024

Acórdão nº 518/2024

Auto de Infração nº 21043245 de 10/02/2021. Termo de Embargo/Interdição nº 21044143 de 10/02/2021. Por destruir a corte raso no ano de 2018 sem autorização do órgão ambiental competente 9,1208 hectares de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, conforme C.I nº 877/2020/CCA/SRMA/SAGA/SEMA-MT. Decisão Administrativa nº 565/SGPA/SEMA/2022, homologada em 07/03/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 45.604,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais), com fulcro no artigo 50, do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do desembargo. Requereu o Recorrente, anulação do auto de infração, bem como da decisão administrativa, tendo em vista a ausência de motivo para a lavratura, com inexistência de desmate em área de especial preservação; se não foi este o entendimento, a redução da multa em 90% (noventa por cento), em razão da correção do passivo por meio do CAR. Voto da Relatora: conheceu do recurso interposto, afastou as preliminares arguidas e, no mérito, julgou desprovido e manteve incólume a Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para negar provimento ao recurso interposto, mantendo incólume a Decisão Administrativa nº 565/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 45.604,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais), com fulcro no artigo 50, do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do desembargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui
 Representante da AMM
Gleisse Keli Horn
 Representante dos GUARDIÕES DA TERRA
Fernando Ribeiro Teixeira
 Representante da IESCBAP
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
 Representante do FETRATUH
Tony Hirota Tanaka
 Representante da UNEMAT
Daniel Monteiro da Silva
 Representante do GPA
Jéssica Alves
 Representante do IBAMA

Fernando Ribeiro Teixeira
 Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1631430

Processo nº 301074/2018
Interessado - Marcos dos Santos
Relator - Daniel Monteiro da Silva - GPA
Advogada - Jaqueline Juelg - OAB/MT 14.773
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 24/09/2024

Acórdão nº 519/2024

Auto de Infração nº 160333 de 13/06/2018. Por ter no dia 13/06/2018 às 10:25 horas, no rio Teles Pires, próximo jusante da UHE SINOP, praticado o ato de pescar, não respeitando a distância mínima de 200m (duzentos metros), exigidas por lei, estando assim desconformidade com a legislação vigente, conforme Auto de Inspeção nº 181005. Decisão Administrativa nº 4.097/SGPA/SEMA/2021, homologada em 15/10/2021, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade de advertência, com fulcro no artigo 5º e §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e os artigos 102, 103 e 104 do Código Estadual do Meio Ambiente, com redação alterada pela Lei Complementar Estadual nº 232/05, bem como pelo perdimento dos bens descritos no Termo de Apreensão nº 109863 de 13/06/2018. Requereu o Recorrente, que sejam anulados os Termos de Apreensão e Depósito, com a consequente devolução dos equipamentos apreendidos; aplicação da penalidade de advertência também em relação aos bens apreendidos. Voto do Relator: conheceu do recurso interposto e lhe negou provimento e manteve a decisão de primeira instância inalterada. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter incólume a Decisão Administrativa nº 4.097/SGPA/SEMA/2021, aplicando a penalidade de advertência, com fulcro no artigo 5º e §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e os artigos 102, 103 e 104 do Código Estadual do Meio Ambiente, com redação alterada pela Lei Complementar Estadual nº 232/05, bem como pelo perdimento dos bens descritos no Termo de Apreensão nº 109863 de 13/06/2018. Recurso desprovido

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui
 Representante da AMM
Gleisse Keli Horn
 Representante dos GUARDIÕES DA TERRA
Fernando Ribeiro Teixeira
 Representante da IESCBAP
Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante do FETRATUH
Tony Hirota Tanaka
 Representante da UNEMAT
Daniel Monteiro da Silva
 Representante do GPA
Jéssica Alves
 Representante do IBAMA

Fernando Ribeiro Teixeira
 Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1631432

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso IX, do Decreto n.º 966, de 02 de agosto de 2024, considerando as resoluções Consema nº 62 de 14 de julho de 2010 alterada pela Resolução Consema nº 20 de 29 de julho de 2020, Decreto nº 1.299, de 22 de fevereiro de 2022, torna público a data da Audiência Pública Remota, que apresentará os Estudos de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, para a implantação do CTR Cuiabá - Tratamento de Resíduos Cuiabá, no interior da CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais LTDA, no município de Cuiabá - MT, processo de licenciamento ambiental n.º 12771/2024.

Data da Audiência Pública 05 de dezembro de 2024, das 09h às 12h.

O EIA RIMA estará disponível nos endereços eletrônicos:

<http://www.sema.mt.gov.br>

<https://cicluscentrooeste.com.br/>

O acesso para inscrição de participação na audiência deverá ser feito nos sítios de internet relacionados, a partir do dia 05 de novembro de 2024.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos
 Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
 Recursos Hídricos - SALARH-SEMA/MT

Protocolo 1631554

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso IX, do Decreto n.º 966, de 02 de agosto de 2024, considerando as resoluções Consema nº 62 de 14 de julho de 2010 alterada pela Resolução Consema nº 20 de 29 de julho de 2020, Decreto nº 1.299, de 22 de fevereiro de 2022, torna público a data da Audiência Pública Remota, que apresentará os Estudos de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, para o plano de exploração florestal - PEF/ Autorização de Desmate - AD da propriedade rural denominada Fazenda Madeirinha, localizada no município de Colniza/MT, tendo como proprietário pessoa jurídica Agropecuária Madeirinha LTDA, CNPJ:24.698.573/0001-07, projeto de PEF para uma área de 9.391,3458 hectares, processo de licenciamento ambiental n.º 7003288/2022.

Data da Audiência Pública 04 de dezembro de 2024, das 09h às 12h

O EIA RIMA estará disponível nos endereços eletrônicos:

<http://www.sema.mt.gov.br>

<https://www.fazendamadeirinha.com.br/>

O acesso para inscrição de participação na audiência deverá ser feito nos sítios de internet relacionados, a partir do dia 04 de novembro de 2024.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos
 Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
 Recursos Hídricos - SALARH-SEMA-MT

Protocolo 1631559

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de PEF.

Venho por meio deste **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, consoante o artigo nº 21, da Portaria nº 423/2014, o artigo nº 40, da Lei Complementar nº 592/2017, o artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7004713/2019	ROBERTO OCTAVIANI	FAZ. SANTO ANTÔNIO	920.463.988-15	PT Nº 181499/CRF/SUGF/24

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT

Protocolo 1631567

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitidos pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia das partes requerentes, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido nos Pareceres Técnicos de indeferimento de PEF.

Venho por meio deste **DETERMINAR** o indeferimento dos processos de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionados, consoante o artigo nº 21, da Portaria nº 423/2014, o artigo nº 40, da Lei Complementar nº 592/2017, o artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, com o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7004963/2021	FELIPE AUGUSTO RIBEIRO BUFFON	FAZ. PINDAIBAL	008.198.151-10	PT Nº 181505/CRF/SUGF/24
7008868/2021	AGROPECUÁRIA PLATEL LTDA	FAZ. COLUSSI	64.514.680/0001-44	PT Nº 181417/CRF/SUGF/24
7009165/2022	JOSÉ LAURINDO GOMES NETO	FAZ. CHAPARRAL	142.157.991-04	PT nº 181504/GEMF/CRF/SUGF/24
7003132/2022	RUI LUIS TAGLIALENHA	FAZ. LÍRIO DO VALE II	097.499.548-74	PT Nº 181479/GEMF/CRF/SUGF/24
7006270/2022	ROSALVA ATOATTI	LOTE 179 - A	503.192.641-49	PT Nº 181507/GEMF/CRF/SUGF/24
7000008/2023	CLAYTON GIANI BORTOLINI	FAZ. DUIQUE 81	845.358.149-53	PT Nº 181498/GEMF/CRF/SUGF/24
7000078/2023	PAULO CÉSAR FAVERO MOI	FAZ. ELDORADO	148.622.129-72	PT nº 181485/GEMF/CRF/SUGF/24
7000504/2023	GERSON LUIZ KOTTRADE	FAZ. PIQUIRI	798.798.961-49	PT Nº 181493/GEMF/CRF/SUGF/24

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT

Protocolo 1631568

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 2788/2024: GMP PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 23.448.182/0001-63, Processo nº 2398/2024. O poço tubular será construído na Gleba Sorriso, município de **Sorriso/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat.** 12°31'58.79"S e **Long.** 55°44'53.82"W. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Master Construção e Acabamento, e a Geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Elaine Bernadete Ganzer, CREA 1200529049. Essa autorização vigorará até **16 de abril de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Protocolo 1631605

Processo nº 17805/2023

Interessado: AGROPECUÁRIA RONCADOR LTDA - Faz. RONCADOR

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Agricultura - CAPIA, e cancelar a **Licença de Operação nº 332010/2024** referente ao processo nº 17805/2023, em razão da substituição e emissão de nova LO retificada.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
- SEMA/MT.

Protocolo 1631468

Processo nº 44926/2022

Interessado: DENISE CONCEIÇÃO Z. BOSCOLI - Faz. BRAGANÇA

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Agricultura - CAPIA, e cancelar a **Licença de Operação nº 330993/2023** referente ao processo nº 44926/2022, em razão da substituição e emissão de nova LO retificada.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
- SEMA/MT.

Protocolo 1631469

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento por motivos técnicos, dos pedidos de licença relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
21287/2023	DARCI CARLOS FORNARI	LORINDO INÁCIO BURG	162.588.869-49	PT Nº: 181614 / CAPIA / SUIMIS / 2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá 17 de outubro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1631470

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS - Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 17 de outubro de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7002174/2022	LAS nº 333300/2024	Verdelog Logística e Transportes S.A	Transporte rodoviário de produtos perigosos (TRPP).	Querência/MT

Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1631531

Ref. Processo nº 7002174/2022

Interessado: VERDELOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES S/A

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Barra do Garças/MT - DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente CARLOS AUGUSTO SANTOS MUNIZ, e cancelar a LAS Nº 326935/2022 por motivo de substituição.

Barra do Garças, 17 de outubro de 2024.

Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1631536

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 17 de outubro de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
15739/2024	LP nº318181/2024 LI nº77054/2024	Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Barra do Bugres/MT
74536/2020	LP nº318171/2024 LI nº77044/2024	Macterra Equipamentos e Serviços LTDA'	Extração e beneficiamento de calcário dolomita	Porto Estrela/MT
10324/2024	LO nº333335/2024	V. Eterna Andrade Rocha LTDA	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Poxoréo/MT
14111/2024	LO nº333328/2024	Polimix Concreto LTDA	Extração e beneficiamento de granito	Campo Verde/MT
11783/2024	LP nº318184/2024 LI nº77057/2024	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração e beneficiamento de ouro	Peixoto de Azevedo/MT
13195/2024	LOPM nº333329/2024	Ex Gold Brasil Pesquisa Mineral S.A	Extração de minério de metais preciosos	Novo Mundo/MT
13073/2024	Autorização nº3447/2024	Prometálica Mineração LTDA	Autorização para coleta e transporte de material botânico	Rio Brando/MT
15040/2024	Autorização nº3456/2024	Green Agroflorestal Consultoria e Projetos LTDA	Autorização para coleta e transporte de material botânico	Sinop/MT
15034/2024	Autorização nº3453/2024	Green Agroflorestal Consultoria e Projetos LTDA	Autorização para manejo de fauna silvestre para INPASA AGROINDUSTRIAL S.A	Sinop/MT
15052/2024	Autorização nº3454/2024	Green Agroflorestal Consultoria e Projetos LTDA	Autorização para manejo de fauna silvestre para INPASA AGROINDUSTRIAL S.A	Nova Mutum/MT
15044/2024	Autorização nº3455/2024	Green Agroflorestal Consultoria e Projetos LTDA	Licença especial de pesca para monitoramento na INPASA Agroindustrial	Nova Mutum/MT
44926/2022	LO nº333336/2024	Denise Conceição Zottis Boscoli	Criação de bovinos	Lucas do Rio Verde/MT
7003774/2023	LAS nº333340/2024	Osmar Martignago Júnior	Transmissão de energia elétrica	Santo Antônio do Leste/MT
7003774/2023	Autorização nº3460/2024	Osmar Martignago Júnior	Autorização de Desmate	Primavera Do Leste/MT
312372/2020	LO nº333118/2024	Contini e Romanzini Contini LTDA - CRC Orgânico	Compostagem de Resíduos - CRC Orgânico	Lucas Do Rio Verde/MT
14256/2024	LO nº333346/2024	Agropecuária Roncador LTDA	Criação de bovinos para corte (regime de confinamento)	Querência/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1631621

PORTARIA Nº 1.361/2024/SEMA/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o princípio da eficiência da administração pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade da execução dos atos administrativos e ainda, o princípio da continuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lidiane Regina de Miranda Leite - matrícula nº 252686 - para responder como Chefe de Gabinete, no período de 21/10/2024 a 04/11/2024, uma vez que a titular, Tatiana Corrêa da Silva Fraga, estará em gozo de licença prêmio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 17 de outubro de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1631595

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0315-2024

PROCESSO: SINFRA-PRO-2024/12475

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando à prospecção de sítio aeroportuário no município de Tapurah-MT.

FISCAL DA COOPERAÇÃO: A servidora **Vilmara Cristina Ferreira e Silva** Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula nº 259266 e como seu substituto o servidor **Lucas da Cunha Oliveira**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula 315284.

INÍCIO: 16/10/2024 - TÉRMINO: 16/10/2025

COOPERANTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT.

Protocolo 1631510

Extrato do Quinto Termo Aditivo Nº 049/2020/01/05 - SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2024/13762

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 143 (cento e quarenta e três) dias, totalizando 1693 (mil seiscentos e noventa e três) dias, com término previsto para 29/06/2025. 1.2. E aditar ao prazo de execução 143 (cento e quarenta e três) dias, totalizando 1503 (mil quinhentos e três) dias, com término para 31/03/2025.

Assinatura: 17/10/2024

PARTES: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 07.095.509/0001-04 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento nº 015/2024/02/02-SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2024/13615

Objeto do Termo: 1.1. Adita-se ao prazo de execução 30 (trinta) dias, totalizando 210 (duzentos e dez) dias, com término previsto para o dia 14/11/2024.

Assinatura: 17/10/2024.

PARTES: R. A. CONSTANTINO ELEVADORES LTDA, CNPJ: 33.744.508/0001-53, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79

Protocolo 1631527

Extrato do Segundo Termo Aditivo Nº 144/2022/01/02-SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2022/11321.04

Objeto do Termo: 1.1 Após o reequilíbrio econômico financeiro o valor do contrato passa de R\$ 43.485,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) para R\$ 53.380,00 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta reais).

Assinatura: 17/10/2024

PARTES: VORTION PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 29.325.126/0001-18 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Protocolo 1631598

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença Ambiental Simplificada (LAS) de Obra de Construção de Ponte de Concreto - PT00539, a ser implantada em substituição a uma ponte de madeira existente, situada na Rodovia MT-183, Trecho: - Rio Vermelho - Início PU Pov. Filadélfia, com extensão de 25,00 m e largura de 8,80 m, no município de Juína-MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1631454

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença Ambiental Simplificada (LAS) de Obra de Construção de Ponte de Concreto - PT00533, a ser implantada em substituição a uma ponte de madeira existente, situada na Rodovia MT-183, Trecho: Fim P.U. Pov. Filadélfia - Rio Furquim (Div. Juína/Aripuanã), com extensão de 30,00 m e largura de 8,80 m, no município de Juína-MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Protocolo 1631455

PORTARIA Nº 14/2024/CPTCE/GS/SINFRA/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando; o artigo 2º, inciso XIV e artigo 77 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para promover a apuração das supostas irregularidades ocorridas no **Termo de Convênio n.º 0932/2021**, cujo objeto é a aquisição de material para pavimentação asfáltica em vias urbanas numa dimensão total de 46.106,57 m² no Município de Porto Esperidião-MT

Art. 2º Designar a comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos da Resolução Normativa nº 24/2014-TCE-MT.

Art. 3º Ficam designados os servidores que compõem a Comissão Permanente, criada pela Portaria nº 02/2021/CPTCE/GS/SINFRA/MT:

- Vinícius Ferreira de Carvalho Batista - Presidente - Matrícula nº 256890;
- Heber Salomão Monteiro - Membro - Matrícula nº 228642;
- Liviane de Lima Dantas Silva - Membro - Matrícula nº 225780;
- Ruy Shuiti Otsubo - Membro - Matrícula nº 227289.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1631290

PORTARIA Nº 259/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 081/2024/SINFRA**, firmado com o **CONSÓRCIO SINAL MT**, cujo objeto é a **contratação dos serviços de implantação e manutenção da sinalização viária na malha rodoviária estadual pavimentada- LOTE 02.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Contrato** a servidora: a **Eng.ª SARA AMEIDA RONDON - Matrícula nº 309343**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: o **Eng.º ANDRÉ BAPTISTA BEZERRA - Matrícula 306633 (Substituto 1)** e o **Eng.º EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 340821 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: a **Eng.ª CAROLINI DE MELO AMORIM (COORDENADORA SUEF III)**, o **Eng.º LEONARDO DOS SANTOS RAMOS - SUB I** e **JANAÍNA RICALA DE MORAIS SILVA MARONEZ-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente

exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de outubro de 2024.

Eng.ª Nivia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O.E. DO DIA 08 DE OUTUBRO, ÀS FLS. 91.

Protocolo 1631378

PORTARIA Nº 266/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 049/2020**, firmado com a empresa **AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, cujo objeto é a execução dos serviços de **Contratação de empresa para construção de várias pontes de concreto pré - moldado protendido, em várias rodovias da malha rodoviária do SRE, integrantes do programa de obras de arte especiais do Estado de Mato Grosso, Proconcreto, constantes do lote 06 do edital, em decorrência da rescisão unilateral do Instrumento Contratual nº 007/2014.**

Art. 2º Designar como Fiscal de Obra o servidor: **Engº THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA - Matrícula nº 226966**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto os servidores: **Engº ALEXANDRE DOS SANTOS ASSUNÇÃO TIBALDI - Matrícula nº 322717 (Substituto 1) e o Engº PAULO ROBERTO MACHADO GOMES - Matrícula nº 214100 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras: **Eng.ª CLARA MARINHO RAMOS LIMA (COORDENADORA SUEF V), Eng.ª JULIA BRAGA DA SILVA-SUB I e JANAINA RICALLA DE MORAIS SILVA MARONEZ-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 102/2020/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 25 de novembro de 2020, à fls. 45.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de outubro de 2024.

Eng.ª Nivia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1631416

PORTARIA Nº 267/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 088/2022/SINFRA**, firmado com a empresa **SEMEC SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a **Execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-430, trecho: Entr. MT-437 - Entr. MT-322, subtrecho: Entr. MT-437 - Posto Bituca, com extensão de 32,18 km.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **Engº THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA - Matrícula nº 226966**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Engº ALEXANDRE DOS SANTOS ASSUNÇÃO TIBALDI - Matrícula nº 322717 (Substituto 1) e o Engº PAULO ROBERTO MACHADO GOMES - Matrícula nº 214100 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras: **Eng.ª CLARA MARINHO RAMOS LIMA (COORDENADORA DA SUEF V), Eng.ª JULIA BRAGA DA SILVA-SUB I e JANAINA RICALLA DE MORAIS SILVA MARONEZ-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 130/2024/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 20 de maio de 2024, à fl. 22.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de outubro de 2024.

Eng.ª Nivia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1631431

PORTARIA Nº 268/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 112/2022/SINFRA**, firmado com a empresa **SEMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, cujo objeto é a **Execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-322, trecho: São José do Xingu - Entr. BR-158 (Alô Brasil), subtrecho: São José do Xingu - São Felix do Araguaia, com extensão de 52,70 km.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **Eng.º THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA - Matrícula 226966**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Engº ALEXANDRE DOS SANTOS ASSUNÇÃO TIBALDI - Matrícula nº 322717 (Substituto 1) e o Engº PAULO ROBERTO MACHADO GOMES - Matrícula nº 214100 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal

de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras: **Eng.ª CLARA MARINHO RAMOS LIMA (COORDENADORA SUEF V)**, **Eng.ª JULIA BRAGA DA SILVA - SUB I** e **JANAINA RICALA DE MORAIS SILVA MARONEZ-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 145/2023/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 30 de março de 2023, à fl. 39.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de outubro de 2024.

Eng.ª Nivia Calzolari

Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(Documento Original Assinado)

Protocolo 1631434

PORTARIA Nº 269/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 079/2024/SINFRA**, firmado com o **GUIZARDI JUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO NA RODOVIA MT-402, TRECHO: MT-010 - INÍCIO PU POV. AGUAÇU, SUBTRECHO: EST. 0+0,00 A EST. 886+10,687, EXTENSÃO: 17,73 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Contrato** a servidora: **a Eng.ª RENATA JULIANO VAZ DE CAMPOS - Matrícula nº 305627**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **o Eng.º LUDMILSON MARTINS DE ASSIS - Matrícula 57055 (Substituto 1) e o Eng.º MICHEL MEDINAS DE CAMPOS - Matrícula nº 232247 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **a Eng.ª ANA GABRIELA VALENTE DE MOURA (COORDENADORA SUEF I)**, **o Eng.º GABRIEL CEZAR ALMEIDA MIRANDA DE CARVALHO -SUB I** e **JANAINA RICALA DE MORAIS SILVA MARONEZ-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de outubro de 2024.

Eng.ª Nivia Calzolari

Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(Documento Original Assinado)

Protocolo 1631438

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL COMPLEMENTAR DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 DO EDITAL Nº 003/2022/SESP-MT

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR GERAL DA POLITEC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 8.321, de 12 de maio de 2005;

Considerando o edital de credenciamento de médicos, sem vínculo empregatício, para prestação de serviços periciais criminais, visando a realização de exames de lesão corporal, exames para constatação de violência sexual para atendimento nos municípios do interior do Estado;

Considerando a decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 1001820-93.2024.8.11.0105 que determina ao Estado de Mato Grosso a realização de credenciamento de um médico perito para atender a demanda do Município de Colniza/MT nos casos de morte violenta;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, por força de decisão judicial, que os Médicos Credenciados do Município de Colniza/MT passem a realizar o exame pericial de necropsia (mortos).

Art. 2º - O pagamento será efetuado mediante a comprovação da conclusão do laudo pericial criminal entregue no sistema laudo da POLITEC, bem como o envio da cópia da requisição.

Art. 3º - O pagamento para exame de necropsia será no valor de R\$ 719,48 (Setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) reajustável anualmente conforme Edital de Credenciamento nº 003/2022/SESP-MT e seus respectivos termos aditivos.

Art. 4º - Determinar o aditamento dos contratos de credenciamento vigentes, referente ao município de Colniza/MT, para contemplar o exame de necropsia, conforme previsto neste edital.

Art. 5º- Manter as demais disposições contidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022/SESP-MT com as posteriores alterações.

JAIME TREVIZAN TEIXEIRA

Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica

CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1631631

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**.

DO OBJETO: Aquisição de datashow, para atender as demandas do Programa Educacional de Resistência às Drogas, conforme Termo de Referência nº 006/2023/SESP

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 062/2024/SESP

PROCESSO: PM-PRO-2023/11401.01

DO VALOR: R\$ 45.945,72

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2844; Fonte: 27130000; Natureza de Despesa: 449052

DA VIGÊNCIA: 17/10/2024 A 16/10/2025

DA DATA: 17/10/2024

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e CARLOS ALBERTO MOREIRA - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA/**CONTRATADA**.

Protocolo 1631546

EXTRATO DA PORTARIA Nº 458/2024/GAB/SESP

Extrato da Portaria nº 458/2024/GAB/SESP, por meio da qual resolve manter os atuais membros da Comissão Processante e conceder prorrogação de prazo de **30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a partir de 13/10/2024**, para conclusão do Processo Administrativo nº SESP-PRO-2024/20297. Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2024. **César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM** (Secretário de Estado de Segurança Pública).

Protocolo 1631433

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

Portaria 312/DGP/QCG/PMMT de 15/10/2024.

Portaria de transferência de Policiais Militares

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos V e XIII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

Considerando ainda a necessidade de regularização funcional de lotação dos Policiais Militares.

Resolve:

Retificar a Transferência por necessidade do serviço, com trânsito e instalação e com ônus para o Estado, publica através da Portaria 294/DGP/QCG/PMMT de 25/09/2024, Diário Oficial nr 28837 de 26/09/2024, Pág.19

Artigo 1º - Considerando o que prescreve o Artigo 130 da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014. Transferir por necessidade do serviço, com trânsito e instalação e com ônus para o Estado, os Policiais Militares abaixo arrolados:

N	P/G	Nome	RGPMMT	Origem	Destino	A contar de	Sigadoc n.º
1	CAP PM	RENATO PACHECO CAMARA	883.913	QCG/SPOF - CUIABÁ / MT	RPMON - 1º EIPM - NOVA MUTUM / MT	25/09/2024	PM-CIN-2024/22629

Inciso I: Conceder 30 (trinta) dias de trânsito e instalação a contar da data da transferência e Determinar que os Policiais Militares transferidos apresentem-se prontos para o serviço nas respectivas Unidades Policiais Militares de destino após o gozo do trânsito e instalação.

Inciso II: Caso o Policial Militar encontre-se em gozo de algum tipo de afastamento do serviço (exemplo: férias, Licença Prêmio, LTS e outros), a Unidade de Origem deverá notificar o mesmo bem como informar a Unidade de Destino, devendo este iniciar o gozo de trânsito e instalação ao término do afastamento e após terminar o período de trânsito apresentar-se na Unidade de Destino.

Artigo 2º -Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**LEIA SE:**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos V e XIII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

Considerando ainda a necessidade de regularização funcional de lotação dos Policiais Militares.

Resolve:

Transferência por necessidade do serviço, com trânsito e instalação e com ônus para o Estado.

Artigo 1º - Considerando o que prescreve o Artigo 130 da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014. Transferir por necessidade do serviço, com trânsito e instalação e com ônus para o Estado, os Policiais Militares abaixo arrolados:

N	P/G	Nome	RGPMMT	Origem	Destino	A contar de	Sigadoc n.º
1	CAP PM	RENATO PACHECO CAMARA	883.913	QCG/SPOF - CUIABÁ / MT	1º EPMON - LUCAS DO RIO VERDE - MT	26/09/2024	PM-CIN-2024/22629

Inciso I: Conceder 30 (trinta) dias de trânsito e instalação a contar da data da transferência e Determinar que os Policiais Militares transferidos apresentem-se prontos para o serviço nas respectivas Unidades Policiais Militares de destino após o gozo do trânsito e instalação.

Inciso II: Caso o Policial Militar encontre-se em gozo de algum tipo de afastamento do serviço (exemplo: férias, Licença Prêmio, LTS e outros), a Unidade de Origem deverá notificar o mesmo bem como informar a Unidade de Destino, devendo este iniciar o gozo de trânsito e instalação ao término do afastamento e após terminar o período de trânsito apresentar-se na Unidade de Destino.

Artigo 2º - Os demais itens permanecem inalterados.**Artigo 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1631280

Portaria 315/DGP/QCG/PMMT de 16/10/2024.

Portaria de nomeação e exoneração de função de Policiais Militares

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos V e XIII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com artigo 6º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de Março de 2010, combinado com o Art. 32, caput, da Lei Complementar nº 555 de 29Dez2014:

Nomeação de funções

N	P/G	Nome	RGPMMT	Função	A contar de	Sigadoc n.º
1	MAJ PM	LADISLANE SIMONINI SILVA	885.479	Subcomandante do BPMTRAN	26/09/2024	PM-DES-2024/11647
2	CAP PM	THIAGO ANTONIO PASSARELI SEVERINO	885.712	Chefe da Agência Local de Inteligência do 24º BPM - 1º CR,	10/11/2023	PM-PRO-2024/07931

Exoneração de funções

N	P/G	Nome	RGPMMT	Função	A contar de	Sigadoc n.º
1	MAJ PM	LUCAS MACIEL	884.282	Subcomandante do BPMTRAN	26/09/2024	PM-DES-2024/11647

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1631292

PORTARIA Nº 175/DGP/GM/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve, para fins de regularização funcional **TORNAR SEM EFEITO** a Averbação de Tempo de escolar publicada no **BCG nº 3302 de 29/11/2023**, requerida pelo militar estadual, **FRANCISCO ROBERTO CARVALHO DE ALMEIDA**, ocupando a guarda de **SUB TEN PM** portador do **RG PMMT nº 880.622** e matrícula **72519**, lotado no **11º CR/11º CR - SEDE**, de acordo com os termos do **SIGADOC PM-OFI-2024/78107**.

Portaria nr 83620

Conforme requereu e de acordo com o artigo 189 da Lei Complementar nº. 555 de 29 de dezembro de 2.014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), seja averbado ao tempo de serviço para futura inatividade em nome do contribuinte **SUB TEN PM FRANCISCO ROBERTO CARVALHO DE ALMEIDA - 880.622**, pertencente ao efetivo da 14ª BATALHÃO DE POLICIA MILITAR, o período de tempo de contribuição previdenciária de 02 ano(s) 04 meses e 09 dias, de serviço prestados no INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO no período de 08/01/1990 a 11/12/1992, sendo descontado 210 dias de férias referente ao período, conforme Certidão de Tempo Escolar expedida pelo IFMA - CERTIDAO DE TEMPO DE ALUNO DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAO LUIS MARACANA. EXPEDIDA EM 13/07/2023.

A certidão atende às exigências da Resolução de Consulta nº 47/2011 do TCE/MT, da Súmula n. 18 da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU), da Súmula n. 96/TCU, do Acórdão 14131/2019 da Primeira Câmara do TCU, da Instrução Normativa PRES/INSS n. 128, de 28 de março de 2022 e do Decreto-Lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942 (Lei Orgânica do Ensino Industrial).

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinado

Protocolo 1631380

PORTARIA Nº 176/DGP/GM/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo escolar requerida pelo militar estadual, **FRANCISCO ROBERTO CARVALHO DE ALMEIDA**, ocupando a graduação de **SUB TEN PM** portador do **RG PMMT nº 880.622** e matrícula **72519**, lotado no **11º CR/11º CR - SEDE**, de acordo com os termos do **SIGADOC PM-OFI-2024/78107**.

Averbam-se: 02 anos 04 meses e 09 dias DE TEMPO ESCOLAR conforme **Regime previdenciário conforme Instrução Normativa nº 77, de 21/01/20215, em seu Art. 78, inciso IV**, de acordo com o que está contido na Certidão de Tempo escolar emitida pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus São Luis - Maracaná - MA**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:

Tempo Averbado Privado

Período	Tempo	Empregador
19/02/1990 a 07/12/1990	00 anos 09 meses e 18 dias	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CAMPUS SÃO LUIS - MARACANÁ - MA
19/02/1991 a 07/12/1991	00 anos 09 meses e 18 dias	
21/02/1992 a 01/12/1992	00 anos 09 meses e 11 dias	

A certidão atende às exigências da Resolução de Consulta nº 47/2011 do TCE/MT, da Súmula n. 18 da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU), da Súmula n. 96/TCU, do Acórdão 14131/2019 da Primeira Câmara do TCU, da Instrução Normativa PRES/INSS n. 128, de 28 de março de 2022 e do Decreto-Lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942 (Lei Orgânica do Ensino Industrial).

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinado

Protocolo 1631381

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****PORTARIA Nº. 076/2024/CGE-COR/POLITEC**

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 008/2024/POLITEC-COR;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. POLITEC-PRO-2024/00491;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º **MANTER** os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º **CONCEDER** o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 21/10/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)

Jaime Trevizan Teixeira
Diretor-Geral da POLITEC
POLITEC / SESP / MT

Protocolo 1631275

PORTARIA Nº. 077/2024/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 018/2024/POLITEC-COR;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. POLITEC-PRO-2024/00907;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º **MANTER** os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º **CONCEDER** o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 17/10/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)

Jaime Trevizan Teixeira
Diretor-Geral da POLITEC
POLITEC / SESP / MT

Protocolo 1631276

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativa 009/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo FUNAC-PRO-2024/00631 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA, CNPJ 48.014.294/0001-37**, no valor global de **R\$ 1.320,00 (UM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Decreto Estadual 1.525/2022.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2024.

AMARILDO FRANCO CESAR

Ordenador de Despesa - Fundação Nova Chance - FUNAC/MT
(Portaria nº 003/2022/GAB-FUNAC, publicada no D.O.E. de 25/03/2022)

Protocolo 1631509

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2024/SEDUC

ORIGEM: UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/SEPLAG, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEDUC-PRO-2024/16117

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: R. GONÇALVES DE CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.574.991/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de MANUTENÇÃO PREDIAL, sob demanda, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, visando atender as demandas da Sede da Secretaria de Estado de Educação/MT.

Fiscal Suplente: George Júnior Figueiredo

Os servidores acima designados assumem suas funções a partir de 15 de outubro de 2024.

Cuiabá, 17 de outubro de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra

Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Jessyca Kelly Castro Campos

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1631266

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021/SETASC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº CNPJ sob o nº. **57.094.030/0001-21** e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.

DO FUNDAMENTO: Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.

DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS: A partir do dia **01/11/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.

ASSINAM:
GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE
HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO
FABIANO SANTANA PIRES REIS
Representantes legais
CONTRATADA

Protocolo 1631422

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO Nº 954/2023/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2023/01983

PARTES: Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT - CNPJ Nº. 03.507.415/0024-30 e o OSC Movimento Vambora, inscrita no CNPJ nº. 09.676.493/0001-59.

OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta - Da vigência: O presente termo de fomento passa a ter a sua vigência até a data de 10/01/2025.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024.

ASSINAM: **ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ** - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e **SILVANA CORDOVA CAVALCANTI MENDONÇA** - OSC Movimento Vambora.

Protocolo 1631270

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº. 046/2024/SECITECI - SECITECI-PRO-2024/04212 PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT - CNPJ nº. 03.507.415/0024-30 e PIANOVSKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ E CEREAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.432.184/0001-79.

OBJETO: O presente termo de parceria tem por objeto a permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas para os alunos dos Cursos Técnico com habilitação em Agroindústria, Agropecuária, Agropecuária e Agricultura a ser ofertado pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta-SECITECI/MT, no município de Alta Floresta - MT.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2024.

VIGÊNCIA: 14/10/2024 a 14/10/2027

ASSINAM: **ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ** - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e PIANOVSKI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ E CEREAIS LTDA -Vanderley Carlos Pianovski.

Protocolo 1631291

PORTARIA Nº.160/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO de Mato Grosso no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, em consonância com a Resolução CEE/MT nº 007/2021, D.O.E. de 15.12.2021; e com a Resolução nº 01/2017/CEE/MT, D.O.E. 01/02/2017;

Considerando a Análise Técnica nº 16/2024/CRSES/SRSEPS do Processo nº UNEMAT-PRO-2024/14722, que trata sobre a solicitação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia - Modalidade a Distância, ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso - Carlos Reyes Maldonado - UNEMAT - por meio da Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD, nos Polos de Apoio Presenciais: Aripuanã, Barra do Bugres, Campo Verde, Pontes e Lacerda e São Félix do Araguaia.

RESOLVE:

Art. 1º: Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação virtual, in loco, conforme Portaria nº 108/SECITECI/2022, das condições de oferta do Curso de Licenciatura em Geografia - Modalidade a Distância, ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso - Carlos Reyes Maldonado - UNEMAT - por meio da Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD, nos Polos de Apoio Presenciais: Aripuanã, Barra do Bugres, Campo Verde, Pontes e Lacerda e São Félix do Araguaia.

Profª. Drª. Adriana Queiroz do Nascimento Pinhorati - Avaliadora

Profª. Drª. Gisele Gomes Dalla Nora - Avaliadora

Prof. Dr. Rosemar Eurico Coenga - Técnico de Regulação da Educação Superior

Ma. Fátima Araujo Barbosa Possamai - Coordenadora de Regulação e

Supervisão da Educação Superior

Parágrafo único: A referida Comissão terá prazo de 90 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Coordenadoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior da SECITECI - CRSES, que após análise e validação, será encaminhado ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as deliberações finais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2024.

Allan Kardec Pinto Acosta BenitezSecretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(original assinada)

Protocolo 1631564

PORTARIA Nº 161/2024/SECITECI/MT

Altera a composição da Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental da Administração Pública - CGI-A3P, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) da SECITECI do Triênio 2023/2024/2025 a ser composta pelos seguintes membros:

I - Juliana de Oliveira Padilha - SRSEPS

II - Gracieleide Fernandes da Silva - SPCR;

III - Priscila Franco Rodrigues Taveira - SRSEPS

IV - Katia Auxiliadora Xavier - GD;

V - Danyelle Bianca Neves Zamar - SDCTI;

VI - Bruna Ferreira Figueiredo - SRSEPS;

VII - Ivan Dias Lopes - SAS;

VIII - Éderson Andrade - SRSEPS;

IX - Jefferson Luís Daltro Monteiro da Silva - SDCTI;

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pela primeira e secretariada pela segunda dentre os membros indicados neste artigo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo as demais disposições estabelecidas na Portaria nº. 50/2023/SECITECI/MT.

Cuiabá, 17 de outubro de 2024.

Allan Kardec Pinto Acosta BenitezSecretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
SECITECI

Protocolo 1631566

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTARIA Nº 061/2024/SEDEC/GSAAS**

Dispõe sobre a alteração de membros da Portaria nº 008/2024/SEDEC/GSAAS, 24 de julho de 2024, referente a constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias decorrentes dos chamamentos públicos ou emendas parlamentares no ano de 2024.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS, que tem como responsabilidade o monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas no âmbito da SEDEC e FUNDEIC, conforme estabelecido na Portaria nº 008/2024/SEDEC/GSAAS, 24 de julho de 2024.

Art. 2º - A COMISSÃO passa a ter a seguinte composição como membros efetivos e substitutos, mantendo-se as demais orientações:

a) Presidente da Comissão: Yuri Sebastião Arruda Correa-Sistêmica;

b) Membro efetivo: Maria José de Souza - Turismo;

c) Membro efetivo: Ana Kelcia Figueiredo de Freitas-Indústria, Comércio e Empreendedorismo;

d) Membro efetivo: Luanna Xavier da Fonseca Marinho-Agronegócios e Investimentos;

f) Membro substituto: Olandir Rodrigues Rondon Junior - Sistêmica;

g) Membro substituto: Elias Batista da Silva - Turismo;

h) Membro substituto: Mayla Maysa de Almeida-Indústria, Comércio e Empreendedorismo;

i) Membro substituto: Rafael de Sá Teles - Agronegócios e Investimentos;

§ 1º - Na eventual falta do presidente da Comissão as sessões serão presididas por Olandir Rodrigues Rondon Junior e nas faltas dos membros efetivos serão imediatamente substituídos pelos respectivos membros substitutos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2024.

Andrea Andolpho de MoraesSecretária Adjunta de Administração Sistêmica - SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1631579

PORTARIA Nº 255-2024/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do **Termo de Convênio nº 1510-2023**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso (proponente) e Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso-UNISELVA (outro participante).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 23 de fevereiro de 2015, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Allison Murilo de Arruda (titular)** e **Paulline de Almeida Silva (suplente)**, para a função de fiscal do **Termo de Convênio nº 1510-2023**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso (proponente) e Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso-UNISELVA (outro participante), objeto: *O presente projeto de pesquisa e extensão tem o propósito de estimular e fortalecer ações de produção agrícola tradicional entre os Povos Aldeados na Terra Indígena do Xingu (TIX), mais precisamente nas Aldeias Aihã Kalapalo e Kuluena Kalapalo. O projeto tem como objetivo também, promover nessas mesmas aldeias o fortalecimento da produção artesanal, garantindo-se juntos as mesmas, ações de reforço ao projeto dos Povos Indígenas na busca de autodeterminação. Espera-se desse modo, que ao final do projeto, os Kalapalo tenham maior sustentabilidade na produção de alimentos e maior renda a partir da comercialização da sua produção de artesanatos. De forma concisa, buscar-se-á por meio do projeto: a) Levantar os principais desafios para restabelecer e ampliar a produção agrícola tradicional Kalapalo, utilizando-se para tanto, de técnicas acumuladas pelo modelo da agroecologia; b) Estudar experiências exitosas e promover a aquisição de estruturas para garantir a proteção das roças contra os avanços dos incêndios e ataques de animais silvestres; c) Estudar e rearticular junto as associações indígenas formas de reestabelecer estruturalmente toda a cadeia produtiva de artesanato, mandioca, seus derivados e sua comercialização - através da aquisição de ferramentas e matéria prima necessária para confecção de artesanatos. Buscando-se desse modo, construir coletivamente estratégias de promoção de territórios saudáveis e sustentáveis na Terra Indígena do Xingu; e, d) Levantar e analisar os indicadores do Bem viver na perspectiva do Povo Kalapalo, em substituição dos servidores **Francielle Fonseca de Souza** e **Juan Pablo Barrientos Parada dos Santos**.*

Art.2º - São obrigações do Fiscal do Convênio:

I-Fiscalizar a execução do objeto pactuado;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV-No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emiti ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;

V-Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2024.

César Alberto Miranda Lima dos Santos CostaSecretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1631585

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2023/SECEL/MT
"EDITAL VIVER CULTURA - EXPRESSÕES ARTÍSTICAS - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO"

RESULTADO PRELIMINAR - FASE DE SELEÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte resultado geral final da fase de seleção do Edital nº 12/2023/SECEL/MT.

Este Edital prevê as vagas de projetos selecionados com o quantitativo de 43 (quarenta e três) vagas para os segmentos da Música, Artes Visuais, Teatro, Circo, Dança e Artesanato, conforme subitem 2.1, onde as mesmas serão atendidas pelas cotas de Políticas Afirmativas quando aderidas e conforme indicado no subitem 13.7 do Edital. Segue abaixo a cópia do texto do subitem do Edital:

13.7. O Resultado Final da seleção de projetos relacionados aos recursos da Lei Paulo Gustavo em Mato Grosso, conforme editais relacionados no ANEXO I, deverá considerar, no montante global de vagas, somadas todas as disponíveis em todos os editais, as quantidades mínimas de projetos relacionados abaixo. Podendo um mesmo projeto ou proponente contemplar mais de uma política abaixo prevista, levando em consideração o princípio da Interseccionalidade:

A) No mínimo **20% (vinte por cento)** dos projetos com proponentes que se identificam como **pessoas negras** (pretas ou pardas);

B) No mínimo **10% (dez por cento)** dos projetos com proponentes que se identificam como **pessoas indígenas**;

C) No mínimo **40% (quarenta por cento)** dos projetos com proponentes que se identificam como **mulheres cisgênero**;

D) No mínimo **1% (um por cento)** dos projetos com proponentes que se identificam como **pessoas trans (mulheres trans, travestis ou homens trans)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de proponente Pessoa Jurídica será considerado a identificação do representante legal para cumprimento do ITEM 13.7 deste Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: INTERSECCIONALIDADE significa que um(a) mesmo(a) proponente poderá ser representante de mais de uma política prevista acima. Por exemplo: Uma pessoa que se identifica como Mulher Trans e Indígena, está proponente atenderia os incisos "B" e "D".

Em se tratando de vagas para projetos selecionados há a necessidade em realizar a distribuição das vagas para o "Interior" do Estado de Mato Grosso e para a "Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá" (RMVRC), conforme previsto na Lei nº 10.379/2016 (Fundo Estadual de Política Cultural de Mato Grosso) e descrito no subitem 12.2 do Edital. Segue abaixo a cópia do texto do subitem do Edital:

12.2. Conforme previsto na Lei nº 10.379/2016 (Fundo Estadual de Política Cultural de Mato Grosso), no mínimo 60% das propostas selecionadas deverão ser oriundas de municípios do INTERIOR do Estado de Mato Grosso e 40% de municípios da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC. Todas as legislações que se relacionam às regras deste Edital estão relacionadas com seus respectivos links para acesso no ANEXO 1 - DETALHAMENTO DO OBJETO. Os municípios classificados como RMVRC estão relacionados no ITEM 10 do ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, sendo os demais municípios classificados como INTERIOR.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso os projetos de determinada região não se classifiquem na etapa de seleção em número suficiente para suprir a divisão prevista, poderão ser selecionados projetos da outra região, conforme previsto no ITEM 12.2.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Em se tratando do segmento de Música:

Considerando que há um valor total de 12 (doze) vagas para atender o segmento da Música deste edital, informamos que a quantidade total de vagas é dividida entre vagas para Interior, sendo 60% (sessenta por cento), e vagas para a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (RMVRC), sendo 40% (quarenta por cento). Sendo representado a seguir:

- Interior: 7 (sete) vagas totais - valor arredondado;

- Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC: 5 (cinco) vagas totais - valor arredondado.

Após a distribuição das vagas entre as localidades desta categoria, elas são divididas entre os Grupos de Vagas, conforme descrito abaixo e representado a seguir na tabela 1.1 de Distribuição das Vagas da Categoria - Grupos de Vagas.

Interior:

- **Pessoas Negras (pretas ou pardas):** 20% (vinte por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 1 (uma) vaga para o Interior;

- **Pessoas Indígenas:** 10% (dez por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 1 (uma) vaga para o Interior;

- **Mulheres Cis:** 40% (quarenta por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 3 (três) vagas para o Interior;

- **Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans):** 1% (um por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para o Interior;

- **Ampla Concorrência:** as vagas restantes do Interior resultaram em 2 (duas) vagas, vez que os grupos de vagas acima receberam 5 (cinco) das 7 (sete) vagas totais do Interior.

Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC:

- **Pessoas Negras (pretas ou pardas):** 20% (vinte por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 1 (uma) vaga para a RMVRC;

- **Pessoas Indígenas:** 10% (dez por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para a RMVRC;

- **Mulheres Cis:** 40% (quarenta por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 2 (dois) vagas para a RMVRC;

- **Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans):** 1% (um por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o

valor arredondado de 0 (zero) vaga para a RMVRC;

- **Ampla Concorrência:** as vagas restantes da RMVRC resultaram em 2 (duas) vagas, vez que os grupos de vagas acima receberam 3 (três) das 5 (cinco) vagas totais da RMVRC.

Tabela 1.1:

SEGMENTO MÚSICA
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DA CATEGORIA - GRUPOS DE VAGAS

Grupos de Vagas	Percentual de Vagas	Quantidade de Vagas	Vagas para Interior	Vagas para RMVRC
Pessoas Negras (Pretas ou Pardas)	20% (vinte por cento)	2	1	1
Pessoas Indígenas	10% (dez por cento)	1	1	0
Mulheres Cisgênero	40% (dez por cento)	5	3	2
Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans)	1% (um por cento)	0	0	0
Ampla Concorrência	-	4	2	2

Total de Vagas: 12 (doze)

Em se tratando do **segmento de Artes Visuais:**

Considerando que há um valor total de 7 (sete) vagas para atender o segmento de Artes Visuais deste edital, informamos que a quantidade total de vagas é dividida entre vagas para Interior, sendo 60% (sessenta por cento), e vagas para a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (RMVRC), sendo 40% (quarenta por cento). Sendo representado a seguir:

- **Interior:** 4 (quatro) vagas totais - valor arredondado;

- **Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC:** 3 (três) vagas totais - valor arredondado.

Após a distribuição das vagas entre as localidades desta categoria, elas são divididas entre os Grupos de Vagas, conforme descrito abaixo e representado a seguir na tabela 1.2 de Distribuição das Vagas da Categoria - Grupos de Vagas.

Interior:

- **Pessoas Negras (pretas ou pardas):** 20% (vinte por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 1 (uma) vaga para o Interior;

- **Pessoas Indígenas:** 10% (dez por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para o Interior;

- **Mulheres Cis:** 40% (quarenta por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 2 (duas) vagas para o Interior;

- **Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans):** 1% (um por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para o Interior;

- **Ampla Concorrência:** as vagas restantes do Interior resultaram em 1 (uma) vaga, vez que os grupos de vagas acima receberam 3 (três) das 4 (quatro) vagas totais do Interior.

Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC:

- **Pessoas Negras (pretas ou pardas):** 20% (vinte por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 1 (uma) vaga para a RMVRC;

- **Pessoas Indígenas:** 10% (dez por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para a RMVRC;

- **Mulheres Cis:** 40% (quarenta por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 1 (uma) vagas para a RMVRC;

- **Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans):** 1% (um por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para a RMVRC;

- **Ampla Concorrência:** as vagas restantes da RMVRC resultaram em 1 (uma) vaga, vez que os grupos de vagas acima receberam 2 (duas) das 3 (três) vagas totais da RMVRC.

Tabela 1.2:

SEGMENTO ARTES VISUAIS
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DA CATEGORIA - GRUPOS DE VAGAS

Grupos de Vagas	Percentual de Vagas	Quantidade de Vagas	Vagas para Interior	Vagas para RMVRC
Pessoas Negras (Pretas ou Pardas)	20% (vinte por cento)	2	1	1
Pessoas Indígenas	10% (dez por cento)	0	0	0
Mulheres Cisgênero	40% (dez por cento)	3	2	1
Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans)	1% (um por cento)	0	0	0
Ampla Concorrência	-	2	1	1

Total de Vagas: 7 (sete)

Em se tratando do **segmento de Teatro:**

Considerando que há um valor total de 7 (sete) vagas para atender o segmento de Teatro deste edital, informamos que a quantidade total de vagas é dividida entre vagas para Interior, sendo 60% (sessenta por cento), e vagas para a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (RMVRC), sendo 40% (quarenta por cento). Sendo representado a seguir:

- **Interior:** 4 (quatro) vagas totais - valor arredondado;

- **Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC:** 3 (três) vagas totais - valor arredondado.

Após a distribuição das vagas entre as localidades desta categoria, elas são divididas entre os Grupos de Vagas, conforme descrito abaixo e representado a seguir na tabela 1.3 de Distribuição das Vagas da Categoria - Grupos de Vagas.

Interior:

- **Pessoas Negras (pretas ou pardas):** 20% (vinte por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 1 (uma) vaga para o Interior;
- **Pessoas Indígenas:** 10% (dez por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para o Interior;
- **Mulheres Cis:** 40% (quarenta por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 2 (duas) vagas para o Interior;
- **Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans):** 1% (um por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para o Interior;
- **Ampla Concorrência:** as vagas restantes do Interior resultaram em 1 (uma) vaga, vez que os grupos de vagas acima receberam 3 (três) das 4 (quatro) vagas totais do Interior.

Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC:

- **Pessoas Negras (pretas ou pardas):** 20% (vinte por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 1 (uma) vaga para a RMVRC;
- **Pessoas Indígenas:** 10% (dez por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para a RMVRC;
- **Mulheres Cis:** 40% (quarenta por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 1 (uma) vagas para a RMVRC;
- **Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans):** 1% (um por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para a RMVRC;
- **Ampla Concorrência:** as vagas restantes da RMVRC resultaram em 1 (uma) vaga, vez que os grupos de vagas acima receberam 2 (duas) das 3 (três) vagas totais da RMVRC.

Tabela 1.3:

SEGMENTO TEATRO
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DA CATEGORIA - GRUPOS DE VAGAS

Grupos de Vagas	Percentual de Vagas	Quantidade de Vagas	Vagas para Interior	Vagas para RMVRC
Pessoas Negras (Pretas ou Pardas)	20% (vinte por cento)	2	1	1
Pessoas Indígenas	10% (dez por cento)	0	0	0
Mulheres Cisgênero	40% (dez por cento)	3	2	1
Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans)	1% (um por cento)	0	0	0
Ampla Concorrência	-	2	1	1

Total de Vagas: 7 (sete)

Em se tratando do **segmento de Circo:**

Considerando que há um valor total de 5 (cinco) vagas para atender o segmento de Circo deste edital, informamos que a quantidade total de vagas é dividida entre vagas para Interior, sendo 60% (sessenta por cento), e vagas para a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (RMVRC), sendo 40% (quarenta por cento). Sendo representado a seguir:

- **Interior:** 3 (três) vagas totais;
- **Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC:** 2 (duas) vagas totais.

Após a distribuição das vagas entre as localidades desta categoria, elas são divididas entre os Grupos de Vagas, conforme descrito abaixo e representado a seguir na tabela 1.4 de Distribuição das Vagas da Categoria - Grupos de Vagas.

Interior:

- **Pessoas Negras (pretas ou pardas):** 20% (vinte por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 1 (uma) vaga para o Interior;
- **Pessoas Indígenas:** 10% (dez por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para o Interior;
- **Mulheres Cis:** 40% (quarenta por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 1 (uma) vagas para o Interior;
- **Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans):** 1% (um por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para o Interior;
- **Ampla Concorrência:** as vagas restantes do Interior resultaram em 1 (uma) vaga, vez que os grupos de vagas acima receberam 2 (duas) das 3 (três) vagas totais do Interior.

Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC:

- **Pessoas Negras (pretas ou pardas):** 20% (vinte por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para a RMVRC;
- **Pessoas Indígenas:** 10% (dez por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para a RMVRC;
- **Mulheres Cis:** 40% (quarenta por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 1 (uma) vagas para a RMVRC;
- **Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans):** 1% (um por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para a RMVRC;
- **Ampla Concorrência:** as vagas restantes da RMVRC resultaram em 1 (uma) vaga, vez que os grupos de vagas acima receberam 1 (uma) das 2 (duas) vagas totais da RMVRC.

Tabela 1.4:

SEGMENTO CIRCO
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DA CATEGORIA - GRUPOS DE VAGAS

Grupos de Vagas	Percentual de Vagas	Quantidade de Vagas	Vagas para Interior	Vagas para RMVRC
Pessoas Negras (Pretas ou Pardas)	20% (vinte por cento)	1	1	0
Pessoas Indígenas	10% (dez por cento)	0	0	0
Mulheres Cisgênero	40% (dez por cento)	2	1	1
Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans)	1% (um por cento)	0	0	0
Ampla Concorrência	-	2	1	1

Total de Vagas: 5 (cinco)

Em se tratando do **segmento de Dança**:

Considerando que há um valor total de 7 (sete) vagas para atender o segmento de Dança deste edital, informamos que a quantidade total de vagas é dividida entre vagas para Interior, sendo 60% (sessenta por cento), e vagas para a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (RMVRC), sendo 40% (quarenta por cento). Sendo representado a seguir:

- **Interior:** 4 (quatro) vagas totais - valor arredondado;
- **Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC:** 3 (três) vagas totais - valor arredondado.

Após a distribuição das vagas entre as localidades desta categoria, elas são divididas entre os Grupos de Vagas, conforme descrito abaixo e representado a seguir na tabela 1.5 de Distribuição das Vagas da Categoria - Grupos de Vagas.

Interior:

- **Pessoas Negras (pretas ou pardas):** 20% (vinte por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 1 (uma) vaga para o Interior;
- **Pessoas Indígenas:** 10% (dez por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para o Interior;
- **Mulheres Cis:** 40% (quarenta por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 2 (duas) vagas para o Interior;
- **Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans):** 1% (um por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para o Interior;
- **Ampla Concorrência:** as vagas restantes do Interior resultaram em 1 (uma) vaga, vez que os grupos de vagas acima receberam 3 (três) das 4 (quatro) vagas totais do Interior.

Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC:

- **Pessoas Negras (pretas ou pardas):** 20% (vinte por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 1 (uma) vaga para a RMVRC;
- **Pessoas Indígenas:** 10% (dez por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para a RMVRC;
- **Mulheres Cis:** 40% (quarenta por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 1 (uma) vagas para a RMVRC;
- **Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans):** 1% (um por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para a RMVRC;
- **Ampla Concorrência:** as vagas restantes da RMVRC resultaram em 1 (uma) vaga, vez que os grupos de vagas acima receberam 2 (duas) das 3 (três) vagas totais da RMVRC.

Tabela 1.5:

SEGMENTO DANÇA
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DA CATEGORIA - GRUPOS DE VAGAS

Grupos de Vagas	Percentual de Vagas	Quantidade de Vagas	Vagas para Interior	Vagas para RMVRC
Pessoas Negras (Pretas ou Pardas)	20% (vinte por cento)	2	1	1
Pessoas Indígenas	10% (dez por cento)	0	0	0
Mulheres Cisgênero	40% (dez por cento)	3	2	1
Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans)	1% (um por cento)	0	0	0
Ampla Concorrência	-	2	1	1

Total de Vagas: 7 (sete)

Em se tratando do **segmento de Artesanato**:

Considerando que há um valor total de 5 (cinco) vagas para atender o segmento de Artesanato deste edital, informamos que a quantidade total de vagas é dividida entre vagas para Interior, sendo 60% (sessenta por cento), e vagas para a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (RMVRC), sendo 40% (quarenta por cento). Sendo representado a seguir:

- **Interior:** 3 (três) vagas totais;
- **Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC:** 2 (duas) vagas totais.

Após a distribuição das vagas entre as localidades desta categoria, elas são divididas entre os Grupos de Vagas, conforme descrito abaixo e representado a seguir na tabela 1.6 de Distribuição das Vagas da Categoria - Grupos de Vagas.

Interior:

- **Pessoas Negras (pretas ou pardas):** 20% (vinte por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 1 (uma) vaga para o Interior;
- **Pessoas Indígenas:** 10% (dez por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga

para o Interior;

- **Mulheres Cis:** 40% (quarenta por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 1 (uma) vagas para o Interior;

- **Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans):** 1% (um por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para o Interior;

- **Ampla Concorrência:** as vagas restantes do Interior resultaram em 1 (uma) vaga, vez que os grupos de vagas acima receberam 2 (duas) das 3 (três) vagas totais do Interior.

Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC:

- **Pessoas Negras (pretas ou pardas):** 20% (vinte por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para a RMVRC;

- **Pessoas Indígenas:** 10% (dez por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para a RMVRC;

- **Mulheres Cis:** 40% (quarenta por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 1 (uma) vagas para a RMVRC;

- **Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans):** 1% (um por cento) das vagas totais do RMVRC atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para a RMVRC;

- **Ampla Concorrência:** as vagas restantes da RMVRC resultaram em 1 (uma) vaga, vez que os grupos de vagas acima receberam 1 (uma) das 2 (duas) vagas totais da RMVRC.

Tabela 1.6:

SEGMENTO ARTESANATO
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DA CATEGORIA - GRUPOS DE VAGAS

Grupos de Vagas	Percentual de Vagas	Quantidade de Vagas	Vagas para Interior	Vagas para RMVRC
Pessoas Negras (Pretas ou Pardas)	20% (vinte por cento)	1	1	0
Pessoas Indígenas	10% (dez por cento)	0	0	0
Mulheres Cisgênero	40% (dez por cento)	2	1	1
Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans)	1% (um por cento)	0	0	0
Ampla Concorrência	-	2	1	1

Total de Vagas: 5 (cinco)

PROPONENTES ADERIDOS AOS GRUPOS DE VAGAS:

Em se tratando do **segmento de Música:**

Em se tratando da inscrição da proponente "ALINE BARROS VERAS" se encontrar habilitada no **segmento de Música** deste Edital e estar aderida às Políticas Afirmativas para Mulheres Cisgêneros e Pessoas Negras (pretas ou pardas). Portanto, devido ao conceito da interseccionalidade, previsto no parágrafo segundo do subitem 13.7, a proponente se enquadra nos grupos de vagas para Mulheres Cisgêneros e Pessoas Negras (pretas ou pardas) porém ocupará apenas uma das vagas do "Interior", sendo a vaga de Pessoas Negras (pretas e pardas). A vaga remanescente do "Interior" de Mulheres Cisgêneros foi remanejada para a Ampla Concorrência (vaga geral) do "Interior" do Estado.

Após o remanejamento de 1 (uma) vaga do grupo Mulheres Cisgêneros para a Ampla Concorrência na localidade "Interior", segue o ajuste da distribuição das vagas, conforme descrito abaixo e representado a seguir na tabela 2.1 de Distribuição das Vagas da Categoria - Grupos de Vagas:

- **Mulheres Cis:** 40% (quarenta por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 2 (duas) vagas para o Interior;

- **Ampla Concorrência:** as vagas restantes do Interior resultaram em 3 (três) vagas, vez que os grupos de vagas acima receberam 4 (quatro) das 7 (sete) vagas totais do Interior.

Considerando que as inscrições classificadas no **segmento de Música** deste Edital não possuem proponentes aderidos às Políticas Afirmativas para o grupo de Pessoas Indígenas. Portanto, a vaga deste grupo na localidade "Interior" foi remanejada para a Ampla Concorrência (vaga geral) na localidade "Interior".

Após o remanejamento de 1 (uma) vaga do grupo de Pessoas Indígenas para a Ampla Concorrência na localidade "Interior", segue o ajuste da distribuição das vagas, conforme descrito abaixo e representado a seguir na tabela 2.1 de Distribuição das Vagas da Categoria - Grupos de Vagas:

- **Pessoas Indígenas:** 10% (dez por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para o Interior;

- **Ampla Concorrência:** as vagas restantes do Interior resultaram em 4 (quatro) vagas, vez que os grupos de vagas acima receberam 3 (quatro) das 7 (sete) vagas totais do Interior.

Em se tratando da inscrição da proponente "ELIANE GERMANO DOS SANTOS" se encontrar habilitada no **segmento de Música** deste Edital e estar aderida às Políticas Afirmativas para Mulheres Cisgêneros e Pessoas Negras (pretas ou pardas). Portanto, devido ao conceito da interseccionalidade, previsto no parágrafo segundo do subitem 13.7, a proponente se enquadra nos grupos de vagas para Mulheres Cisgêneros e Pessoas Negras (pretas ou pardas) porém ocupará apenas uma das vagas do "Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá", sendo a vaga de Pessoas Negras (pretas e pardas). A vaga remanescente do "Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá" de Mulheres Cisgêneros foi remanejada para a Ampla Concorrência (vaga geral) do "Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá" do Estado.

Após o remanejamento de 1 (uma) vaga do grupo Mulheres Cisgêneros para a Ampla Concorrência na localidade "Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá", segue o ajuste da distribuição das vagas, conforme descrito abaixo e representado a seguir na tabela 2.1 de Distribuição das Vagas da Categoria - Grupos de Vagas:

- **Mulheres Cis:** 40% (quarenta por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 1 (uma) vagas para o Interior;

- **Ampla Concorrência:** as vagas restantes do Interior resultaram em 3 (três) vagas, vez que os grupos de vagas acima receberam 2 (duas) das 5 (cinco) vagas totais do Interior.

Após a distribuição das vagas entre as localidades desta categoria, elas são divididas entre os Grupos de Vagas, conforme descrito abaixo e representado

a seguir na tabela 2.1 de Distribuição das Vagas da Categoria - Grupos de Vagas.

Interior:

- **Pessoas Indígenas:** 10% (dez por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 0 (zero) vaga para o Interior;
- **Mulheres Cis:** 40% (quarenta por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 2 (duas) vagas para o Interior;
- **Ampla Concorrência:** as vagas restantes do Interior resultaram em 4 (quatro) vagas, vez que os grupos de vagas acima receberam 3 (três) das 7 (sete) vagas totais do Interior.

Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC:

- **Mulheres Cis:** 40% (quarenta por cento) das vagas totais do Interior atendem a este grupo e representam o valor arredondado de 1 (uma) vaga para o Interior;
- **Ampla Concorrência:** as vagas restantes do Interior resultaram em 3 (três) vagas, vez que os grupos de vagas acima receberam 2 (duas) das 5 (cinco) vagas totais do Interior.

Tabela 2.1:

**SEGMENTO MÚSICA
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DA CATEGORIA - GRUPOS DE VAGAS**

Grupos de Vagas	Percentual de Vagas	Quantidade de Vagas	Vagas para Interior	Vagas para RMVRC
Pessoas Negras (Pretas ou Pardas)	20% (vinte por cento)	2	1	1
Pessoas Indígenas	10% (dez por cento)	0	0	0
Mulheres Cisgênero	40% (dez por cento)	3	2	1
Pessoas Trans (mulheres trans, travestis, homens trans)	1% (um por cento)	0	0	0
Ampla Concorrência	-	7	4	3

Total de Vagas: 12 (doze)

Considerando que há um valor total de 43 (quarenta e três) vagas para atender ao Edital, informamos a seguir quanto à distribuição das vagas:

Segmento de Música:

- A localidade "Interior" possui 7 (sete) vagas totais e todas elas foram utilizadas, conforme descrito anteriormente na tabela 2.1 e representado no resultado preliminar desta fase de Seleção Técnica.
- A localidade "Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá" possui 5 (cinco) vagas totais e todas elas foram utilizadas, conforme descrito anteriormente na tabela 2.1 e representado no resultado preliminar desta fase de Seleção Técnica.

Segmento de Artes Visuais:

- A localidade "Interior" possui 4 (quatro) vagas totais e todas elas foram utilizadas, conforme descrito anteriormente na tabela 1.2 e representado no resultado preliminar desta fase de Seleção Técnica.
- A localidade "Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá" possui 3 (três) vagas totais e todas elas foram utilizadas, conforme descrito anteriormente na tabela 1.2 e representado no resultado preliminar desta fase de Seleção Técnica.

Segmento de Teatro:

- A localidade "Interior" possui 4 (quatro) vagas totais e todas elas foram utilizadas, conforme descrito anteriormente na tabela 1.3 e representado no resultado preliminar desta fase de Seleção Técnica.
- A localidade "Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá" possui 3 (três) vagas totais e todas elas foram utilizadas, conforme descrito anteriormente na tabela 1.3 e representado no resultado preliminar desta fase de Seleção Técnica.

Segmento de Circo:

- A localidade "Interior" possui 3 (três) vagas totais e todas elas foram utilizadas, conforme descrito anteriormente na tabela 1.4 e representado no resultado preliminar desta fase de Seleção Técnica.
- A localidade "Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá" possui 2 (duas) vagas totais e todas elas foram utilizadas, conforme descrito anteriormente na tabela 1.4 e representado no resultado preliminar desta fase de Seleção Técnica.

Segmento de Dança:

- A localidade "Interior" possui 4 (quatro) vagas totais e todas elas foram utilizadas, conforme descrito anteriormente na tabela 1.5 e representado no resultado preliminar desta fase de Seleção Técnica.
- A localidade "Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá" possui 3 (três) vagas totais e todas elas foram utilizadas, conforme descrito anteriormente na tabela 1.5 e representado no resultado preliminar desta fase de Seleção Técnica.

Segmento de Artesanato:

- A localidade "Interior" possui 3 (três) vagas totais e todas elas foram utilizadas, conforme descrito anteriormente na tabela 1.6 e representado no resultado preliminar desta fase de Seleção Técnica.
- A localidade "Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá" possui 2 (duas) vagas totais e todas elas foram utilizadas, conforme descrito anteriormente na tabela 1.6 e representado no resultado preliminar desta fase de Seleção Técnica.

RESOLVE:

PROT/OCULO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	POLÍTICA AFIRMATIVA - PROPONENTE ADEERIDO	GRUPOS DE VAGAS - COTAS	MÉDIA TOTAL	RESULTADO FINAL
RECEL-PRO-2024/001	ALCINDO CRESPO CHAVES	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	INTERIOR	QUINTAL CULTURAL: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE E SUA CULTURA VIVA	ARTES VISUAIS	PESSOAS NEGRAS	POLÍTICA AFIRMATIVA - PESSOAS NEGRAS	06,33	SELECIONADO
RECEL-PRO-2024/002	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA BIELLO-OCA DO POVO RIBBAKTSÁ	JURUA	INTERIOR	RIBBAKTSÁ: RETRATOS E RAÍZES	ARTES VISUAIS	PESSOAS INDÍGENAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06,33	SELECIONADO
RECEL-PRO-2024/003	ROSANA ZANETE STEINKE	BARCELÂNDIA	INTERIOR	MIMOSE COLONIAL: CAMUNGUEIROS E HOMENS TIGRES	ARTES VISUAIS	MULHERES CISGÊNEROS	POLÍTICA AFIRMATIVA - MULHERES CISGÊNEROS	06,07	SELECIONADO
RECEL-PRO-2024/004	GABRIELA NEVES PAULA DE SOUZA	SORRISO	INTERIOR	ARTE E VIDA: VIVENDO ARTE E PRODUZINDO SAÚDE	ARTES VISUAIS	MULHERES CISGÊNEROS	POLÍTICA AFIRMATIVA - MULHERES CISGÊNEROS	06,07	SELECIONADO
RECEL-PRO-2024/005	BENEDITA MAYARA DO PRADO FREITAS	SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS	INTERIOR	ARTES KIDS: DESPERTANDO A CULTURA ARTÍSTICA NOS BARRIOS	ARTES VISUAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	02,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/006	EDILBERTO RIBEIRO DOS SANTOS FERRERA	LOCUS DO RIO VERDE	INTERIOR	PROJETO RUA, CARVÃO E CORPO	ARTES VISUAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	01,07	CLASSIFICADO

SECEL-PRO-2024/0132	ARMAR GOMES DE CARVALHO	SINOP	INTERIOR	EXPOSIÇÃO RAÍZES AFRO-GRAFITE	ARTES VISUAIS	PESSOAS NEGRAS	MPLA CONCORRÊNCIA	90,07	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0131	90.285.526 JESSICA BRUNO AGUIAR	SORRISO	INTERIOR	EXPOSIÇÃO CORES DE SORRISO	ARTES VISUAIS	PESSOAS NEGRAS E MULHERES OSIGÊNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	79,67	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0134	JOÃO VÍTOR MARQUES LIMA	ULTRALORESTA	INTERIOR	VIDA NO CAMPO - FOTOGRAFIA E A APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO	ARTES VISUAIS		MPLA CONCORRÊNCIA	79,33	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0119	JULIA ROBERTA SOUZA PIRES	SINOP	INTERIOR	CORES EM EXPRESSÕES	ARTES VISUAIS	PESSOAS NEGRAS E MULHERES OSIGÊNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	76,07	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0152	DAYA RODRIGUES ANANIAS	ACARA	INTERIOR	PESQUISA DEVIAR ALIISTA	ARTES VISUAIS	MULHERES OSIGÊNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	71,33	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0138	JOAO OTAVIO MENEZES PEREIRA	BARRO DOS GARÇAS	INTERIOR	5X FAWCETT	ARTES VISUAIS		MPLA CONCORRÊNCIA	70,67	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0139	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DE ARAUJO	POCOE	INTERIOR	OFICINA E EXPOSIÇÃO DE FOTOS	ARTES VISUAIS		MPLA CONCORRÊNCIA	70,33	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0151	INDUSTRIA DE MOVEIS GABRIEL LTDA	PRIMAVERA DO LESTE	INTERIOR	CENÁRIOS DA HISTÓRIA	ARTES VISUAIS		MPLA CONCORRÊNCIA	70,07	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0140	FERNANDA ARPINI SOUZA	PARANATINGA	INTERIOR	ARTE EM PEDAÇOSINHOS - I OFICINA DE MOSAICO EM PARANATINGA	ARTES VISUAIS	MULHERES OSIGÊNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	70,07	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0159	GUITA DE MATOS MACHADO	JUINA	INTERIOR	CURSO DE RESTAURO E PINTURA DECORATIVA EM MOVEIS ANTIGOS E OBRAS DE ARTE EM MADEIRA - 2024	ARTES VISUAIS		MPLA CONCORRÊNCIA	70,00	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0136	53.136.191 WELLEN APARECIDA BARBOSA POLETTO	SORRISO	INTERIOR	ECOS NATUREZA BRASIL- MOSTRA ARTISTICA AMBIENTAL	ARTES VISUAIS	PESSOAS NEGRAS E MULHERES OSIGÊNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	68,67	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0135	FERNANDA MOTA GASPAR	LUÇAS DO RIO VERDE	INTERIOR	CONSTRUINDO HISTÓRIAS E FORTALECENDO IDENTIDADES CULTURAIS DE LUÇAS DO RIO VERDE, ATRAVÉS DA ARTE DO GRAFITE	ARTES VISUAIS	MULHERES OSIGÊNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	67,33	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0091	WANDERLEI CÉSAR GUOLLO 572085711	CAMPO NOVO DO PAROIZOS	INTERIOR	ESTAÇÃO DAS ARTES	ARTES VISUAIS		MPLA CONCORRÊNCIA	67,33	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0132	ROSELI CARDOSO 55072119149	JUINA	INTERIOR	PROJETO ENTRE TINTAS E PINCEIS KIDS	ARTES VISUAIS	MULHERES OSIGÊNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	60,67	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0011	INSTITUTO CASA DA CULTURA DE ALTA FLORESTA MT	ULTRALORESTA	INTERIOR	ARTE FORA DO EXPO- 5ª EDIÇÃO	ARTES VISUAIS		MPLA CONCORRÊNCIA	60,67	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0138	BRUNO BOBBEL PITARELLO	ULTRALORESTA	INTERIOR	PERMALAB: ECOEXPERIÊNCIAS EM PERMACULTURA NO PONTO AGROECOLÓGICO DENTE-DE-LEÃO	ARTES VISUAIS		MPLA CONCORRÊNCIA	60,00	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0175	DIÓGENES LUIZ DE OLIVEIRA	ROSÁRIO OESTE	INTERIOR	TINTA FRESCA	ARTES VISUAIS		MPLA CONCORRÊNCIA	60,33	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0085	ADAO WELLINTON SILVA SALES DOS SANTOS	RONDONÓPOLIS	INTERIOR	EXPANDINDO ARTES	ARTES VISUAIS		MPLA CONCORRÊNCIA	60,67	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0040	EDSON FLAVIO SANTOS	JACÉRES	INTERIOR	REEDIÇÃO DA EXPOSIÇÃO ARTISTICA "OLHARES CACERENSES"	ARTES VISUAIS		MPLA CONCORRÊNCIA	60,33	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0075	FABIANA CLAUDIA BANG	JUINA	INTERIOR	ARTEVIVA - EXPRESSÕES EM CORES	ARTES VISUAIS		MULHERES OSIGÊNEROS	60,67	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0094	52.974.634 THAIRINY CARDOSO DE ABREU	RONDONÓPOLIS	INTERIOR	7º FESTIVAL DE ARTES VISUAIS DE RONDONÓPOLIS	ARTES VISUAIS		MULHERES OSIGÊNEROS	60,00	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0152	AMANDA KAROLINE SILVA PEGO	ANGARA DA SERRA	INTERIOR	EXPOSIÇÃO- IDENTIDADE MATO GROSSO	ARTES VISUAIS		MULHERES OSIGÊNEROS	60,00	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0137	MILENA ALMEIDA VALENTIM	RONDONÓPOLIS	INTERIOR	CONTANDO HISTÓRIAS EM PRETO E BRANCO	ARTES VISUAIS		MULHERES OSIGÊNEROS	60,00	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0040	16.326.334 LUCIANO LUKRAPKA STEFFLER	CAMPO NOVO DO PAROIZOS	INTERIOR	WORKSHOP FOTOGRAFIA FORA DA ZONA DE CONFORTO	ARTES VISUAIS		MPLA CONCORRÊNCIA	60,67	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0051	KLEYNIE PAULA CASTRO LANCE 04782928998	ZHARVATÁ DO NORTE	INTERIOR	ATELIE DAS ARTES- ARTE TERAPIA NA REDE	ARTES VISUAIS		MULHERES OSIGÊNEROS	60,07	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0074	WANDER JOSÉ DE MELO	RONDONÓPOLIS	INTERIOR	EXPOENOTES	ARTES VISUAIS		MPLA CONCORRÊNCIA	60,33	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0132	DJALMA ALVES DOS SANTOS	RONDONÓPOLIS	INTERIOR	A ARTE DA MARCHETARIA: POÉTICAS NA MADEIRA, ENTRE O ARTESANATO, A ARTE VISUAL E O DESIGN.	ARTES VISUAIS		MPLA CONCORRÊNCIA	60,33	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0174	RILMA MIRANDA DE ABREU	ULTRALORESTA	INTERIOR	ATRAVÉS DO FEMININO	ARTES VISUAIS		MPLA CONCORRÊNCIA	60,00	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0176	ANTONIO CARLOS VIANA DA COSTA	JACÉRES	INTERIOR	PANTANAL NAS ALTURAS	ARTES VISUAIS		MPLA CONCORRÊNCIA	60,33	DESCLASSIFICADO: PONTUAÇÃO ABAIXO DE 50 PONTOS
SECEL-PRO-2024/0187	CÉLIA MARIA TORRES DA SILVA SANTOS 79516447120	SORRISO	INTERIOR	FAUNA E FLORA MATO-GROSSENSE	ARTES VISUAIS		MULHERES OSIGÊNEROS	57,67	DESCLASSIFICADO: PONTUAÇÃO ABAIXO DE 50 PONTOS
SECEL-PRO-2024/0140	MARIA MADALENA OLIVEIRA SOUSA	POCOE	INTERIOR	NOSSO PATRIMÔNIO	ARTES VISUAIS		MULHERES OSIGÊNEROS	0,00	DESCLASSIFICADO: PROPONENTE SELECIONADO NO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2023/SECEL/MT - PROTOCOLO: SECEL-PRO-2024/00134
SECEL-PRO-2024/0086	KAROLINE DE ARAUJO LEMOS	BRAPUÍNGA	INTERIOR	TECNICAS DE ILUMINAÇÃO EM CONSOLE AVOLANTE PEAR 2019	ARTES VISUAIS		MULHERES OSIGÊNEROS	0,00	DESCLASSIFICADO: CONFORME SUBITEM 5.1 DO ANEXO 3 - ZEROU OS CRITÉRIOS "A", "B", "C" E "D"; E A PROPOSTA NÃO ESQUADRA NO SUBITEM 1.1.2 DO EDITAL, POIS A PROPOSTA ESTÁ ESQUADRA NA CATEGORIA DE FORMAÇÃO TÉCNICA EM ILUMINAÇÃO.
SECEL-PRO-2024/0158	JOELMA MARIA PEREIRA DA SILVA SOUZA	POCOE	INTERIOR	EQUOTERAPIA NO PANTANAL	ARTES VISUAIS		MULHERES OSIGÊNEROS	0,00	DESCLASSIFICADO: CONFORME SUBITEM 5.1 DO ANEXO 3 - ZEROU OS CRITÉRIOS "A", "B", "C" E "D"; E A PROPOSTA NÃO ESQUADRA NO SUBITEM 1.1.2 DO EDITAL, POIS A PROPOSTA NÃO SE ENQUADRA EM SEGMENTOS CULTURAIS.
SECEL-PRO-2024/0132	JONATHAN CARLOS DIAS DA CRUZ	POCOE	INTERIOR	QUILOMBO DO CHUMBO - SEMSARIA DO GUANANDI	ARTES VISUAIS		MPLA CONCORRÊNCIA	0,00	DESCLASSIFICADO: CONFORME SUBITEM 5.1 DO ANEXO 3 - ZEROU OS CRITÉRIOS "A", "B", "C" E "D"; E A PROPOSTA NÃO ESQUADRA NO SUBITEM 1.1.2 DO EDITAL E NO PARÁGRAFO ÚNICO DO SUBITEM 3.1 DO ANEXO 1, POR SEU PRODUTO PRINCIPAL CALUDIVISUAL.
SECEL-PRO-2024/0132	MATEOS HENRIQUE FERREIRA PRESTES	NOVA CANAÁ DO NORTE	INTERIOR	HISTÓRIA EM QUADRINHOS - JAI - O VERDADEIRO HERÓI	ARTES VISUAIS			0,00	NABILITADO
SECEL-PRO-2024/0158	CAMILA DOURADO BARROS 54597163107	RONDONÓPOLIS	INTERIOR	EXPOSIÇÃO- NASCIMENTO DO DEVOTOS DA MANDIOCA	ARTES VISUAIS			0,00	NABILITADO
SECEL-PRO-2024/0085	ANDREA LINS INACIO SANTOS	ULTRALORESTA	INTERIOR	DOR E MISSÃO - DOCUMENTÁRIO FAZENDA ESPERANÇA	ARTES VISUAIS			0,00	NABILITADO
SECEL-PRO-2024/0012	CENGTRO DE TREINAMENTO COMUNITARIO	JACÉRES	INTERIOR	PROJETO DE ATIVIDADE CULTURAIS, CAPACITAÇÃO, ARTESANATO E MUSICA	ARTES VISUAIS			0,00	NABILITADO
SECEL-PRO-2024/0178	REGINA CÉLIA MORAES MASLEM	RONDONÓPOLIS	INTERIOR	PROJETO OVO	ARTES VISUAIS			0,00	NABILITADO
SECEL-PRO-2024/0022	KAROLAYNE MOREIRA DE LIRA	SINOP	INTERIOR	ARTE COM PINCEL	ARTES VISUAIS			0,00	NABILITADO
SECEL-PRO-2024/0171	ANDRESSA CORREA ALVARENGA	SINOP	INTERIOR	MUSA - MOSTRA URBANA DE ARTES VISUAIS	ARTES VISUAIS			0,00	NABILITADO
SECEL-PRO-2024/0091	DANIELA FERREIRA ABRAJES	RONDONÓPOLIS	INTERIOR	POESIA EM CORES	ARTES VISUAIS			0,00	NABILITADO
SECEL-PRO-2024/0174	ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVA 03744614816	JACÉRES	INTERIOR	A PERCEPÇÃO NA EXPERIÊNCIA COM A ARTE - NOVAS SUPERFÍCIES DE CONTATO	ARTES VISUAIS			0,00	NABILITADO
SECEL-PRO-2024/0157	INDUSTRIA DE MOVEIS GABRIEL LTDA	PRIMAVERA DO LESTE	INTERIOR	CENÁRIOS DA HISTÓRIA	ARTES VISUAIS			0,00	DESCONSIDERADA: O(A) PROPONENTE ENVIOU MAIS DE UMA INSCRIÇÃO NO EDITAL, PORTANTO, ESTA INSCRIÇÃO MAIS ANTIGA FOI DESCONSIDERADA, CONFORME SUBITEM 2.6 - PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO EDITAL; INSCRIÇÃO MAIS ANTIGA SOB PROTOCOLO Nº SECEL-PRO-2024/01367 FOI REALIZADA EM 17-11-2023 ÀS 16:40:08. A INSCRIÇÃO MAIS RECENTE, CONSIDERADA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO DEST(E)A) PROPONENTE, ESTÁ REGISTRADA SOB PROTOCOLO Nº SECEL-PRO-2024/01199 E FOI REALIZADA EM 02-01-2024 ÀS 16:55:04.
SECEL-PRO-2024/0164	JULIA ROBERTA SOUZA PIRES	SINOP	INTERIOR	PINTANDO VOZES NEGRAS: ARTE E EMPODERAMENTO NAS TELAS	ARTES VISUAIS			0,00	DESCONSIDERADA: O(A) PROPONENTE ENVIOU MAIS DE UMA INSCRIÇÃO NO EDITAL, PORTANTO, ESTA INSCRIÇÃO MAIS ANTIGA FOI DESCONSIDERADA, CONFORME SUBITEM 2.6 - PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO EDITAL; INSCRIÇÃO MAIS ANTIGA SOB PROTOCOLO Nº SECEL-PRO-2024/01404 FOI REALIZADA EM 17-11-2023 ÀS 21:02:50. A INSCRIÇÃO MAIS RECENTE, CONSIDERADA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO DEST(E)A) PROPONENTE, ESTÁ REGISTRADA SOB PROTOCOLO Nº SECEL-PRO-2024/00975 E FOI REALIZADA EM 16-11-2023 ÀS 15:25:04.
SECEL-PRO-2024/0158	FABIANA CLAUDIA BANG	JUINA	INTERIOR	ARTEVIVA - EXPRESSÕES EM CORES	ARTES VISUAIS			0,00	DESCONSIDERADA: O(A) PROPONENTE ENVIOU MAIS DE UMA INSCRIÇÃO NO EDITAL, PORTANTO, ESTA INSCRIÇÃO MAIS ANTIGA FOI DESCONSIDERADA, CONFORME SUBITEM 2.6 - PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO EDITAL; INSCRIÇÃO MAIS ANTIGA SOB PROTOCOLO Nº SECEL-PRO-2024/01568 FOI REALIZADA EM 15-11-2023 ÀS 11:58:09. A INSCRIÇÃO MAIS RECENTE, CONSIDERADA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO DEST(E)A) PROPONENTE, ESTÁ REGISTRADA SOB PROTOCOLO Nº SECEL-PRO-2024/00975 E FOI REALIZADA EM 16-11-2023 ÀS 16:55:00.
SECEL-PRO-2024/0079	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DE ARAUJO	POCOE	INTERIOR	ESCOLA DE PRODUÇÃO PARA COMPOSIÇÃO E CANTO DE SIRIRI E CURURU	ARTES VISUAIS			0,00	DESCONSIDERADA: O(A) PROPONENTE ENVIOU MAIS DE UMA INSCRIÇÃO NO EDITAL, PORTANTO, ESTA INSCRIÇÃO MAIS ANTIGA FOI DESCONSIDERADA, CONFORME SUBITEM 2.6 - PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO EDITAL; INSCRIÇÃO MAIS ANTIGA SOB PROTOCOLO Nº SECEL-PRO-2024/00679 FOI REALIZADA EM 23-11-2023 ÀS 23:54:55. A INSCRIÇÃO MAIS RECENTE, CONSIDERADA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO DEST(E)A) PROPONENTE, ESTÁ REGISTRADA SOB PROTOCOLO Nº SECEL-PRO-2024/01569 E FOI REALIZADA EM 02-01-2024 ÀS 20:47:12.
SECEL-PRO-2024/0043	EDSON FLAVIO SANTOS	JACÉRES	INTERIOR	REEDIÇÃO DA EXPOSIÇÃO ARTISTICA "OLHARES CACERENSES"	ARTES VISUAIS			0,00	DESCONSIDERADA: O(A) PROPONENTE ENVIOU MAIS DE UMA INSCRIÇÃO NO EDITAL, PORTANTO, ESTA INSCRIÇÃO MAIS ANTIGA FOI DESCONSIDERADA, CONFORME SUBITEM 2.6 - PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO EDITAL; INSCRIÇÃO MAIS ANTIGA SOB PROTOCOLO Nº SECEL-PRO-2024/00943 FOI REALIZADA EM 11-11-2023 ÀS 00:52:04. A INSCRIÇÃO MAIS RECENTE, CONSIDERADA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO DEST(E)A) PROPONENTE, ESTÁ REGISTRADA SOB PROTOCOLO Nº SECEL-PRO-2024/00943 E FOI REALIZADA EM 22-11-2023 ÀS 15:43:31.
SECEL-PRO-2024/0178	BENEDITA MAYARA DO PRADO FREITAS	MIRASSOL DO OESTE	INTERIOR	ARTES KIDS: DESPERTANDO A CULTURA ARTISTICA NOS BARRIOS	ARTES VISUAIS			0,00	DESCONSIDERADA: O(A) PROPONENTE ENVIOU MAIS DE UMA INSCRIÇÃO NO EDITAL, PORTANTO, ESTA INSCRIÇÃO MAIS ANTIGA FOI DESCONSIDERADA, CONFORME SUBITEM 2.6 - PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO EDITAL; INSCRIÇÃO MAIS ANTIGA SOB PROTOCOLO Nº SECEL-PRO-2024/01478 FOI REALIZADA EM 10-11-2023 ÀS 19:51:18. A INSCRIÇÃO MAIS RECENTE, CONSIDERADA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO DEST(E)A) PROPONENTE, ESTÁ REGISTRADA SOB PROTOCOLO Nº SECEL-PRO-2024/01446 E FOI REALIZADA EM 10-11-2023 ÀS 21:06:10.
SECEL-PRO-2024/0092	LEONTINA PARECIS	BARRO DOS BURGOS	INTERIOR	PELAS MÃOS DA ANCESTRALIDADE: FEIRA ARTESANATO INDIGENA	ARTESANATO	PESSOAS NEGRAS E MULHERES OS	MPLA CONCORRÊNCIA	60,67	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/0085	FRANCISCO VICENTE FERRI	JUINA	INTERIOR	ARTE NA MADEIRA PARA UMA BOA BRINCADEIRA - O CURSO DE CAPACITAÇÃO TRANSFORMAD(OR) ANO 2024	ARTESANATO		MPLA CONCORRÊNCIA	70,00	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0097	REGINALDO MOREIRA DOS ANJOS	CAMPO VERDE	INTERIOR	OFICINAS DE ARTESANATO	ARTESANATO	MULHERES OSIGÊNEROS	POLÍTICA AFIRMATIVA- MULHERES OSIGÊNEROS	70,00	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/0080	NADINE APARECIDA RODRIGUES GOMÇALVES	RONDONÓPOLIS	INTERIOR	Oficinas de Cultura	ARTESANATO	PESSOAS NEGRAS E MULHERES OSIGÊNEROS	POLÍTICA AFIRMATIVA- PESSOAS NEGRAS	74,67	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/0079	48399.089 THAIS REJANE NOGUEIRA DE SA	SORRISO	INTERIOR	MEMÓRIAS REGISTRADAS	ARTESANATO	MULHERES OSIGÊNEROS		72,33	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0156	BRINE DE MATOS	SINOP	INTERIOR	TRAMANDO FIBRAS E TECENDO HISTÓRIAS	ARTESANATO	MULHERES OSIGÊNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	71,33	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0170	LEILA SOARES BARBOSA	BARRO DOS GARÇAS	INTERIOR	DESVIRTUO.COM.BR	ARTESANATO	MULHERES OSIGÊNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	60,00	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0079	46.123.032 BRUNA LUZIA DE SOUZA	JUINA	INTERIOR	OFICINA DE ARTESANATO DE FILTRO DOS SONHOS	ARTESANATO	MULHERES OSIGÊNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	60,33	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0097	46.116.185 CAÇILDA APARECIDA VIEIRA	JUINA	INTERIOR	ARTESANATO SUSTENTÁVEL - MÃOS QUE RECICLAM E TRANSFORMAM LIXO EM ARTE" ANO 2024	ARTESANATO	MULHERES OSIGÊNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	60,33	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0143	51.103.173 MARINALVA MARQUES DE SOUZA	BARRO DOS GARÇAS	INTERIOR	PODCAST FALA PRETA: HISTÓRIAS DE ARTESÃS NEGRAS	ARTESANATO	PESSOAS NEGRAS E MULHERES OSIGÊNEROS		57,67	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0149	SELMA APARECIDA SARTORI	MARCELANDIA	INTERIOR	DESFILE ECO FASHION CHIC	ARTESANATO	MULHERES OSIGÊNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	60,67	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/0029	OLANDA LOURENÇO PEREIRA KLAUCK	SORRISO	INTERIOR	PROJETO- "SOU CAPAZ: CRIAR, MOVIMENTAR E SER FELIZ" - 2ª ETAPA	ARTESANATO	MULHERES OSIGÊNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	46,67	DESCLASSIFICADO: PONTUAÇÃO ABAIXO DE 50 PONTOS

Table with columns: SECEL-PRO, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, INTERIOR, TÍTULO, GÊNERO, IDADE, CONCORRÊNCIA, CLASSIFICAÇÃO, and DESCRIÇÃO. Contains 100 rows of entries.

RECEL-PRO-2024/0000	BENEDITO PINTO DE MORAES	POCÓE	INTERIOR	ESCOLA DE PRODUÇÃO PARA COMPOSIÇÃO E CANTO DE SERRA E CUIRURU	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	60,00	SELECIONADO
RECEL-PRO-2024/0008	JOSENA CÁSSIA DE SOUZA ROSA FERNANDES	POCÓE	INTERIOR	FESMUP - FESTIVAL DE MÚSICA DO PANTANAL	MÚSICA	MULHERES OSIGNEROS	POLÍTICA AFIRMATIVA- MULHERES OSIGNEROS	60,00	SELECIONADO
RECEL-PRO-2024/0084	JAMAIÁ CENTRO ESPIRITUAL E BIOCULTURAL	CAÇERES	INTERIOR	CONCERTO DE ROCK - LANÇAMENTO DO ÁLBUM FALSOS CIDADÃOS	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,07	SELECIONADO
RECEL-PRO-2024/0144	ROSECLEIA PEREIRA SANTOS	SORRISO	INTERIOR	1º FESTIVAL DE MÚSICA INSTRUMENTAL MELODICO DE SORRISO - MT	MÚSICA	PESSOAS NEGRAS E MULHERES OSIGNEROS	POLÍTICA AFIRMATIVA- MULHERES OSIGNEROS	61,07	SELECIONADO
RECEL-PRO-2024/0815	ERICLES JHONES ALVES DA SILVA	RONDONÓPOLIS	INTERIOR	BATALHA DA VILA EDIÇÃO ESPECIAL - 5 EDIÇÕES	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,07	SELECIONADO
RECEL-PRO-2024/0091	JANALSON RAMOS DOS SANTOS	RONDONÓPOLIS	INTERIOR	FESTIVAL DO CERRADO: CULTURA E ARTE POPULAR REGIONAL	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,07	SELECIONADO
RECEL-PRO-2024/0074	ALGLEITON SOUZA DA SILVA	TANGARÁ DA SERRA	INTERIOR	PRAÇA SUNSET 2024	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0076	VINICIUS HUMBERTO ANSELMO	TANGARÁ DA SERRA	INTERIOR	BEAT PARQUE	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,03	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0100	GIONE SILVA NEPONOCENO	JANGADA	INTERIOR	RASQUELAMBADA	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0097	SIDNEI BINDER DAMASCENO	MORRES	INTERIOR	'STILO POP SOM 35 ANOS DE FESTA E ALEGRIA'	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0102	CENTRO SOCIAL CLÁUDIO ZEBELLONI	POIROSÉ	INTERIOR	ACORDES DO PARAISO	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0088	RAMUNDO ISRAEL QUEIROZ FRANCISCO	MARCELÂNIA	INTERIOR	CANTA MARCELÂNIA	MÚSICA	PESSOAS NEGRAS	MPLA CONCORRÊNCIA	61,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0103	DAVID CARVALHO DA SILVEIRA GOMES	SORRISO	INTERIOR	1º ARRAJÁ COMUNITÁRIO BAIRRO MARIO RAITER	MÚSICA	PESSOAS NEGRAS	MPLA CONCORRÊNCIA	61,03	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0091	EDER MARCOS ORSOLIN	PRIMAVERA DO LESTE	INTERIOR	SKALLINA: A LINGUAGEM DA MÚSICA	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,03	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0080	TIMOTEO ANTUNES DOS SANTOS	SARZEL	INTERIOR	SHOW CULTURAL MUSICAL COM WORSHIP	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,03	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0130	REDSON DIAS DOS SANTOS	CAMPO NOVO DO PARÉCIS	INTERIOR	EXPROCK 2024 - 20º ENCONTRO DE BANDAS DE CAMPO NOVO DO PARÉCIS	MÚSICA	PESSOAS NEGRAS	MPLA CONCORRÊNCIA	61,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0064	ANGÉLICA DOMINGOS CUSTÓDIO	TANGARÁ DA SERRA	INTERIOR	MOVIMENTO UNDERGROUND - 2ª EDIÇÃO	MÚSICA	MULHERES OSIGNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	61,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0112	47.872.345 PABLO ESCOBAR	SORRISO	INTERIOR	GIRAS DO BRASIL - ÁLBUM MUSICAL	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0114	GABRIELA ALVES DA SILVA VOLFF	TANGARÁ DA SERRA	INTERIOR	ROCK IN CONTROL MUSIC FESTIVAL 4ª EDIÇÃO	MÚSICA	PESSOAS NEGRAS E MULHERES OSIGNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	61,03	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0094	ADALTO CARVALHO DE SOUZA	POIROSÉ	INTERIOR	GRAVAÇÃO DO ÁLBUM DE MÚSICA COLECCIONADOR DE PAIXÕES DO TRIO VIOLA RAIZ	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0103	ANDERSON MACIEL CIRIACO	SINOP	INTERIOR	GRITO FESTIVAL	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,03	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0102	SALESIANO CENTRO SOCIAL DOM BOSCO	PRIMAVERA DO LESTE	INTERIOR	5ª CANTATA DE NATAL	MÚSICA	PESSOAS NEGRAS	MPLA CONCORRÊNCIA	61,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0078	EDUARDO HENRIQUE CAMPINHA BROTTI	RONDONÓPOLIS	INTERIOR	FESTIVAL CLÁ DO CERRADO 2ª EDIÇÃO	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0078	LETICIA PAULA GONÇALVES DUARTE	BRAPUNGA	INTERIOR	MASTERCLASS EM PRODUÇÃO DE EVENTOS: DO CONCERTO A EXECUÇÃO	MÚSICA	PESSOAS NEGRAS E MULHERES OSIGNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	61,03	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0108	TAINARA LAIS CARDOSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PRIMAVERA DO LESTE	INTERIOR	OFICINA DE TÉCNICA VOCAL	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,03	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0084	MIRIAN APARECIDA ROSA KUFFEL	NOVA GUARITA	INTERIOR	TALENTOS DA CASA	MÚSICA	MULHERES OSIGNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	61,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0092	JACONIAS FERREIRA LEMOS	BRAPUNGA	INTERIOR	TÉCNICAS PRÁTICAS EM SONORIZAÇÃO	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,03	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0101	ALOISIO PEDRO DA SILVA	RESERVO DESTE	INTERIOR	PROJETO CHICO GIL	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0101	LUZIA MARIA DE OLIVEIRA	RONDONÓPOLIS	INTERIOR	CALINE E CAROL CONVIDA ELAS	MÚSICA	MULHERES OSIGNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	61,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0130	BRUNO ALMEIDA DUARTE	BARRA DO GARCAS	INTERIOR	BANDA IMIGRANTES ALBUM CENTRO-BRASIL	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0143	DALVO LEONEL DE SOUZA	LUCAS DO RIO VERDE	INTERIOR	GAITEIROS DO MATO GROSSO	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0108	WESLEY DE SOUZA ALVES	TANGARÁ DA SERRA	INTERIOR	PROJETO BRAINSTORM	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0120	JULIANO ALVES DOS SANTOS	MORRES	INTERIOR	MÚSICA CLÁSSICA NAS ESCOLAS	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,03	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0106	EMANUELA CENITA FRANZ	NOVA MUTUM	INTERIOR	MINI TURNÊ SANDINARA 12 ANOS	MÚSICA	MULHERES OSIGNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	61,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0105	GUSTAVO HENRICO DE OLIVEIRA	TANGARÁ DA SERRA	INTERIOR	GUSTAVO HENRICO E ADRIANO - CHURRASCO E MODA BOA	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0107	ASSOCIAÇÃO FLORESCEÇÃO SOCIAL	NOVA OLÍMPIA	INTERIOR	NOTAS DO BEM	MÚSICA	MULHERES OSIGNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	61,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0104	RANIERY MIRANDA DE ABREU LEITZKE	OLTA FLÓRESTA	INTERIOR	MÚSICA EM SOL POENTE	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0088	JULIA SARTORI DIAS 00156561280	PRIMAVERA DO LESTE	INTERIOR	JULIA SARTORI - ENCONTROS	MÚSICA	MULHERES OSIGNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	61,03	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0103	GERSON GONÇALVES PEREIRA	CAÇERES	INTERIOR	TOCANDO EM FRENTE	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0081	PAULO CÉSAR DESIDÉRIO COSTA	TANGARÁ DA SERRA	INTERIOR	TRIBUTOS	MÚSICA	PESSOAS NEGRAS	MPLA CONCORRÊNCIA	61,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0114	ANDRÉ GUILHERME BRANDÃO DOS SANTOS	RONDONÓPOLIS	INTERIOR	LANÇAMENTO DO ÁLBUM "CÉU NA TERRA" DA BANDA TERRA ARRASADA" - RONDONÓPOLIS/MT	MÚSICA	PESSOAS NEGRAS	MPLA CONCORRÊNCIA	61,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0149	LUIZ CARLOS BORDIN	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	INTERIOR	PALCO PARA TODOS OS CANTOS E SONS	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0090	JULMARA FERREIRA CARVALHO	JUINA	INTERIOR	BATE-LATA 2	MÚSICA	PESSOAS NEGRAS E MULHERES OSIGNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	61,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0117	JANNY NEVES DIAS MORAES 46.430.147/0001-12	TORRORÉ	INTERIOR	O CANTO DAS PRIMAVERAS DESTOANTES	MÚSICA	PESSOAS NEGRAS	MPLA CONCORRÊNCIA	61,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0104	SARA LIGIA DE LIMA GOMES	CAMPO VERDE	INTERIOR	SEMEANDO SONHOS 2ª EDIÇÃO	MÚSICA	PESSOAS NEGRAS E MULHERES OSIGNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	61,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0098	ERLANDE MARTINS PEREIRA	SARZEL	INTERIOR	NAS CURVAS DO MUNDO	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-2024/0094	THIAGO VICTOR SILVA SAMPAIO 06022248184	MATUPÁ	INTERIOR	MÚSICAS THIAGO SAMPAIO	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,07	DESCLASSIFICADO: PONTUAÇÃO ABAIXO DE 50 PONTOS
RECEL-PRO-2024/0148	51.124.315 GEIDVAN LIMA COSTA	SORRISO	INTERIOR	MÚSICA PARA TODOS	MÚSICA	PESSOAS NEGRAS	MPLA CONCORRÊNCIA	61,07	DESCLASSIFICADO: PONTUAÇÃO ABAIXO DE 50 PONTOS
RECEL-PRO-2024/0104	GENECI DE JESUS	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	INTERIOR	SERTÃO MATO-GROSSENSE: HARMONIAS COM GILSON MARK E JULIANO	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,07	DESCLASSIFICADO: PONTUAÇÃO ABAIXO DE 50 PONTOS
RECEL-PRO-2024/0119	JOSÉ CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA	JUINA	INTERIOR	ACORDE LIVRE	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,07	DESCLASSIFICADO: PONTUAÇÃO ABAIXO DE 50 PONTOS
RECEL-PRO-2024/0107	JEMILY CHRISTINA NASCIMENTO RAMOS	SORRISO	INTERIOR	HARMONIA INCLUSIVA	MÚSICA	PESSOAS NEGRAS E MULHERES OSIGNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	61,00	DESCLASSIFICADO: PONTUAÇÃO ABAIXO DE 50 PONTOS
RECEL-PRO-2024/0091	JAQUELINE DE ARAUJO LEMOS	BRAPUNGA	INTERIOR	PRÁTICAS EM TÉCNICA DE DISCOJQUEI (DJ)	MÚSICA	MULHERES OSIGNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	61,00	DESCLASSIFICADO: PONTUAÇÃO ABAIXO DE 50 PONTOS
RECEL-PRO-2024/0108	WEKSLAY DA SILVA GUIDA	PEIXOTO DE AZEVEDO	INTERIOR	ÁLBUM MUSICAL WESLEY GUIDA	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,00	DESCLASSIFICADO: PONTUAÇÃO ABAIXO DE 50 PONTOS
RECEL-PRO-2024/0114	GILSON DA SILVA MARTINS	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	INTERIOR	SONS SERTANEJOS DO MATO GROSSO: A JORNADA DE GILSON MARK E JULIANO	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,07	DESCLASSIFICADO: PONTUAÇÃO ABAIXO DE 50 PONTOS
RECEL-PRO-2024/0091	CASA DA SOPA	BARRA DO BUGRES	INTERIOR	Projeto Casa Da Sopa Socialização Culinária Através Da Musicalização	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,07	DESCLASSIFICADO: PONTUAÇÃO ABAIXO DE 50 PONTOS
RECEL-PRO-2024/0140	PEDRO HENRIQUE PIRES HOMSI	TANGARÁ DA SERRA	INTERIOR	SERRA ROCK SHOW - 3ª EDIÇÃO	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	61,00	DESCLASSIFICADO: PONTUAÇÃO ABAIXO DE 50 PONTOS
RECEL-PRO-2024/0101	JOCINEIDE CATARINA MACIEL DE SOUZA	CAÇERES	INTERIOR	REMINISCÊNCIAS PANTANEIRAS: DAS LETRAS AO PALCO	MÚSICA	MULHERES OSIGNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	61,00	DESCLASSIFICADO: CONFORME SUBITEM 5.1 DO ANEXO 3 - ZEROU OS CRITÉRIOS "A", "B", "C" E "D"; E A PROPOSTA NÃO COMBINA COM A CATEGORIA INSCRITA, POIS A PROPOSTA ESTÁ ENQUADRADA NA CATEGORIA DE ARTES CÊNICAS.
RECEL-PRO-2024/0131	RENAN MARQUES DOS SANTOS	BARRA DO GARCAS	INTERIOR	HARMONIA ELETRÔNICA: EXPLORANDO NOVOS RITMOS	MÚSICA			61,00	NABILITADO
RECEL-PRO-2024/0142	MATHEUS GUILHERME PEREIRA	BARRA DO BUGRES	INTERIOR	CONCURSO DE MÚSICA AFRO	MÚSICA			61,00	NABILITADO
RECEL-PRO-2024/0092	HELVO GOMES DE MORAES JUNIOR	TANGARÁ DA SERRA	INTERIOR	GRAVAÇÃO DE EP - "OUÇA ESSA VOZ"	MÚSICA			61,00	NABILITADO
RECEL-PRO-2024/0096	BERNARDO DE CASTRO ZOTESSO DO NASCIMENTO	BARRA DO BUGRES	INTERIOR	UM CANTO EM CADA CANTO - EDIÇÃO BRASILEIRADES	MÚSICA			61,00	NABILITADO
RECEL-PRO-2024/0089	CEREJEIRA - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL	SORRISO	INTERIOR	SONATA DO CÉU	MÚSICA			61,00	NABILITADO
RECEL-PRO-2024/0080	PRISCILA KELI OLIVEIRA 025.549.321-46	SINOP	INTERIOR	BLOCO B - FESTIVAL DE CULTURA LGBTQIA+	MÚSICA			61,00	NABILITADO
RECEL-PRO-2024/0085	RICARDO DA SILVA MORAES	BARRA DO BUGRES	INTERIOR	'SERESTAS E SERENATAS: UMA JORNADA MUSICAL'	MÚSICA			61,00	NABILITADO
RECEL-PRO-2024/0109	JOÃO BOSCO BARBOSA DE SOUZA FILHO	PRIMAVERA DO LESTE	INTERIOR	HARMONIA EM CENA: OFICINA DE PRODUÇÃO MUSICAL	MÚSICA			61,00	NABILITADO
RECEL-PRO-2024/0081	DARIO APARECIDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	INTERIOR	RAÍZES SONORAS: A DIVERSIDADE MUSICAL DE MATO GROSSO	MÚSICA			61,00	NABILITADO

SECEL-PRO-2024/001	WANUZA DA PENHA DE OLIVEIRA	DR. JOSE DOS SANTOS BARROSO	INTERIOR	SONS ALEM DO TEMPO: MULHERES INSPIRANDO A HARMONIA MATO-GROSSENSE	MUSICA			00	NABILITADO
SECEL-PRO-2024/002	HENRIK DE SOUZA SILVA	SINOP	INTERIOR	MEU BEAT 1ª EDIÇÃO	MUSICA			00	NABILITADO
SECEL-PRO-2024/003	CLAUDIO ALTAIR BARBOSA LORENTE	BARRA DO BUGRES	INTERIOR	ECLÉTIKA	MUSICA			00	NABILITADO
SECEL-PRO-2024/004	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MOVIMENTO RADIO WALE RIO BUGRES FM	BARRA DO BUGRES	INTERIOR	MUSICALIZAÇÃO DA VIOLA DE COCHO MOCHO E GANZA	MUSICA			00	NABILITADO
SECEL-PRO-2024/005	47.672.345 PABLO ESCOBAR	SORISO	INTERIOR	GIRAS DO BRASIL - ÁLBUM MUSICAL	MUSICA			00	DESCONSIDERADA: O(A) PROPONENTE ENVIOU MAIS DE UMA INSCRIÇÃO NO EDITAL. PORTANTO, ESTA INSCRIÇÃO MAIS ANTIGA FOI DESCONSIDERADA, CONFORME SUBITEM 2.6 - PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO EDITAL: INSCRIÇÃO MAIS ANTIGA SOB PROTOCOLO Nº SECEL-PRO-2024/00593 FOI REALIZADA EM 15-11-2023 ÀS 19:25:59. A INSCRIÇÃO MAIS RECENTE, CONSIDERADA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO DEST(E)A() PROPONENTE, ESTÁ REGISTRADA SOB PROTOCOLO Nº SECEL-PRO-2024/01912 E FOI REALIZADA EM 21-12-2023 ÀS 13:09:16.
SECEL-PRO-2024/006	TAINARA LAIS CARDOSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PRIMAVEIRA DO LESTE	INTERIOR	OFICINA DE TECNICA VOCAL	MUSICA			00	DESCONSIDERADA: O(A) PROPONENTE ENVIOU MAIS DE UMA INSCRIÇÃO NO EDITAL. PORTANTO, ESTA INSCRIÇÃO MAIS ANTIGA FOI DESCONSIDERADA, CONFORME SUBITEM 2.6 - PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO EDITAL: INSCRIÇÃO MAIS ANTIGA SOB PROTOCOLO Nº SECEL-PRO-2024/00625 FOI REALIZADA EM 16-11-2023 ÀS 15:29:55. A INSCRIÇÃO MAIS RECENTE, CONSIDERADA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO DEST(E)A() PROPONENTE, ESTÁ REGISTRADA SOB PROTOCOLO Nº SECEL-PRO-2024/01939 E FOI REALIZADA EM 16-11-2023 ÀS 18:55:36.
SECEL-PRO-2024/007	JULMARA FERREIRA CARVALHO	JUINA	INTERIOR	BATE-LATA 2	MUSICA			00	DESCONSIDERADA: O(A) PROPONENTE ENVIOU MAIS DE UMA INSCRIÇÃO NO EDITAL. PORTANTO, ESTA INSCRIÇÃO MAIS ANTIGA FOI DESCONSIDERADA, CONFORME SUBITEM 2.6 - PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO EDITAL: INSCRIÇÃO MAIS ANTIGA SOB PROTOCOLO Nº SECEL-PRO-2024/00693 FOI REALIZADA EM 16-11-2023 ÀS 15:30:18. A INSCRIÇÃO MAIS RECENTE, CONSIDERADA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO DEST(E)A() PROPONENTE, ESTÁ REGISTRADA SOB PROTOCOLO Nº SECEL-PRO-2024/01939 E FOI REALIZADA EM 16-11-2023 ÀS 17:37:57.
SECEL-PRO-2024/008	SALESIANO CENTRO SOCIAL DOM BOSCO	PRIMAVEIRA DO LESTE	INTERIOR	5 CANTATA DE NATAL	MUSICA			00	DESCONSIDERADA: O(A) PROPONENTE ENVIOU MAIS DE UMA INSCRIÇÃO NO EDITAL. PORTANTO, ESTA INSCRIÇÃO MAIS ANTIGA FOI DESCONSIDERADA, CONFORME SUBITEM 2.6 - PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO EDITAL: INSCRIÇÃO MAIS ANTIGA SOB PROTOCOLO Nº SECEL-PRO-2024/00693 FOI REALIZADA EM 16-11-2023 ÀS 15:30:18. A INSCRIÇÃO MAIS RECENTE, CONSIDERADA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO DEST(E)A() PROPONENTE, ESTÁ REGISTRADA SOB PROTOCOLO Nº SECEL-PRO-2024/01932 E FOI REALIZADA EM 02-01-2024 ÀS 16:39:01.
SECEL-PRO-2024/009	WANNY NEVES DIAS MORAES	TOROUREU	INTERIOR	PRIMAVEIRAS DESTOANTES - POESIAS TOADAS	MUSICA			00	DESCONSIDERADA: O(A) PROPONENTE ENVIOU MAIS DE UMA INSCRIÇÃO NO EDITAL. PORTANTO, ESTA INSCRIÇÃO MAIS ANTIGA FOI DESCONSIDERADA, CONFORME SUBITEM 2.6 - PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO EDITAL: INSCRIÇÃO MAIS ANTIGA SOB PROTOCOLO Nº SECEL-PRO-2024/01070 FOI REALIZADA EM 24-12-2023 ÀS 11:07:51. A INSCRIÇÃO MAIS RECENTE, CONSIDERADA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO DEST(E)A() PROPONENTE, ESTÁ REGISTRADA SOB PROTOCOLO Nº SECEL-PRO-2024/01910 E FOI REALIZADA EM 31-12-2023 ÀS 09:52:59.
SECEL-PRO-2024/010	MICHAEL DIAS MACHADO PENTEADO	BARRA DO GARÇAS	INTERIOR	BANDA IMIGRANTES ALBUM CENTRO-BRASIL	MUSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	00	DECLASSIFICADO: DUPLICAÇÃO DE OBJETO - O(A) PROPONENTE ENVIOU MAIS DE UMA INSCRIÇÃO NO EDITAL. PORTANTO, ESTA INSCRIÇÃO MAIS ANTIGA FOI DESCONSIDERADA, CONFORME SUBITEM 2.6 - PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO EDITAL: INSCRIÇÃO MAIS ANTIGA SOB PROTOCOLO Nº SECEL-PRO-2024/01939 E FOI REALIZADA EM 16-11-2023 ÀS 15:29:59. A INSCRIÇÃO MAIS RECENTE, CONSIDERADA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO DEST(E)A() PROPONENTE, ESTÁ REGISTRADA SOB PROTOCOLO Nº SECEL-PRO-2024/01935 E FOI REALIZADA EM 02/01/2024 ÀS 13:14.
SECEL-PRO-2024/011	YANDRA DE OLIVEIRA FIRMO	BARRA DO GARÇAS	INTERIOR	BARRA EM CENA - INCURSÃO NA CIDADE	TEATRO	MULHERES OSIGNEROS	POLITICA AFIRMATIVA- MULHERES OSIGNEROS	00,33	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/012	DARCI SOUZA JUNIOR 01364560143	PRIMAVEIRA DO LESTE	INTERIOR	SINHADORES PELO DIREITO À TERRA	TEATRO	PESSOAS NEGRAS	POLITICA AFIRMATIVA- PESSOAS NEGRAS	00,00	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/013	46.661.116 JOELINGTON CARLOS SOARES DO NASCIMENTO	LUCAS DO RIO VERDE	INTERIOR	ENTRE HISTÓRIAS	TEATRO	PESSOAS NEGRAS	MPLA CONCORRÊNCIA	00,07	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/014	51.472.701 PATRICIA SOARES DOS SANTOS	BARRA DO GARÇAS	INTERIOR	NARRATIVAS EM CENA - OFICINAS DE TEATRO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	TEATRO	MULHERES OSIGNEROS	POLITICA AFIRMATIVA- MULHERES OSIGNEROS	00,00	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/015	RAQUEL ELIAS DOS SANTOS	PRIMAVEIRA DO LESTE	INTERIOR	ADEUS DE MARIA	TEATRO	PESSOAS NEGRAS E MULHERES OSIGNEROS		00,07	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/016	RAFAEL PESSOA DOS SANTOS	PRIMAVEIRA DO LESTE	INTERIOR	MONTAGEM DO ESPETÁCULO "OITO PASSOS E DUAS RODAS"	TEATRO	PESSOAS NEGRAS	MPLA CONCORRÊNCIA	00,33	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/017	MARIA ELIZABETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	JACRES	INTERIOR	ASAS POÉTICAS EM TERRAS PANTANEIRAS	TEATRO	PESSOAS NEGRAS E MULHERES OSIGNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	00,00	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/018	ANA CLAUDIA POZZER ROTLI	PRIMAVEIRA DO LESTE	INTERIOR	MIRAGEM	TEATRO	MULHERES OSIGNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	00,07	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/019	DANIEL FABIO PEREIRA DOS SANTOS	PRIMAVEIRA DO LESTE	INTERIOR	MONTAGEM DO ESPETÁCULO AZUL DA COR DO CÉU	TEATRO	PESSOAS NEGRAS	MPLA CONCORRÊNCIA	00,33	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/020	ASSOCIAÇÃO GRUPO TEATRAL DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA	INTERIOR	"RAÍZES EMARANHADAS"	TEATRO	MULHERES OSIGNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	00,00	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/021	TEATRO EXPERIMENTAL DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	INTERIOR	CICLO DE OFICINAS TEATRAIS	TEATRO	MULHERES OSIGNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	00,00	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/022	JULIANE MACIEL COELHO	BARRA DO GARÇAS	INTERIOR	HELENA - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS	TEATRO	MULHERES OSIGNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	00,07	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/023	ISMAEL DINIZ DO ESPÍRITO SANTO	JACRES	INTERIOR	PEDE FOLCLORE: BRIGATINGA	TEATRO	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	00,33	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/024	ROBERTSON VARIANI 97849538108	SORISO	INTERIOR	O CONCERTADOR DE BRINQUEDOS- O RESGATE DE BRINCADEIRAS INFANTIS	TEATRO	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	00,00	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/025	EMILY TAMARES DE SOUZA SILVA	TOLUIRA	INTERIOR	MONTAGEM ESPETACULO URUBU GOURMET	TEATRO	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	00,00	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/026	SAMUEL LIMA MOREIRA	RONDONÓPOLIS	INTERIOR	AGRIDOCE	TEATRO	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	00,07	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/027	HENRIQUE DE MATOS TEIXEIRA	RONDONÓPOLIS	INTERIOR	ENCONTRO DOS CORAÇÕES AMIGOS	TEATRO	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	00,00	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/028	JOÃO PEDRO MAZOTTI RIBEIRO	TANGARÁ DA SERRA	INTERIOR	ESPECTACULO MÁGICOS IMPROVÁVEIS	TEATRO	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	00,07	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/029	DEUZENIO BEZERRA LIMA	CONFRESA	INTERIOR	PAIXÃO DE CRISTO	TEATRO	PESSOAS NEGRAS	MPLA CONCORRÊNCIA	00,00	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/030	CIRANDA	BARRA DO GARÇAS	INTERIOR	ANTROPOMORFICAS	TEATRO	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	00,07	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/031	ANDRÉ LUIZ GENÉSIO DOS SANTOS	TANGARÁ DA SERRA	INTERIOR	FALA COMIGO DOCE COMO A CHUVA	TEATRO	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	00,00	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/032	51.616.443 KAROLLYN ANTONOWSKI DE OLIVEIRA	SORISO	INTERIOR	TEATRO NAS COMUNIDADES: EDUCAÇÃO EM CENA	TEATRO	PESSOAS NEGRAS E MULHERES OSIGNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	00,07	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/033	ROSA MARGARIDA DE ARRUDA GOMES	POCÓE	INTERIOR	LÁGRIMAS PRA ENCHER O PANTANAL	TEATRO	MULHERES OSIGNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	00,33	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/034	JOÃO VITOR LEITE DA SILVA	TANGARÁ DA SERRA	INTERIOR	O CAUSO DO ET DE GALINHAS	TEATRO	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	00,07	DECLASSIFICADO: PONTUAÇÃO ABAIXO DE 50 PONTOS
SECEL-PRO-2024/035	NALLA RAYANE STANKOWICH SILVA	SINOP	INTERIOR	TEATRO O PRESENTE MÁGICO DE NATAL	TEATRO	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	00,07	DECLASSIFICADO: PONTUAÇÃO ABAIXO DE 50 PONTOS
SECEL-PRO-2024/036	OS AMIGOS DAS CRIANÇAS	LUCAS DO RIO VERDE	INTERIOR	PAIXÃO DE CRISTO "MORTE E RESSURREIÇÃO"	TEATRO	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	00,00	DECLASSIFICADO: PONTUAÇÃO ABAIXO DE 50 PONTOS
SECEL-PRO-2024/037	41.168.429 DANIEL HENRIQUE DE SOUZA	SORISO	INTERIOR	ALÉM DOS MUIROS: LIBERTAÇÃO ATRAVÉS DO TEATRO	TEATRO	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	00,00	DECLASSIFICADO: PONTUAÇÃO ABAIXO DE 50 PONTOS
SECEL-PRO-2024/038	GABRIEL CANDIDO DA SILVA AMORIM	POUREU	INTERIOR	A FÁBULA EMBARCAÇÃO DE CHICO MAMMÉ	TEATRO	PESSOAS NEGRAS	MPLA CONCORRÊNCIA	00,00	DECLASSIFICADO: PROPONENTE SELECIONADO NO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2023/SECEL/MT - PROTOCOLO SECEL-PRO-2024/01700
SECEL-PRO-2024/039	MARICIONE NEVES DE ALMEIDA	PRIMAVEIRA DO LESTE	INTERIOR	MONTAGEM E APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO PÁ...NELA	TEATRO			00	NABILITADO
SECEL-PRO-2024/040	SABRINA NATHANY GOMES DA COSTA	PRIMAVEIRA DO LESTE	INTERIOR	PROJETO DE MANUTENÇÃO E CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "O ACORDO"	TEATRO			00	NABILITADO
SECEL-PRO-2024/041	JANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	RONDONÓPOLIS	INTERIOR	NÚCLEO DE ARTES CÊNICAS TRADIÇÃO CIGANA	TEATRO			00	NABILITADO
SECEL-PRO-2024/042	CAMILA WANDSCHEER NASCIMENTO	PRIMAVEIRA DO LESTE	INTERIOR	PROCURA-SE VELHA JOANA DESESPERADAMENTE	TEATRO			00	NABILITADO
SECEL-PRO-2024/043	YANDRA DE OLIVEIRA FIRMO	BARRA DO GARÇAS	INTERIOR	BARRA EM CENA - INCURSÃO NA CIDADE	TEATRO			00	DESCONSIDERADA: O(A) PROPONENTE ENVIOU MAIS DE UMA INSCRIÇÃO NO EDITAL. PORTANTO, ESTA INSCRIÇÃO MAIS ANTIGA FOI DESCONSIDERADA, CONFORME SUBITEM 2.6 - PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO EDITAL: INSCRIÇÃO MAIS ANTIGA SOB PROTOCOLO Nº SECEL-PRO-2024/00641 FOI REALIZADA EM 15-11-2023 ÀS 16:37:17. A INSCRIÇÃO MAIS RECENTE, CONSIDERADA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO DEST(E)A() PROPONENTE, ESTÁ REGISTRADA SOB PROTOCOLO Nº SECEL-PRO-2024/00664 E FOI REALIZADA EM 02-01-2024 ÀS 18:03:18.
SECEL-PRO-2024/044	KAROLLYN ANTONOWSKI DE OLIVEIRA	SORISO	INTERIOR	TEATRO NAS COMUNIDADES: EDUCAÇÃO EM CENA	TEATRO			00	DESCONSIDERADA: O(A) PROPONENTE ENVIOU MAIS DE UMA INSCRIÇÃO NO EDITAL. PORTANTO, ESTA INSCRIÇÃO MAIS ANTIGA FOI DESCONSIDERADA, CONFORME SUBITEM 2.6 - PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO EDITAL: INSCRIÇÃO MAIS ANTIGA SOB PROTOCOLO Nº SECEL-PRO-2024/01489 FOI REALIZADA EM 15-11-2023 ÀS 08:45:44. A INSCRIÇÃO MAIS RECENTE, CONSIDERADA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO DEST(E)A() PROPONENTE, ESTÁ REGISTRADA SOB PROTOCOLO Nº SECEL-PRO-2024/00649 E FOI REALIZADA EM 15-11-2023 ÀS 15:34:39.
SECEL-PRO-2024/045	51.472.701 PATRICIA SOARES DOS SANTOS	BARRA DO GARÇAS	INTERIOR	NARRATIVAS EM CENA - OFICINAS DE TEATRO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	TEATRO			00	DESCONSIDERADA: O(A) PROPONENTE ENVIOU MAIS DE UMA INSCRIÇÃO NO EDITAL. PORTANTO, ESTA INSCRIÇÃO MAIS ANTIGA FOI DESCONSIDERADA, CONFORME SUBITEM 2.6 - PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO EDITAL: INSCRIÇÃO MAIS ANTIGA SOB PROTOCOLO Nº SECEL-PRO-2024/01549 FOI REALIZADA EM 15-11-2023 ÀS 08:45:44. A INSCRIÇÃO MAIS RECENTE, CONSIDERADA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO DEST(E)A() PROPONENTE, ESTÁ REGISTRADA SOB PROTOCOLO Nº SECEL-PRO-2024/01932 E FOI REALIZADA EM 02-01-2024 ÀS 23:10:59.
SECEL-PRO-2024/046	AGNALDO RODRIGUES DA SILVA	JACRES	INTERIOR	FANTASMAS EM VILA MARIA (O ESPETÁCULO)	TEATRO	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	00	DECLASSIFICADO: A PROPOSTA NÃO ATENDE AO ITEM 6 - LETRA "B" DO EDITAL.
SECEL-PRO-2024/047	40.732.452 JULIANA MARIA SILVA DE QUEIROZ	DAMPADÓ DOS GUIMARÃES	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUBA	JORNADA DO CORPO	ARTES VISUAIS	MULHERES OSIGNEROS	POLITICA AFIRMATIVA- MULHERES OSIGNEROS	00,33	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/048	MARI GEMA FONTELES DE LA CRUZ	CUBA	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUBA	SOB O CÉU DE URUCUM HÁ ESPERANÇA?	ARTES VISUAIS	MULHERES OSIGNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	00,00	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/049	PERICLES DA CUNHA SILVA	CUBA	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUBA	LAB SENTIDOS NAVEGA	ARTES VISUAIS	PESSOAS NEGRAS	POLITICA AFIRMATIVA- PESSOAS NEGRAS	00,07	SELECIONADO
SECEL-PRO-2024/050	IDINEIA BRESSAN	DAMPADÓ DOS GUIMARÃES	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUBA	CIRCULAÇÃO ARTE INDIGENA CONTEMPORANEA MATO-GROSSENSE	ARTES VISUAIS	MULHERES OSIGNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	00,33	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/051	SERVANI FERREIRA DE PAULA	CUBA	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUBA	COMO E BOM MORAR NO MATO	ARTES VISUAIS	PESSOAS NEGRAS	MPLA CONCORRÊNCIA	00,33	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/052	VICTOR FELIPE OLIVEIRA PERES	CUBA	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUBA	FLUXO - ARTES URBANAS MULTICOLETIVAS	ARTES VISUAIS	PESSOAS NEGRAS	MPLA CONCORRÊNCIA	00,33	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/053	ELIANA IRENE MUXFELDT	DAMPADÓ DOS GUIMARÃES	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUBA	DEMOCRATIZAÇÃO DAS ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	ARTES VISUAIS	MULHERES OSIGNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	00,07	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/054	DANIELA COPETTI KERN SZNELWAR	CUBA	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUBA	OFICINA DE PROJEÇÃO LUMINOSA VAGALUMENS	ARTES VISUAIS	MULHERES OSIGNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	00,33	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/055	GRUPO SEMPRE DESIGNADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	DAMPADÓ DOS GUIMARÃES	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUBA	SER EM PARTE	ARTES VISUAIS	MULHERES OSIGNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	00,00	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/056	ANDRÉIA ZELENSKI DE LARA PINTO	CUBA	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUBA	LIMITES DIFUSOS	ARTES VISUAIS	MULHERES OSIGNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	00,07	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/057	RITA MARIA TEIXEIRA XIMENES DE SOUZA	CUBA	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUBA	Laboratório de Moda e Artes Visuais da Artista Plástica Rita Ximenes	ARTES VISUAIS	MULHERES OSIGNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	00,33	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/058	AMALRY ANTONIO ALVES DOS SANTOS 46630953134	CUBA	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUBA	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA DE FOTOGRAFIA E ARTE	ARTES VISUAIS	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	00,00	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/059	MARIA DAS DORES SOARES VITAL	CUBA	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUBA	MEU MUNDO EM FESTAS	ARTES VISUAIS	MULHERES OSIGNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	00,07	CLASSIFICADO
SECEL-PRO-2024/060	20.833.741 ROSELI MENDES CARNAIBA	DAMPADÓ DOS GUIMARÃES	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUBA	REVIVENDO A LENDA DO MNHOÇÃO DE PARI	ARTES VISUAIS	PESSOAS NEGRAS E MULHERES OSIGNEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	00,00	CLASSIFICADO

Table with columns: SECEL-PRO, NOME, MUNICÍPIO, REGIÃO, TÍTULO, GÊNERO, IDADE, SEXO, CONCORRÊNCIA, NOTA, STATUS. Contains 100 rows of entries for various art projects and exhibitions.

Table with columns: REG. PRO, NOME, MUNICÍPIO, REGIÃO, PROJETO, GÊNERO, IDADE, CONCORRÊNCIA, PONTOS, OBSERVAÇÕES. Contains 100 rows of registration data for various cultural projects.

RECEL-PRO-20240004	MARIA DE FÁTIMA CAMPOS	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	Chorinho Brasileiro: Uma Viagem Musical	MÚSICA	MULHERES OSSENEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	80,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240005	LUCIANO ALVES RODRIGUES	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	LAMBADÃO EM ALTO SOM	MÚSICA	PESSOAS NEGRAS	MPLA CONCORRÊNCIA	80,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240007	OLIVER YOSHIO UMEIDA YATSUGAFU	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	OFICINA DE VIOLINO DE MATO GROSSO - MASTERCLASSES E DIÁLOGOS	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	80,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240008	MAX DOUGLAS ANDRADE DA SILVA	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	SAMBA NA COMUNIDADE	MÚSICA	PESSOAS NEGRAS	MPLA CONCORRÊNCIA	80,10	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240194	SHIRLEY BARBOSA DO NASCIMENTO 0618255138	ÁRZEA GRANDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	ÁLBUM AUTORAL SHIRLEY BLACK	MÚSICA	PESSOAS NEGRAS E MULHERES OSSENEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	81,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240005	MOVIMENTO UMBORA	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	FESTIVAL PLANETINHA	MÚSICA	MULHERES OSSENEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	81,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240192	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DO NASCIMENTO 73798174191	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	DE EMETE	MÚSICA	PESSOAS NEGRAS	MPLA CONCORRÊNCIA	81,10	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240006	ASSOCIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS DE MATO GROSSO	ÁRZEA GRANDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	OFICINA E GRAVAÇÃO DE MÚSICA DE CURURU E SIRIRI	MÚSICA	MULHERES OSSENEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	81,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240005	LEONARDO ARAÚJO CALAZANS DA SILVA	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	PRAÇAMBAR	MÚSICA	PESSOAS NEGRAS	MPLA CONCORRÊNCIA	81,10	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240002	JEFFERSON GUIMARÃES ALVES DE ROSA	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	MATO GROSSO - AMAGO DA ALMA: UMA JORNADA SONORA PELOS TESOUREIROS CULTURAIS HISTÓRICOS E NATURAIS DO ESTADO	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	81,10	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240002	ANTONIO CARLOS MATTOSO SARTORI 78507502172	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	SONGBOOK CAIO MATTOSO	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	81,10	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240002	RUBIA HELENA NASPOLINI COELHO YATSUGAFU	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	AS ALEGRIAS DA MÚSICA E DA LITERATURA NAS ESCOLAS DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	MÚSICA	MULHERES OSSENEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	81,10	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240194	MAYCOW ANDRÉ FERREIRA DE ALVARENGA	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	DAS ÁGUAS - REZOS E MANTRAS	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	81,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240003	RODRIGO MENDES GOMES DA SILVA	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	EP QUEM DIRIA, MARIA!	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	81,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240002	RENATO TADEU VAZ CUPP	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	THE XOMANOS - GRAVAÇÃO DE EP: O RASQUEADO, O POP, O ROCK E O BLUES - "TCHEGA MAIS" - SEGUNDA EDIÇÃO	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	81,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240007	GRUPO DE SIRIRI PATUCHA - PANORAMA TURÍSTICO CULTURAL CHAPADENSE	CHAPADA DOS GUIMARÃES	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	GRUPO PATUCHA DE CURURU E SIRIRI - CHAPADA DOS GUIMARÃES: GRAVAÇÃO DE MÚSICAS E DANÇAS - PELA MEMÓRIA CULTURA NA REGIÃO	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	81,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240192	JOSEMARIE PINHEIRO	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	SHOW DE MULHERES II	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	81,10	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240006	RICARDO MOREIRA DA SILVA	ÁRZEA GRANDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	MOSTRA ROCK CIDADÃO	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	81,10	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240006	ABENIL CEZARINO PINTO	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	SHOW CIDADE VERDE DIGORESTE, ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DE CUABÁ	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	81,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240004	DILSON DE OLIVEIRA MIRANDA	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	EPICD - S.O. S PANTANAL	MÚSICA	PESSOAS NEGRAS	MPLA CONCORRÊNCIA	81,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240007	ASSOCIAÇÃO SOLARUM	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	ÁLBUM DIGORESTE - CORAL DESVENDAR	MÚSICA	MULHERES OSSENEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	78,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240195	ERICK O ELIA	ÁRZEA GRANDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	DA DO ROCK NA ESCOLA	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	78,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240194	VICENZO BETINI ZALESKI	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	PANDEIRADA CUIABANA	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	77,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240197	CAIO CESAR ESPINDOLA SCHLOSSER	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	BILLY ESPINDOLA E A GUITARA DE COCHO NAS ESCOLAS PÚBLICAS E CUABÁ	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	77,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240004	MARIO ROBERTO CAMPOS DA CUNHA	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	CUABÁ, A TERRA DO SOL	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	77,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240192	DENNIS JOSE RODRIGUES JUNIOR	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	PAU RODADO SESSIONS	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	77,10	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240192	DAVID LIMA VELOSO	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	SAMBA CUABÁ	MÚSICA	PESSOAS NEGRAS	MPLA CONCORRÊNCIA	76,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240004	NILTON VITÓRIO SILVA DE ASSIS	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	DESFILE MUSICAL CARNAVALESCO (OS ORIGINAIS)	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	76,10	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240192	M. M. MELLO PRODUÇÕES	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	MEU RECANTO - O REENCONTRO DA MÚSICA SERTANEJA RAIZ (SHOW ACÚSTICO E INEDITO DO ARTISTA MILTON MARTIN)	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	76,10	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240007	JOSE MARCOS CAMPOS HONORATO	ÁRZEA GRANDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	JOSEY CAMPOS	MÚSICA	PESSOAS NEGRAS E MULHERES OSSENEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	74,10	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240003	CRISTOPHER DOS SANTOS CHAVES	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	TROPICAL DO MATO	MÚSICA	PESSOAS TRANS	MPLA CONCORRÊNCIA	74,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240192	JEANCARLO MORAES DE MAGALHÃES	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	FESTIVAL A HORA DO RUSH 2	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	73,10	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240003	LUCAS SILVA FERRO DE OLIVEIRA LTDA	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	ÁLBUM SUMAC VOL. 1	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	72,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240194	NILSON BRITO BATISTA JUNIOR	ÁRZEA GRANDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	AFROCUABANA, OFICINA DE BATUQUE	MÚSICA	PESSOAS NEGRAS	MPLA CONCORRÊNCIA	71,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240197	MYCHEL HURY BISPO DA SILVA	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	GRAVAÇÃO DO ÁLBUM: TEMPESTE EM UM COPO DE PENSAMENTOS	MÚSICA	PESSOAS NEGRAS	MPLA CONCORRÊNCIA	71,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240002	WANDERSON FERREIRA SOARES	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	SOUL LAMBADÃO	MÚSICA	PESSOAS NEGRAS	MPLA CONCORRÊNCIA	71,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240193	SEMITES MARQUES PESSOA	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	10 ANOS DE TRIBUTU A CLARA NUNES	MÚSICA	MULHERES OSSENEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	70,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240003	SEVEM MÔNICA MAGALHÃES DA SILVA	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	7 MÔNICAS, AS VÁRIAS FACES DE MM.	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	70,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240191	LAURO DOS SANTOS PERERIA	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	APRONTAE (SUNSET)	MÚSICA	PESSOAS NEGRAS	MPLA CONCORRÊNCIA	80,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240003	CAMERATA CONSULTORIA MUSICAL	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	GRUPO CAMERATA - NOSSA CUIABANA	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	81,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240007	EDILBERTO DOS SANTOS PEREIRA	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	APRONTAE SESSION	MÚSICA	PESSOAS NEGRAS	MPLA CONCORRÊNCIA	81,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240196	ASSOCIAÇÃO FOME NÃO	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	MUSICAL: VOCE TEM FOME DE ? DIVERSÃO E ARTE	MÚSICA	MULHERES OSSENEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	80,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240194	CRISLAINE GOMES DE OLIVEIRA	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	LAMBADÃO NO SEU BARRIO	MÚSICA	MULHERES OSSENEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	80,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240191	ITALO MACHADO ALVES DA CRUZ	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	D.K. - METAMORFOSE	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	80,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240003	JOEVERSON BENEDITO DE AMORIM	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	SWINGUEIRA FEST	MÚSICA	PESSOAS NEGRAS	MPLA CONCORRÊNCIA	82,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240008	SÔNIA MARIA DE MORAES	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	SOUL SAMBA - O SAMBA NÃO TEM IDADE	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	80,10	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240007	MARIA CECILIA DE MORAIS	ÁRZEA GRANDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	"SONS QUE CONTAM HISTÓRIAS"	MÚSICA	MULHERES OSSENEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	80,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240006	CARLOS RENATO LEITE	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	SHOW DE HOMENS NAS ESCOLAS PÚBLICAS LEVANDO MÚSICA E ALEGRIA	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	80,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240002	BEATRIZ AMARO DE JESUS	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	MULHERES DE TODAS AS CORES	MÚSICA	PESSOAS NEGRAS	MPLA CONCORRÊNCIA	81,10	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240195	LUCAS SILVA FERRO DE OLIVEIRA	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	INTERCÂMBIO PROFISSIONAL E CULTURAL DO PRODUTOR MUSICAL LUCAS OLIVEIRA	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	80,00	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240004	PAULO ANTONIO ALVES GONÇALVES	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	2º CONCURSO DE RASQUEADO INSTRUMENTAL E CANTADO "MESTRE BOLINHA" (ONLINE)	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	80,10	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240199	INGRIDY CAROLINE LUCAS DA SILVA	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	QUINTAL KALLINGA	MÚSICA	PESSOAS NEGRAS E MULHERES OSSENEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	80,07	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240006	ESPEDITO NUNES LEITE DE FRANÇA	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	REVIVENDO OS ANTIGOS CARNAVAIS	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	81,10	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240002	LUTHEMBERG GOMES PEIXOTO	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	NOVELO	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	81,10	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240006	AIDE FERREIRA DE GODOY	ÁRZEA GRANDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	CANTANDO NOSSA HISTÓRIA	MÚSICA	MULHERES OSSENEROS	MPLA CONCORRÊNCIA	82,10	CLASSIFICADO
RECEL-PRO-20240008	AUGUSTO CESAR GUIMARÃES SANTOS	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	EVENTO BENEFICENTE AO ABRIGO DOS IDOSOS	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	80,00	DESCLASSIFICADO: PONTUAÇÃO ABAIXO DE 50 PONTOS
RECEL-PRO-20240006	VALCIR AMARO DA SILVA	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	AMOSTRA CULTURAL: CANTANDO DANÇANDO E CONTANDO A CULTURA CUIABANA	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	80,07	DESCLASSIFICADO: PONTUAÇÃO ABAIXO DE 50 PONTOS
RECEL-PRO-20240004	FÁBIO MONTEIRO DA SILVA	ÁRZEA GRANDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	ACORDES ANCESTRAIS DO RASQUEADO CUIABANO	MÚSICA	MPLA CONCORRÊNCIA	MPLA CONCORRÊNCIA	81,07	DESCLASSIFICADO: PONTUAÇÃO ABAIXO DE 50 PONTOS
RECEL-PRO-20240004	JULIO CESAR CÂNDIDO GONÇALVES	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	BRASILERNHO - OFICINA DE MÚSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	MÚSICA			0,00	NABILITADO
RECEL-PRO-20240004	ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE TERAPÊUTICA TENDA DE ABRAÃO	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	HARMONIA PARA A RECUPERAÇÃO DA ALEGRIA	MÚSICA			0,00	NABILITADO
RECEL-PRO-20240007	DEIZE APARECIDA DE CARVALHO SILVA	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	CHARANGA DA ALEGRIA - GRUPO PRATO DA CASA	MÚSICA			0,00	NABILITADO
RECEL-PRO-20240009	NILTON AMORIM DE CARVALHO	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	APP LAMBADÃO	MÚSICA			0,00	NABILITADO
RECEL-PRO-20240191	TANGUARA ROSA AUGUSTO 01491358103	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	SERESTAS MATOGROSSENSES	MÚSICA			0,00	NABILITADO
RECEL-PRO-20240002	JOARI AUGUSTO CORREA DA COSTA	CUABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ	SAMBA NA PRAÇA	MÚSICA			0,00	NABILITADO

Table with columns: INSCRIÇÃO Nº, NOME DO CANDIDATO, ENDEREÇO, CIDADE, REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUABÁ, TÍTULO DA OBRA, GÊNERO, NÚMERO DE VOTOS, SÍMBOLO, DATA DE REALIZAÇÃO, STATUS. Rows include candidates like ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA NETO, KELLEN THATHIANE SILVA NASCIMENTO, etc.

Cuiabá, 16 de outubro de 2024.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1894-2024/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2024/05345.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34, e a **RAAEI- RONDONÓPOLIS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO E ESPORTE** - CNPJ nº 20.305.332/0001-91.

OBJETO: "Contratação de um profissional de educação Física. Contratação de transporte terrestre".

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 17590000 - **EMPENHO:** 23601.0001.24.000683-6 (Data do Empenho 10/09/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio/Edital nº 001/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FISCAL/COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Comissão Especial de Fiscalização - Portaria nº 310/2024

VIGÊNCIA: 14/10/2024 a 08/09/2025.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Walter Anacleto Salido de Souza - Presidente da RAAEI - Rondonópolis Associação de Atletismo e Esporte.

Protocolo 1631273

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1885-2024/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2024/05347.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34, e o **AAMEP ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS ESPORTIVAS PENIEL**, CNPJ nº 31.628.911/0001-91.

OBJETO: "Manutenção e ampliação de atividades esportivas já desenvolvidas: Pagamento de serviços de profissional de Artes Marciais e Aquisição de materiais de consumo para treinamento de artes marciais".

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 17590000 - **EMPENHO:** 23601.0001.24.000765-4 (Data do Empenho 16/09/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio/Edital nº 001/2024.

VALOR TOTAL: R\$: 40.000,00 (Quarenta mil reais).

FISCAL/COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Comissão Especial de Fiscalização - Portaria nº 310/2024

VIGÊNCIA: 15/10/2024 a 02/11/2025.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e AMANDA BARROS DE OLIVEIRA - Presidente da ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS ESPORTIVAS PENIEL

Protocolo 1631279

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024/SECEL ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a dispensa de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Referencial Jurídico, de fls. 125 à 256, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

PROCESSO Nº: SECEL-PRO-2024/008087.

Objeto: Realização de Capacitação de forma Presencial, em Gestão de Convênios e Contratos de Repasses através do TRANSFEREGOV Plataforma + Brasil, de forma 100% prática em ambiente de treinamentos, com carga horária de 24 h/aula (3 dias) nos dias 23 a 25 de outubro das 09:00h às 17h

Dotação Orçamentária:

UO: 23101; **PROGRAMA:**036 **AÇÃO:** 2009 **FONTE:** 1.500.0196 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.00.000

Contratado: Instituto Nacional de Aperfeiçoamento e Gestão - INAG **CNPJ:** 22.780.051/0001-16

Valor: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Cuiabá, 16 de outubro de 2024.

Eliane Paula da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SECEL/MT
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1631281

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA "EX-OFFICIO" DO TERMO DE FOMENTO Nº 1365-2024/SECEL, ref. ao Processo SECEL-PRO-2024/04736 - Publicado no diário Oficial no dia 16 de outubro de 2024, nº 28.851 pg. 58.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1631283

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1913-2024/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2024/05329

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34, e a **INSTITUTO FUTSAL SEM DROGAS(FSD)**, CNPJ nº 27.269.453/0001-74.

OBJETO: "REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPORTE SEM DROGAS IV".

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3350 - **FONTE:** 27590000 - **EMPENHO:** 23601.0001.24.000720-4 (Data do Empenho 12/09/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio/Edital nº 001/2024.

VALOR TOTAL: R\$:40.000,00 (Quarenta mil reais).

FISCAL/COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Comissão Especial de Fiscalização - Portaria nº 310/2024

VIGÊNCIA:15/10/2024 a 31/12/2025.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Nadia Costa Souza - PRESIDENTE DO INSTITUTO FUTSAL SEM DROGAS(FSD)

Protocolo 1631286

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1949-2024/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2024/05561.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34, e **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE JIU JITSU PARADESPORTIVO - AMTJJP/MATO GROSSO** - CNPJ nº 36.375.264/0001-77.

OBJETO: "Definição do objeto do Termo de Fomento: Entende-se por Termo de Fomento, o instrumento contratual a ser celebrado entre a SECEL e a Organizações da Sociedade Civil selecionadas, para transferência de recursos financeiros para execução dos projetos selecionados com a finalidade de Aquisição de uniformes no padrão da Escola Gracie Barra e pagamento/contratação de hora aula de parajiujiu para possibilitar a participação do paratleta associado nas aulas práticas".

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 17590000 - **EMPENHO:** 23601.0001.24.000743-3 (Data do Empenho 13/09/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio/Edital nº 001/2024.

VALOR TOTAL: R\$: 39.962,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais).

FISCAL/COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Comissão Especial de Fiscalização - Portaria nº 310/2024

VIGÊNCIA: 16/10/2024 a 08/05/2025.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Antônio Vitor Lopes Godoy - Presidente da Associação de Jiu Jitsu Paradesportivo - AMTJJP/Mato Grosso.

Protocolo 1631289

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2011-2024/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2024/07855 - Publicado no Diário Oficial no dia 15 de outubro de 2024, nº 28.850 - pg. 49.**Onde se lê:**

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Adriana Rosana Guedes- Presidente do Instituto Usina.

Leia-se:

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Adriana Rosana Guedes- Presidente do Instituto Usina.

Protocolo 1631375

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1950-2024/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2024/05309.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34, e **CEREJEIRA - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL** CNPJ nº 09.163.469/0001-16.

OBJETO: "Realização do Bonenkai - Festividade de premiação dos melhores do ano".

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 27590000 - **EMPENHO:** 23601.0001.24.000726-3 (Data do Empenho 12/09/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio/Edital nº 001/2024.

VALOR TOTAL: R\$: R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais).

FISCAL/COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Comissão Especial de Fiscalização - Portaria nº 310/2024

VIGÊNCIA: 16/10/2024 a 31/10/2025.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Djan Lucas Arnemann - Presidente da Cerejeira - Associação Esportiva e Cultural.

Protocolo 1631376

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1528-2024/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2024/05281.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34, e a **ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ**, CNPJ nº 10.846.821/0001-05.

OBJETO: "O objeto do presente Termo é a execução do projeto "Novos Horizontes" no Programa "Pontos de Esporte e Lazer 2024", pela Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá/CENPRHE, desenvolvendo-o junto a 200 crianças de 6 a 14 anos, oriundos da rede pública de ensino, com reduzido acesso a práticas esportivas e que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, proporcionando desenvolvimento físico, mental, emocional e social e assegurando direitos humanos básicos, por meio de oficinas esportivas de futsal e karatê e contribuindo para a aquisição de competências, habilidades e potencialidades físicas e emocionais, inclusão social, cooperação e resiliência, bem como a autoestima, protagonismo e o exercício da cidadania."

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3350 - **FONTE:** 17590000 - **EMPENHO:** 23601.0001.24.000762-1 (Data do Empenho 16/09/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio/Edital nº 001/2024.

VALOR TOTAL: R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais).

FISCAL/COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Comissão Especial de Fiscalização - Portaria nº 310/2024

VIGÊNCIA: 15/10/2024 a 30/06/2025.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Ivo da Silva Pereira - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ.

Protocolo 1631379

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1738-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/05930.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e **GRUPO DOS MASCARADOS DE POCONÉ** - CNPJ nº 03.979.910/0001-56.

OBJETO: "Realizar Festival Cultural, nas cidades de Acorizal, Jangada, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio do Leverger e Várzea Grande"

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3350 - **FONTE:** 15000000 - **VALOR:** R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.24.0001117-8 (Data do Empenho 02/09/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos através de Emenda Parlamentar nº 21 da Deputada Estadual Janaina Riva.

VALOR TOTAL: R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

FISCAL: Maria Sebastiana Miranda- Matrícula 260640.

VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 01/10/2024.

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER e JOÃO BENEDITO DA SILVA - PRESIDENTE GRUPO DOS MASCARADOS DE POCONÉ.

Protocolo 1631436

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1578-2024/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2024/05290.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34, e a **ASSOCIAÇÃO ANJO MIGUEL**, CNPJ nº 31.495.700/0001-28.

OBJETO: Definição do objeto do Termo de Fomento: Entende-se por Termo de Fomento, o instrumento contratual a ser celebrado entre a SECEL e a Organizações da Sociedade Civil selecionadas, para transferência de recursos financeiros para execução dos projetos selecionados."

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3350 - **FONTE:** 17590000 - **EMPENHO:** 23601.0001.24.000748-4 (Data do Empenho 16/09/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio/Edital nº 001/2024.

VALOR TOTAL: R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais).

FISCAL/COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Comissão Especial de Fiscalização - Portaria nº 310/2024

VIGÊNCIA: 16/10/2024 a 30/10/2025.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e EDVALDO ANTUNES DA COSTA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ANJO MIGUEL.

Protocolo 1631456

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1676-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/05654

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o **LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE CUIABA - LEMAC** - CNPJ nº 26.087.448/0001-88.

OBJETO: "A aquisição de materiais esportivos e contratação de equipe técnica irão proporcionar ao projeto alcançar melhor performance"

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3350 - **FONTE:** 1.500.000 - **VALOR:** R\$ 299.764,70 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) - **EMPENHO** 23601.0001.24.000648-8 (29/082024)

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar nº 92 do Deputado Estadual Nininho.

VALOR TOTAL: R\$ 299.764,70 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)

FISCAL: Thaysa Bianca Santiago Brito- matrícula - 308141.

VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 30/03/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva- Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Vinicius Falcão De Arruda - Presidente da Liga Esportiva Municipal De Cuiaba - LEMAC

Protocolo 1631467

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1597-2024/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2024/05342.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34, e a **ASSOCIAÇÃO CENTRO AMÉRICA DE KARATÊ SHOTOKAN**, CNPJ nº 15.359.334/0001-23.

OBJETO: "Realizar o projeto KARATÊ INCLUSAO SOCIAL durante 6 meses para 60 crianças e adolescentes da escola pública polo EMEB Ezequiel Pompeu de Siqueira e Polo Shotokan com ações socioeducativas utilizando a modalidade do karatê-dô tradicional".

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3350 - **FONTE:** 17590000 - **EMPENHO:** 23601.0001.24.000753-0 (Data do Empenho 16/09/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio/Edital nº 001/2024.

VALOR TOTAL: R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais).

FISCAL/COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Comissão Especial de Fiscalização - Portaria nº 310/2024

VIGÊNCIA: 16/10/2024 a 01/09/2025.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e JOSÉ HUMBERTO DE SOUZA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CENTRO AMERICA DE KARATÊ SHOTOKAN.

Protocolo 1631474

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1863-2024/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2024/05294.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34, e a **ADEC-ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA COMODORENSE** - CNPJ sob nº 29.211.223/0001-80.

OBJETO: "Promover a prática esportiva e contribuir para o desenvolvimento físico, social e psicológico dos participantes, além de incentivar a adoção de um estilo de vida saudável e a prevenção do uso de drogas e outras práticas prejudiciais à saúde".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - **FONTE:** 17590000 - **EMPENHO:** 23601.0001.24.000767-0 (Data do Empenho 16/09/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio/Edital nº 001/2024.

VALOR TOTAL: R\$: 39.860,00 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).

FISCAL/COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Comissão Especial de Fiscalização - Portaria nº 310/2024

VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 30/07/2025.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Eronildo Nobre da Silva - Presidente da ADEC - Associação Desportiva Comodoroense.

Protocolo 1631478

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1694-2024/SECEL, Ref. Ao SECEL-PRO-2024/08143.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita No CNPJ Nº 03.507.415/0026-00, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e o MUNICÍPIO DE SORRISO - por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, inscrito no CNPJ sob nº 03.239.076/0001-62.

OBJETO: "Congregar e contemplar os atletas adultos das várias regiões do estado, propiciando o estímulo recíproco, intercâmbio social, a vivência e reflexo sobre os aspectos positivos do esporte, contribuindo para situar as quadras e áreas desportivas publicas abertas como centro cultural, desportivo e de manutenção de praticas de atividades físicas e esportivas da comunidade matogrossense".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2889 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - **FONTE:** 27590000 - **VALOR:** R\$ 657.213,63 (seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e treze reais e sessenta e três centavos) - **EMPENHO:** 23601.0001.24.000817-0 (Data do Empenho 04/10/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio desta secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 680.853,63 (seiscentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) sendo R\$ 657.213,63 (seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e treze reais e sessenta e três centavos) de repasse desta Secretaria e R\$ 23.640,00 (vinte três mil, seiscentos e quarenta reais) de Contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: MÔNICA BENEDITA TEIXEIRA CORREA DA COSTA - 292168

VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 15/02/2025.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e ARI GENÉSIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO

Protocolo 1631504

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1596-2024/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2024/05340.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34, e o **INSTITUTO ELEVAV**, CNPJ nº 20.380.723/0001-70.

OBJETO: "Viabilizar a execução da Escola de Futebol Meninos de Ouro".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - **FONTE:** 17590000 - **EMPENHO:** 23601.0001.24.000769-7 (Data do Empenho 16/09/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio/Edital nº 001/2024.

VALOR TOTAL: R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais).

FISCAL/COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Comissão Especial de Fiscalização - Portaria nº 310/2024

VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 31/07/2025.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Karine de Miranda Mattos - Presidente do Instituto Elevar

Protocolo 1631535

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1855-2024/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2024/05199

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34, e a **ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARICIAIS DO DISTRITO DE ENTRE RIOS**, CNPJ nº 31.957.077/0001-88.

OBJETO: "3.1 Objetivos Gerais: Garantir segurança, eficiência e padronização durante a prática do Taekwondo, promovendo um ambiente seguro e organizado para todos os praticantes. 3.2 Objetivos Específicos: 3.2.01 Segurança e Redução de Lesões: Adquirir materiais de proteção (capacetes, coletes, luvas, protetores bucais, caneleiras) para minimizar os riscos de lesões durante treinos e competições. 3.2.02 Eficiência no Treinamento: Fornecer materiais de treinamento (sacos de pancadas, alvos, cones, tatames) que permitem a prática adequada das técnicas, aprimoramento das habilidades e melhoria da condição física dos praticantes. 3.2.03 Padronização e Identificação: Adquirir uniformes (doboks e faixas) para criar um senso de identidade e pertencimento, além de padronizar a aparência dos praticantes, facilitando a identificação dos níveis de habilidade e experiência. 3.2.04 Profissionalismo e Disciplina: Promover um ambiente mais profissional e disciplinado através da utilização de uniformes adequados e materiais de alta qualidade, essenciais para a prática de artes marciais. 3.2.05 Inclusão e Acesso Igualitário: Prover todo o material necessário para permitir que pessoas de diferentes faixas etárias e condições socioeconômicas tenham acesso ao Taekwondo, promovendo inclusão e democratização do esporte".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - **FONTE:** 17590000 - **EMPENHO:** 23601.0001.24.000763-8 (Data do Empenho 16/09/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio/Edital nº 001/2024.

VALOR TOTAL: R\$: R\$: 39.999,95 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

FISCAL/COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Comissão Especial de Fiscalização - Portaria nº 310/2024

VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 31/07/2025.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Cleber Bampi - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARICIAIS DO DISTRITO DE ENTRE RIOS

Protocolo 1631550

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1908-2024/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2024/05344.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34, e o **ASSOCIAÇÃO DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE - INTEGRAR** - CNPJ sob nº 06.090.600/0001-74.

OBJETO: "Aprimorar e expandir o programa de iniciação esportiva Jiu Jitsu Chapada, oferecendo treinamento gratuito e de alta qualidade para crianças e jovens do município de Chapada dos Guimarães".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - **FONTE:** 17590000 - **EMPENHO:** 23601.0001.24.000706-9 (Data do Empenho 12/09/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio/Edital nº 001/2024.

VALOR TOTAL: R\$: 39.998,02 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dois centavos).

FISCAL/COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Comissão Especial de Fiscalização - Portaria nº 310/2024

VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 31/05/2025.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e MARIA RITA DE OLIVEIRA V. FERREIRA UEMURA - Presidente do ASSOCIAÇÃO DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE - INTEGRAR.

Protocolo 1631588

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1905-2024/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2024/05414

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34, e a **ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ARTES E CIDADANIA**, CNPJ nº 18.376.650/0001-00.

OBJETO: "Aquisição de equipamentos de proteção, uniformes (doboks) e equipamentos para competição por meio do termo de fomento do edital PONTOS DE ESPORTE E LAZER e a contratação de professor da modalidade Taekwondo".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350

- **FONTE:** 17590000 - **EMPENHO:** 23601.0001.24.000730-1 (Data do Empenho 13/09/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio/Edital nº 001/2024.

VALOR TOTAL: R\$: R\$: 39.980,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta reais).

FISCAL/COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Comissão Especial de Fiscalização - Portaria nº 310/2024

VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 31/07/2025.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Thiago de Medeiros Deluqui - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ARTES E CIDADANIA

Protocolo 1631597

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 029/2023/SECEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2024/08377, ARP nº 016/2022/SEPLAG, Pregão Eletrônico nº 013/2022/SEPLAG/MT.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: JH Correa Comércio de Produtos Eletroeletrônicos e Papelaria Ltda - EPP, CNPJ nº 05.083.549/0001-00.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 029/2023/SECEL por mais 12 (doze) meses e Renovar a garantia, conforme Cláusulas Contratuais.

DAS ALTERAÇÕES: Alterar a Cláusula Quarta, o item 4.1, fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, com início na data de 25/10/2024 até 24/10/2025.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

U.O. 23.101; Programa 036; P.A.O.E. 2005; Natureza de Despesa 4.4.90.52; Fonte 1.500.0196;

U.O. 23.101; Programa 036; P.A.O.E. 2005; Natureza de Despesa 4.4.90.52; Fonte 2.500.0196.

U.O. 23.601; Programa 521; P.A.O.E. 2887; Natureza de Despesa 4.4.90.52; Fonte 2.759.0000.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000.300,00 (quatro milhões e trezentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024.

Protocolo 1631625

Termo de Ratificação de inexigibilidade nº 006/2024/SECEL

Processo: SECEL-PRO-2024/008087.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO

À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no inciso IX, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida.

AUTORIZO consequentemente a contratação nos seguintes termos:

Contratado: Instituto Nacional de Aperfeiçoamento e Gestão - INAG

Objeto: Realização de Capacitação de forma Presencial, em Gestão de Convênios e Contratos de Repasses através do TRANSFEREGOV Plataforma + Brasil, de forma 100% prática em ambiente de treinamentos, com carga horária de 24 h/aula (3 dias) nos dias 23 a 25 de outubro das 09:00h às 17h

Valor: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Cuiabá, 16 de outubro de 2024.

Eliane Paula da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SECEL/MT

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1631282

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2024/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0083/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário JULIANO SILVA MELO.

CONTRATADA: LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI EPP, representada pelo Sr. MARIVAL DA CRUZ SANTOS.

OBJETO: "O presente contrato consiste na aquisição de equipamentos laboratoriais para atender o setor de micobacteriologia do Lacen-MT, que fazem entre si a Secretaria Estadual de Saúde/fundo estadual de saúde".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 44.90.52; Fonte: 1.500.1002 e 2.603.0000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 14/10/2024 e término em 13/10/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.000,00.

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2024.

Protocolo 1631479

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2024/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0083/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário JULIANO SILVA MELO.

CONTRATADA: FULL SUPPLY COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. EVARISTO CARLOS MUNIZ FLORES.

OBJETO: "O presente contrato consiste na aquisição de equipamentos laboratoriais para atender o setor de micobacteriologia do Lacen-MT, que fazem entre si a Secretaria Estadual de Saúde/fundo estadual de saúde".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 44.90.52; Fonte: 1.500.1002 e 2.603.0000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 14/10/2024 e término em 13/10/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.800,00

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2024.

Protocolo 1631481

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2024/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0083/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário JULIANO SILVA MELO.

CONTRATADA: CONTROLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS LTDA, representada pelo Sr. ADRIANA GARCIA SADIR.

OBJETO: "O presente contrato consiste na aquisição de equipamentos laboratoriais para atender o setor de micobacteriologia do Lacen-MT, que fazem entre si a Secretaria Estadual de Saúde/fundo estadual de saúde".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 44.90.52; Fonte: 1.500.1002 e 2.603.0000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 14/10/2024 e término em 13/10/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 104.800,00

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2024.

Protocolo 1631483

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2024/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0078/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário JULIANO SILVA MELO.

CONTRATADA: META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, representada pelo Sr. LEANDRO FERNANDES ALVES.

OBJETO: "Aquisição e instalação em remessa única de poltronas para auditório, em atendimento a Escola de Saúde Pública de Mato Grosso, que fazem entre si a Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 44.90.52; Fonte: 1.500.1002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 10/10/2024 e término em 09/10/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 224.848,00.

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2024.

Protocolo 1631485

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
250/2022/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário JULIANO SILVA MELO.

CONTRATADA: NEUROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada por: GERSON ANTONIO MOREIRA.

OBJETO: "Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos em cirurgia vascular e otorrinolaringologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito das unidades hospitalares sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE e a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato Nº 250/2022/SES/MT, de acordo com o artigo 57, II, da Lei nº 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.600.000; 1.500.1002; 2.600.0000; 2.5000.0000; 2.500.1002; 2.600.3110; 2.600.3120; 2.602.0000;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 13/10/2024 e término em 12/10/2025.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.150.259,50 (dois milhões, cento e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2024.

Protocolo 1631486

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2020/
SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário Sr. JULIANO SILVA MELO,

CONTRATADA: NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR HOLDING, representada pelo Sr. CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO.

OBEJETO: contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos nas especialidades de anesteologia, infectologia, pediatria, cardiologia, por meio de profissionais tecnicamente qualificados, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso. O presente termo tem como OBJETO: o REAJUSTE de aproximadamente 3,707850% pelo índice INPC, de acordo com a Cláusula Décima Primeira - Reajuste e Alterações e art. 65, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Natureza: 3.3.90.39 Fonte: 1.500.1002, 1.6000.0000, 2.6000.0000.

VALOR TOTAL ANTERIOR: R\$1.009.899,80

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 36.463,50

VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO: R\$ 1.046.363,30 (um milhão, quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2024.

Protocolo 1631501

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2020/
SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário Sr. JULIANO SILVA MELO,

CONTRATADA: NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR HOLDING, representada pelo Sr. CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO.

OBJETO: contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos nas especialidades de anesteologia, infectologia, pediatria, cardiologia, por meio de profissionais tecnicamente qualificados, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso. O presente termo Aditivo tem como objeto a Renovação, de acordo com a Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Natureza: 3.3.90.39 Fonte: 1.500.1002, 1.6000.0000, 2.6000.0000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 10/11/2024 e termino em 09/11/2025.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.046.363,30 (um milhão, quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2024.

Protocolo 1631502

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
243/2022/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário JULIANO SILVA MELO.

CONTRATADA: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representado por: IURI SILVA SANTOS.

OBJETO: "contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos em oftalmologia, pneumologia, psiquiatria, reumatologia e endocrinologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito das unidades hospitalares sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DE PRAZO, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.600.0000, 1.500.1002, 2.600.0000, 2.500.0000

VIGÊNCIA: 18/10/2024 a 17/10/2025

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.794.978,00

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2024.

Protocolo 1631506

RESULTADO FINAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0118/2024
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/28876**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 625/2024/GBSES/MT publicada em 13/09/2024, torna público o RESULTADO FINAL da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 27/09/2024, sendo que o objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERESTADUAL NO TERRITÓRIO BRASILEIRO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CONSULTA, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DOS BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS (PACIENTE E ACOMPANHANTE) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO FORA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CADASTRADOS NA COORDENADORIA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, UNIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MT", nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA: CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO
LTDA ME
CNPJ: 20.415.385/0001-65

ITEM	VALOR TOTAL PREVISTO 12 MESES	VALOR TOTAL PREVISTO 24 MESES	TAXA DE AGENCIAMENTO
01	R\$ 536.622,73	R\$ 1.073.245,47	0,01%

Cuiabá - MT, 15 de outubro de 2024.

KELLY FERNANDA GONÇALVES

Pregoeira Oficial SES- MT

(Assinado digitalmente)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0118/2024
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/28876**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o Resultado Final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 0118/2024, Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2023/28876, cuja sessão inicial ocorreu em 27/09/2024, com objeto que consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERESTADUAL NO TERRITÓRIO BRASILEIRO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CONSULTA, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DOS BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS (PACIENTE E ACOMPANHANTE) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO FORA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CADASTRADOS NA COORDENADORIA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, UNIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MT".

Cuiabá - MT, 15 de outubro de 2024.

Juliano Silva Melo

Secretário de Estado de Saúde

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1631382

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2024/SES-MT
PROCESSO SIGADOC: SES-PRO-2023/44386

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Secretário de Estado de Saúde, abaixo subscrito, torna sem efeito o ATO DE ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO do Lote 04, do pregão em epígrafe, publicado no DOE/MT nº 28.825, página 46, dia 10 de setembro de 2024, e todos os atos dele decorrentes, conforme DECISÃO JUDICIAL proferida no Processo Judicial nº 1018507-63.2024.8.11.0003, da 2ª Vara Esp. Da Fazenda Pública de Rondonópolis.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1631383

PORTARIA Nº 0706/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Ato do Governador nº 02322/2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.823 de 06 de setembro de 2024, que nomeou **SELMA APARECIDA DE CARVALHO**, matrícula 63521, Coordenadora de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira, Nível DGA-05, a partir de 04 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença para tratamento de saúde da referida Coordenadora de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira **SELMA APARECIDA DE CARVALHO**, no período compreendido entre os dias 09 de outubro de 2024 à 23 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente as atribuições de Coordenadora de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira, à servidora **ZELMA BEATRIZ PAZ MIRANDA**, matrícula 63793, cargo: Coordenadora de Gestão e Organização de Serviços, Nível DGA-05, no período compreendido entre os dias 09 de outubro de 2024 à 23 de outubro de 2024, período de licença saúde da Coordenadora Titular;

Art. 2º A interinidade da função de Coordenadora de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira, será cumulada ao desempenho das funções exercidas pela referida servidora, enquanto vigente o período fixado no caput do art. 1º.

Art. 3º A referida servidora não fará jus ao recebimento financeiro do adicional pelo exercício da função designada no caput do art. 1º.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
 Secretário de Estado de Saúde
 (Original Assinado)

Protocolo 1631388

PORTARIA Nº 0707/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 que determina que a execução dos convênios seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.126 de 10 de fevereiro de 2005, que implanta o Sistema de Gestão de Convênios e aprova as diretrizes e procedimentos para o seu funcionamento no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, que regulamenta que os órgãos ou entidades da administração direta ou indireta do Estado que celebrarem qualquer tipo de convênio que envolva a transferência de recursos, com órgãos ou entidades da administração pública, entidades sem fins lucrativos deverão nomear, por portaria, um servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação a Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a fiscalização do convênio, responsabilizando-se pelo acompanhamento, fiscalização e análise da prestação de contas da execução física do objeto.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos convênios firmados pela Secretaria de Estado de Saúde junto aos Convenientes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Vânia Jacira Berti**, matriculada neste Órgão sob o n. 310245, CPF n.º 622.567.001-78, lotada no Núcleo do Telessaúde e Saúde Digital da SES/MT, para desempenhar a função de Fiscal do Convênio nº 2037-2022, celebrado com a Associação Laura Fressato de Apoio à Saúde, cujo objeto tem por finalidade disponibilizar solução tecnológica de telemedicina para oferta de serviços de teleatendimento à população de Mato Grosso, visando ampliar o acesso da população aos serviços de saúde especializados, em conformidade com detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo único. A função de Fiscal de Convênio incumbe fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir e homologar pareceres técnicos que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do Convênio, como requisito para transferência das parcelas previstas no cronograma

de desembolso, emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto pactuado no Plano de Trabalho, referente ao Convênio Estadual onde a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso se apresenta como concedente.

Art.2º A designação da servidora como Fiscal deste Termo de Convênio ocorrerá a partir da data de publicação desta Portaria até a vigência do instrumento em referência, e caso haja a necessidade de substituição, a Unidade fiscalizadora deverá protocolar junto a Coordenadoria de Convênios/SES/MT a solicitação, indicando, concomitantemente, o novo servidor designado para exercer tal função.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
 Secretário de Estado de Saúde
 (Original Assinado)

Protocolo 1631392

PORTARIA Nº 0708/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT n.º 23, de 09 de fevereiro de 2023, que dispôs sobre a aprovação da instituição obrigatória, às unidades hospitalares públicas do estado de Mato Grosso, do sistema de informação IndicaSUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 130 de 24 de fevereiro de 2023, que institui o sistema de informação INDICASUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 208 de 20 de março de 2023, que atualiza os critérios para a transferência de recursos financeiros em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCINCO e UCINCA), credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao SUS em Mato Grosso, bem como dispõe sobre a utilização obrigatória do Sistema INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações, e revoga a Portaria n.º 063/2022/GBSES.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva-UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN) credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente a **Produção INDICASUS** da competência **SETEMBRO/2024 e Produção SIHD** das competências: **ABRIL, MAIO e AGOSTO/2024** totalizando o valor de **R\$ 17.981.672,48 (dezesete milhões novecentos e oitenta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, aos municípios de **Água Boa, Barra do Garças, Campo Verde, Cuiabá, Guarantã do Norte, Juína, Lucas do Rio Verde, Peixoto de Azevedo, Primavera do Leste, Rondonópolis, Tangará da Serra e Várzea Grande**, conforme Anexo I.

§1º. O Anexo II contém o demonstrativo da composição de valores da Produção do INDICASUS e da Produção do SIHD.

§2º. O pagamento da Produção INDICASUS é efetuado com base no Relatório de Utilização de Leitos, extraído do Sistema IndicaSUS - sistema de notificações hospitalares e controle de leitos/internações, conforme registros inseridos pela Unidade Hospitalar no período apurado, para as diárias que contenham o registro do número do SISREG e número da AIH.

§3º O pagamento da Produção do SIHD é efetuado após o envio da documentação pelo município ao ERS de abrangência, com a análise e emissão de Relatório de Supervisão e Monitoramento pela equipe de supervisão médica da Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, para apuração de inconsistências e possíveis ajustes financeiros (descontos ou complementação de valores), conforme Art. 19 §1º da Portaria nº 208/2023/GBSES.

Art. 2º As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
PAOE: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar
Fonte de Recursos: Estadual.
Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
 Secretário de Estado de Saúde
 (original assinado)

ANEXO I

VALOR TOTAL A PAGAR POR MUNICÍPIO

MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL A PAGAR
Água Boa	Produção INDICASUS comp. Setembro/2024.	R\$ 312.932,58	R\$ 312.932,58
Barra do Garças	Produção INDICASUS comp. Setembro/2024 + Produção SIHD comp. Maio.	R\$ 278.532,19	R\$ 278.532,19
Campo Verde	Produção INDICASUS comp. Setembro/2024	R\$ 468.000,00	R\$ 468.000,00
Cuiabá	Produção INDICASUS comp. Setembro/2024 + Produção SIHD comp. Maio/2024.	R\$ 8.345.379,91	R\$ 8.345.379,91
Guarantã do Norte	Produção INDICASUS comp. Setembro/2024.	R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00
Juína	Produção INDICASUS comp. Setembro/2024 .	R\$ 428.000,00	R\$ 428.000,00
Lucas do Rio Verde	Produção INDICASUS comp. Setembro/2024.	R\$ 706.000,00	R\$ 706.000,00
Peixoto de Azevedo(*)	Produção INDICASUS comp. Setembro/2024.	-R\$ 16.000,00	-R\$ 16.000,00
Primavera do Leste	Produção INDICASUS comp. Setembro/2024 + Produção SIHD comp. Maio/2024.	R\$ 2.040.493,82	R\$ 2.040.493,82
Rondonópolis	Produção INDICASUS comp. Setembro/2024.	R\$ 1.646.779,96	R\$ 1.646.779,96
Tangará da Serra	Produção INDICASUS comp. Setembro/2024 + Produção SIHD comp. Agosto.	R\$ 1.990.481,84	R\$ 1.990.481,84
Várzea Grande	Produção INDICASUS comp. Setembro/2024 + Produção SIHD comp. Abril.	R\$ 1.245.072,18	R\$ 1.245.072,18
TOTAL GERAL		R\$ 17.981.672,48	R\$ 17.981.672,48

(*)valor a ser descontado nas próximas competências (R\$ 16.000,00).

ANEXO II

PRODUÇÃO INDICASUS - DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE VALORES

A produção refere-se aos registros de utilização de leitos de UTI inseridos no Sistema IndicaSUS pelas Unidades Hospitalares, no período de 01/09/2024 a 30/09/2024, para as diárias que contenham o registro do número do SISREG e número da AIH.

COMPETÊNCIA SETEMBRO/2024

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Água Boa	01 a 30/09/2024	Hospital Regional de Água Boa	UTI Adulto tipo II	R\$ 312.932,58
TOTAL COMPETÊNCIA SETEMBRO/2024				R\$ 312.932,58

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Barra do Garças	01 a 30/09/2024	Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck	UTI Adulto tipo II	R\$ 284.080,64
TOTAL COMPETÊNCIA SETEMBRO/2024				R\$ 284.080,64

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Campo Verde	01 a 30/09/2024	Hospital Municipal Coração de Jesus	UTI Adulto tipo II	R\$ 468.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA SETEMBRO/2024				R\$ 468.000,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Cuiabá	01 a 30/09/2024	Hospital do Câncer de Matogrosso	UTI Adulto tipo II	R\$ 289.629,09
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 136.491,87
Total				R\$ 426.120,96
01 a 30/09/2024	Hospital Geral de Cuiabá		UCO Adulto tipo II	R\$ 124.285,28
			UTI Adulto tipo III	R\$ 319.590,72
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 241.912,42
			UCINCa	R\$ 120.956,21
			UCINCo	R\$ 134.272,49
Total				R\$ 941.017,12
01 a 30/09/2024	Hospital Santa Helena		UTI Adulto tipo II	R\$ 191.976,37
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 472.129,85
			UCINCa	R\$ 72.727,94
			UCINCo	R\$ 87.665,51
Total				R\$ 824.499,67
01 a 30/09/2024	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC		UTI Adulto tipo II	R\$ 691.336,87
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 166.453,50
Total				R\$ 857.790,37
01 a 30/09/2024	Hospital Universitário Júlio Müller		UTI Adulto tipo II	R\$ 196.415,13
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 168.672,88
			UCINCa	R\$ 32.181,01
			UCINCo	R\$ 73.239,54
Total				R\$ 470.508,56
01 a 30/09/2024	Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma-HMC		UTI Adulto tipo II	R\$ 908.836,11
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 180.879,47
Total				R\$ 1.089.715,58
01 a 30/09/2024	Hospital São Benedito		UTI Adulto tipo II	R\$ 548.186,86
Total				R\$ 548.186,86
TOTAL COMPETÊNCIA SETEMBRO/2024				R\$ 5.157.839,12

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Juína	01 a 30/09/2024	Hospital São Lucas- Sociedade Juinense de Diagnostico e Imagem e Medicina Intensiva LTDA	UTI Adulto tipo II	R\$428.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA SETEMBRO/2024				R\$ 428.000,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Guarantã do Norte	01 a 30/09/2024	Hospital Nossa Senhora do Rosário	UTI Adulto tipo II	R\$ 520.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA SETEMBRO/2024				R\$ 520.000,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Lucas do Rio Verde	01 a 30/09/2024	Fundação Luverdense de Saúde - Hospital São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 406.000,00
			UTI Neonatal tipo I	R\$ 300.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA SETEMBRO/2024				R\$ 706.000,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Primavera do Leste	01 a 30/09/2024	Hospital e Maternidade São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 512.000,00
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 348.000,00
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 202.000,00
			UCINCa	R\$ 34.000,00
			UCINCo	R\$ 4.000,00
Total				R\$ 1.100.000,00
01 a 30/09/2024	Hospital das Clínicas		UTI Adulto tipo II	R\$ 236.363,97
Total				R\$ 236.363,97
TOTAL COMPETÊNCIA SETEMBRO/2024				R\$ 1.336.363,97

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Peixoto de Azevedo	01 a 30/09/2024	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo	UTI Adulto tipo II	R\$ 0,00
TOTAL COMPETÊNCIA SETEMBRO/2024				R\$ 0,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Rondonópolis	01 a 30/09/2024	Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	UTI Adulto tipo II	R\$ 633.632,99
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 266.325,60
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 555.954,69
			UCINCa	R\$ 97.652,72
			UCINCo	R\$ 93.213,96
TOTAL COMPETÊNCIA SETEMBRO/2024				R\$ 1.646.779,96

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Tangará da Serra	01 a 30/09/2024	Hospital das Clínicas - Vida e Saúde	UTI Adulto Tipo II	R\$ 612.000,00
			Hospital e Maternidade Santa Ângela	UTI Adulto tipo II
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 630.000,000
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 228.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA SETEMBRO/2024				R\$ 1.970.000,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Várzea Grande	01 a 30/09/2024	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	UTI Adulto tipo II	R\$ 640.291,13
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 189.756,99
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 87.665,51
TOTAL COMPETÊNCIA SETEMBRO/2024				R\$ 917.713,63

TOTAL PRODUÇÃO INDICASUS COMPETÊNCIA SETEMBRO/2024				R\$ 13.747.709,90
---	--	--	--	--------------------------

PRODUÇÃO SIHD - DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE VALORES

Produção das diárias de UTI apresentadas pelo município, após processamento do faturamento via sistema SIHD, conforme calendário estabelecido pelo Ministério da Saúde, as quais não foram lançadas pela unidade de saúde no sistema INDICASUS ou que foram glosadas por falta de registros (número de SISREG e/ou número de AIH).

COMPETÊNCIA ABRIL/2024

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Abril/2024*	Produção SIHD Abril/2024	Diferença a Pagar
Várzea Grande	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	UTI Adulto tipo II	R\$ 332.907,00	R\$ 665.814,00	R\$ 332.907,00
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 85.446,13	R\$ 84.336,44	-R\$ 1.109,69
		UTI Neonatal tipo II	157.575,98	R\$153.137,22	-R\$ 4.438,76
Total			R\$ 575.929,11	R\$ 903.287,66	R\$ 327.358,55

*Valor pago pela Portaria nº 0310/2024/GBSES de 16 de maio de 2024.

COMPETÊNCIA MAIO/2024

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Maio/2024*	Produção SIHD Maio/2024	Diferença a Pagar
Barra do Garças	Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck	UTI Adulto tipo II	R\$ 289.629,09	R\$ 284.080,64	-R\$ 5.548,45
Total			R\$ 289.629,09	R\$ 284.080,64	-R\$ 5.548,45

*Valor pago pela Portaria nº 0424/2024/GBSES de 21 de junho de 2024.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Maio/2024*	Produção Maio/2024	Diferença a Pagar
Cuiabá	Hospital do Câncer de Matogrosso	UTI Adulto tipo II	R\$ 246.351,18	R\$ 334.016,69	R\$ 87.665,51
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 183.098,85	R\$ 173.111,64	-R\$ 9.987,21
	TOTAL		R\$ 429.450,03	R\$ 507.128,33	R\$ 77.678,30
Hospital Geral de Cuiabá		UTI Adulto tipo III	R\$ 244.593,27	R\$ 333.214,02	R\$ 88.620,75
		UTI Neonatal	R\$ 0,00	R\$ 335.126,38	R\$ 335.126,38
		UCO tipo II	R\$ 0,00	R\$ 160.905,05	R\$ 160.905,05
		UCINCo	R\$ 0,00	R\$ 54.778,96	R\$ 54.778,96
		UCINCa	R\$ 0,00	R\$ 18.468,38	R\$ 18.468,38
	TOTAL		R\$ 244.593,27	R\$ 902.492,79	R\$ 657.899,52

Hospital Santa Helena	UTI Adulto tipo II	R\$ 279.641,88	R\$ 318.481,03	R\$ 38.839,15
	UTI Neonatal tipo II	R\$ 564.832,21	R\$ 571.490,35	R\$ 6.658,14
	UCINCo	R\$ 0,00	R\$ 40.143,36	R\$ 40.143,36
	UCINCa	R\$ 0,00	R\$ 18.468,38	R\$ 18.468,38
TOTAL		R\$ 844.474,09	R\$ 948.583,12	R\$ 104.109,03
Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC	UTI Adulto tipo II	R\$ 274.093,43	R\$ 1.128.554,73	R\$ 854.461,30
	UTI Pediátrica tipo II	R\$ 166.453,50	R\$ 402.817,47	R\$ 236.363,97
TOTAL		R\$ 440.546,93	R\$ 1.531.372,20	R\$ 1.090.825,27
Hospital Universitário Júlio Muller	UTI Adulto tipo II	R\$ 155.356,60	R\$ 59.923,26	-R\$ 95.433,34
	UTI Neonatal tipo II	R\$ 243.022,11	R\$ 342.894,21	R\$ 99.872,10
	UCINCo	R\$ 0,00	R\$ 48.924,72	R\$ 48.924,72
	UCINCa	R\$ 348,46	R\$ 0,00	-R\$ 348,46
TOTAL		R\$ 398.727,17	R\$ 451.742,19	R\$ 53.015,02
Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma-HMC	UTI Adulto tipo II	R\$ 707.982,22	R\$ 1.779.942,76	R\$ 1.071.960,54
	UTI Pediátrica tipo II	R\$ 147.588,77	R\$ 275.203,12	R\$ 127.614,35
TOTAL		R\$ 855.570,99	R\$ 2.055.145,88	R\$ 1.199.574,89
Hospital São Benedito	UTI Adulto tipo II	R\$ 550.406,24	R\$ 554.845,00	R\$ 4.438,76
TOTAL		R\$ 550.406,24	R\$ 554.845,00	R\$ 4.438,76
Total		R\$ 3.763.768,72	R\$ 6.951.309,51	R\$ 3.187.540,79

*Valores pagos pela Portaria nº 0424/2024/CBSES de 21 de junho de 2024.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Maio/2024*	Produção Maio/2024	Diferença a Pagar
Primavera do Leste	Hospital e Maternidade São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 430.000,00	R\$ 612.000,00	R\$ 182.000,00
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 294.000,00	R\$ 528.000,00	R\$ 234.000,00
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 372.000,00	R\$ 488.000,00	R\$ 116.000,00
		UCINCa	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
		UCINCo	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL		R\$ 1.096.000,00	R\$ 1.728.000,00	R\$ 632.000,00
Hospital das Clínicas	UTI Adulto tipo II	R\$ 209.731,41	R\$ 281.861,26	R\$ 72.129,85	
	TOTAL	R\$ 209.731,41	R\$ 281.861,26	R\$ 72.129,85	
Total		R\$ 1.305.731,41	R\$ 2.009.861,26	R\$ 704.129,85	

*Valores pagos pela Portaria nº 0424/GBSES de 21 de junho de 2024.

COMPETÊNCIA AGOSTO/2024

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus AGOSTO/2024	Produção SIHD AGOSTO/2024	Aptos ao pagamento
Tangará da Serra	Hospital das Clínicas - Vida e Saúde	UTI Adulto tipo II	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Sessão de Hemodiálise	R\$ 0,00	R\$ 9.943,16	R\$ 9.943,16
		TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 9.943,16	R\$ 9.943,16
	Hospital e Maternidade Santa Ângela	UTI Adulto tipo II	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 10.538,68	R\$ 10.538,68	
Total		R\$ 0,00	R\$ 20.481,84	R\$ 20.481,84	

*Valor pago pela Portaria nº 0639/2024/GBSES de 19 de Setembro de 2024.

TOTAL GERAL PARA CONFERÊNCIA	R\$ 4.233.962,58
-------------------------------------	-------------------------

PORTARIA Nº 0709/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, a partir das vigências abaixo:

CONTRATO Nº 200/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/10/2024 A 30/09/2025	
FORNECEDOR: REALMED COMERCIO DE DITRIBUIÇÃO LTDA - EPP	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL CENTRAL	
Oberdan Ferreira Coutinho Lira - Matrícula: 118858	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Igor Luiz Nunes Silva - Matrícula: 308563	Muriane Junges da Silva - Matrícula: 295385
CONTRATO Nº 228/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 30/08/2024 A 29/08/2029	
FORNECEDOR: LAVEBRAS MT GESTAO DE TEXTEIS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - CIAPS-ADAUTO BOTELHO	
Paulo Enrique de Almeida - Matrícula: 293116	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Cinthia Rocha Da Silva Santana - Matrícula: 296868	Horlando Simão De Miranda - Matrícula: 94374
CONTRATO Nº 249/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 12/09/2024 A 11/09/2025	
FORNECEDOR: CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - H.R. DE RONDONÓPOLIS	
Milena Borges Leal Polizel - Matrícula: 291719	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Rafael Santos Lima - Matrícula: 319070	Nelson Augusto Ferreira Portela - Matrícula: 234003
CONTRATO Nº 255/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 28/08/2024 A 27/08/2025	
FORNECEDOR: MULTIMED SERVICOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES - ANEXO I	
Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 280800	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Larissa Marques do Amaral Oliveira - Matrícula: 137648	Milena Pellini Guizelin - Matrícula: 280716
CONTRATO Nº 264/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 04/10/2024 A 03/10/2025	
FORNECEDOR: MULTIMED SERVICOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL CENTRAL	
Oberdan Ferreira Coutinho Lira - Matrícula: 118858	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Andréia Matos de Carvalho - Matrícula: 114193	Muriane Junges da Silva - Matrícula: 295385

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1631477

PORTARIA Nº 0710/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, a partir da vigência abaixo:

CONTRATO Nº 268/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/11/2024 A 09/11/2025	
FORNECEDOR: ERLON CORTEZ & CIA LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Milena Borges Leal Polizel - Matrícula: 291719	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Rafael Santos Lima - Matrícula: 319070	Nelson Augusto Ferreira Portela - Matrícula: 234003
CONTRATO Nº 232/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 28/06/2024 A 28/06/2025	
FORNECEDOR: SOCIEDADE BENEFICIENTE ESRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL CENTRAL	
Lucas Francisco Melo Barbosa - Matrícula: 282150	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Mirian Rosseto - Matrícula: 327455	Muriane Junges da Silva - Matrícula: 285385
CONTRATO Nº 234/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 04/10/2024 A 04/10/2025	
FORNECEDOR: MEDTRAUMA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL METROPOLITANO	
Cristiane de Oliveira Rodrigues - Matrícula: 294874	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Keila de Almeida França - Matrícula: 294913	Tiele Schwantz Ribas - Matrícula: 296175/1

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1631482

ERRATA DA PORTARIA Nº 0447/2024/GBSES PUBLICADA EM 04/07/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.777 PÁGINA Nº 77

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da ERRATA DA PORTARIA Nº 0447/2024/GBSES PUBLICADA EM 04/07/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.777 PÁGINA Nº 77, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 168/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 12/08/2024 A 24/06/2025
FORNECEDOR: FORNECEDOR: LABORATÓRIO LAPAT CUIABÁ LTDA

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 168/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 12/08/2024 A 24/06/2026

FORNECEDOR: FORNECEDOR: LABORATÓRIO LAPAT CUIABÁ LTDA

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0447/2024/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1631490

PORTARIA Nº 0703/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017:

Considerando o relatório da comissão processante nos autos SESPPO 2024/74526 de folhas 762 a 768 de onde se opinou pela absolvição da empresa acusada;

Considerando o despacho de lavra da CGE/MT de folha 782;

Considerando o princípio do contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR o relatório da comissão processante acostado nas folhas 762 a 768;

Art. 2º ARQUIVAR os autos SESPPO 2024/74526;

Art. 3º NOTIFICAR a parte e seu patrono desta decisão;

Art. 4º ENCAMINHAR cópia dos autos à PGE/MT conforme folha 786, item "c";

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se a portaria. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de outubro de 2023.

(original assinado SIGADOC)

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1631508

PORTARIA Nº 0704/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017:

Considerando a ata de reunião da comissão processante acostada aos autos SIGADOC SES PRO 2024/34904 onde a mesma solicita a sua recomposição.

Considerando a necessidade de andamento processual desta demanda administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a comissão processante do PAD SES-PRO-2024/34904, designando sob a presidência do primeiro, os servidores Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira, Alessandra Auxiliadora Laura Metelo de Siqueira e Leila Gonçalves Gomes de Campos, para dar prosseguimento aos trabalhos deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º DETERMINAR a continuidade deste processo, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação em DOE/MT, admitindo sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o art. 75 §1º da LC 207/04;

Art. 3º CONVALIDAR os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se a portaria. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de outubro de 2023.

(original assinado SIGADOC)

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1631511

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 0454/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 0454/2024/GBSES, no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2024, que ordena o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e Investimento e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de R\$ 17.186.568,00 (dezesete milhões cento e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais), conforme anexo único.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação na redação do Anexo Único, referente ao valor do repasse de investimento do município de Barra do Bugres, tendo em vista a divisão do repasse do valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) em duas parcelas de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, em partes, o Anexo Único da Portaria nº 0454/2024/GBSES de 05 de julho de 2024, aplicando a seguinte redação:

RESOLVE:**Onde se lê:**

INVESTIMENTO			
RESOLUÇÃO CIB	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT nº 209 de 28/06/2024	Barra do Bugres	4ª Parcela (complementar)	R\$ 7.000.000,00

Leia-se:

INVESTIMENTO			
RESOLUÇÃO CIB	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT nº 209 de 28/06/2024	Barra do Bugres	4ª Parcela (complementar)	R\$ 3.500.000,00
			R\$ 3.500.000,00

Art. 2º. Demais disposições da Portaria nº 0454/2024/GBSES permanecem inalteradas.

Registrada, Publicada. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1631526

PORTARIA N.º 0711/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 5.424, de 24 de setembro de 2024, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro de 2024, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 45 de 08 de fevereiro de 2024 que aprova a transferência dos recursos referentes a assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, de que trata a Portaria GM/MS nº 2.105, de 27 de novembro de 2023, para viabilizar o pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2024, para as entidades sob gestão dupla, no âmbito do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência do recurso federal do Piso Salarial Nacional da Enfermagem, no valor total de **R\$ 488.419,80 (quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos)** referente ao mês de **setembro de 2024**, para as entidades privadas sem fins lucrativos e entidades privadas conveniadas ao SUS, sob gestão dupla, conforme

Anexo Único.

§1º Os recursos a serem transferidos consistem nos valores previamente estipulados pelo Ministério da Saúde para cada entidade beneficiada, que foram efetivamente repassados ao Fundo Estadual de Saúde.

§2º Os valores descritos no Anexo único referem-se à parcela da competência setembro de 2024.

§3º As entidades contempladas deverão utilizar a mesma conta aberta em Instituição Financeira Federal Oficial (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), a qual já recebeu as parcelas anteriores, visando maior transparência na prestação de contas.

§4º As despesas relativas à manutenção da conta bancária única e específica serão de responsabilidade da entidade beneficiada, sendo vedado o desconto destas despesas do valor da assistência financeira prevista nesta Portaria.

Art. 2º As entidades beneficiadas deverão prestar contas em até 15 (quinze) dias após o recebimento do recurso, apresentando a SES-MT os comprovantes de pagamento aos profissionais beneficiados e extrato em planilha excel com as informações dos beneficiários e dos pagamentos efetuados.

Parágrafo único. As entidades beneficiadas deverão manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

Art. 3º A Secretaria Estadual da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais objeto desta Portaria.

Art. 4º As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2728 - Gestão da Produção dos serviços de saúde de média e alta complexidade

Unidade Gestores: 001

Fonte de Recursos: 1.600.0000

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2024.

Juliano Silva Melo

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

LISTA DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS E ENTIDADES PRIVADAS CONVENIADAS AO SUS, SOB GESTÃO DUPLA

PISO SALARIAL NACIONAL ENFERMAGEM - PARCELA DE SETEMBRO DE 2024

CÓD. CNES	ENTIDADE BENEFICIADA	Valor da parcela de agosto de 2024
2393433	Clinemat Nefrologia de Mato Grosso LTDA	R\$ 80.599,36
2659107	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá - Hospital Geral e Maternidade de Cuiabá	R\$ 388.775,20
2534436	Instituto Lions da Visão	R\$ 19.045,24
TOTAL		R\$ 488.419,80

Protocolo 1631534

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001585/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Adriann Victor de Assis Maciel**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Adriann Victor de Assis Maciel - e Antonio Carneiro de Almeida Júnior - Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001570/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Alberto Quevin Macedo Sacomori**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Alberto Quevin Macedo Sacomori - e Silmara Bispo dos Santos - Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001421/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Amanda Regina de Souza Marini**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Amanda Regina de Souza Marini - e Juliana Helena Chavez Pavoni - Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001426/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Ana Clara dos Santos**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Ana Clara dos Santos - e Helder Lopes Teles - Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001430/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Ana Gessyka Alves Queiroz**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Ana Gessyka Alves Queiroz - e Adriana Santi - Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001420/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Ana Laura Souza Maciel**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Ana Laura Souza Maciel - e Denise Rocha Ayres - Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001423/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Bruna Aparecida Gomes Venturini**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Bruna Aparecida Gomes Venturini - e Denise Rocha Ayres - Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001394/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Danielle de Araújo Rodrigues Amarijo**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Danielle de Araújo Rodrigues Amarijo - e Adriana Santi - Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001410/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Gabriel Barcelos da Silva**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Gabriel Barcelos da Silva - e Simoni Maria Loverde Oliveira - Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001396/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Giovanna Cunha**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Giovanna Cunha - e Claudinéia de Araújo - Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001428/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Grace Kelly Araújo Ribeiro**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Grace Kelly Araújo Ribeiro - e Jacqueline Pimenta Navarro da Silva - Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001362/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Jorge Henrique Assis Costa**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Jorge Henrique Assis Costa - e Simoni Maria Loverde Oliveira - Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001353/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Júlio Nascimento dos Reis**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Júlio Nascimento dos Reis - e Reges Sodré da Luz Silva Dias - Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001566/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Karina Souza de Oliveira Silva**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Karina Souza de Oliveira Silva - e Niédja Marizze Cezar Alves - Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001554/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Keila Martins**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Keila Martins - e Everaldo Lima de Araújo - Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001557/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Márcio Rangel de Moraes Brito**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Márcio Rangel de Moraes Brito - e Everaldo Lima de Araújo - Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001400/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Mauro Cardoso Neto**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Mauro Cardoso Neto - e Sergio Renato da Silva Soares - Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001412/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Vitor do Val Tavares**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Vitor do Val Tavares - e Monique de Oliveira Vilela - Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001399/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Murilo Carlos Oliveira Costa**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Murilo Carlos Oliveira Costa - e Claudinéia de Araújo - Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001401/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Roger dos Santos Felix Julião**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Roger dos Santos Felix Julião - e Claudinéia de Araújo - Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001419/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Sara Luiza Dal Piaz**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Sara Luiza Dal Piaz - e Patricia de Lima Lemos - Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001427/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Tatiane Assunção Gonçalves**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Tatiane Assunção Gonçalves - e Jania Cristiane de Souza Oliveira - Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001409/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **João Pedro Rodrigues Dangelo**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **João Pedro Rodrigues Dangelo - e Amanda Gabriela de Carvalho - Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001558/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **José Alexandre de Souza Santos**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **José Alexandre de Souza Santos - e Marcia Moreira Medeiros - Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001395/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Juliana Alves Queija**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Juliana Alves Queija - e Fábio de Lima Muniz - Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001352/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Keyla Joisy Costa Leite**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Keyla Joisy Costa Leite - e Jacqueline Pimenta Navarro da Silva - Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001398/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Kildery Cabral Sousa**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Kildery Cabral Sousa - e Leonardo Resende - Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001418/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Lucas de Azevedo Lazzarotti**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Lucas de Azevedo Lazzarotti - e Juliana Helena Chavez Pavoni - Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001416/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Lucas Humberto Rezende**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Lucas Humberto Rezende - e Helder Lopes Teles - Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001603/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Manuella Vieira Lemos**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Manuella Vieira Lemos - e Henrique Augusto Mews - Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001386/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Eduarda Macedo Lagemann**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Eduarda Macedo Lagemann - e Jania Cristiane de Souza Oliveira - Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001415/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Calebe Luiz Miranda Lopes**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Calebe Luiz Miranda Lopes - e Ramilla dos Santos Braga Ferreira - Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001355/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Adrielly Vieira dos Santos**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Adrielly Vieira dos Santos - e Camila Martins de Oliveira - Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001567/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Ana Clara Araujo Pereira**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Ana Clara Araujo Pereira - e Sheila Dias Maciel - Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001425/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Ana Kerem Rocha Bueno**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Ana Kerem Rocha Bueno - e Camila Martins de Oliveira - Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001424/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Ana Rafaela Facchinetto Neves**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Ana Rafaela Facchinetto Neves - e Fábio de Lima Muniz - Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001553/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Ariane Ingrid Caldeira Lopes**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Ariane Ingrid Caldeira Lopes - e Rodrigo Milano de Lucena - Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001384/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Bárbara Maria Pereira Cardoso**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Bárbara Maria Pereira Cardoso - e Ricardo Alexandre Kawashita Ribeiro - Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001431/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Beatriz Oliveira Borges**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Beatriz Oliveira Borges - e Gisele Catian - Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0156/2024 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO.001422/2024. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e **Byanka Jhamilly Caetano de Miranda**. Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. Valor: R\$: 700,00 (Setecentos Reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de setembro. Vigência: Iniciando em 01/10/2024 e término em 30/09/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: **Byanka Jhamilly Caetano de Miranda - e Camila Martins de Oliveira - Orientador**.

Protocolo 1631518

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 003/2024 PROGRAMA DE PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2024/01358. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Alex Júnior Pereira da Silva. Objeto: Bolsa de Pesquisa e Inovação na Escola - BPIE2. Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais). Duração: 07 (sete) meses; Data da Assinatura: 30/09/2024. Vigência: 01/10/2024 à 30/04/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Alex Júnior Pereira da Silva e Camyla Mansano - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 003/2024 PROGRAMA DE PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2024/00959. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Nicolle Ruppenthal. Objeto: Bolsa de Pesquisa e Inovação na Escola - BPIE2. Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais). Duração: 07 (sete) meses; Data da Assinatura: 30/09/2024. Vigência: 01/10/2024 à 30/04/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Nicolle Ruppenthal e Gustavo Henrique Ferreira Rodrigues - Orientador.

Protocolo 1631523

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 003/2024 PROGRAMA DE PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2024/01360. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e João Gabriel Constantino. Objeto: Bolsa Iniciação Científica Junior - ICJr. Valor: R\$ 300,00 (trezentos Reais). Duração: 06 (seis) meses; Data da Assinatura: 30/09/2024. Vigência: 01/10/2024 à 31/03/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - João Gabriel Constantino e Alex Junior Pereira da Silva - Orientador

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 003/2024 PROGRAMA DE PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2024/01364. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Kauan Vinicius Matias Almeida. Objeto: Bolsa Iniciação Científica Junior - ICJr. Valor: R\$ 300,00 (trezentos Reais). Duração: 06 (seis) meses; Data da Assinatura: 30/09/2024. Vigência: 01/10/2024 à 31/03/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Kauan Vinicius Matias Almeida e Alex Junior Pereira da Silva - Orientador

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 003/2024 PROGRAMA DE PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2024/01366. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Julia Maia Gonçalves. Objeto: Bolsa Iniciação Científica Junior - ICJr. Valor: R\$ 300,00 (trezentos Reais). Duração: 06 (seis) meses; Data da Assinatura: 30/09/2024. Vigência: 01/10/2024 à 31/03/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Ana Julia Maia Gonçalves e Alex Junior Pereira da Silva - Orientador

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 003/2024 PROGRAMA DE PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2024/00960. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Vitoria Bezerra Moraes. Objeto: Bolsa Iniciação Científica Junior - ICJr. Valor: R\$ 300,00 (trezentos Reais). Duração: 06 (seis) meses; Data da Assinatura: 30/09/2024. Vigência: 01/10/2024 à 31/03/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Ana Vitoria Bezerra Moraes e Nicolle Ruppenthal - Orientador

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 003/2024 PROGRAMA DE PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2024/00960. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Kauan Cruz Viegas. Objeto: Bolsa Iniciação Científica Junior - ICJr. Valor: R\$ 300,00 (trezentos Reais). Duração: 06 (seis) meses; Data da Assinatura: 30/09/2024. Vigência: 01/10/2024 à 31/03/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Ana Vitoria Bezerra Moraes e Kauan Cruz Viegas - Orientador

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 003/2024 PROGRAMA DE PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2024/00908. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maysi Cristina Martins Lisboa. Objeto: Bolsa Iniciação Científica Junior - ICJr. Valor: R\$ 300,00 (trezentos Reais). Duração: 06 (seis) meses; Data da Assinatura: 30/09/2024. Vigência: 01/10/2024 à 31/03/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Maysi Cristina Martins Lisboa e Huclemyka Gomes Toscano - Orientador

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 003/2024 PROGRAMA DE PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2024/00998. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Larissa dos Santos Souza. Objeto: Bolsa Iniciação Científica Junior - ICJr. Valor: R\$ 300,00 (trezentos Reais). Duração: 06 (seis) meses; Data da Assinatura: 30/09/2024. Vigência: 01/10/2024 à 31/03/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Larissa dos Santos Souza e Huclemyka Gomes Toscano - Orientador

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 003/2024 PROGRAMA DE PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2024/00910. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Vinicius Edmundo da Silva Freitas. Objeto: Bolsa Iniciação Científica Junior - ICJr. Valor: R\$ 300,00 (trezentos Reais). Duração: 06 (seis) meses; Data da Assinatura: 30/09/2024. Vigência: 01/10/2024 à 31/03/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Vinicius Edmundo da Silva Freitas e Huclemyka Gomes Toscano - Orientador

Protocolo 1631528

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024 - UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / FORT CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 20.004.665/0001-80

DO OBJETO: Contratar Empresa de Engenharia para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva do viveiro de mudas do Pantanal UNEMAT-PELD, para atender a demanda do Convênio nº 924992/2021 executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso -UNEMAT, conforme planilha Orçamentária, no Município de Cáceres /MT, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2023 - UNEMAT, advinda do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023 - UNEMAT.

DA ASSINATURA: 17/10/2024.

DO VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

GESTOR(A): Titular da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação.

FISCAL: Wilkinson Lopes Lázaro, matrícula 118181

SUPLENTE DE FISCAL: Solange Kimie Ikeda Castrillon, matrícula 48690

ELEMENTO DE DESPESA: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO: 26201.0001.12.122.036.2007.9900.339000000.15000000.04.1

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa; Sra. Maria Odema Biava Boaria - Representante Legal.

Protocolo 1631425

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 025/2024 - UNEMAT**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO**

GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 025/2024 - Campus de Sinop para contratação temporária de Professor do Ensino Superior, publicado em 17/10/2024 no endereço eletrônico <https://unemat.br/editais> da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres - MT, 17 de Outubro de 2024.

Profa. Dra. VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA
Reitora

Protocolo 1631460

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0267/2024

COOPERANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

COOPERADO: PREFEITURA DE PARANAÍTA - MT, CNPJ: 03.239.043/0001-12.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.

VIGÊNCIA: 01/10/2024 a 30/09/2029

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2024/00468

ASSINAM: Pelo cooperante, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA e pelo cooperado OSMAR ANTÔNIO MOREIRA.

A íntegra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em https://www.jucemat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao.

Protocolo 1631581

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2021/MTS

DA ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 057/2021, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **ATRIUM - CENTRO DE CARDIOLOGIA E TERAPIA CARDIOVASCULAR - CNPJ: 07.165.365/0001-15.**

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2024/06635**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **14/10/2024 a 13/10/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e Jurídica ATRIUM - CENTRO DE CARDIOLOGIA E TERAPIA CARDIOVASCULAR/ ALI KASSEN OMAIS/ CONTRATADA.

Protocolo 1631623

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2022/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 049/2022, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - CNPJ: 26.574.769/0001-07.**

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2024/06656**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **19/10/2024 a 18/10/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e Jurídica NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI/ RICARDO GUIO SEGUNDO/ CONTRATADA.

Protocolo 1631624

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2021/MTS

DA ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 044/2021, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **LABORATÓRIO LABORCAMP LTDA - CNPJ: 37.477.700/0001-81.**

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2024/06659**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **20/10/2024 a 19/10/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e Jurídica LABORATÓRIO LABORCAMP LTDA / EDMILSON YORIO OTAKE/ CONTRATADA.

Protocolo 1631628

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024/INTERMAT.
INTERMAT-PRO-2024/07750 - SIAG-C: N° 02724/2024.

I - CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71;

II - CONTRATADO: C.DOS SANTOS SILVA - CNPJ: 45.648.699/0001-39

III-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CORDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

V- VALOR TOTAL: 788,01 (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO)

VI-FISCAL:: CRISTIANO DIAS DE MOURA NOVAIS - MATRÍCULA:233191

VII- SUPLENTE: RAFAEL VINICIUS DE CAMPOS PEIXOTO - MATRÍCULA:264397

VIII- GESTOR: MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO - MATRÍCULA:233643

VIII- DOT. ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO; - APOIO ADMINISTRATIVOS; PROJETO DE ATIVIDADE: 2007 - ; NATUREZA DA DESPESA: 339030024 - FONTE: 15000000.

ASSINAM: EM CUIABÁ - MT, 02 DE OUTUBRO DE 2024. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CONTRATANTE E CLEYTON DOS SANTOS SILVA - CONTRATADO.

Protocolo 1631461

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024/INTERMAT.
INTERMAT-PRO-2024/07750- SIAG-C: N° 02725/2024.

I - CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71;

II - CONTRATADO: NÚCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA - CNPJ: 51.411.904/0001-40

III-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

V- VALOR TOTAL: 2.496,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

VI-FISCAL:: MAYCON RODRIGUES DO PRADO - MATRÍCULA:200129

VII- SUPLENTE: JOSÉ MAURO DIAS NASCIMENTO. - MATRÍCULA:277681

VIII- GESTOR: MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO. - MATRÍCULA:233643

VIII- DOT. ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO; - APOIO ADMINISTRATIVOS; PROJETO DE ATIVIDADE: 2007 - ; NATUREZA DA DESPESA: 339030024 - FONTE: 15000000.

ASSINAM: EM CUIABÁ - MT, 02 DE OUTUBRO 2024. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CONTRATANTE E WLE APARECIDA SANTOS DE CARVALHO - CONTRATADO.

Protocolo 1631465

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 372/2024**

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2022/07024- Regularização Fundiária Rural

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e MARIA DAS DORES DE ARRUDA

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de **11,3904 (Onze hectares trinta e nove ares e quatro centiares)**, situada no município de CUIABÁ/MT, denominada "LOTE 74 A e 74 B - SÍTIO DOM MANOEL - ASS. PAI JOAQUIM" em CUIABÁ/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 65.557 - 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária comarca de Cuiabá-MT.

Valor de **R\$ 4.414,62(Quatro mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 3.531,69 (Três mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e MARIA DAS DORES DE ARRUDA, Contratado.

Cuiabá/MT, 17 de OUTUBRO de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1631570

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 373/2024**

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2022/11254- Regularização Fundiária Rural

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e TADEU ALBINO AMANCIO E ESPOSA

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de **192,1264 (Cento e noventa e dois hectares doze ares e sessenta e quatro centiares)**, situada no município de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, denominada FAZENDA BAÍA DO CARCARÁ, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 131.635 - LIVRO 2 - Ficha 01- 1º Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande/MT.

Valor de **R\$ 77.940,82 (Setenta e sete mil novecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 62.352,65 (Sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e TADEU ALBINO AMANCIO E ESPOSA, Contratado.

Cuiabá/MT, 17 de OUTUBRO de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1631571

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 374/2024**

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2022/02644- Regularização Fundiária Rural

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e JURACI RUARO ZEN E ESPOSO

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de **25,6083 (Vinte e cinco hectares sessenta ares e oitenta e três centiares)**, situada no município de PRIMAVERA DO LESTE/MT, denominada FAZENDA CRUZ ALTA III, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula Nº 42661 Livro 2- 1º Serviço Registral de Primavera do Leste - MT

Valor de **R\$ 38.213,73 (trinta e oito mil duzentos e treze reais e setenta e três centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 30.570,98 (trinta mil Quinhentos e setenta reais e noventa e oito centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e JURACI RUARO ZEN E ESPOSO, Contratado.

Cuiabá/MT, 17 de OUTUBRO de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1631574

PORTARIA INTERMAT Nº 262/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 117, da Lei nº 14.133/21, bem como art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores para responder pela fiscalização e acompanhamento do contrato inframencionado, em conformidade com a Lei 14.133/21 da execução:

CREDOR	CONTRATO	FISCAIS	SUPLENTE	GESTORES
C. DOS SANTOS SILVA	CONTRATO Nº024/2024/INTERMAT - SIAG-C: 02724/2024 - PRO-2024/07750	CRISTIANO DIAS DE MOURA NOVAIS MATRÍCULA: 233191	RAFAEL VINICIUS DE CAMPOS PEIXOTO MATRÍCULA: 264397	MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO MATRÍCULA: 233643
NÚCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA	CONTRATO Nº025/2024/INTERMAT - SIAG-C: 02725/2024 PRO-2024/07750	MAYCON RODRIGUES DO PRADO MATRÍCULA: 200129	JOSÉ MAURO DIAS NASCIMENTO MATRÍCULA: 277681	MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO MATRÍCULA: 233643

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 14 e 15, do Decreto Estadual Nº 1.525/2022, respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congêneres;

Caberá ao gestor do contrato: Art. 14 Decreto nº 1.525/2022.

- I - determinar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário;
- II - emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual;
- III - indicar os fiscais de contrato e seus substitutos;
- IV - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;
- V - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;
- VI - acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;
- VII - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;
- VIII - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;
- IX - decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;
- X - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;
- XI - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;
- XII - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;
- XIII - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;
- XIV - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
- XV - emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;
- XVI - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- XVII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.
- § 1º Nas ausências e impedimentos dos fiscais titulares e substitutos, o gestor de contrato deverá designar

fiscal provisório, preferencialmente entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

§ 2º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, o fiscal provisório indicado no parágrafo anterior deverá necessariamente preencher os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

Cabe ao fiscal do contrato: Art. 15 Decreto nº 1.525/2022.

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

Art. 3º Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 3º, da Instrução Normativa nº 012/2023/SEPLAG que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG nas aquisições e contratações públicas realizadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e a regulamentação do inciso X do art. 197 do Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.", respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congêneres;

Art. 3º A gestão contratual deverá ser realizada integralmente no módulo de contratos do Sistema SIAG, visando à regular disponibilidade de informações no sistema e no Portal Transparência do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sendo obrigatória a inserção das seguintes informações:

- I - empenho da despesa;
- II - nota fiscal da empresa;
- III - atesto da nota fiscal, identificando cada item contratado;
- IV - documento da liquidação de pagamento (LIQ);
- V - documento de pagamento - Nota de Ordem Bancária (NOB).

Parágrafo único Os documentos previstos nos incisos I e II deste artigo, além de serem inseridos no Sistema SIAG, deverão ser anexados ao SIGADOC antes do efetivo pagamento da nota fiscal.

[...]

Art. 9º Os procedimentos estabelecidos no manual do sistema SIAG deverão ser observados para acesso ao sistema e operacionalização da plataforma.

Art. 10 O descumprimento dos procedimentos previstos nesta Instrução Normativa sujeitará às respectivas unidades orçamentárias ao regime orçamentário e financeiro cautelar. (IN nº 12/2023/SEPLAG - DOE 28.563 de 15/08/2023).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no diário oficial do estado de Mato Grosso.

Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 17 de outubro de 2024, Edição nº. 28.852, Página 106.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE PALÁCIO DO GOVERNO.

Cuiabá - MT, outubro de 2024.

Francisco Serafim de Barros
Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

Protocolo 1631418

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 344/2024/CGE-COR/INDEAMT

Extrato da Portaria n. 344/2024/CGE-COR/INDEA, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa com fulcro nos artigos 27 e 42 da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Paulo Henrique Rodrigues Ernst e Gustavo Vieira para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo INDEAMT-PRO-2022/07296. Cuiabá, 17 de outubro de 2024. **Emanuele Gonçalves de Almeida - Presidente INDEA MT** (assinado eletronicamente)

Protocolo 1631537

EXTRATO DA PORTARIA Nº 343/2024/CGE-COR/INDEAMT

Extrato da Portaria n. 343/2024/CGE-COR/INDEAMT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Dolglas Albino da Silva, Gustavo Vieira e Amaro Pedro de Moraes para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo INDEAMT-PRO-2022/19439. Cuiabá, 17 de outubro de 2024. **EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA** (Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso).

Protocolo 1631515

PORTARIA Nº 347/2024/INDEAMT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014: Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar INDEA-PRO-2024/11225 e manutenção da comissão processante; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal; **RESOLVE: Art. 1º** Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante designados pela PORTARIA Nº 189/2024/CGE-COR/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Nº 28.771 em 26 de junho de 2024, página 57, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado. **Art. 2º** Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de outubro de 2024 do referido Processo Administrativo Disciplinar. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **CUMPRASE.** Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2024. **EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA** Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA MT (original assinado eletronicamente)

Protocolo 1631517

PORTARIA Nº 345/2024/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 27 e 42 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para a continuidade dos trabalhos elucidativos do Sindicância Administrativa nº INDEAMT-PRO-2024/16212 e manutenção da comissão processante;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro

no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Sindicância Administrativa designados pela Portaria Conjunta Nº 298/2024/CGE-COR/INDEAMT, com seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 18/09/2024, pág. 40 para dar continuidade aos trabalhos do Sindicância Administrativa.

Art. 2º Concessão de prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 19 de outubro de 2024, da referida Sindicância Administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. **CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2024.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1631521

PORTARIA Nº 346/2024/CGE-COR/INDEA

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária INDEA MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 27 e 42 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017:

Considerando o teor contido no processo INDEAMT-PRO-2022/00507, que noticia supostas irregularidades na conduta funcional do servidor **Leandro Lorenzetto Oltremari**, matrícula n. 243414, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, lotado à época na Unidade Local de Execução do Rio Verde-MT, por, em tese, descumprir acordo firmado no Termo de Cumprimento de Ajustamento de Conduta-TCAC nº 001/2022, ao praticar as seguintes condutas: fiscalização excessiva, atraso na entrega de atividade, envio de documento intempestivo, excesso de formalismo.

Agindo assim, o referido servidor infringiu, em tese, os artigos 143, I, II, III, IV e X, da Lei Complementar nº 04/1990.

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Sindicante designados pela Portaria nº 299/2024/CGE-COR/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 18/09/2024, pág. 40 para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Concessão de prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 19 de outubro de 2024 da referida Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. **CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2024.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente

INDEA

(Eletronicamente assinado)

Protocolo 1631610

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
PSO2D75	DT002530I5	09/10/2024	16/10/2024	6637-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
QPL3G42	DT002530I8	09/10/2024	16/10/2024	7633-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
QPL3G42	DT002530I9	09/10/2024	16/10/2024	5185-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
SPH9E65	DT002530I3	09/10/2024	16/10/2024	7633-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
KAR3155	DT00375035	09/10/2024	16/10/2024	5819-4	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
SPJ6F66	DT00ND1035	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
SPJ6F66	DT00ND1036	09/10/2024	16/10/2024	5274-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$2.934,70
NPM9F22	DT005R10YG	08/10/2024	16/10/2024	6580-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
NPM9F22	DT005R10YH	08/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
NPM9F22	DT005R10YJ	08/10/2024	16/10/2024	6530-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
OBDOF12	DT005R10YI	08/10/2024	16/10/2024	5452-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
NJ17352	DT008E30KZ	09/10/2024	16/10/2024	6637-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
NJJ3734	DT008E30KY	09/10/2024	16/10/2024	6637-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
NJMOA79	DT008E30LO	09/10/2024	16/10/2024	6637-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
NJQ7G14	DT008E30KW	09/10/2024	16/10/2024	6637-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
NPI7G39	DT008E30KV	09/10/2024	16/10/2024	6637-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
RAN2D99	DT008E30L1	09/10/2024	16/10/2024	6653-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
RAN2D99	DT008E30L2	09/10/2024	16/10/2024	6637-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
RAN2D99	DT008E30L3	09/10/2024	16/10/2024	6580-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
RAN2D99	DT008E30L4	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
RAN2D99	DT008E30L5	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
RRU1F29	DT008E30KT	09/10/2024	16/10/2024	6637-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
SPF8E90	DT008E30KR	09/10/2024	16/10/2024	6637-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
NJJ7J80	DT00IE1052	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
QCQ5J94	DT009H40GG	09/10/2024	16/10/2024	6912-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$88,38
QCQ5J94	DT009H40GH	09/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
QCQ5J94	DT009H40GI	09/10/2024	16/10/2024	5738-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
JZH9517	DT00AV4040	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
QCE0I34	DT009K10AM	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
JZB1301	DT002I20YI	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
JZB1301	DT002I20YJ	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
JZB1301	DT002I20YK	09/10/2024	16/10/2024	6653-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
OB17959	DT002I20YE	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
QBN3F23	DT002I20YB	09/10/2024	16/10/2024	7633-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
QCY1B11	DT002I20YF	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
QCY1B11	DT002I20YG	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
RKV1D56	DT002I20YL	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
CFA2306	DT008Y21LK	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
QCF4I36	DT0018307Q	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
QCF4I36	DT0018307R	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
QCJ8I55	DT0018307V	09/10/2024	16/10/2024	5169-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$2.934,70
QCJ8I55	DT0018307W	09/10/2024	16/10/2024	7579-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$2.934,70
SPC6G72	DT0018307S	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
ETU5D78	DT002730RJ	08/10/2024	16/10/2024	5282-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$1.467,35
NV57B64	DT00H4201W	08/10/2024	16/10/2024	5193-0	28/11/2024	13/12/2024	R\$293,47
NKZ5B71	DT00G210BX	09/10/2024	16/10/2024	6637-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
NKZ5B71	DT00G210BY	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
RRR6C30	DT00G210BV	09/10/2024	16/10/2024	6653-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
OAY2H41	MTA0116118	06/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
OAY2H41	MTA0116119	06/10/2024	16/10/2024	6653-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
OAY2H41	MTA0116120	06/10/2024	16/10/2024	6637-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
NJV5660	DT00F021B3	09/10/2024	16/10/2024	6769-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
NJV5660	DT00F021B4	09/10/2024	16/10/2024	6637-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
NJS2002	DT00N31070	09/10/2024	16/10/2024	5274-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$2.934,70
NJS2002	DT00N31071	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
NJS2002	DT00N31072	09/10/2024	16/10/2024	6599-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
QBW6500	DT001K90BL	09/10/2024	16/10/2024	7633-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
QAT0G44	DT0034A06R	09/10/2024	16/10/2024	7366-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
JAN7J52	DT00ER203S	09/10/2024	16/10/2024	6700-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
KAI6617	DT00ER2040	09/10/2024	16/10/2024	6041-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
NJN3186	DT00ER2041	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
NJN3186	DT00ER2042	09/10/2024	16/10/2024	5061-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
NJN3186	DT00ER2043	09/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
NJN3186	DT00ER2044	09/10/2024	16/10/2024	5118-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
NJN3186	DT00ER2045	09/10/2024	16/10/2024	6637-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
NPH4F08	DT00ER203P	08/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
NPH4F08	DT00ER203Q	08/10/2024	16/10/2024	6700-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
NPH4F08	DT00ER203R	09/10/2024	16/10/2024	6610-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
QBB6G40	DT00ER203X	09/10/2024	16/10/2024	5193-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
SPL8C87	MTA0116352	10/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
JZY1398	DT00G620I7	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
JZY1398	DT00G620I8	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
JZY1398	DT00G620I9	09/10/2024	16/10/2024	6653-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
OCN8956	DT00G620I4	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
OCN8956	DT00G620I5	09/10/2024	16/10/2024	6653-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
OCN8956	DT00G620I6	09/10/2024	16/10/2024	6408-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
OCN8956	DT00G620IA	09/10/2024	16/10/2024	6602-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
HTL7858	DT005T50AM	09/10/2024	16/10/2024	7366-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
RAQ3H71	DT005T50AL	09/10/2024	16/10/2024	7366-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
QBN9960	DT00JP206G	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
QBN9960	DT00JP206H	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
SPQ8A29	DT00852036	09/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
QCB6J31	DT000B70DQ	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
NJC2932	DT00RS1003	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
NJC2932	DT00RS1004	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
NJC2932	DT00RS1005	09/10/2024	16/10/2024	6602-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
NUB0E16	DT00RS1002	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
DYV4447	DT002U72VF	08/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
JIO3049	DT002U72VH	08/10/2024	16/10/2024	5193-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
JZI6631	DT002U72VD	08/10/2024	16/10/2024	5185-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
JZI6631	DT002U72VE	08/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
QCP5200	DT002U72V7	08/10/2024	16/10/2024	6653-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
QCP5200	DT002U72V8	08/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
QCP5200	DT002U72V9	08/10/2024	16/10/2024	6637-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
RAT1H14	DT002U72VA	08/10/2024	16/10/2024	6653-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
RAT1H14	DT002U72VB	08/10/2024	16/10/2024	6637-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
GDX4C18	DT00CZ102E	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
OBC7031	DT00CZ102C	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
OBP7671	DT00CZ102F	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
OBP7671	DT00CZ102G	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
KAF4143	DT001L6038	09/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
KAF4143	DT001L6039	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
QCL8736	DT001L6034	09/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
QCL8736	DT001L6035	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
RAT5H34	DT001L6033	09/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
NDX3D96	DT00NW1089	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
RAS1C28	DT00NW1087	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
KAD8101	DT002320E4	09/10/2024	16/10/2024	5878-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
KAL2412	DT002320E2	09/10/2024	16/10/2024	5185-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
KAL2412	DT002320E3	09/10/2024	16/10/2024	5193-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
RAY2A74	DT002320E5	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
RAY2A74	DT002320E6	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
RAY2A74	DT002320E7	09/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
RAY2A74	DT002320E8	09/10/2024	16/10/2024	6653-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
KAM8C25	DT00IE1051	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
JZY7136	DT001G504Y	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
JZY7136	DT001G504Z	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
RAN2E63	DT007V207U	08/10/2024	16/10/2024	6637-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
RAN2E63	DT007V207V	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
RAN2E63	DT007V207W	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
NCV572	DT0056307A	09/10/2024	16/10/2024	7366-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
RAM1A94	DT0056307B	09/10/2024	16/10/2024	7633-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
KAG6C49	DT005B50TM	08/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
FWK9I79	DT001Q50XT	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
NJF2505	DT001Q50XU	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
QBA2572	DT001Q50XV	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
NIY9B56	DT009A30TL	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
NIY9B56	DT009A30TM	09/10/2024	16/10/2024	5720-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
MZR7156	DT00H910BG	08/10/2024	16/10/2024	5380-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
KAT3263	DT003VD0JP	09/10/2024	16/10/2024	7633-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
KAT3263	DT003VD0JQ	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
NJP1721	DT003VD0JV	09/10/2024	16/10/2024	7323-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
NJP1721	DT003VD0JW	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
QBX3B89	DT003VD0JK	09/10/2024	16/10/2024	7633-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
QBX3B89	DT003VD0JL	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
QCC6239	DT003VD0JN	09/10/2024	16/10/2024	7633-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
QCC6239	DT003VD0JO	09/10/2024	16/10/2024	7358-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
KAR5A81	DT009O507S	09/10/2024	16/10/2024	6530-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
KAR5A81	DT009O507T	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
NJC5926	DT002F45GR	09/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
NJC5926	DT002F45GS	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
NJC9237	DT002F45H9	09/10/2024	16/10/2024	5185-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
NJ8193	DT002F45H3	09/10/2024	16/10/2024	5185-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
NJR2J35	DT002F45GO	09/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
NJR2J35	DT002F45GP	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
NJR3580	DT002F45GD	09/10/2024	16/10/2024	7633-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
NJS6958	DT002F45GE	09/10/2024	16/10/2024	5185-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
NJU1235	DT002F45H6	09/10/2024	16/10/2024	5185-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
NJU1235	DT002F45H7	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
NTY7943	DT002F45H8	09/10/2024	16/10/2024	7633-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
OAY5543	DT002F45GI	09/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
OBC9E69	DT002F45GV	09/10/2024	16/10/2024	5185-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
OBC9E69	DT002F45GW	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
QBA2221	DT002F45H1	09/10/2024	16/10/2024	5185-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
QBA2221	DT002F45H2	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
QCB5528	DT002F45GM	09/10/2024	16/10/2024	5185-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
QCM4B04	DT002F45GG	09/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
QCP3499	DT002F45GJ	09/10/2024	16/10/2024	5185-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
RAK1A11	DT002F45GU	09/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RAM6E25	DT002F45GX	09/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
RAM6E25	DT002F45GY	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
RAR3E96	DT002F45GQ	09/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
RAS1D74	DT002F45GF	09/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
SPH6H32	DT002F45H4	09/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
SPH6H32	DT002F45H5	09/10/2024	16/10/2024	7633-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
SPP0F91	DT002F45GN	09/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
OBE5202	DT00BY10MY	08/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
OBE5202	DT00BY10MZ	08/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
DMK5831	DT00CN60D7	08/10/2024	16/10/2024	5410-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
REF6D27	DT00CN60D6	08/10/2024	16/10/2024	5410-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
QBP6J78	DT002D50GW	09/10/2024	16/10/2024	7633-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
QBP6J78	DT002D50GX	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
KAU9J02	DT00CN60DD	09/10/2024	16/10/2024	6637-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
OBK6531	DT00CN60DA	09/10/2024	16/10/2024	5410-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
PQT0735	DT00CN60DB	09/10/2024	16/10/2024	6041-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
SPD3A92	DT00CN60DC	09/10/2024	16/10/2024	6637-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
RAV0D56	DT00IN20CH	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
NPC6A47	DT002U72VI	09/10/2024	16/10/2024	6769-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
NPD3890	DT001230I3	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
NPD3890	DT001230I4	09/10/2024	16/10/2024	6726-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
RAX6E10	DT001230I5	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
RAX6E10	DT001230I6	09/10/2024	16/10/2024	6637-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
RAX6E10	DT001230I7	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
RAX6E10	DT001230I8	09/10/2024	16/10/2024	5169-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$2.934,70
QBT4066	DT004S50ZY	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
QCQ7953	DT004S50ZZ	08/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
NJW4151	DT00JS30QR	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
NPO2293	DT00JS30QP	09/10/2024	16/10/2024	6670-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
NPP4103	DT00JS30QU	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
NPP4103	DT00JS30QV	09/10/2024	16/10/2024	6408-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
NUG6110	DT00JS30QT	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
QB6729	DT00JS30QW	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
QCC9183	DT00JS30QQ	09/10/2024	16/10/2024	6670-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
RAT6G61	DT00JS30QQ	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
AQM6744	DT00CD115N	09/10/2024	16/10/2024	6769-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
OMX0J20	DT00CD115P	09/10/2024	16/10/2024	5657-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
QCM4E89	DT00CD115Q	09/10/2024	16/10/2024	5657-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
FTL8B96	DT00GX609H	09/10/2024	16/10/2024	5185-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
KAR2515	DT00GX609C	09/10/2024	16/10/2024	5185-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
NJU0334	DT00GX609I	09/10/2024	16/10/2024	7684-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
RJM6F45	DT00GX609E	09/10/2024	16/10/2024	7366-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
GGN6122	DT00IW206C	09/10/2024	16/10/2024	7633-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
SPL9B15	DT00HO1020	08/10/2024	16/10/2024	5274-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$2.934,70
SPL9D83	DT003I60VN	09/10/2024	16/10/2024	7358-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
SPL9D83	DT003I60VO	09/10/2024	16/10/2024	5061-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
RCC5G61	DT001J30LA	08/10/2024	16/10/2024	5169-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$2.934,70
KAC4G94	DT00R0100J	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
NJA2H31	DT00R0100K	09/10/2024	16/10/2024	7579-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$2.934,70
NJA2H31	DT00R0100L	09/10/2024	16/10/2024	6670-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
NTZ8197	DT00R0100N	09/10/2024	16/10/2024	6408-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
QBR5747	DT00R0100H	09/10/2024	16/10/2024	6670-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
QC3V394	DT00R0100C	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
RR10A35	DT00R0100I	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
NJE3F99	DT00OC106K	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
QCK6288	DT00OC106J	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
QCN9A62	DT00OC106G	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
SPD8G86	DT00OC106H	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
SPG3J48	DT00OC106L	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
RAU3B32	DT00QQ100G	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
RAU3B32	DT00QQ100H	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
SPG6E43	DT00QQ100I	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
NJF5242	DT00RC1002	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
NJK6153	DT00RC1003	09/10/2024	16/10/2024	5169-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$2.934,70
KAI8934	DT00RR1007	09/10/2024	16/10/2024	6769-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
NJF4940	DT00RR1003	09/10/2024	16/10/2024	6670-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
NPG2514	DT00RR1002	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
RRQ4A36	DT00RR100A	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
RRU8B89	DT00RR1005	09/10/2024	16/10/2024	6670-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
RRY6J13	DT00RR1009	09/10/2024	16/10/2024	6580-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
NPE4C45	DT00GH30NU	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
RRM7B07	DT00GH30NR	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
RRM7B07	DT00GH30NS	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
RRM7B07	DT00GH30NT	09/10/2024	16/10/2024	6645-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
RRO7B05	DT00GH30NV	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
NPH6C86	DT00QD1008	09/10/2024	16/10/2024	5169-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$2.934,70
NPH6C86	DT00QD1009	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
NPH6C86	DT00QD100A	09/10/2024	16/10/2024	6637-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
NPJ0841	DT00QD100B	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
NPJ0841	DT00QD100C	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
NTZ6678	DT00QD1005	09/10/2024	16/10/2024	5169-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$2.934,70
NTZ6678	DT00QD1006	09/10/2024	16/10/2024	6670-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
QCW3E89	DT00QD1002	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
SPL4B03	DT00QD1004	09/10/2024	16/10/2024	6610-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
NPM0I69	DT00MM10CK	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
OBA3D59	DT00MM10CN	09/10/2024	16/10/2024	6769-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
QCP6637	DT00MM10CM	09/10/2024	16/10/2024	6769-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RRV0D79	DT00MM10CL	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
NJM1786	DT006X20AZ	09/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
NJM1786	DT006X20B0	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
NPM8617	DT006X20B2	09/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
OBJ7504	DT006X20B5	09/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
QCJ7731	DT006X20AY	09/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
QCY1151	DT006X20AT	09/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
RAQ7H20	DT006X20AW	09/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
RAW0I57	DT006X20AX	09/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
RRJ7C04	DT006X20B6	09/10/2024	16/10/2024	7030-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
RRJ7C04	DT006X20B7	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
RRT2G99	DT006X20B1	09/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
RRW8B13	DT006X20AR	09/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
SPD1I06	DT006X20AU	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
SPD1I06	DT006X20AV	09/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
QBS4452	DT00GM50BF	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
QBS4452	DT00GM50BG	09/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
NJF1697	DT005820DP	09/10/2024	16/10/2024	5185-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
QCU6H39	DT005820DN	09/10/2024	16/10/2024	7633-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
RAW1H68	DT005820DO	09/10/2024	16/10/2024	7633-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
GJR6I59	DT002G30C9	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
MAT3C88	DT002G30CH	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
NJA3009	DT002G30CA	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
NJA3009	DT002G30CB	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
NJP5I16	DT002G30CD	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
NPJ0I31	DT002G30CI	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
NPP0321	DT002G30CJ	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
NPP0321	DT002G30CL	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
OAV0E12	DT002G30CC	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
OAV0E12	DT002G30CF	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
OAY4I93	DT002G30CE	09/10/2024	16/10/2024	6769-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
AQU6881	MTA0413463	02/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
AQU6881	MTA0413464	02/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
QCV2J06	DT009Y203N	09/10/2024	16/10/2024	6564-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
QCW0860	DT00CE30F2	09/10/2024	16/10/2024	6050-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
KAH5H80	DT00F740SO	09/10/2024	16/10/2024	6653-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
KAM5653	DT00F740SF	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
KAM5653	DT00F740SG	09/10/2024	16/10/2024	6653-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
KAM5653	DT00F740SH	09/10/2024	16/10/2024	5010-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$880,41
KAM5653	DT00F740SI	09/10/2024	16/10/2024	6670-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
KAM5653	DT00F740SJ	09/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
NJG1148	DT00F740SN	09/10/2024	16/10/2024	5509-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
CWV6444	DT006Y30NN	08/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
QBC5I67	DT006Y30NM	08/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
QBT6J60	DT006Y30NR	08/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
QBT6J60	DT006Y30NS	08/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
QBT6J60	DT006Y30NT	08/10/2024	16/10/2024	7684-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
RRY3E01	DT006Y30NQ	08/10/2024	16/10/2024	6637-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
RRI5H64	DT009W308Z	09/10/2024	16/10/2024	7030-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
RRI5H64	DT009W3090	09/10/2024	16/10/2024	6599-2	29/11/2024	16/12/2024	R\$293,47
NUE0226	DT00BP10T6	09/10/2024	16/10/2024	5720-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$195,23
NUE0226	DT00BP10T7	09/10/2024	16/10/2024	7340-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
NUE0226	DT00BP10T8	09/10/2024	16/10/2024	7684-1	29/11/2024	16/12/2024	R\$130,16
KAT7741	NIC0003770	15/10/2024	16/10/2024	5002-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$390,46
RAX0E94	NIC0003772	15/10/2024	16/10/2024	5002-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$390,46
RRZ6I01	NIC0003771	15/10/2024	16/10/2024	5002-0	29/11/2024	16/12/2024	R\$260,32

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VL. Multa
OBG5E16	DT00NA2088	08/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
QBA2114	DT00NA2083	08/08/2024	16/10/2024	5193-0	16/12/2024	R\$293,47
RAP6C00	DT00NA2086	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NJQ5880	DT00JB304K	06/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
NJQ5880	DT00JB304L	06/08/2024	16/10/2024	6556-4	16/12/2024	R\$293,47
QCG9B30	DT00J0401P	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QCU7239	DT00J0401M	07/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
RAU8G42	DT00J0401O	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
RAX3I75	DT00J0401Q	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
RAY4F87	DT00J0401R	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
RAY4F87	DT00J0401S	07/08/2024	16/10/2024	6637-1	16/12/2024	R\$195,23
SPO5I56	DT00J0401N	07/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
SPF2C71	DT006E50FC	07/08/2024	16/10/2024	5819-1	16/12/2024	R\$880,41
SPF2C71	DT006E50FD	07/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
SPF2C71	DT006E50FE	07/08/2024	16/10/2024	7030-1	16/12/2024	R\$293,47
JZK8132	DT00CF40JD	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
JZK8132	DT00CF40JE	07/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
JZE8J84	DT00ME10BE	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NJR7109	DT00ME10BF	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
OAV0139	DT00M3109Y	08/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
OBP8G98	DT00M3109Z	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
JZT6B75	DT002730JK	07/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
QPE6I12	DT0018302L	08/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
KAC9432	DT006W409L	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
KAC9432	DT006W409M	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
KAG2A47	DT006W40A9	08/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
NBV6022	DT006W409U	08/08/2024	16/10/2024	7366-2	16/12/2024	R\$130,16
NBV6022	DT006W409V	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NJH5291	DT006W4095	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
NPG4189	DT006W4099	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
NPG4189	DT006W409A	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NPQ4A36	DT006W40A7	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
OBJ7137	DT006W40AF	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
OBJ7137	DT006W40AG	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
OBJ7428	DT006W4097	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
OBJ7428	DT006W4098	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
PWG9J50	DT006W40AT	08/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
PWG9J50	DT006W40AU	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBC6782	DT006W409S	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
QBD9446	DT006W40A0	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
QBF7F50	DT006W409Q	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
QBL7881	DT006W40AR	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
QBO0720	DT006W409H	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
QBR7421	DT006W409N	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
QBR7421	DT006W409O	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBV9E96	DT006W40AI	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QCB7228	DT006W409D	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
QCI2840	DT006W409Z	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
QCK1D15	DT006W409W	08/08/2024	16/10/2024	7366-2	16/12/2024	R\$130,16
QCK1D15	DT006W409X	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QCW9775	DT006W40AM	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
QCZ2E24	DT006W409B	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
QCZ2E24	DT006W409C	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QUO9B78	DT006W40A2	08/08/2024	16/10/2024	7366-2	16/12/2024	R\$130,16
QUO9B78	DT006W40A3	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
RAP1A75	DT006W40AA	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
RAP1A75	DT006W40AB	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
RAQ8A16	DT006W409F	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
RAQ8A16	DT006W409G	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
RAQ8A16	DT006W40AK	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
RAQ8A16	DT006W40AL	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
RAR3B87	DT006W40AD	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
RAR3B87	DT006W40AE	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
RAT7I37	DT006W40AP	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
RAT7I37	DT006W40AQ	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
RAV9E29	DT006W40AN	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
RAY8A96	DT006W409I	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
RAY8A96	DT006W409J	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
RMR4H27	DT006W40A4	08/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
RRN5C57	DT006W4093	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
RRS7D71	DT006W40AS	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
RRS9I79	DT006W4096	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SPC8G05	DT006W4094	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
AWA9394	DT00CD10V6	09/08/2024	16/10/2024	5452-1	16/12/2024	R\$195,23
KAU1F44	DT00CD10V7	09/08/2024	16/10/2024	6637-2	16/12/2024	R\$195,23
KAU1F44	DT00CD10V8	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
NJH7489	DT00LW1087	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NJT2G95	DT00LW1089	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBE7B63	DT00LW1086	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBX0F57	DT00LW108A	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QCJ8106	DT00LW1088	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NTY5031	DT009K109H	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NTY5031	DT009K109I	07/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
QBM8E61	DT009K109D	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBM8E61	DT009K109E	07/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
QBT9500	DT009K109F	07/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
QBT9500	DT009K109G	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
KAP9135	DT002S615A	07/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
KAP9135	DT002S615B	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NDF8C23	DT002S615H	07/08/2024	16/10/2024	6700-0	16/12/2024	R\$195,23
NUC1E61	DT002S6157	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBB7349	DT002S615D	07/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
OBM1F53	DT002S6155	07/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
OBM1F53	DT002S6156	07/08/2024	16/10/2024	6637-2	16/12/2024	R\$195,23
OBN1418	DT002S615C	07/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
PAR9B23	DT002S615E	07/08/2024	16/10/2024	5185-2	16/12/2024	R\$195,23
QCM5575	DT002S6159	07/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
QCT6D92	DT002S615K	07/08/2024	16/10/2024	6408-0	16/12/2024	R\$130,16
QCT6D92	DT002S615L	07/08/2024	16/10/2024	6653-2	16/12/2024	R\$195,23
OHF5988	DT00KZ10AF	08/08/2024	16/10/2024	6530-0	16/12/2024	R\$195,23
ARQ3590	DT002S615Z	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
FXO4I64	DT002S615Y	08/08/2024	16/10/2024	7366-2	16/12/2024	R\$130,16
NIZ4977	DT002S615X	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
PQY4A70	DT002S6165	08/08/2024	16/10/2024	7366-2	16/12/2024	R\$130,16
PZV7C54	DT002S615N	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QCW7J58	DT002S615M	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
BDF0H02	DT002U726L	08/08/2024	16/10/2024	7633-1	16/12/2024	R\$293,47
BER5D28	DT002U727V	08/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
CJC7170	DT002U7273	08/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
HNA0H11	DT002U727L	08/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
JN11638	DT002U726Y	08/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
JZT3725	DT002U726W	08/08/2024	16/10/2024	6653-2	16/12/2024	R\$195,23
JZT3725	DT002U726X	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
JZY0029	DT002U7276	08/08/2024	16/10/2024	6653-2	16/12/2024	R\$195,23
JZY0029	DT002U7277	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
KAB5013	DT002U727O	08/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
KAJ0222	DT002U727D	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
KAJ0222	DT002U727E	08/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
KAJ0222	DT002U727F	08/08/2024	16/10/2024	5193-0	16/12/2024	R\$293,47
KAU8301	DT002U7271	08/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
KDN9223	DT002U727X	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
KDN9223	DT002U727Y	08/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
NJE0631	DT002U727K	08/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
NJH6669	DT002U727G	08/08/2024	16/10/2024	5185-2	16/12/2024	R\$195,23
NJH6669	DT002U727H	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NJL2710	DT002U726P	08/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
NJR1073	DT002U727T	08/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
NJR8412	DT002U726R	08/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
NJR8412	DT002U726S	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NPE0410	DT002U726N	08/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
NPE0410	DT002U726O	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NPQE14	DT002U726V	08/08/2024	16/10/2024	5193-0	16/12/2024	R\$293,47
OAR9D33	DT002U726Z	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
OAR9D33	DT002U7270	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
OAS9655	DT002U727U	08/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
OAU3G88	DT002U727P	08/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
QBF8974	DT002U727Q	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBF8974	DT002U727R	08/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
QBF8974	DT002U727S	08/08/2024	16/10/2024	5193-0	16/12/2024	R\$293,47
QCL0831	DT002U726T	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
QCN3631	DT002U727W	08/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
QCO2327	DT002U727M	08/08/2024	16/10/2024	7633-1	16/12/2024	R\$293,47
QCO3620	DT002U726U	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
QCW7810	DT002U7272	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
QNW9150	DT002U726Q	08/08/2024	16/10/2024	5185-2	16/12/2024	R\$195,23
QQPOA31	DT002U727N	08/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
RAS3E66	DT002U7274	08/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
RAS3E66	DT002U7275	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
SPG9A10	DT002U727J	08/08/2024	16/10/2024	6653-2	16/12/2024	R\$195,23
KAM6A28	DT005R10PJ	08/08/2024	16/10/2024	7030-1	16/12/2024	R\$293,47
QBU2570	DT005R10PP	09/08/2024	16/10/2024	5819-4	16/12/2024	R\$880,41
RAP2G66	DT005R10PN	09/08/2024	16/10/2024	5819-4	16/12/2024	R\$880,41
CGD7025	DT008S10FG	08/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
CGD7025	DT008S10FH	08/08/2024	16/10/2024	6580-0	16/12/2024	R\$293,47
CGD7025	DT008S10FI	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
CGD7025	DT008S10FJ	08/08/2024	16/10/2024	6637-2	16/12/2024	R\$195,23
OBK0657	DT001J30BW	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
OBK0657	DT001J30BX	09/08/2024	16/10/2024	5819-4	16/12/2024	R\$880,41
OBK0657	DT001J30BY	09/08/2024	16/10/2024	6556-1	16/12/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBK0657	DT001J30BZ	09/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
QCD5H44	DT0060607C	07/08/2024	16/10/2024	7048-1	16/12/2024	R\$293,47
NCK4892	DT002730JL	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NCK4892	DT002730JM	08/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
HDD4114	DT00JT209V	09/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
OBF8H56	DT00JT209U	10/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QNZ7244	DT003B508A	10/08/2024	16/10/2024	5045-0	16/12/2024	R\$293,47
QBY7I32	DT003B5089	10/08/2024	16/10/2024	5045-0	16/12/2024	R\$293,47
QNB1B98	DT003B508B	09/08/2024	16/10/2024	7579-0	16/12/2024	R\$2.934,70
NJP6783	DT00EP6039	09/08/2024	16/10/2024	5541-1	16/12/2024	R\$195,23
RRR0C52	DT00EP6037	09/08/2024	16/10/2024	5720-0	16/12/2024	R\$195,23
SPG6A78	DT00EP6038	09/08/2024	16/10/2024	5541-1	16/12/2024	R\$195,23
NBV9B69	DT00FL20C7	09/08/2024	16/10/2024	7048-1	16/12/2024	R\$293,47
JZV6188	DT00EO3031	08/08/2024	16/10/2024	6580-0	16/12/2024	R\$293,47
NDU6614	DT00EO302Y	07/08/2024	16/10/2024	6653-2	16/12/2024	R\$195,23
NDU6614	DT00EO3030	07/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
QJA9F18	DT003340EF	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBU4G63	DT00CZ1020	08/08/2024	16/10/2024	5118-0	16/12/2024	R\$880,41
QBU4G63	DT00CZ1021	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
RRS0F13	DT004A10A7	07/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
RRS0F13	DT004A10A9	07/08/2024	16/10/2024	6637-2	16/12/2024	R\$195,23
QBN3H43	DT008U30DM	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
QBN3H43	DT008U30DN	09/08/2024	16/10/2024	6602-0	16/12/2024	R\$293,47
QBN3H43	DT008U30DO	09/08/2024	16/10/2024	6653-1	16/12/2024	R\$195,23
JYA5615	DT00FE507E	09/08/2024	16/10/2024	5525-0	16/12/2024	R\$130,16
NJQ4068	DT00F0215Z	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
NJQ4068	DT00F02160	09/08/2024	16/10/2024	6670-0	16/12/2024	R\$195,23
NJQ4068	DT00F02161	09/08/2024	16/10/2024	6769-0	16/12/2024	R\$130,16
NJQ4068	DT00F02162	09/08/2024	16/10/2024	5207-0	16/12/2024	R\$88,38
NJQ4068	DT00F02163	09/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
COJ3880	DT004U10IV	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NOS5A20	DT004U10IR	08/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
NOS5A20	DT004U10IS	08/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
RAZ4H24	DT004U10IT	08/08/2024	16/10/2024	7030-1	16/12/2024	R\$293,47
RAZ4H24	DT004U10IU	08/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
ABC1J45	DT00AC105D	07/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
NDM6091	DT00AC105E	07/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
QTB1A50	DT00AC105H	07/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
RAM6D61	DT00AC105G	07/08/2024	16/10/2024	5819-4	16/12/2024	R\$880,41
RRU2D31	DT00AC105F	07/08/2024	16/10/2024	5452-2	16/12/2024	R\$195,23
DIQ4727	DT002F44IJ	09/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
QCO7251	DT00D8100W	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QCO7251	DT00D8100X	08/08/2024	16/10/2024	5908-0	16/12/2024	R\$1.467,35
QCO7251	DT00D8100Y	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
NPL9633	DT009O506Y	08/08/2024	16/10/2024	6050-1	16/12/2024	R\$293,47
OBJ2356	DT00A9205R	09/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
QBQ9188	DT009O506Z	08/08/2024	16/10/2024	6050-1	16/12/2024	R\$293,47
RRV0E13	DT009O5070	08/08/2024	16/10/2024	6637-1	16/12/2024	R\$195,23
QBR4B46	DT003540LK	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBR4B46	DT003540LL	08/08/2024	16/10/2024	6653-1	16/12/2024	R\$195,23
QCK3C67	DT003540LI	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QCK3C67	DT003540LJ	08/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
SPL0G21	DT003540LN	08/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
KAASD91	DT003740RZ	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
OBB3577	DT003540LH	08/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
NPI5E89	DT00H9106T	07/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
NPI5E89	DT00H9106U	07/08/2024	16/10/2024	5274-1	16/12/2024	R\$2.934,70
NPI5E89	DT00H9106V	07/08/2024	16/10/2024	5274-2	16/12/2024	R\$2.934,70
NPI5E89	DT00H9106W	07/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
NPI5E89	DT00H9106X	07/08/2024	16/10/2024	5835-0	16/12/2024	R\$195,23
NPI5E89	DT00H9106Y	07/08/2024	16/10/2024	7684-2	16/12/2024	R\$130,16
NPI5E89	DT00H9106Z	07/08/2024	16/10/2024	6653-1	16/12/2024	R\$195,23
QCV0C42	DT00H9106O	07/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
QCV0C42	DT00H9106R	07/08/2024	16/10/2024	5274-1	16/12/2024	R\$2.934,70
QCV0C42	DT00H9106S	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
RCF1G33	DT008D4097	07/08/2024	16/10/2024	5657-0	16/12/2024	R\$130,16
AKM4H47	DT003140MX	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
AKM4H47	DT003140MY	09/08/2024	16/10/2024	5177-0	16/12/2024	R\$293,47
KAJ2178	DT003140MZ	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
KAJ2178	DT003140N0	09/08/2024	16/10/2024	5118-0	16/12/2024	R\$880,41
KA05H24	DT003140MQ	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
KA05H24	DT003140MR	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NJO3F16	DT003140MS	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NKJ0775	DT003140MI	09/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
NKJ0775	DT003140MJ	09/08/2024	16/10/2024	5177-0	16/12/2024	R\$293,47
NPN2E31	DT003140MD	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
NPN2E31	DT003140ME	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NPN2E31	DT003140MF	09/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
OBF5J72	DT003140ML	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBU1765	DT003140MT	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
QBU1765	DT003140MU	09/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
QBU1765	DT003140MV	09/08/2024	16/10/2024	5118-0	16/12/2024	R\$880,41
QQT7G79	DT003140MG	09/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
QQT7G79	DT003140MH	09/08/2024	16/10/2024	5177-0	16/12/2024	R\$293,47
MKR9A20	DT00I2205J	08/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
OBP6I56	DT00I2205L	08/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
QCC9788	DT00I2205I	08/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRS3D66	DT00I2205M	08/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
NJO4375	DT00BV307Q	08/08/2024	16/10/2024	5274-1	16/12/2024	R\$2.934,70
JYM9365	DT007V2066	09/08/2024	16/10/2024	5738-0	16/12/2024	R\$293,47
JYM9365	DT007V2067	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
JZB8486	DT007V2064	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
JZB8486	DT007V2065	08/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
QBK0A17	DT007V2063	08/08/2024	16/10/2024	7366-2	16/12/2024	R\$130,16
RAL6H49	DT007V2060	07/08/2024	16/10/2024	7030-1	16/12/2024	R\$293,47
RAL6H49	DT007V2061	07/08/2024	16/10/2024	7048-1	16/12/2024	R\$293,47
RAL6H49	DT007V2062	07/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
JZB0595	DT00O8104Y	06/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
JZB0595	DT00O8104Z	06/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
JZB0595	DT00O81050	06/08/2024	16/10/2024	6670-0	16/12/2024	R\$195,23
RRW4F33	DT00O8104W	06/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
RRW4F33	DT00O8104X	06/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NHS7F23	DT00I92065	08/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
KAP6147	DT00ME10BI	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
BLX7327	DT00D954R1	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
BLX7327	DT00D954R2	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
DAM3C08	DT00D954QU	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
JXE5I66	DT00D954R5	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
JZJ4053	DT00D954RB	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
JZJ4053	DT00D954RC	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
JZL5547	DT00D954R9	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
JZL5547	DT00D954RA	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
JZM2542	DT00D954R7	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
JZM2542	DT00D954R8	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
KAJ1243	DT00D954QW	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
KAJ1243	DT00D954QX	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NJM2317	DT00D954R4	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
NJU8602	DT00D954RE	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
NJU8602	DT00D954RF	09/08/2024	16/10/2024	5193-0	16/12/2024	R\$293,47
NJU8602	DT00D954RG	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NUE4I45	DT00D954R3	09/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
OAW7828	DT00D954QV	09/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
OBC6B65	DT00D954QZ	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
OBC6B65	DT00D954R0	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QCH5289	DT00D954RD	09/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
FXX8E88	DT00I1Q50TI	07/08/2024	16/10/2024	6653-1	16/12/2024	R\$195,23
OAX9717	DT00I1Q50TH	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QCZ7F22	DT002H20CC	09/08/2024	16/10/2024	5274-2	16/12/2024	R\$2.934,70
QCZ7F22	DT002H20CD	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QCZ7F22	DT002H20CE	09/08/2024	16/10/2024	6637-2	16/12/2024	R\$195,23
BDL4F16	DT004K40BH	08/08/2024	16/10/2024	7366-2	16/12/2024	R\$130,16
JZY8I53	DT005920D6	09/08/2024	16/10/2024	6637-1	16/12/2024	R\$195,23
MVS8072	DT005920CZ	09/08/2024	16/10/2024	7366-2	16/12/2024	R\$130,16
NFN6A22	DT005920CS	09/08/2024	16/10/2024	7366-2	16/12/2024	R\$130,16
OA0067	DT005920D5	09/08/2024	16/10/2024	6637-1	16/12/2024	R\$195,23
QBB6656	DT004K40BI	08/08/2024	16/10/2024	7366-2	16/12/2024	R\$130,16
QBI6512	DT005920D4	09/08/2024	16/10/2024	6637-1	16/12/2024	R\$195,23
QBN1C31	DT004K40BF	08/08/2024	16/10/2024	7633-1	16/12/2024	R\$293,47
QBN1C31	DT004K40BG	08/08/2024	16/10/2024	7030-1	16/12/2024	R\$293,47
ROB4D20	DT005920D7	09/08/2024	16/10/2024	6637-1	16/12/2024	R\$195,23
RR14B71	DT005920CW	09/08/2024	16/10/2024	6637-1	16/12/2024	R\$195,23
RRS2J47	DT004K40BJ	08/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
RRS2J47	DT004K40BK	08/08/2024	16/10/2024	6637-1	16/12/2024	R\$195,23
RR11C27	DT005920CV	09/08/2024	16/10/2024	6637-1	16/12/2024	R\$195,23
RRX0D47	DT004K40BD	08/08/2024	16/10/2024	7633-1	16/12/2024	R\$293,47
SPG8J54	DT005920D0	09/08/2024	16/10/2024	6637-1	16/12/2024	R\$195,23
SPG8J54	DT005920D1	09/08/2024	16/10/2024	6610-2	16/12/2024	R\$195,23
SPG8J54	DT005920D2	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
SPH6I24	DT004K40BO	08/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
SPH6I24	DT004K40BP	08/08/2024	16/10/2024	6637-1	16/12/2024	R\$195,23
SPH6I24	DT004K40BQ	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
SPM4C85	DT005920CT	09/08/2024	16/10/2024	7366-2	16/12/2024	R\$130,16
SPQ0C65	DT004K40BM	08/08/2024	16/10/2024	6637-1	16/12/2024	R\$195,23
HAH3187	DT00LV108N	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBF4D00	DT00LV108Q	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBE0843	DT00LV108P	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBH4D66	DT00LV108M	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBV6854	DT00LV108O	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QNM4D04	DT00LV108R	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
SPC7A56	DT00LV108L	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
SPG6B19	DT00BY10KB	07/08/2024	16/10/2024	6653-1	16/12/2024	R\$195,23
QCU5A22	DT00EW10EZ	07/08/2024	16/10/2024	7633-1	16/12/2024	R\$293,47
QCW9775	DT0020204J	08/08/2024	16/10/2024	7633-1	16/12/2024	R\$293,47
NUA5C65	DT00BT505V	07/08/2024	16/10/2024	5720-0	16/12/2024	R\$195,23
OBI1B41	DT00BT505Y	07/08/2024	16/10/2024	7030-1	16/12/2024	R\$293,47
RR17E04	DT00BT505X	07/08/2024	16/10/2024	7048-1	16/12/2024	R\$293,47
BAL4G54	DT002U7290	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
BZV1999	DT002U728E	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
HEJ7927	DT002U7285	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
HRR2702	DT002U728J	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
JYT9730	DT002U728G	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
JZU5960	DT002U7283	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
KAB0177	DT00D954PF	06/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
KAB0177	DT00D954PG	06/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
KAB0177	DT00D954PH	06/08/2024	16/10/2024	5045-0	16/12/2024	R\$293,47
KAB0177	DT00D954PI	06/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
KAE7879	DT002U7287	09/08/2024	16/10/2024	6653-1	16/12/2024	R\$195,23
KAS1C93	DT002U729A	09/08/2024	16/10/2024	6653-1	16/12/2024	R\$195,23
KDG9773	DT002U728L	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
NJH6425	DT002U728D	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
NJO2756	DT002U7297	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NJO2756	DT002U7298	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
NJO2756	DT002U7299	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
NJU2669	DT002U7296	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
NJU6382	DT002U729C	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NJU6382	DT002U729D	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
NJU6382	DT002U729E	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
NLF1A29	DT002U728F	09/08/2024	16/10/2024	5193-0	16/12/2024	R\$293,47
NLM5F85	DT002U728O	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
NPL8179	DT002U7288	09/08/2024	16/10/2024	7366-2	16/12/2024	R\$130,16
NPP0470	DT002U728M	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
NPP3J27	DT00D954PB	06/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
NPP3J27	DT00D954PC	06/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
NPP3J27	DT00D954PD	06/08/2024	16/10/2024	5045-0	16/12/2024	R\$293,47
NUE6092	DT002U7293	09/08/2024	16/10/2024	6653-1	16/12/2024	R\$195,23
NUE6092	DT002U7294	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NUE6092	DT002U7295	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
OAQ8G46	DT002U728A	09/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
OAR1617	DT002U728I	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
OAS5476	DT002U728N	09/08/2024	16/10/2024	5193-0	16/12/2024	R\$293,47
OAS9539	DT002U7286	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
ODG1601	DT002U7289	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
OXK0908	DT002U728K	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
PFA0H41	DT002U728P	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
PZY8D32	DT002U728B	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
QBP5H20	DT002U728Q	09/08/2024	16/10/2024	5193-0	16/12/2024	R\$293,47
QCL0B34	DT002U728W	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
RAL6B93	DT002U729B	09/08/2024	16/10/2024	6653-1	16/12/2024	R\$195,23
RAM8310	DT002U728V	09/08/2024	16/10/2024	6653-1	16/12/2024	R\$195,23
RRP4H23	DT002U7281	09/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
RVN9C25	DT002U7291	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
SPG9A10	DT002U728X	09/08/2024	16/10/2024	6653-1	16/12/2024	R\$195,23
QOE5G26	DT007H202L	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
RRW7F18	DT00D8100R	07/08/2024	16/10/2024	6653-1	16/12/2024	R\$195,23
RRW7F18	DT00D8100S	07/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
RRQ6C43	DT005820B9	07/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
NIZ7C83	DT00CN6054	08/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
OQJ9317	DT00G620FL	09/08/2024	16/10/2024	7633-1	16/12/2024	R\$293,47
RAU0C37	DT00G71067	09/08/2024	16/10/2024	6050-1	16/12/2024	R\$293,47
KAT9672	DT00M7109P	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
MWB0616	DT00M7109R	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NIZ7020	DT00M7109T	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBA1H57	DT00M7109Q	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NJT3279	DT003P209C	09/08/2024	16/10/2024	5738-0	16/12/2024	R\$293,47
RAJ2944	DT003P209A	08/08/2024	16/10/2024	7633-1	16/12/2024	R\$293,47
SPL1151	DT003P2098	08/08/2024	16/10/2024	7030-1	16/12/2024	R\$293,47
KAG4C33	DT007830FP	07/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
KAG4C33	DT007830FQ	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
KAG4C33	DT007830FR	07/08/2024	16/10/2024	6637-1	16/12/2024	R\$195,23
RAU5F04	DT002N20CJ	08/08/2024	16/10/2024	7366-2	16/12/2024	R\$130,16
RAU5F04	DT002N20CK	08/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
QCC5C29	DT00MS101M	07/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
BZN4534	DT00CM2058	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
BZN4534	DT00CM2059	08/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
JZH3J50	DT00EY605O	06/08/2024	16/10/2024	7056-1	16/12/2024	R\$293,47
JZH3J50	DT00EY605S	07/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
JZH3J50	DT00EY605T	07/08/2024	16/10/2024	6726-1	16/12/2024	R\$195,23
JZH3J50	DT00EY605U	07/08/2024	16/10/2024	6637-2	16/12/2024	R\$195,23
JZH3J50	DT00EY605V	07/08/2024	16/10/2024	6670-0	16/12/2024	R\$195,23
OAW8E87	DT00EY605P	07/08/2024	16/10/2024	6670-0	16/12/2024	R\$195,23
OAW8E87	DT00EY605Q	07/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
OAW8E87	DT00EY605R	07/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
QBO3659	DT00EY605Z	07/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
QBO3659	DT00EY6060	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBO3659	DT00EY6061	07/08/2024	16/10/2024	6670-0	16/12/2024	R\$195,23
QBO3659	DT00EY6062	07/08/2024	16/10/2024	6637-1	16/12/2024	R\$195,23
RAU6H73	DT00EY605X	07/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
RAU6H73	DT00EY605Y	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NKG4744	DT008Y211O	09/08/2024	16/10/2024	6548-0	16/12/2024	R\$130,16
BDD3B09	DT00C11106	08/08/2024	16/10/2024	7366-2	16/12/2024	R\$130,16
NPQ2871	DT0011400D	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
OBH7D78	DT00NA207R	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBR2217	DT00NA207S	07/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
RAW9A88	DT00NA207W	07/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
HSF2286	DT00LR104D	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NPC3620	DT0093602N	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NPC3620	DT0093602O	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
NPC3620	DT0093602P	09/08/2024	16/10/2024	7048-1	16/12/2024	R\$293,47
KAR7G32	DT002D417N	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QAC8E33	DT002D417H	09/08/2024	16/10/2024	6653-1	16/12/2024	R\$195,23
QAC8E33	DT002D417I	09/08/2024	16/10/2024	7048-3	16/12/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QAJ8G61	DT002D417K	09/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
QCP8A57	DT002D417J	09/08/2024	16/10/2024	6653-1	16/12/2024	R\$195,23
QPD6G58	DT002D417O	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QPD6G58	DT002D417P	09/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
RRO3H94	DT002D417S	09/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
RRO3H94	DT002D417T	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QCY3510	DT006230BD	08/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
QCY3510	DT006230BF	08/08/2024	16/10/2024	5061-0	16/12/2024	R\$880,41
REG3G45	DT00MP100U	08/08/2024	16/10/2024	6700-0	16/12/2024	R\$195,23
JZF2116	DT005B50P2	08/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
KAJOJ64	DT005B50P0	08/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
KAJOJ64	DT005B50P1	08/08/2024	16/10/2024	6580-0	16/12/2024	R\$293,47
SPG7A08	DT005B50P4	08/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
PYN1264	DT006Y30E8	07/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
QBJ4E90	DT006Y30E7	07/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
RAK4H82	DT006Y30E4	07/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
RAW2J49	DT006Y30E2	07/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
RRV3J04	DT006Y30EC	07/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
RRY6B85	DT006Y30E6	07/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
RRU8J23	DT008U30DG	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
RRU8J23	DT008U30DI	07/08/2024	16/10/2024	6769-0	16/12/2024	R\$130,16
RRU8J23	DT008U30DJ	07/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
RRU8J23	DT008U30DK	07/08/2024	16/10/2024	5274-2	16/12/2024	R\$2.934,70
RRU8J23	DT008U30DL	07/08/2024	16/10/2024	5819-4	16/12/2024	R\$880,41
EYWOB00	DT00D954PV	07/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
OBD2741	DT00D954PS	07/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
OBD2741	DT00D954PT	07/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
OBD2741	DT00D954PU	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QC14901	DT00D954PR	07/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
RAN4A50	DT00D954PQ	07/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
QCN3D52	DT005N30CI	09/08/2024	16/10/2024	6530-0	16/12/2024	R\$195,23
JSQ8C28	DT00EW10F0	09/08/2024	16/10/2024	6637-1	16/12/2024	R\$195,23
JZW4D01	DT00MI1028	07/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
KAR7194	DT00MI1029	07/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
FMF7A34	DT005820BE	07/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
QBX0A49	DT005820BA	07/08/2024	16/10/2024	7633-1	16/12/2024	R\$293,47
QPF3G50	DT005820BD	07/08/2024	16/10/2024	7633-1	16/12/2024	R\$293,47
SPJ4I74	DT005820BB	07/08/2024	16/10/2024	7633-1	16/12/2024	R\$293,47
SPM3F33	DT005820BC	07/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
QBF8889	DT00M2105Y	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBN2673	DT00M21060	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBW4773	DT00M21062	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
RRO8C60	DT00M21063	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
RRO8C60	DT00M21064	08/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
AXD9G40	DT00MF102I	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
JYV9159	DT00MF102J	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
RRW4B44	DT00W60FL	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QCE3F19	DT0057208Y	08/08/2024	16/10/2024	5738-0	16/12/2024	R\$293,47
RAL0G26	DT005820BH	08/08/2024	16/10/2024	5991-0	16/12/2024	R\$293,47
KAC7483	DT001Z1025	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QCE8F43	DT001Z102E	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QCJ3I85	DT001Z1028	09/08/2024	16/10/2024	5045-0	16/12/2024	R\$293,47
QQH1G18	DT001Z102G	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
GKT7965	DT00DU704I	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
GKT7965	DT00DU704J	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
IYC8I30	DT003P209B	08/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
QBI5606	DT003P208Z	07/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
QBI5606	DT003P2091	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBI5606	DT003P2092	07/08/2024	16/10/2024	7048-1	16/12/2024	R\$293,47
QBI5606	DT003P2093	07/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
KAS1E43	DT009I602R	08/08/2024	16/10/2024	6637-1	16/12/2024	R\$195,23
HIC8522	DT00LX104C	08/08/2024	16/10/2024	6769-0	16/12/2024	R\$130,16
JFW3076	DT00LX104D	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NPN2E17	DT00LX104G	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
OAX0589	DT00LX104F	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
OBL4G73	DT00LX104B	08/08/2024	16/10/2024	6769-0	16/12/2024	R\$130,16
QBW8178	DT00LX104E	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBX6J62	DT00LX104K	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
ACG7142	DT00EP6035	07/08/2024	16/10/2024	5541-1	16/12/2024	R\$195,23
IEV8C21	DT00EP6036	07/08/2024	16/10/2024	5541-1	16/12/2024	R\$195,23
FFB8926	DT00D954PL	07/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
FFB8926	DT00D954PM	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
FWY2H81	DT00D954QD	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
FWY2H81	DT00D954QE	07/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
IOK2D40	DT002D417E	08/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
IOK2D40	DT002D417C	08/08/2024	16/10/2024	6530-0	16/12/2024	R\$195,23
JYG5859	DT002D417E	08/08/2024	16/10/2024	6653-1	16/12/2024	R\$195,23
JYH8I31	DT00D954QH	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
JYH8I31	DT00D954QI	07/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
JYW6490	DT00D954PW	07/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
JYW6490	DT00D954PX	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
KA03F89	DT00D954QO	07/08/2024	16/10/2024	6653-2	16/12/2024	R\$195,23
NJR9E33	DT00D954Q5	07/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
NJR9E33	DT00D954Q6	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NUD4616	DT002D417F	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NUD4616	DT002D417G	08/08/2024	16/10/2024	5045-0	16/12/2024	R\$293,47
NUG7A45	DT00D954PO	07/08/2024	16/10/2024	6637-1	16/12/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OXV2902	DT00D954QL	07/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
PAO3580	DT00D954Q7	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
PAO3580	DT00D954Q8	07/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
QCA9H79	DT00D954QP	07/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
QCG7579	DT00D954Q0	07/08/2024	16/10/2024	6653-2	16/12/2024	R\$195,23
QCS7C71	DT00D954Q1	07/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
QCY6I23	DT00D954Q9	07/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
QTL9G77	DT00D954Q2	07/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
RAT6I83	DT00D954PZ	07/08/2024	16/10/2024	6653-1	16/12/2024	R\$195,23
RNM7J71	DT00D954QA	07/08/2024	16/10/2024	5193-0	16/12/2024	R\$293,47
RRN2D95	DT00D954PN	07/08/2024	16/10/2024	6653-1	16/12/2024	R\$195,23
RVD2H83	DT00D954PY	07/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
SPC1H74	DT002D417A	08/08/2024	16/10/2024	6653-2	16/12/2024	R\$195,23
SPC1H74	DT002D417B	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
DMW8221	DT0028512V	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
DTO3A36	DT0028512Q	09/08/2024	16/10/2024	6653-2	16/12/2024	R\$195,23
JVO8787	DT0028512N	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
JVO8787	DT0028512O	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
JYB5886	DT0028512Y	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
JYB5886	DT0028512Z	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
JZK0545	DT00285137	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
JZK0545	DT00285138	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
JZO8087	DT00285133	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
JZO8087	DT00285134	09/08/2024	16/10/2024	6653-2	16/12/2024	R\$195,23
KAJ1243	DT00285135	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
KAJ1243	DT00285136	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
KAK0177	DT0028512U	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
NPF2C12	DT00285131	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
NPF2C12	DT00285132	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
OAV1205	DT0028512P	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
QBG0538	DT0028512W	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
QBG0538	DT0028512X	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBU5668	DT00285130	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
QOS4388	DT00285128	07/08/2024	16/10/2024	7579-0	16/12/2024	R\$2.934,70
QOS4388	DT00285129	07/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
QOS4388	DT0028512A	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QOS4388	DT0028512B	07/08/2024	16/10/2024	6769-0	16/12/2024	R\$130,16
QWW9B78	DT0028512E	07/08/2024	16/10/2024	5045-0	16/12/2024	R\$293,47
RR19I55	DT0028512J	09/08/2024	16/10/2024	6653-2	16/12/2024	R\$195,23
RR19I55	DT0028512L	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
RRN3H65	DT0028512K	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
JHC7C85	DT00J0401Y	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NUA0234	DT00J04020	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
OAY4553	DT00J04023	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
SPJ4171	DT00EG10F3	08/08/2024	16/10/2024	5428-4	16/12/2024	R\$293,47
NJU1712	DT00A7303P	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NJU1712	DT00A7303R	07/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
EWC1697	DT005B50P7	09/08/2024	16/10/2024	5274-1	16/12/2024	R\$2.934,70
EWC1697	DT005B50P8	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
EWC1697	DT005B50P9	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
JYE4747	DT003R302B	08/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
QCD2068	DT003R302D	08/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
SPC7B72	DT003R302C	08/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
BEV2C25	DT003L508P	08/08/2024	16/10/2024	7633-2	16/12/2024	R\$293,47
HSS3C11	DT004A10AE	08/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
HSS3C11	DT004A10AF	08/08/2024	16/10/2024	6653-1	16/12/2024	R\$195,23
QCF5D75	DT004A10AB	08/08/2024	16/10/2024	6580-0	16/12/2024	R\$293,47
QCF5D75	DT004A10AC	08/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
NJR2E37	DT00723063	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
NJR2E37	DT00723064	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NJR2E37	DT00723065	08/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
NJR2E37	DT00723066	08/08/2024	16/10/2024	6637-1	16/12/2024	R\$195,23
NUB7J14	DT00723061	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
OBD1033	DT00723062	08/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
OBD3J45	DT00DL109Q	07/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
OBD3J45	DT00DL109R	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBR1F78	DT00DL109T	07/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
IYB7B28	DT006W40B3	09/08/2024	16/10/2024	7366-2	16/12/2024	R\$130,16
QBK7A61	DT00LW1083	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBN0238	DT00LW1084	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NXP8D80	DT00ES206Y	09/08/2024	16/10/2024	5045-0	16/12/2024	R\$293,47
NXP8D80	DT00ES206Z	09/08/2024	16/10/2024	6548-0	16/12/2024	R\$130,16
NXP8D80	DT00ES2070	09/08/2024	16/10/2024	5525-0	16/12/2024	R\$130,16
QBI2903	DT000F40UY	07/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
QBZ5H28	DT000G317S	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
RRM1I31	DT000H20RE	07/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
RRM1I31	DT000H20RF	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
RRM1I31	DT000H20RG	07/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
QBF3I01	DT00243095	06/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
RRJ7C79	DT00243097	06/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
NJF0471	DT000E30QD	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
RAN5D38	DT000E30QC	07/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
OBS3425	DT004I615D	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
OXL5E67	DT00JS30PA	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QCS8575	DT00JS30PB	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QCS8575	DT00JS30PC	07/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
FKE9B62	DT00BO304R	08/08/2024	16/10/2024	5738-0	16/12/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBFOH16	DT00BO304Q	08/08/2024	16/10/2024	5738-0	16/12/2024	R\$293,47
SCX0128	DT0093602J	08/08/2024	16/10/2024	7684-2	16/12/2024	R\$130,16
SCX0128	DT0093602K	08/08/2024	16/10/2024	6050-1	16/12/2024	R\$293,47
SCX0128	DT0093602L	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
FRM6006	DT00CD10V4	08/08/2024	16/10/2024	5401-0	16/12/2024	R\$195,23
NPC2G27	DT00BU20HW	07/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
NPC2G27	DT00BU20HX	07/08/2024	16/10/2024	6408-0	16/12/2024	R\$130,16
NPC2G27	DT00BU20HY	07/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
KAC7E68	DT003L508O	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QCO3724	DT003L508L	07/08/2024	16/10/2024	6637-2	16/12/2024	R\$195,23
QCO3724	DT003L508M	07/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
MGP5J42	DT00KQ103A	08/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
QCV5E77	DT00KQ103C	08/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
RAROAG90	DT00KQ1039	08/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
QCQ3G55	DT00I5206I	08/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
QOZ1B61	DT00I5206D	08/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
NIZ5E07	DT00OE106L	06/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
QBP0C05	DT00OE106O	06/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
RAK9819	DT00OE106N	06/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
NJP3241	DT003240KN	09/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
NJP3241	DT003240KO	09/08/2024	16/10/2024	5177-0	16/12/2024	R\$293,47
NJP3241	DT003240KP	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NUG3J17	DT003240L5	09/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
NUG3J17	DT003240L6	09/08/2024	16/10/2024	5177-0	16/12/2024	R\$293,47
NUG3J17	DT003240L7	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
OAV7H38	DT003240KR	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
OBP4655	DT003240KT	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
OBP4655	DT003240KU	09/08/2024	16/10/2024	5118-0	16/12/2024	R\$880,41
OBP4655	DT003240KV	09/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
QBU0J98	DT003240KW	09/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
QXS4E62	DT003240KX	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
QXS4E62	DT003240KY	09/08/2024	16/10/2024	5118-0	16/12/2024	R\$880,41
RRV4C08	DT003240L1	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
RRV4C08	DT003240L2	09/08/2024	16/10/2024	5118-0	16/12/2024	R\$880,41
RRV4C08	DT003240L3	09/08/2024	16/10/2024	6637-1	16/12/2024	R\$195,23
RRV4C08	DT003240L4	09/08/2024	16/10/2024	6653-1	16/12/2024	R\$195,23
PQL4I91	DT0047409G	09/08/2024	16/10/2024	7579-0	16/12/2024	R\$2.934,70
QBS6D97	DT0047409F	10/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
QBX1114	DT0047409H	10/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
JZT6140	DT00OJ104D	06/08/2024	16/10/2024	6602-0	16/12/2024	R\$293,47
NPF5H84	DT00OJ104E	06/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NPI5B91	DT00OJ104H	06/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NUG1901	DT00OJ104F	06/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NUG1901	DT00OJ104G	06/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
OAV6C12	DT00OJ104I	06/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
NPQ8047	DT00OF103C	06/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NPQ8047	DT00OF103D	06/08/2024	16/10/2024	6602-0	16/12/2024	R\$293,47
OAY5606	DT00OF103H	06/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBH9144	DT00OF103L	06/08/2024	16/10/2024	5045-0	16/12/2024	R\$293,47
QBT0J91	DT00OF103I	06/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBT0J91	DT00OF103J	06/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
QBV0419	DT00OF103O	06/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBV0419	DT00OF103P	06/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
QBV0419	DT00OF103Q	06/08/2024	16/10/2024	6637-1	16/12/2024	R\$195,23
QCF6A27	DT00OF103M	06/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
RRN0F19	DT00OF103E	06/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
RRN0F19	DT00OF103G	06/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
RRQ8H72	DT00OF103A	06/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
RRQ8H72	DT00OF103B	06/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
RRT2C84	DT00OF103K	06/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
SPF4D72	DT00OF1038	06/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
SPF4D72	DT00OF1039	06/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
OMY4F46	DT00JQ206E	09/08/2024	16/10/2024	5045-0	16/12/2024	R\$293,47
OMY4F46	DT00JQ206F	09/08/2024	16/10/2024	7579-0	16/12/2024	R\$2.934,70
OMY4F46	DT00JQ206G	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
KAI6162	DT00O81052	06/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
OBA7189	DT00O81054	06/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
OBK0D51	DT00O81051	06/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QCQ4C63	DT00O81055	06/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
QCW9172	DT00O8105C	06/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QCW9172	DT00O8105D	06/08/2024	16/10/2024	6670-0	16/12/2024	R\$195,23
QCZ3465	DT00O81059	06/08/2024	16/10/2024	6670-0	16/12/2024	R\$195,23
QCZ3465	DT00O8105A	06/08/2024	16/10/2024	6769-0	16/12/2024	R\$130,16
QCZ3465	DT00O8105B	06/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
CYU9999	DT001O40LS	09/08/2024	16/10/2024	5177-0	16/12/2024	R\$293,47
CYU9999	DT001O40LT	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
JTF7H34	DT001O40LU	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
JTF7H34	DT001O40LV	09/08/2024	16/10/2024	5118-0	16/12/2024	R\$880,41
JTF7H34	DT001O40LW	09/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
RRJ2D93	DT001O40LX	09/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
RRV4H49	DT001O40LP	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
RRV4H49	DT001O40LQ	09/08/2024	16/10/2024	5118-0	16/12/2024	R\$880,41
FTS9F11	DT00O0103C	06/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NJB5857	DT00O0103G	06/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NP66643	DT00O0103H	06/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
QBB6195	DT00O0103E	06/08/2024	16/10/2024	6580-0	16/12/2024	R\$293,47
QCC6741	DT00O0103D	06/08/2024	16/10/2024	6580-0	16/12/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JYC4H42	DT00O9104T	06/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NJE5199	DT00O9104O	06/08/2024	16/10/2024	6602-0	16/12/2024	R\$293,47
NJE5199	DT00O9104P	06/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
NUGOC38	DT00O9104K	06/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
NUGOC38	DT00O9104L	06/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NUGOC38	DT00O9104M	06/08/2024	16/10/2024	6637-1	16/12/2024	R\$195,23
OAQ5H90	DT00O9104Y	06/08/2024	16/10/2024	6670-0	16/12/2024	R\$195,23
QBB4305	DT00O9104Z	06/08/2024	16/10/2024	6670-0	16/12/2024	R\$195,23
QBN5779	DT00O91050	06/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBN5779	DT00O91051	06/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
QBN5779	DT00O91052	06/08/2024	16/10/2024	6670-0	16/12/2024	R\$195,23
RAK7G12	DT00O9104U	06/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
RRT5G74	DT00O9104I	06/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
SPOOE14	DT00O9104V	06/08/2024	16/10/2024	6580-0	16/12/2024	R\$293,47
QJA9F18	DT003040HJ	09/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
HSE1G72	DT003Y50HB	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
HSE1G72	DT003Y50HC	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
HSE1G72	DT003Y50HD	09/08/2024	16/10/2024	5118-0	16/12/2024	R\$880,41
JZX4776	DT003Y50HE	09/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
JZX4776	DT003Y50HF	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
JZX4776	DT003Y50HG	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
JZX4776	DT003Y50HH	09/08/2024	16/10/2024	5118-0	16/12/2024	R\$880,41
JZX4776	DT003Y50HI	09/08/2024	16/10/2024	5177-0	16/12/2024	R\$293,47
NRK3493	DT003Y50HK	09/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
NRK3493	DT003Y50HL	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
OBQ1F14	DT003Y50HJ	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBO1496	DT003Y50HM	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
QBO1496	DT003Y50HN	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBO1496	DT003Y50HO	09/08/2024	16/10/2024	5118-0	16/12/2024	R\$880,41
QXK3C79	DT00JR30AI	10/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
RAX4I13	DT00JR30AH	09/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
CYM5285	DT00KS10Q4	09/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
CYM5285	DT00KS10Q5	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
NJQ7E63	DT00KS10PL	09/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
NJQ7E63	DT00KS10PM	09/08/2024	16/10/2024	5177-0	16/12/2024	R\$293,47
NJQ7E63	DT00KS10PN	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBF3H90	DT00KS10Q6	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
QBF3H90	DT00KS10Q7	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
RATOE15	DT00KS10PU	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
RATOE15	DT00KS10PV	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
RRY1B04	DT00KS10PO	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
RRY1B04	DT00KS10PP	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
RRY1B04	DT00KS10PQ	09/08/2024	16/10/2024	6637-1	16/12/2024	R\$195,23
NKE8252	DT00OA101W	09/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
NKE8252	DT00OA101X	09/08/2024	16/10/2024	5177-0	16/12/2024	R\$293,47
NKE8252	DT00OA101Y	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NPD0I67	DT00OA101Q	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
NPD0I67	DT00OA101R	09/08/2024	16/10/2024	5118-0	16/12/2024	R\$880,41
NPD0I67	DT00OA101S	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NPD0I67	DT00OA101T	09/08/2024	16/10/2024	6637-2	16/12/2024	R\$195,23
NPD0I67	DT00OA101U	09/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
QCC5634	DT00OA101Z	09/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
KAI8J08	DT00KT10V5	09/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
MXD6C86	DT00KT10V6	09/08/2024	16/10/2024	7579-0	16/12/2024	R\$2.934,70
MXD6C86	DT00KT10V7	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
MXD6C86	DT00KT10V8	09/08/2024	16/10/2024	6580-0	16/12/2024	R\$293,47
OBG7210	DT00KT10US	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBD3I28	DT00KT10UP	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBJ5137	DT00KT10UT	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
QBJ5137	DT00KT10UU	09/08/2024	16/10/2024	5118-0	16/12/2024	R\$880,41
QBJ5137	DT00KT10UV	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QCQ4259	DT00KT10V3	09/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
QCQ4259	DT00KT10V4	09/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
QDS9814	DT00KT10VC	09/08/2024	16/10/2024	6580-0	16/12/2024	R\$293,47
QDS9814	DT00KT10VD	09/08/2024	16/10/2024	6637-1	16/12/2024	R\$195,23
QDS9814	DT00KT10VE	09/08/2024	16/10/2024	6670-0	16/12/2024	R\$195,23
QDS9814	DT00KT10VF	09/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
QDS9814	DT00KT10VG	09/08/2024	16/10/2024	5118-0	16/12/2024	R\$880,41
SPI1H52	DT00KT10UQ	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
SPI1H52	DT00KT10UR	09/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
NJC4161	DT00MP100O	07/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
QBD3597	DT00MP100P	07/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
QQE4D43	DT00MP100Q	07/08/2024	16/10/2024	7234-0	16/12/2024	R\$130,16
QIX2C22	DT003340EG	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NUF3130	DT0088502E	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
SPG9F74	DT001Y60DY	07/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
GKZ9E43	DT00II204F	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
JZV3G87	DT008L10P5	08/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
JZV3G87	DT008L10P6	09/08/2024	16/10/2024	5045-0	16/12/2024	R\$293,47
LOP8088	DT00EX105C	08/08/2024	16/10/2024	5452-5	16/12/2024	R\$195,23
LOP8088	DT00EX105E	08/08/2024	16/10/2024	5452-5	16/12/2024	R\$195,23
NPO6B47	DT00EX1059	08/08/2024	16/10/2024	5452-5	16/12/2024	R\$195,23
QCF2452	DT00EX105A	08/08/2024	16/10/2024	5410-0	16/12/2024	R\$130,16
NPO4H67	DT005Z4063	07/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
NJG6483	DT005V40FB	07/08/2024	16/10/2024	6653-1	16/12/2024	R\$195,23
OBR9D97	DT005V40F9	07/08/2024	16/10/2024	7048-1	16/12/2024	R\$293,47
QBN4D70	DT005V40F7	07/08/2024	16/10/2024	6637-1	16/12/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBU4281	DT005V40F5	07/08/2024	16/10/2024	5185-1	16/12/2024	R\$195,23
QCE1377	DT005V40FA	07/08/2024	16/10/2024	6653-1	16/12/2024	R\$195,23
KAJ0B74	DT00C81002	07/08/2024	16/10/2024	6637-2	16/12/2024	R\$195,23
KAJ0B74	DT00C81003	08/08/2024	16/10/2024	6645-0	16/12/2024	R\$195,23
KAJ0B74	DT00C81004	08/08/2024	16/10/2024	6912-0	16/12/2024	R\$88,38
KAJ0B74	DT00C81006	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
CYJ0I73	DT00AN305A	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
OAY2128	DT0029204Z	08/08/2024	16/10/2024	5452-1	16/12/2024	R\$195,23
QCO5E53	DT00292050	08/08/2024	16/10/2024	5452-1	16/12/2024	R\$195,23
NGC4F75	DT00292051	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
NJK1C78	DT00LC103Q	07/08/2024	16/10/2024	5738-0	16/12/2024	R\$293,47
QBA8A82	DT00EQ203D	09/08/2024	16/10/2024	6653-1	16/12/2024	R\$195,23
RRZ1J51	DT00EQ203B	08/08/2024	16/10/2024	6653-1	16/12/2024	R\$195,23
RRZ1J51	DT00EQ203C	08/08/2024	16/10/2024	6637-1	16/12/2024	R\$195,23
EYQ8B15	DT00BY10K9	07/08/2024	16/10/2024	5452-1	16/12/2024	R\$195,23
MWO9565	DT001E209K	08/08/2024	16/10/2024	5487-0	16/12/2024	R\$195,23
RAOD039	DT00EH10BD	09/08/2024	16/10/2024	5274-1	16/12/2024	R\$2.934,70
RAOD039	DT00EH10BE	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
RAOD039	DT00EH10BF	09/08/2024	16/10/2024	6637-2	16/12/2024	R\$195,23
OBI1569	DT00CF40JF	07/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
OBI1569	DT00CF40JG	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
OBB5H46	DT000P319Y	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBD3642	DT000P31A1	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QCZ4099	DT000P319Z	08/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QCZ4099	DT000P31A0	08/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
AKY2I41	DT00CD10V0	07/08/2024	16/10/2024	5452-5	16/12/2024	R\$195,23
NJM6954	DT00OY101L	08/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
NVW3802	DT009H40BT	07/08/2024	16/10/2024	5169-1	16/12/2024	R\$2.934,70
NVW3802	DT009H40BU	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
QBO7864	DT00BR106F	09/08/2024	16/10/2024	5452-1	16/12/2024	R\$195,23
NBY0683	DT003VD0DZ	09/08/2024	16/10/2024	6580-0	16/12/2024	R\$293,47
NBY0683	DT003VD0E0	09/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
OAS4G37	DT003VD0DW	09/08/2024	16/10/2024	7048-1	16/12/2024	R\$293,47
OAS4G37	DT003VD0DX	09/08/2024	16/10/2024	6041-2	16/12/2024	R\$195,23
QBE7B50	DT003VD0E2	09/08/2024	16/10/2024	5010-0	16/12/2024	R\$880,41
SPI6H19	MTA1030440	06/08/2024	16/10/2024	6580-0	16/12/2024	R\$293,47
NGO1157	DT002U7266	07/08/2024	16/10/2024	7633-1	16/12/2024	R\$293,47
NGO1157	DT002U7267	07/08/2024	16/10/2024	6599-2	16/12/2024	R\$293,47
PXW4F57	DT002U7265	07/08/2024	16/10/2024	7633-1	16/12/2024	R\$293,47
QBC3I20	DT004W503X	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	16/12/2024	R\$130,16
QBC3I20	DT004W503Y	08/08/2024	16/10/2024	7056-1	16/12/2024	R\$293,47
QBC3I20	DT004W503Z	08/08/2024	16/10/2024	7048-1	16/12/2024	R\$293,47
NJN7368	DT003T2022	07/08/2024	16/10/2024	6912-0	16/12/2024	R\$88,38
NJN7368	DT003T2023	07/08/2024	16/10/2024	7048-1	16/12/2024	R\$293,47
NUD1F92	DT003T2027	09/08/2024	16/10/2024	6912-0	16/12/2024	R\$88,38
NYT7751	DT003T2025	09/08/2024	16/10/2024	6912-0	16/12/2024	R\$88,38
OAR9695	DT003T2024	07/08/2024	16/10/2024	6661-0	16/12/2024	R\$195,23

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
ASF4A59	DT006W409K	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	R\$130,16	06736005123
KAR6E14	DT006W40AJ	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	R\$130,16	04700163878
RAR7C82	DT002S6166	08/08/2024	16/10/2024	7366-2	R\$130,16	03891755719
NRV0096	DT002U727A	08/08/2024	16/10/2024	7340-0	R\$130,16	07307334971
QCQ5C39	DT005R10PI	08/08/2024	16/10/2024	5622-2	R\$88,38	05173275446
FOX2C78	DT00G2109K	08/08/2024	16/10/2024	5410-0	R\$130,16	06738982100
DAM1314	DT005920D8	09/08/2024	16/10/2024	7234-0	R\$130,16	04371045126
QBY5E31	DT00BY10KA	07/08/2024	16/10/2024	7366-2	R\$130,16	01088831519
KAR7G32	DT002D417M	09/08/2024	16/10/2024	7340-0	R\$130,16	06154710702
QCF6A27	DT00OF103N	06/08/2024	16/10/2024	7340-0	R\$130,16	08243635940
QAY6527	DT00EX105D	08/08/2024	16/10/2024	5410-0	R\$130,16	05591419948
QBA8A82	DT00EQ203E	09/08/2024	16/10/2024	6912-0	R\$88,38	06404291908

PORTARIA Nº 503/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, assim como os Decretos Estaduais do Estado de Mato Grosso nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e nº 216, de 31 de março de 2023;

Considerando o Parecer nº 2916/SGAC/PGE/2023 (SIGADOC nº DETRAN-PRO-2023/24503), homologado pelo Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso - PGE/MT, que opinou pela possibilidade jurídica de suspensão imediata de novos credenciamentos e renovações no âmbito do DETRAN-MT, para garantir a correta aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual 1.525/2022;

Considerando a publicação da Portaria nº 504/2023/GP/DETRAN-MT.

Considerando, ainda, a necessidade de ajustes dos procedimentos adotados nesta Autarquia para credenciamento de entidades e de profissionais na área de trânsito e da necessidade de ajustar estes procedimentos à legislação vigente;

Considerando os trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 496/2023/GP/DETRAN/MT, em andamento; resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria 323/2024/GP/DETRAN-MT, por mais 90 (noventa) dias para novos credenciamentos de profissionais e entidades, sejam elas públicas ou privadas, perante o DETRAN-MT, visando à adequação dos procedimentos desta Autarquia à legislação vigente, em especial à implementação de procedimento prévio de chamamento público, nos termos dos artigos 156 a 159 do Decreto Estadual 1.525/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original assinado)

Protocolo 1631503

PORTARIA Nº 200/2024/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

Considerando o Requerimento nº 03814/2024/USC/DETRAN, no qual a Comissão do PAD nº 010/2023 solicita prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, em razão das justificativas apresentadas;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 096/2023/CGD/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25/09/2023, página 163.

Art. 2º Manter os atuais membros da Comissão Processante.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/10/2024.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2024.

JULIANO CHIROLI
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-MT
(Original assinada)

Protocolo 1631519

PORTARIA Nº 504/2024/GP/DETRAN-MT

Alterar procedimento para publicação de atos administrativos, portarias e editais no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de alterar procedimentos para publicação dos atos administrativos no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, resolve:

Art. 1º Os atos administrativos, portarias e editais, após análises textuais e de juridicidade pela área competente, deverão ser encaminhados ao Gabinete da Presidência para os trâmites de publicação.

Art. 2º A referida alteração presente no caput desta Portaria visa garantir a continuidade do serviço sem prejuízo das competências previstas no artigo 25, inciso IV do Decreto Estadual 668 de 22/01/2024 e, será atualizada em momento oportuno no Regimento Interno.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1631522

PORTARIA Nº 234/2024/CGD/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 010/2024, instaurado pela Portaria nº 186/2024/CGD/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº. 28.825 em 10/09/2024, pág. 73, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 82, §2º da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a solicitação do servidor acostado às folhas 24 do processo Sigadoc nº. DETRAN-PRO-2024/24056; RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Raphaela Passos Silveira Bueno, matrícula funcional nº. 290537, servidora do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT, para, na condição de Defensora Dativo acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2024, instaurado pela Portaria nº 186/2024/CGD/DETRAN-MT, e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir ao acusado a Ampla Defesa e o Contraditório, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2024.

Edward Henrique Lopes dos Santos
Presidente da Comissão Processante
PAD nº 010/2024

Protocolo 1631543

PORTARIA Nº 235/2024/CGD/DETRAN-MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no D.O.E. de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo e convalidação dos atos da Comissão do PAD nº DETRAN-PRO-2023/10989; Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Comissão Processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023, constituída pela Portaria nº 266/2023/DETRAN-COR, com última alteração realizada por meio da Portaria nº. 178/2024/CGD/DETRAN/MT, publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25/05/2023 e 22/08/2024, respectivamente;

Art. 3º Convalidar os atos da Comissão Processante;
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22/10/2024.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17/10/2024.

JULIANO CHIROLI
CORREGEDOR DO DETRAN-MT
(Original Assinada)

Protocolo 1631584

PORTARIA Nº 201/2024/CGD/DETRAN-MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no D.O.E. de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº DETRAN-PRO-2024/03575;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024 constituída pela Portaria nº 056/2024/CGD/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/02/2024, com efeitos a partir de 19/10/2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17/10/2024

JULIANO CHIROLI
CORREGEDOR DO DETRAN/MT
(Original Assinada)

Protocolo 1631619

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
MTI-PRO-2024/02455

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 30, inciso II, alínea "F" e § 3º inciso II e III da Lei nº 13.303/2016 e art. 11, inciso III, alínea "F" do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI, referente a Contratação de pessoa jurídica, para execução dos cursos INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, COMUNICAÇÃO PLENA E ORATÓRIA - COMUNICAÇÃO EFICAZ, no valor total R\$ 40.920,00 (quarenta mil novecentos e vinte reais). Empresa: SR CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA (CNPJ Nº 13.771.199/0001-01). A instrução e documentos de habilitação estão acostados aos autos do PROCESSO SIGADOC MTI-PRO-2024/02455. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2024.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
DIRETOR PRESIDENTE DA MTI

Protocolo 1631572

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
MTI-PRO-2024/02451

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 30, inciso II, alínea "F" da Lei nº 13.303/2016 e art. 11, inciso III, alínea "F" do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI, Contratação de pessoa jurídica, denominada Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI para execução do curso "Gestão Estratégica de Custos", no valor total R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais). Empresa: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI (CNPJ: 46.359.865/0001-40). A instrução e documentos de habilitação estão acostados aos autos do PROCESSO SIGADOC MTI-PRO-2024/02451. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2024.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
DIRETOR PRESIDENTE DA MTI

Protocolo 1631573

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022/MTI

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2022/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **JK SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**.

PROCESSO: MTI-PRO-2024/01891.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do item Horas Analista, da Cláusula Segunda, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global atualizado do contrato nº 038/2022/MTI.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do valor global do contrato nº 038/2022/MTI, ao item Horas Analista.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11401, Programa 536, Projeto/Atividade: 2009, Natureza de despesa: 339040, Fonte: 1.501.0000.

DO VALOR: O valor total do contrato passará de R\$ 745.500,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) para R\$ 931.875,00 (novecentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o Termo Aditivo no artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 74 do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 038/2022/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2024.

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES - Diretor-Presidente da MTI / CÉSAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO - Diretor Administrativo da MTI / CONTRATANTE e o Sr. JOAQUIM JONKEL MAGALHÃES MELO / JK Soluções Digitais LTDA - CONTRATADA.

Protocolo 1631268

PORTARIA Nº 199/2024/MTI

Prorrogar o prazo da Comissão Especial para análise, e estudo técnico do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação-MTI.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 18 de outubro de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão para apresentar e aprovar o regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação-MTI.

Art.2º. Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 17 de outubro de 2024.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor-Presidente da MTI

Protocolo 1631629

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
040/2022/EMPAER-MT
EMPAER-PRO-2024/02312

I - **CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.

II - **CONTRATADA:** MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 66.582.784/0001-11

III - **OBJETO:** Constitui objeto do Segundo Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do contrato nº 040/2022/EMPAER-MT por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de preço.

IV - **VIGÊNCIA:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de dezembro de 2024 a 02 de dezembro de 2025.

V - **VALOR DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:** R\$ 15.087,49 (quinze mil e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

VI - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade - 2007; Ele. De Despesa - 3.3.90.40.02 (licença de software); Fonte - 1.759.0000.

VII - **FISCAL/GESTOR:** A Srª. Dayanne Aparecida de Arruda Sakamoto, Matrícula: 339129.

VIII - **ASSINAM:** Pela EMPAER-MT o Diretor Presidente Sr. Suelme Evangelista Fernandes e pela Contratada o Sr. Paulo Eduardo Onuchic.

(original assinado)

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)
EMPAER-MT

Protocolo 1631449

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024/EMPAER/MT
(EMPAER-PRO-2024/17670)

O Diretor Presidente da EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT, nomeado através da publicação no D.O.E. nº 28.707, em 21 de março de 2024, vem a público informar a continuidade da sessão do **Pregão Eletrônico sob nº 05/2024/EMPAER/MT - EMPAER-PRO-2024/17670**, que tem como objeto à "aquisição de materiais de escritórios, sendo eles quadro tipo cortiça, maleta em alumínio, cavalete, tela de projeção, visando atender às necessidades interna da EMPAER-MT", conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus, que ocorreria no dia 16 de outubro de 2024, às 9h, **por motivos de inconsistência na plataforma Compras Públicas/Licitação - Novo SIAG.**

Dessa forma, a nova data para a sessão será no dia **21 de outubro de 2024, às 9h.**

Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo e-mail pregao@empaer.mt.gov.br c/c para aquisicoes@empaer.mt.gov.br ou telefone **(65) 3613-6221.**

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2024.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE
EMPAER-MT
(original assinado)

Protocolo 1631417

PORTARIA Nº 295/2024/EMPAER-MT

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto nº 803, de 09 de abril de 2024, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;

Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº 7.889 de 23/11/89;

Considerando a Lei Estadual nº 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº 8.422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº 290

de 25/05/2007, alterado pelo Decreto nº 1.537 de 21/08/2008; Considerando a Lei nº 12.387 de 08/01/2024, regulamentada pelo decreto nº 877 de 17/05/2024, que dispõe sobre a manipulação e o beneficiamento de produtos comestíveis de origem animal provenientes da agroindústria familiar ou de pequeno porte no âmbito do Estado de Mato Grosso, bem como sobre seu registro, sua inspeção e sua fiscalização sanitária.

Considerando o disposto no Processo SEAF-PRO-2024/02107, relativo à celebração do Termo de Cooperação Técnica Nº 0280-2024/SEAF/EMPAER/INDEA.

Resolve:

Art.1º. Designar os servidores abaixo relacionados, Fiscais Estaduais de Defesa Agropecuária e Florestal, perfil médico veterinário, para atuarem em atividades da EMPAER-MT na SEAF, em atendimento à Lei Estadual nº 12.387, de 08/01/2024.

I - Laura Peixoto de Arruda, matrícula 301403.

II - Gleyce Kelly Campos dos Santos, matrícula 301235.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2024.

Suelme Evangelista Fernandes
DIRETOR PRESIDENTE
EMPAER-MT

Protocolo 1631472

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 09.238.496/0001-00).

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2020/MTPAR, que trata da contratação de serviços especializados em solução de outsourcing (impressão, cópia e digitalização) e gerenciamento de impressão departamental, incluindo disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/consumíveis (incluindo papel), além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, contados de 17/10/2024 a 16/01/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 016/2020/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2024.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada WELLINGTON REINALDO NABUCO.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2022/00296.

Protocolo 1631400

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 428/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **118/2024-137**, do Mato

Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de 14/08/2024, ao Sr. Jose Joao Castanha, RG n.º 30***97-0 SESP/MT e CPF n.º 317.***.***-91, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Alaide Morales Castanha**, RG n.º 31***30-2 SESP/MT e CPF n.º 037.***.***-73, matrícula funcional n.º 33742, ocorrido em 14/08/2024, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor Educ. Básica, Referência "C-008", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1631369

ATO ADMINISTRATIVO N.º 429/2024/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2024.7.05377 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 23.09.2024, em caráter vitalício, a Sra. **ILVA FERREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade n.º 00***32-2 SESP/MT, CPF n.º 178.***.***-53, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **ADILSON NUNES DA SILVA**, matrícula funcional n.º 17827/001, RG PMMT n.º 87*.07 e CPF n.º 453.***.***-91, ocorrido em 23.09.2024, estando na inatividade, mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, enquadrado na graduação de TERCEIRO SARGENTO, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2024.

CEL. PM ALEXANDRE CORREA MENDES
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1631372

ATO ADMINISTRATIVO N.º 434/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 88/2024-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, por período vitalício, a partir de 05/06/2024, a Sra. **Isaura Maria dos Santos**, CPF n.º 474.***.***-15, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Manoel Pereira dos Santos**, RG n.º 69*.37 SSP/MT e CPF n.º 106.***.***-04, matrícula funcional n.º 83614, aposentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no cargo de Apoio Desenvolvimento Econômico e Social, referência "A-004", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, falecido em 05/06/2024, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1631458

ATO ADMINISTRATIVO N.º 438/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2024.0.05337, do Mato Grosso Previdência, resolve **TORNAR NULO o ATO ADMINISTRATIVO N.º 418/2024/MTPREV**, publicado no Diário Oficial do Estado em 09/10/2024, referente à concessão do benefício de pensão por morte à Sra. **Marinete de Souza Oliveira**.

Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1631489

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2022/MTPREV

Processo: MTPREV-PRO-2024/01770

Contratada: Deltapoint Consultoria e Treinamento Eireli

CNPJ: 22.543.675/0001-10

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar vigência do Contrato em questão pelo prazo de 12 (doze) meses.

Da Vigência: 20/10/2024 a 19/10/2025

Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e Art. 65, II, "d", da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: UO: 11305; Programa: 036; P.A.O.E.: 2009; Natureza de Despesa: 33.90.40; Fonte: 18020000.

Data da última assinatura: 08/10/2024.

Assinam: Sr. **Elliton Oliveira de Souza** - Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência, Sra. **Paola Correia Sanches Cintra** - Diretora de Administração Sistêmica do Mato Grosso Previdência - Contratante e Sr. **Rodrigo Lima Medeiros** -Deltapoint Consultoria e Treinamento Eireli- Contratada.

Protocolo 1631494

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 011/2022/MTPREV

Processo: MTPREV-PRO-2022/03349

Contratante: Mato Grosso Previdência - MTPREV

Contratada: Mais Valia Consultoria Ltda

CNPJ: 22.687.467/0001-94

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade modificar a fundamentação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2022/MTPREV no preâmbulo e na cláusula primeira.

Das alterações: Após a alteração do 2º Termo Aditivo do Contrato n.º 011/2022/MTPREV, o preâmbulo e a cláusula primeira passa a ter a seguinte redação: PREÂMBULO: LEIA-SE: "(...) tendo em vista o que consta no Processo n.º MTPREV-PRO-2022/03349, tem entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, com supedâneo no Art. 124, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante cláusulas e condições que seguem;" e CLÁUSULA PRIMEIRA: "(...) O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração qualitativa do Contrato 011/2022/MTPREV, para inclusão de cláusula contratual estabelecendo as condições para tratamento e proteção de dados pessoais em conformidade com a Lei Federal n.º 13.709/2018, com fulcro no Art. 124, II da Lei Federal n.º 14.133/2021."

Data da última assinatura: 17/10/2024

Assinam: Sr. **Elliton Oliveira de Souza** - Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência, Sra. **Paola Correia Sanches Cintra** - Diretora de Administração Sistêmica do Mato Grosso Previdência.

Protocolo 1631499

PORTARIA N.º 975/2024/MTPREV.

Dispõe sobre a homologação da Avaliação Anual de Desempenho do Servidor do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT referente ao exercício 2023/2024 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei n.º 10.212, de 23 de dezembro de 2014; e

Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências";

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências";

Considerando a Portaria nº 139/2023/MTPREV, de 09 de março de 2023, que "Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores do Mato Grosso Previdência - MTPREV e dá outras providências";

Considerando o processo MTPREV-PRO-2024/07962;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho** do servidor do **Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT**, que consta no anexo único desta portaria, referente ao exercício **2023/2024**, nos termos do Decreto nº 1.303/2022 e Instrução Normativa nº 015/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2024.

(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV

ANEXO ÚNICO

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
139867/001	Luciano Vasconcelos do Amaral	31/08/2023 a 30/08/2024	100,00

Protocolo 1631401

Portaria n.º 956/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) LUIZ CARLOS GRASSI, matrícula 222305, ocupante do cargo de ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 2024.0.07469:

Averbem-se: 14 anos, 10 meses e 28 dias de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **CUIABÁ-PREV** em **23/09/2024** sob o N.º **001811/2024**.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/06/1998 a 28/05/2013	14 Anos, 10 Meses e 28 Dias	Município de Cuiabá	Agente de Saúde

Obs.1: Foram deduzidos do tempo total 31 dias (01/10 a 31/10/2008) de faltas injustificadas.

Obs.2: Reconhecido o exercício de tempo especial, na condição de pessoa com deficiência em grau grave, no período de 01/06/1998 a 28/05/2013.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1631586

Portaria n.º 573/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ELSA APARECIDA GUIMARAES DE JESUS, matrícula 66486, ocupante do cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30, lotada no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 723/2021-139:

Averbem-se: 13 anos, 2 meses e 20 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **04/10/2024** sob o N.º **28001100100086217**.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/12/1978 a 30/11/1985	7 Anos	PER. CONTR. CNIS 1	não informado

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/12/1998 a 31/12/1998	15 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	Não informado
08/02/1999 a 31/12/1999	10 Meses e 23 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	não informado
07/02/2000 a 31/12/2000	10 Meses e 24 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	Não informado
12/02/2001 a 31/12/2001	10 Meses e 20 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	não informado
11/02/2002 a 31/12/2002	10 Meses e 21 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	não informado
03/02/2003 a 19/12/2003	10 Meses e 17 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	Não informado
09/02/2004 a 23/12/2004	10 Meses e 15 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	Não informado
31/03/2005 a 14/05/2005	1 Mês e 14 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	Não informado
13/02/2007 a 12/06/2007	4 Meses	ESTADO DE MATO GROSSO	não informado
01/08/2007 a 21/12/2007	4 Meses e 21 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	não informado

Obs.: Torna-se sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria n.º 458/2021 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 28 de outubro de 2021 (Página 149).

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1631587

Portaria n.º 973/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) FRANCISCO OTOMAR BRAUNER, matrícula 44861, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 1175/2024-139:

Averbem-se: 10 meses e 23 dias de tempo de contribuição, para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **11/09/2024** sob o N.º **24001030.1.01182/24-3**.

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990**Tempo Averbado Público em Mato Grosso:**

Período	Tempo	Empregador	Função/ Cargo
08/02/1999 a 31/12/1999	10 Meses e 23 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor

Obs.: O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1631589

Portaria n.º 971/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) EUGENIO RUDY JUNIOR, matrícula 110819, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, lotado no órgão POLICIA JUDICIARIA CIVIL, nos termos do processo 1162/2024-139:

Averbem-se **2 anos, 4 meses e 11 dias** de tempo de contribuição, para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **07/02/2019** sob o N° **10021120.1.00007/19-4**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:**Tempo Averbado Público em Outro Ente:**

Período	Tempo	Empregador	Função/ Cargo
21/05/1992 a 01/10/1994	2 Anos, 4 Meses e 11 Dias	Banco do Brasil S/A	Não informado

Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1631590

Portaria n.º 979/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço** prestado em condições especiais do(a) servidor(a) CILIO CESAR DA SILVA, matrícula 57107, ocupante do cargo de PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA, lotado no órgão PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA, nos termos do processo 2024.0.05422:

Averbem-se: 2 anos, 6 meses e 23 dias (acréscimo), nos períodos de: **28/06/1995 a 13/10/1996 (188 dias)** e **06/10/2014 a 12/11/2019 (745 dias)**, calculados com base no multiplicador **1.4**, para fins de aposentadoria, nos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019 - D.O.U de 13/11/2019 e na forma da tese do STF para o Tema 942 de sua Repercussão Geral, artigo 70 do Decreto Federal n 3.048, de 06/05/1999 - Regulamento da Previdência Social, reproduzida conforme § 5º do artigo 188-P mesmo regulamento, na redação dada pelo Decreto nº 10.410, de 30/06/2020, c/c o artigo 172 da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022 e alterações posteriores e o artigo 6º da Instrução Normativa nº 03/MTPREV, de 05/07/2022.

Cuiabá-MT, 17 de Outubro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1631591

MT.GOV.BR

RESPEITE A PIRACEMA

PRESERVE O FUTURO DA PESCA

**De 1º de outubro de 2024
a 31 de janeiro de 2025,
a pesca está suspensa nos rios de
Mato Grosso para proteger o ciclo
de reprodução dos peixes.**



Pescar nesse período é crime, sujeito a prisão, multas e apreensões. Denuncie

190 |  **APP
MT Cidadão**



DELEGACIA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE
DEMA-MT



SECRETARIA HABITATS NATURAIS

SEMA
Secretaria
de Estado de
Meio Ambiente



**Governo de
Mato
Grosso**

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO COMPROMISSO/SEPLAG/00036/2024 DE:
18/10/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/10254
Residente: (309731/3) ANNA MARIA MOURA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (222240) UNID DE COMUNICACAO
A Partir de: 15/10/2024 Até14/10/2025

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/10268
Residente: (295431/4) EDERVAN RIBEIRO LOPES GUIMARAES
NUNES
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (222240) UNID DE COMUNICACAO
A Partir de: 15/10/2024 Até14/10/2025

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/10507
Residente: (348105/1) ITALO SAVA DE PAULA LEVENTI
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (106380) GAB DO SECRET DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTAO
A Partir de: 15/10/2024 Até14/10/2025

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/10508
Residente: (348101/1) KAROLINA TABOSA LAMPIER FERRAZ
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (106380) GAB DO SECRET DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTAO
A Partir de: 15/10/2024 Até14/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1631298

PORTARIA/SEPLAG/00412/2024 DE: 18/10/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR ESTABILIDADE, PORTARIA nº03/
SAD/00399/2007, publicado no DOE de 03/09/07
Processo N.: SESP-PRO-2024/27475
Nome: (16550/10) MATILDES DUARTE GABRIEL
Cargo: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (131059) GERENCIA DE CONVENIOS
A Partir de: 16/08/2007

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1631302

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00657/2024 DE:
18/10/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (248875/1) JULIA CARDOSO MININO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (210064) COORD DE GESTAO DE SAUDE E
SEGURANCA NO TRABALHO
A Partir de: 20/09/2024 Até03/10/2024

Processo N.:
Nome: (252461/1) LUCIANA MARTINS ALMEIDA CAVALCANTI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (214183) COORD DE APLICACAO E
DESENVOLVIMENTO
A Partir de: 13/10/2024 Até21/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1631341

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02531/2024 DE:
18/10/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO
ADMINISTRATIVO nº1740/2013, publicado no DOE de 19/08/13
Processo N.: SESP-PRO-2024/27475
Nome: (16550/10) MATILDES DUARTE GABRIEL
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 010
A Partir de: 24/10/2011

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO
ADMINISTRATIVO nº1731/2007/SAD, publicado no DOE de 11/12/07
Processo N.: SESP-PRO-2024/27475

Nome: (16550/10) MATILDES DUARTE GABRIEL
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 002
A Partir de: 16/08/2007

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1631359

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02532/2024 DE:
18/10/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR ENQUADRAMENTO, ATO ADMINISTRATIVO
nº2536/2008, publicado no DOE de 10/12/08
Evento: Enquadramento do servidor na carreira
Processo N.: SESP-PRO-2024/27475
Nome: (16550/10) MATILDES DUARTE GABRIEL
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA
PUBLICA
Referência: B-009
A Partir de: 24/10/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1631360

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02533/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO HORIZONTAL, ATO ADMINISTRATIVO nº2198/SEGES/2017, publicado no DOE de 14/09/17
Processo N.: PJC-PRO-2023/05556

Nome: (234341/1) SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Classe: C
A Partir de: 19/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1631361

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02534/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR ENQUADRAMENTO, ATO ADMINISTRATIVO nº491/SEGES/2017, publicado no DOE de 03/04/17
Evento: Enquadramento Prof.Des.Economico e Social L 10050

Processo N.: SESP-PRO-2024/27475
Nome: (16550/10) MATILDES DUARTE GABRIEL
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL
L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA

PUBLICA

Referência: D-012
A Partir de: 29/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1631362

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02535/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 1000004815615

Nome: (287171/1) BRUNO RICHARD INEZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Classe: D
A Partir de: 22/08/2024

Processo N.: POLITEC-PRO-2024/01417

Nome: (123914/2) HOLANDO DE SOUZA CAMPOS JUNIOR
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: C
A Partir de: 12/09/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/55647

Nome: (290877/1) JOSE JONILDO DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: C
A Partir de: 15/10/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/22061

Nome: (82415/1) LORIEGE PESSOA BITENCOURT
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Classe: D
A Partir de: 27/09/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/61772

Nome: (120425/2) ORCILIO CARLOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 03/10/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/20661

Nome: (307073/1) RENATO TAVARES DE MELO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Classe: B
A Partir de: 20/09/2024

Processo N.: CASACIVIL-PRO-2024/11779

Nome: (250494/1) SUELI MIYUKI IDE
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: CASA CIVIL
Classe: D
A Partir de: 09/10/2024

Processo N.: SEPLAG-PRO-2024/09792

Nome: (250608/1) VERALIS CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Classe: D
A Partir de: 15/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1631363

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02536/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SES-PRO-2024/75530

Nome: (90046/1) AIRES SARTORI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 011
A Partir de: 31/08/2024

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/17232

Nome: (97212/13) AMANDO APARECIDO ROSALEN
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I
L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 008
A Partir de: 07/02/2024

Processo N.: SEPLAG-PRO-2024/08398

Nome: (125630/2) DAYANA CHAVES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Nível: 006
A Partir de: 05/10/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/75582

Nome: (73199/2) ERILENE DE CASTRO SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Nível: 009
 A Partir de: 31/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/77434

Nome: (90036/1) ERIZELTON FERREIRA DA CRUZ
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Nível: 009
 A Partir de: 13/09/2024

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/11776

Nome: (131210/3) GABRIELA DE MELLO CURVO
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
 Nível: 007
 A Partir de: 09/09/2024

Processo N.: SESP-PRO-2023/78376

Nome: (256659/1) GRASIELI ROSA PEREIRA
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Nível: 004
 A Partir de: 10/06/2023

Processo N.: SEMA-PRO-2024/31900

Nome: (131682/1) HELIDA BRUNO NOGUEIRA BORGES
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
 Nível: 007
 A Partir de: 18/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/77523

Nome: (90048/1) IVANILDA GOMES PIRES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Nível: 009
 A Partir de: 04/09/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/77452

Nome: (90041/1) JEANE THAISE SILVA PEREIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Nível: 009
 A Partir de: 04/09/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/75596

Nome: (90299/1) JOSE DE FIGUEIREDO LOUREIRO JUNIOR
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Nível: 009
 A Partir de: 31/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/75633

Nome: (90315/1) MARIA LUCIA SANTANA MONTEIRO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Nível: 009
 A Partir de: 30/08/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/64102

Nome: (253988/1) MARILEI CLOTILDES LEITE
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
 Nível: 008
 A Partir de: 04/08/2023

Processo N.: SES-PRO-2024/75456

Nome: (43720/3) MARINALVA APARECIDA MARTINS DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Nível: 011
 A Partir de: 29/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/75400

Nome: (90167/1) MARLENE DOS REIS COSTA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Nível: 009
 A Partir de: 29/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/75542

Nome: (90301/1) MARLI SUZETE TIBURCIO DE MORAIS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Nível: 009
 A Partir de: 01/09/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/64100

Nome: (217591/2) RENATO RAMOS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Nível: 005
 A Partir de: 31/05/2023

Processo N.: SES-PRO-2024/75566

Nome: (90053/1) SILVANIA BARON EHRHARDT
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Nível: 009
 A Partir de: 01/09/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/75234

Nome: (62065/2) SOLANGE SILVA ROCHA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Nível: 008
 A Partir de: 21/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/75594

Nome: (69394/2) TANIA APARECIDA DOS REIS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Nível: 009
 A Partir de: 31/08/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/64083

Nome: (228177/1) THOMAZ EDSON AMARAL RIBAS
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Nível: 005
 A Partir de: 28/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1631364

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02537/2024
 18/10/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REENQUADRAR
 Evento: Enquadramento LC 782/2023

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/06494

Nome: (34083/2) AMARILDO BATISTA URIZZE
 Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 Referência: B-005
 A Partir de: 01/03/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/06792

Nome: (48752/1) GINA SUZIMARE AMARANTES
 Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 Referência: B-005
 A Partir de: 01/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1631365

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02538/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/23398

Nome: (272367/3) ALICE LUNKES

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Referência: AM-001

A Partir de: 28/08/2024

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/17169

Nome: (212530/2) ALTAMIR FELICIANO PEREIRA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO

DE MT

Referência: A-001

A Partir de: 24/10/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/23414

Nome: (303162/6) FLAVIA KAROLINA PEREIRA BARRETO BETTIOL

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Referência: AM-001

A Partir de: 02/09/2024

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/17163

Nome: (331894/1) GABRIEL BRUNETO COSTA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I

L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO

DE MT

Referência: A-001

A Partir de: 23/10/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/23478

Nome: (346431/1) GERSON GABRIEL TAVARES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Referência: AP-001

A Partir de: 03/09/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/23417

Nome: (296640/2) LAURA REVAY CHAVES NEITZKE

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Referência: AM-001

A Partir de: 27/08/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/23377

Nome: (346325/1) THIAGO JOSE VIEIRA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Referência: AM-001

A Partir de: 29/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1631366

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02539/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA - COM ONUS

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/10124

Nome: (252711/1) OSVALDO GONCALVES DE QUEIROZ

Cargo/Função:(3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II

L9070

Un. Adm: (149268) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE BARAO DE

MELGACO

A Partir de: 08/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1631367

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00218/2024

DE:

18/10/2024

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: PGE-REQ-2024/01300

Nome: (244568/1) IZADORA ALBUQUERQUE SILVA XAVIER

Cargo/Função: (2291) PROC. DO ESTADO PRIMEIRA CLASSE

Quinquênio de Referência: 15/01/2018 Ate 14/01/2023

A Partir de: 14/02/2025 Até28/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.

Francisco de Assis da Silva Lopes

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1631328

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00685/2024

DE:

18/10/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/10269

Nome: (94448/3) CEZARINO MARTINS DA HORA

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Para Un. Adm: (905046) COORD DA CONFORMIDADE E DA

REPRESENTAÇÃO FISCAL

A Partir de: 01/10/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/10266

Nome: (206561/1) DAMARA BRAGA ALMEIDA DOS SANTOS

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Para Un. Adm: (226548) SUP DE ATENDIMENTO AO

CONTRIBUINTE

A Partir de: 10/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1631329

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00686/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (117036/2) JEANE DA SILVA SOUZA CAMPOS
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (172294) UNID EXECUTIVA DA RECEITA PUBLICA
A Partir de: 24/09/2024 Até23/10/2024

Processo N.:

Nome: (201545/1) MARILAINE CECILIA FUMES
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (226564) COORD DO ITCD E OUTRAS RECEITAS
A Partir de: 03/10/2024 Até11/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1631330

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00687/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-DIC-2024/27419

Nome: (8728/1) CARLOS DA COSTA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 01/02/2003 Ate 31/01/2008
A Partir de: 30/11/2024 Até29/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1631331

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECOM/00003/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Secretária de Estado de Comunicação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SECOM-PRO-2024/07842

Nome: (227340/3) LUCIANA OLIVEIRA CURY
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 28/09/2019 Ate 27/09/2024
A Partir de: 01/10/2024 Até30/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.

Laice Souza Aiza de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo 1631334

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00016/2024

DE: 18/10/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2024/33326

Nome: (309597/2) GABRYEL HENRIQUE GUIA E SILVA

A Partir de: 14/10/2024 Até 23/10/2024

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (252657/1) NADJA SAMIRA EL HAGE FELFILI

Un. Adm: (902128) COORD DE INDUSTRIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1631304

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00080/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2024/33316

Nome: (57490/6) ELAINE REGINA ARAUJO DE MATOS

Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 27/04/2018 Ate 26/04/2023

A Partir de: 16/10/2024 Até25/10/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2024/33338

Nome: (252657/1) NADJA SAMIRA EL HAGE FELFILI

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 30/01/2014 Ate 29/01/2019

A Partir de: 08/01/2025 Até17/01/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2024/33338

Nome: (252657/1) NADJA SAMIRA EL HAGE FELFILI

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 30/01/2014 Ate 29/01/2019

A Partir de: 30/10/2024 Até08/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1631357

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00081/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2024/32859
Nome: (79597/1) HELEN FARIAS FERREIRA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Quinquênio de Referência: 24/04/2013 Ate 23/04/2018
A Partir de: 02/01/2025 Até16/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1631358

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA/SINFRA/00001/2024 DE: 18/10/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/14055
Nome: (242593/1) DANIELA FERREIRA FAVA
A Partir de: 01/11/2024 Até 19/11/2024
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (225773/1) JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA
AMORIM SILVA
Un. Adm: (904384) SUPERINT DE TRANSPORTE
INTERMUNICIPAL

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/14055
Nome: (59112/5) LOURIVAL ALVES
A Partir de: 01/11/2024 Até 19/11/2024
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (242593/1) DANIELA FERREIRA FAVA
Un. Adm: (904945) COORD DE INTEGR DO TRANSPORTE
INTERMUNICIPAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1631303

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO COMPROMISSO/SESP/00019/2024 DE:
18/10/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: SESP-TER-2024/80284
Residente: (348115/1) EDVALDO DA CONCEICAO SIQUEIRA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (201723) COORD DE APLICACAO DESENV SAUDE E
SEGURANCA
A Partir de: 10/10/2024 Até01/10/2025

Processo Nº: SESP-TER-2024/80191
Residente: (348103/1) ELIDE MARIA BONDESPACHO RIBEIRO
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (180505) COORD DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
A Partir de: 14/10/2024 Até16/09/2025

Processo Nº: SESP-TER-2024/79999
Residente: (338106/1) ELOISA CASSIA ALVES DE CAMPOS
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (180505) COORD DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
A Partir de: 14/10/2024 Até10/10/2025

Processo Nº: SESP-TER-2024/79851
Residente: (348091/1) GABRIELA RODRIGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (201723) COORD DE APLICACAO DESENV SAUDE E
SEGURANCA
A Partir de: 14/10/2024 Até13/10/2025

Processo Nº: SESP-TER-2024/79955
Residente: (348098/1) IZABELA OLIVEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (180505) COORD DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
A Partir de: 14/10/2024 Até13/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1631299

BOLETIM DE PESSOAL/FUNAC/00082/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (57015/1) VALDIRENE REGINA BORBA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 13/09/2015 Ate 12/09/2020
A Partir de: 09/05/2024 Até18/05/2024

Processo N.:

Nome: (57015/1) VALDIRENE REGINA BORBA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 13/09/2015 Ate 12/09/2020
A Partir de: 29/04/2024 Até08/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Winkler de Freitas Teles
Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1631312

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01637/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (309342/1) CAMILA LOBATO DA SILVA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (223956) SUP DE OBRAS E ENGENHARIA
A Partir de: 01/10/2024

Processo N.:

Nome: (309246/1) LILA ANANDA ESTEVES MEDINA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (162990) DIR DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
A Partir de: 13/10/2024

Processo N.:

Nome: (233482/1) MARIO DE SOUZA NETO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (204374) GER DE PATRIMONIO IMOBILIARIO
A Partir de: 01/10/2024

Processo N.:

Nome: (253396/1) PATRICIA FERNANDA DE ARRUDA ELIAS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (223956) SUP DE OBRAS E ENGENHARIA
A Partir de: 11/10/2024

Processo N.:

Nome: (138410/3) PAULO ROBERTO BOURSCHIED
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162833) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 25/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1631349

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01638/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (118004/1) DIVINO CARLOS DIOLINDO ALMEIDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162523) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 09/10/2024 Até06/04/2025

Processo N.:

Nome: (214532/2) ELIANE BLOCK BEZERRA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 03/10/2024 Até01/12/2024

Processo N.:

Nome: (119004/1) GUNTHER ABILIO PEDROSO DE WERK
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 30/09/2024 Até28/12/2024

Processo N.:

Nome: (257618/1) JAIMIRA BELA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162140) GAB SECRET ADJ DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
A Partir de: 05/10/2024 Até30/10/2024

Processo N.:

Nome: (103764/1) JANE MARIA DA SILVA NOBREGA MEDEIROS
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 02/10/2024 Até31/10/2024

Processo N.:

Nome: (250823/1) JUCILENE APARECIDA MARQUES DA SILVA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224189) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE SINOP
A Partir de: 07/10/2024 Até11/10/2024

Processo N.:

Nome: (86258/1) KELLEN CRISTINA PEREIRA BARROS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162710) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE COLIDER
A Partir de: 11/09/2024 Até09/11/2024

Processo N.:

Nome: (233108/1) LETICIA SILVA DO PRADO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (204439) GER DE ARMAS E LOGISTICA PENITENCIARIA
A Partir de: 19/09/2024 Até03/10/2024

Processo N.:

Nome: (84827/8) MARIA LUZIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 03/10/2024 Até01/11/2024

Processo N.:

Nome: (256617/1) THAIS MACIEL MENESELLO
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (204170) COORD DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 26/09/2024 Até24/11/2024

Processo N.:

Nome: (90335/1) VILDIANE CRISTINA SENE NUNES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA
DO COUTO MAY
A Partir de: 27/09/2024 Até 26/10/2024

Processo N.:

Nome: (94747/15) WINDSOR ROBSON GERALDES
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 07/10/2024 Até 05/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1631350

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01639/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (251920/1) MARLEY MARIA PEREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE
RONDONOPOLIS
A Partir de: 20/09/2024 Até 26/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1631351

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01640/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: GOOGLE FORMS

Nome: (252452/1) GABRIELA LIZZE DE SIQUEIRA JARDIM
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 24/01/2014 Ate 23/01/2019
A Partir de: 29/10/2024 Até 27/11/2024

Processo N.:

Nome: (85413/1) JOSINEY DA SILVA LOPES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 04/02/2015 Ate 03/10/2021
A Partir de: 17/05/2024 Até 15/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1631352

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01641/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (114864/1) JULIANY GOMES DE SANTANA MORAES
Quinquênio: 24/05/2004 Até 23/07/2009
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1631353

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01642/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (248744/1) TARCILANIA FARIA CONRADO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162884) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 02/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1631354

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01643/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (86156/5) ELTON SILVA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE
RONDONOPOLIS
A Partir de: 20/11/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1631355

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01644/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (137584/2) ROSINEY BORGES DOS SANTOS
Un. Adm: (224219) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC
MASC DE CACERES
A Partir de: 15/10/2024 Até12/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1631356

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

TERMO COMPROMISSO/PJC/00030/2024 DE:
18/10/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: PJC-PRO-2024/06037

Residente: (317897/3) LUCAS WILLIAM DA SILVA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (133345) DIR DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO
INTERIOR

A Partir de: 11/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1631294

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00837/2024 DE:
18/10/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (203471/1) AERTON ANDRE SOARES MELO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133680) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS DE
CACERES
A Partir de: 08/10/2024

Processo N.:

Nome: (259721/1) FAGNER DE MATTOS NEGRAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133248) DEL DE POL DE CHAPADA DOS
GUIMARAES
A Partir de: 07/10/2024

Processo N.:

Nome: (109549/2) MARTA DE FARIA AVILA SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (213080) 2 DEL DE POLICIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 07/10/2024

Processo N.:

Nome: (44092/1) PAULO DE OLIVEIRA BOTELHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE
VIOLENCIA DOM E SEXUAL
A Partir de: 07/10/2024

Processo N.:

Nome: (327279/1) ROSA MARIS MEDEIROS LEITE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (020826) DIR GERAL DE POLICIA JUDICIARIA
CIVIL
A Partir de: 04/10/2024

Processo N.:

Nome: (31180/1) SIDNEY CAETANO DE PAIVA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (133140) DEL ESP DO ADOLESCENTE CBA
A Partir de: 08/10/2024

Processo N.:

Nome: (234416/1) SIMONE CRISTINA ALKIMIM DE ARAUJO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (164100) DIR DE EXECUCAO ESTRATEGICA
A Partir de: 04/10/2024

Processo N.:

Nome: (217648/3) WALDICELIA DA SILVA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (164283) GER DE CONTRA INTELIGENCIA
A Partir de: 10/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1631323

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00838/2024 DE:
18/10/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (203569/1) CELIO PORTO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (213063) 1 DEL DE POLICIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 06/10/2024 Até14/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1631324

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00839/2024 DE:
18/10/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2024/010438

Nome: (136140/1) DANIEL ROZAO VENDRAMEL
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 30/03/2007 Ate 29/03/2012
A Partir de: 12/12/2024 Até21/12/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/10438

Nome: (136140/1) DANIEL ROZAO VENDRAMEL
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 30/03/2007 Ate 29/03/2012
A Partir de: 02/12/2024 Até11/12/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/10468

Nome: (222291/3) ELSON LIMA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 16/11/2024 Até15/12/2024

Processo N.: PJC-DIC-2024/13911

Nome: (107700/7) ERASMO AQUINO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021
A Partir de: 02/12/2024 Até16/12/2024

Processo N.: PJC-OFI-2024/16428

Nome: (97322/1) GLAUCIA DA COSTA GARCIA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
A Partir de: 10/03/2025 Até19/03/2025

Processo N.: PJC-OFI-2024/16428

Nome: (97322/1) GLAUCIA DA COSTA GARCIA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

Processo N.: PJC-PRO-2024/10488

Nome: (234401/1) JOELMA SILVANA DE ANDRADE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016
A Partir de: 15/10/2024 Até13/11/2024

Processo N.: PJC-CAP-2024/35383

Nome: (234377/1) JOSIMAR FERNANDES DO AMARAL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021
A Partir de: 15/01/2025 Até13/02/2025

Processo N.: PJC-PRO-2024/10482

Nome: (108306/1) KLEBERSON NUNES DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
A Partir de: 02/01/2025 Até16/01/2025

Processo N.: PJC-PRO-2024/10472

Nome: (122640/2) MARCELO CASTRILLON CEBALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2018 Ate 01/06/2023
A Partir de: 01/12/2024 Até30/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1631325

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00840/2024

DE:

18/10/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-OFI-2024/16428

Nome: (97322/1) GLAUCIA DA COSTA GARCIA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
A Partir de: 03/02/2025 Até12/02/2025

Processo N.: PJC-OFI-2024/16434

Nome: (101694/1) SATURNINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/09/2002 Ate 01/09/2007
A Partir de: 02/01/2025 Até31/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1631326

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00550/2024

DE:

18/10/2024

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (98387/1) DAECIA BEZERRA DE BRITO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (218790) 3 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE

CPA

A Partir de: 28/09/2024 Até27/10/2024

Processo N.:

Nome: (328195/1) DANILO OURIVES REINERS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (220345) 1ªCIA PM DE COTRIGUACU
A Partir de: 05/07/2024 Até18/08/2024

Processo N.:

Nome: (72304/1) ERLAN APARECIDO RIBEIRO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219207) 4 BATALHAO DE PM SEDE VARZEA

GRANDE

A Partir de: 01/10/2024 Até30/10/2024

Processo N.:

Nome: (258899/1) EULANIO ROSA DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (220620) 4 CIA PM DE QUERENCIA
A Partir de: 05/10/2024 Até10/10/2024

Processo N.:

Nome: (266777/1) GERSON SOUZA GONCALVES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (221856) NPM DE ARAGUAINHA
A Partir de: 11/10/2024 Até17/10/2024

Processo N.:

Nome: (98859/1) MAGNO JEAN GOMES MOURA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (221155) 1 PEL PM DE PEDRA PRETA
A Partir de: 16/10/2024 Até13/01/2025

Processo N.:

Nome: (111988/1) MARCELO CAMARA DA SILVA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (220019) 12 BAT DE POLICIA MILITAR SORRISO
A Partir de: 11/10/2024 Até17/10/2024

Processo N.:

Nome: (208269/1) MARCOS JOSE RIBEIRO AGUIAR
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (221414) NPM DE SAO JOSE DO XINGU
A Partir de: 04/10/2024 Até02/12/2024

Processo N.:

Nome: (259367/1) PATRICIA DE FATIMA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (219495) 11 BAT DE PM SEDE SINOP
A Partir de: 16/10/2024 Até29/10/2024

Processo N.:

Nome: (230911/1) SANDER DA SILVA GONCALVES
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (221724) 6 BAT DE PM CACERES
A Partir de: 05/10/2024 Até03/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1631327

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

CONTRATO/CBM/00011/2024

DE: 18/10/2024

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: CBM-DIC-2024/45613

Contratado: (347383/1) VIMARIO TORQUATO GOMES
CPF: ***.979.601-**
Cargo/Função: (12058) BRIGADISTA TEMPORARIO
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (228443) SECAO DE RECRUTAMENTO E SELECAO
A Partir de: 02/09/2024 Até10/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1631305

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00200/2024

DE:

18/10/2024

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (264677/1) LEANDRO MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (171581) SEC DE OPERACOES
A Partir de: 03/10/2024 Até31/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1631308

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00639/2024

DE:

18/10/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (322452/1) LIVIA DEICE RAASCH FERNANDES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (223620) GER REG DA POLITEC DE NOVA
MUTUM
A Partir de: 31/05/2024

Processo N.:

Nome: (255554/1) NAYANE BARBOSA LANZIERI
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (159565) GER DE CRIMINALISTICA DE SINOP
A Partir de: 19/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1631321

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00640/2024

DE:

18/10/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (53369/1) NUREMBERG RODRIGUES DE FREITAS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159590) GER REGIONAL DA POLITEC DE ALTA
FLORESTA
A Partir de: 07/10/2024 Até11/10/2024

Processo N.:

Nome: (343541/1) ROBERTA DE CASTRO FERREIRA DUARTE
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (223603) GER REG DA POLITEC DE CONFRESA
A Partir de: 11/10/2024 Até08/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1631322

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TERMO COMPROMISSO/SEDUC/00016/2024 DE:
18/10/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: SEDUC-PRO-2024/139510
Residente: (317458/4) BRUNA GABRIELA DE OLIVEIRA GOMES
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (236373) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 10/10/2024 Até30/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1631297

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02157/2024 DE:
18/10/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (128879/29) APARECIDA LUCINEIA DE SOUZA MORAES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (240753) E E MIL TIRADENTES PROF NATALINO FERREIRA MENDES
A Partir de: 08/10/2024 Até22/10/2024

Processo N.:
Nome: (128879/31) APARECIDA LUCINEIA DE SOUZA MORAES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (240621) E E UNIAO E FORCA
A Partir de: 08/10/2024 Até22/10/2024

Processo N.:
Nome: (128879/30) APARECIDA LUCINEIA DE SOUZA MORAES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (240567) E E SEN MARIO MOTA
A Partir de: 08/10/2024 Até22/10/2024

Processo N.:
Nome: (311765/8) DAIANE ROGOSKI NOVELLO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (234451) EE MIL TIRAD CB ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL
A Partir de: 14/10/2024 Até18/10/2024

Processo N.:
Nome: (316674/18) EMANUELI MARTINS LEITE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 07/10/2024 Até21/10/2024

Processo N.:
Nome: (316674/16) EMANUELI MARTINS LEITE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO
A Partir de: 07/10/2024 Até21/10/2024

Processo N.:
Nome: (127105/15) JEFERSON BACK VANDERLINDE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 04/10/2024 Até08/10/2024

Processo N.:
Nome: (127105/14) JEFERSON BACK VANDERLINDE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 04/10/2024 Até08/10/2024

Processo N.:
Nome: (127105/13) JEFERSON BACK VANDERLINDE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 04/10/2024 Até08/10/2024

Processo N.:
Nome: (127105/12) JEFERSON BACK VANDERLINDE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 04/10/2024 Até08/10/2024

Processo N.:
Nome: (127105/16) JEFERSON BACK VANDERLINDE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 04/10/2024 Até08/10/2024

Processo N.:
Nome: (342050/2) KELY CRISTINE MACEDO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (237981) E E PROF BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de: 18/09/2024 Até23/09/2024

Processo N.:
Nome: (326787/2) LAIANE NASCIMENTO DA CONCEICAO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO
A Partir de: 14/10/2024 Até18/10/2024

Processo N.:
Nome: (276089/26) LUZIA MARQUES PEREIRA MENDONCA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (238392) E E MADRE TARCILA
A Partir de: 23/09/2024 Até29/09/2024

Processo N.:
Nome: (129988/50) MARIA REGINA BOBBO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (237833) E E COM JOSE PEDRO DIAS
A Partir de: 11/10/2024 Até25/10/2024

Processo N.:
Nome: (129988/49) MARIA REGINA BOBBO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (237833) E E COM JOSE PEDRO DIAS
A Partir de: 11/10/2024 Até25/10/2024

Processo N.:
Nome: (330069/30) NATHALIE FERNANDES DE PAULA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (232670) E E DAURY RIVA
A Partir de: 14/10/2024 Até18/10/2024

Processo N.:

Nome: (330069/24) NATHALIE FERNANDES DE PAULA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242233) E E NIVALDO FRACAROLLI
A Partir de: 14/10/2024 Até18/10/2024

Processo N.:

Nome: (330069/12) NATHALIE FERNANDES DE PAULA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242233) E E NIVALDO FRACAROLLI
A Partir de: 14/10/2024 Até18/10/2024

Processo N.:

Nome: (330069/29) NATHALIE FERNANDES DE PAULA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (232670) E E DAURY RIVA
A Partir de: 14/10/2024 Até18/10/2024

Processo N.:

Nome: (330069/16) NATHALIE FERNANDES DE PAULA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242233) E E NIVALDO FRACAROLLI
A Partir de: 14/10/2024 Até18/10/2024

Processo N.:

Nome: (337103/1) RENATA NASCIMENTO ALVES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE
A Partir de: 09/10/2024 Até15/10/2024

Processo N.:

Nome: (73134/14) ROSICLER BOZA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL

Un. Adm: (239097) E E DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 14/10/2024 Até18/10/2024

Processo N.:

Nome: (340548/8) SUELEN CHRISTINA ALMEIDA COUTO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240907) E E RAINHA DA PAZ
A Partir de: 14/10/2024 Até18/10/2024

Processo N.:

Nome: (340548/5) SUELEN CHRISTINA ALMEIDA COUTO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240907) E E RAINHA DA PAZ
A Partir de: 14/10/2024 Até18/10/2024

Processo N.:

Nome: (340548/6) SUELEN CHRISTINA ALMEIDA COUTO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240907) E E RAINHA DA PAZ
A Partir de: 14/10/2024 Até18/10/2024

Processo N.:

Nome: (340548/1) SUELEN CHRISTINA ALMEIDA COUTO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240907) E E RAINHA DA PAZ
A Partir de: 14/10/2024 Até18/10/2024

Processo N.:

Nome: (339405/1) THAYS LIMA AGUIAR
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL

Un. Adm: (232858) E E DOROTH STONG
A Partir de: 08/10/2024 Até11/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1631335

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02158/2024 DE:
18/10/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (36240/2) ADEVANIR APARECIDO PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240737) E E PROF VANIL STABILITO
A Partir de: 30/09/2024 Até29/10/2024

Processo N.:

Nome: (226793/1) AGNES ELISABETH CHRISTMANN FRANCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (239461) E E JOSE MORAES
A Partir de: 08/10/2024 Até06/11/2024

Processo N.:

Nome: (128520/8) ALEXANDRA MAGALHAES FRIGHETTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (243515) E E 12 DE ABRIL
A Partir de: 02/10/2024 Até12/10/2024

Processo N.:

Nome: (296452/1) AMABILLY BEATRIZ SIQUIERI BARBOSA SOARES

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239607) E E ANGELO NADIN
A Partir de: 07/10/2024 Até21/10/2024

Processo N.:

Nome: (87650/3) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO
A Partir de: 10/10/2024 Até23/10/2024

Processo N.:

Nome: (87650/2) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO
A Partir de: 10/10/2024 Até23/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1631336

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01282/2024 DE:
18/10/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (302671/1) BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015105) E E 9 DE JULHO
A Partir de: 17/04/2023 Até20/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1631337

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02159/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (218890/25) CASTEGIANE AVELINO DA ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243400) E E ROSA DOS VENTOS
A Partir de: 14/10/2024 Até13/12/2024

Processo N.:

Nome: (56603/49) CICERA BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237701) E E SANTA ELVIRA
A Partir de: 09/10/2024 Até12/10/2024

Processo N.:

Nome: (93247/1) CLEIA EVANGELISTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 12/10/2024 Até09/11/2024

Processo N.:

Nome: (40356/6) DELVAIR SANSIGOLO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243442) E E MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 02/10/2024 Até11/10/2024

Processo N.:

Nome: (40220/13) EDISTIO ALVES MOREIRA FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240419) E E PROF MARIA DE LOURDES H MORAES
A Partir de: 11/10/2024 Até31/10/2024

Processo N.:

Nome: (125023/6) EDNA MONZILAR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242128) E E INDIGENA JULIA PARE
A Partir de: 01/10/2024 Até15/10/2024

Processo N.:

Nome: (61962/3) ELIAMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS
MAGALHAES
A Partir de: 11/10/2024 Até08/04/2025

Processo N.:

Nome: (74477/6) ELISANGELA MAZEI DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234524) E E MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 09/09/2024 Até08/10/2024

Processo N.:

Nome: (93240/1) ERCILIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239348) E E SAO JOSE OPERARIO
A Partir de: 12/10/2024 Até09/01/2025

Processo N.:

Nome: (100586/9) EVA DE JESUS CORREA MORAIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240010) E E MAL EURICO GASPARD DUTRA
A Partir de: 14/10/2024 Até12/12/2024

Processo N.:

Nome: (288033/1) EVILAZIO ROSA SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO
VERISSIMO DA SILVA
A Partir de: 29/09/2024 Até25/10/2024

Processo N.:

Nome: (288602/1) GEDEONE FERREIRA LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238406) E E SAO LOURENCO
A Partir de: 08/10/2024 Até06/12/2024

Processo N.:

Nome: (23618/1) GONCALO JACINTO DE MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239585) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
A Partir de: 01/10/2024 Até18/10/2024

Processo N.:

Nome: (92622/38) GRACIELE PEDROSA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238619) E E PE WANIR DELFINO CESAR
A Partir de: 30/09/2024 Até04/10/2024

Processo N.:

Nome: (287941/1) ISABELLA DO NASCIMENTO VITORIA BARROS
DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239305) E E ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 04/10/2024 Até10/10/2024

Processo N.:

Nome: (109255/12) IVANICE VARGENS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 14/10/2024 Até12/12/2024

Processo N.:

Nome: (62950/28) JACINTA DAL MORO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242837) E E LEONISIO LEMOS MELO
A Partir de: 07/10/2024 Até04/04/2025

Processo N.:

Nome: (241841/1) JANE FERREIRA BORGES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239437) E E MARECHAL DUTRA
A Partir de: 15/10/2024 Até13/12/2024

Processo N.:

Nome: (289753/1) LARISSA VALLE LINHARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 09/10/2024 Até13/10/2024

Processo N.:

Nome: (215993/13) LEANDRO ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239810) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 16/10/2024 Até12/02/2025

Processo N.:

Nome: (132522/12) LEONI DE SOUZA MACHADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243515) E E 12 DE ABRIL
A Partir de: 08/10/2024 Até12/10/2024

Processo N.:

Nome: (217100/10) LINDINALVA DOMINGAS DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 03/10/2024 Até01/11/2024

Processo N.:

Nome: (78435/13) MARCIO JOSE DIAS NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO
A Partir de: 10/10/2024 Até11/02/2025

Processo N.:

Nome: (78435/14) MARCIO JOSE DIAS NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO
A Partir de: 10/10/2024 Até11/02/2025

Processo N.:

Nome: (49655/3) MARCOS ROBERTO FERRARI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240699) E E DEP FRANCISCO E RANGEL TORRES
A Partir de: 14/10/2024 Até28/10/2024

Processo N.:

Nome: (214983/1) RONALDO EDVAN PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240257) E E SAO MIGUEL
A Partir de: 14/10/2024 Até12/12/2024

Processo N.:

Nome: (69191/4) ROSANIA CAROLINA DE SANTANA SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 12/10/2024 Até09/12/2024

Processo N.:

Nome: (45248/6) SANDRA ARMONDES DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243051) E E MARIO DE ANDRADE
A Partir de: 23/09/2024 Até22/10/2024

Processo N.:

Nome: (116767/11) VALTER JOSE NARDO GUIMARAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239097) E E DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 03/10/2024 Até12/10/2024

Processo N.:

Nome: (116767/13) VALTER JOSE NARDO GUIMARAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239097) E E DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 03/10/2024 Até12/10/2024

Processo N.:

Nome: (210662/3) ZILDA CESCINETTO MASCHIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242047) E E MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS
A Partir de: 30/09/2024 Até29/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1631338

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02160/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA
FAMILIA

Processo N.:

Nome: (132794/27) ADALGISA APARECIDA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS
A Partir de: 26/09/2024 Até06/10/2024

Processo N.:

Nome: (85721/1) CARME SCHWAICERSKI TRINDADE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 11/10/2024 Até18/10/2024

Processo N.:

Nome: (50605/6) CELESTIANO RODRIGUES NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240575) E E DR LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
A Partir de: 10/10/2024 Até08/11/2024

Processo N.:

Nome: (44581/11) MARLI TEREZINHA DE AMORIM CONTREIRAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO
A Partir de: 07/10/2024 Até31/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1631339

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02161/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (75512/4) BENEDITA MARCIA NUNES RONDON MARQUES
Un. Adm: (241989) E E FREI CARLOS VALLETE
A Partir de: 28/09/2024 Até26/03/2025

Processo N.:

Nome: (39534/7) EURICO CABREIRA DOS SANTOS
Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ
A Partir de: 14/10/2024 Até11/04/2025

Processo N.:

Nome: (124998/29) HELENA MARIA DUARTE
Un. Adm: (235318) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA
CARVALHO
A Partir de: 14/10/2024 Até11/01/2025

Processo N.:

Nome: (109484/3) JANE BITENCOURT RODRIGUES
Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO
A Partir de: 14/10/2024 Até11/04/2025

Processo N.:

Nome: (273890/3) JANE SILVA DO NASCIMENTO SOUZA
Un. Adm: (232866) E E PROF ZENI VIEIRA
A Partir de: 28/09/2024 Até26/03/2025

Processo N.:

Nome: (84989/1) JUCILENE LEITE DA CUNHA
Un. Adm: (242012) E E BEL RIBEIRO DE ARRUDA
A Partir de: 30/09/2024 Até28/12/2024

Processo N.:

Nome: (78172/2) LUIZINHA DA SILVA OLIVEIRA GARCIA
Un. Adm: (240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 16/08/2024 Até13/12/2024

Processo N.:

Nome: (61578/20) MARIA CECILIA RODRIGUES
Un. Adm: (235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL
FREIRE
A Partir de: 14/10/2024 Até11/04/2025

Processo N.:

Nome: (61578/21) MARIA CECILIA RODRIGUES
Un. Adm: (235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL
FREIRE
A Partir de: 14/10/2024 Até11/04/2025

Processo N.:

Nome: (112312/29) MARISA RUPPEL DIEL
Un. Adm: (238996) E E CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 14/10/2024 Até11/04/2025

Processo N.:

Nome: (241328/1) TEREZINHA DENEMAR SALMAZO DE SOUZA
Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 20/08/2024 Até15/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1631340

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00514/2024 DE:
18/10/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SETASC-PRO-2024/08685
Nome: (254006/1) CARLA CRISTINA DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (201472) COORD CENT DE REFERENCIA DIREITOS HUMANOS CUIABA
A Partir de: 15/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1631332

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00515/2024 DE:
18/10/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (256145/1) ADRIANY BULHOES CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (202266) SECRET EXECUTIVA DE CONSELHOS
A Partir de: 01/10/2024 Até07/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1631333

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO COMPROMISSO/SECEL/00030/2024 DE:
18/10/2024

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: SECEL-TER-2024/06805
Residente: (348012/1) ALEXANDRE DE SOUZA ARAUJO
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (182311) GER DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
A Partir de: 10/10/2024 Até09/10/2025

Processo Nº: SECEL-TER-2024/06765
Residente: (348049/1) MATHEUS MARTINS DE ARAUJO CARVALHO
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (200247) COORD DE INCENTIVO A CULTURA
A Partir de: 09/10/2024 Até08/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
David Moura Pereira da Silva
Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1631296

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01674/2024 DE:
18/10/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2024/79498
Nome: (94483/1) DOMINGOS SAVIO RIBEIRO PINTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 07/10/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/80117
Nome: (95323/1) MARIA INES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS
IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 27/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1631342

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01675/2024 DE:
18/10/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2024/73535
Nome: (296937/4) ADEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70350
Nome: (51460/1) ADENIR RIBEIRO CORREA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70350
 Nome: (58387/1) ADRIANA PATRICIA DE FRANCA BARRETO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
 Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70961
 Nome: (113095/1) ALBERTO SILVA DE ANUNCIACAO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (191078) COORD DE APOIO ADMINISTRATIVO DO
 CIAPS
 A Partir de: 04/08/2024 Até 04/08/2024
 Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/73535
 Nome: (317405/3) ALESSANDRO BRANDAO DE SOUSA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
 Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69100
 Nome: (281494/5) ALEXANDER BUARQUE DE CARVALHO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
 Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69351
 Nome: (127989/3) ALEXANDRE CANATO
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/73535
 Nome: (299756/3) ANDERLEIA BRITO GONCALVES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 08/08/2024 Até 08/08/2024
 Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70059
 Nome: (232780/4) ANDERSON RAMOS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69322
 Nome: (64521/2) ANGELA MARIA FERREIRA MORAES PINHEIRO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
 SOUTO FONTES
 A Partir de: 27/08/2024 Até 27/08/2024
 Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/73535
 Nome: (299125/3) ARAMUT KAIABI
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/73535
 Nome: (326115/1) BERNARDA BRITES NOGUEIRA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/71311
 Nome: (43691/2) CARLOS PEREIRA MARTINS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 01/06/2024 Até 01/06/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/72173
 Nome: (43691/2) CARLOS PEREIRA MARTINS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/04/2024 Até 02/04/2024
 Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70745
 Nome: (43684/2) CLOVIS JOSE ALVES
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/73535
 Nome: (292626/4) CRAMAIR TEREZINHA PADILHA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70350
 Nome: (90525/1) CRISTINA ALVES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 03/08/2024 Até 03/08/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70988
 Nome: (106234/1) DANIELA DE SOUZA PORTERO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 19/08/2024 Até 19/08/2024
 Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/71735
 Nome: (281498/5) DEBORA ROSANA PIRES DEBESA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 24/07/2024 Até 24/07/2024
 Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/73535
 Nome: (299138/2) DELZA COSTA PARRIAO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 27/08/2024 Até 27/08/2024
 Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69828
 Nome: (283893/4) DENILSON JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
 SILVA
 A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69351
 Nome: (281311/5) DIORGNE ALVES FARIAS
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/73535
 Nome: (319749/3) DIVANEZ SILVA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 04/08/2024 Até 04/08/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69322
 Nome: (94371/1) EDILEUDA PEREIRA MONTEIRO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
 SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/73535

Nome: (300473/2) ELAINE BIANCHINI
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
 Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69427

Nome: (281454/4) ELIANA BARBOZA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/73535

Nome: (299056/3) ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
 Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/73535

Nome: (300475/4) ERICA DE OLIVEIRA LOPES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70350

Nome: (91184/1) ESMERALDINA SANTOS DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
 Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70405

Nome: (76479/1) EVA DOMINGAS DE GODOY
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (191078) COORD DE APOIO ADMINISTRATIVO DO
 CIAPS
 A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70350

Nome: (120735/1) EVANIA CATARINA DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/71204

Nome: (307087/3) EVANIR ROSA DA COSTA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70414

Nome: (319141/2) EVERTON RODRIGUES SOUZA DA CRUZ
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
 SILVA
 A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
 Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69527

Nome: (292891/4) FATIMA MARIA DE MORAIS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 08/05/2024 Até 08/05/2024
 Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/73535

Nome: (292891/4) FATIMA MARIA DE MORAIS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/73535

Nome: (301009/3) FERNANDA NORONHA DONA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
 Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70350

Nome: (120734/1) FLAVIA ELIZABETH DA SILVA DIAS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR
 A Partir de: 26/08/2024 Até 26/08/2024
 Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70350

Nome: (36973/3) FRANCISCO PEREIRA BORGES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
 Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69100

Nome: (281500/5) GEIZER JADSON DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
 Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/71204

Nome: (294950/3) GICELLE NADAF MARTINS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 17/08/2024 Até 17/08/2024
 Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69999

Nome: (296983/4) GUILHERME SILVA RODRIGUES
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 02/06/2024 Até 02/06/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69938

Nome: (296114/3) HELLEN CRISTINE AUXILIADORA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
 SILVA
 A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
 Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69330

Nome: (43705/2) HERALDO SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
 SOUTO FONTES
 A Partir de: 03/08/2024 Até 03/08/2024
 Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69999

Nome: (307113/2) HERMES GODOI
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 01/06/2024 Até 01/06/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69100

Nome: (307590/3) IARA LINS DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 04/08/2024 Até 04/08/2024
 Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70733

Nome: (86162/1) ISOLDA MARIA DE LIMA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69100

Nome: (281812/7) JANAINA OLIVEIRA SUSSAI
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 05/08/2024 Até 05/08/2024
 Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/72522

Nome: (106753/1) JANAINA RINALDI DE FRANCA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS
 HOSPITALARES
 A Partir de: 06/08/2024 Até 06/08/2024
 Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70350

Nome: (94479/1) JANICE RIBEIRO DE LIMA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/72719

Nome: (297110/5) JESSYCA BARTOLOMEU DE ANDRADE
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
 SOUTO FONTES
 A Partir de: 04/07/2024 Até 04/07/2024
 Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69999

Nome: (324833/1) JOAO WEHTEKE MAHKUKURYE
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 04/06/2024 Até 04/06/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69832

Nome: (300915/2) JOSE JORGE DE SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
 SILVA
 A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69351

Nome: (142382/12) JOSE LUIZ DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70414

Nome: (325401/2) JOSE MARCIO DE ALMEIDA BORGES
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
 SILVA
 A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70961

Nome: (63764/1) JOSE ROBERTO CAETANO MARQUES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (191078) COORD DE APOIO ADMINISTRATIVO DO
 CIAPS
 A Partir de: 03/08/2024 Até 03/08/2024
 Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70745

Nome: (90069/1) JOSE ROBERTO DE SOUZA FERRAZ
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/72716

Nome: (280625/5) JULIETE SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
 SOUTO FONTES
 A Partir de: 06/07/2024 Até 06/07/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/71832

Nome: (319523/1) LILIANE LIGIA AMORIM SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR
 A Partir de: 04/06/2024 Até 04/06/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69999

Nome: (296982/3) LUAN CARLOS FRUBEL
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 01/06/2024 Até 01/06/2024
 Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/71746

Nome: (305665/2) LUCELIA BATISTA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 05/07/2024 Até 05/07/2024
 Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/71204

Nome: (319607/2) LUCIANO MAFIOLETI
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (191078) COORD DE APOIO ADMINISTRATIVO DO
 CIAPS
 A Partir de: 31/08/2024 Até 31/08/2024
 Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/71832

Nome: (295049/3) LUCILENE BRAGA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 02/06/2024 Até 02/06/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70760

Nome: (43719/2) LUIZ GONZAGA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69322

Nome: (94526/1) MARCELINA MENDES DA CUNHA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
 SOUTO FONTES
 A Partir de: 04/08/2024 Até 04/08/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70398

Nome: (94530/1) MARIA APARECIDA NEGRETTI
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
 SILVA
 A Partir de: 10/08/2024 Até 10/08/2024
 Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69322

Nome: (94457/2) MARIA DA CONCEICAO DA SILVA ARRUDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
 SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69714

Nome: (281842/4) MARIA DE JESUS DA SILVA SOUSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70001

Nome: (292633/2) MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70001

Nome: (329605/1) MARIA DOS SANTOS DA SILVA SOUSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/71981

Nome: (57167/1) MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70001

Nome: (292573/3) MARIA FRANCIELLY LIMA E SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 11/03/2024 Até 11/03/2024
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70350

Nome: (94406/1) MARIA IRISMAR SILVA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70350

Nome: (111329/1) MARIA LUCIA RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/72060

Nome: (43668/4) MARIA MADALENA FRANCISCO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/05/2024 Até 02/05/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70350

Nome: (91825/2) MARIA MIGUELINA TEIXEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 03/08/2024 Até 03/08/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70001

Nome: (318206/1) MARIA VILANY SILVA LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69322

Nome: (95519/1) MARILZA APARECIDA LUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70001

Nome: (320020/1) MARLENE MAZZEROCCHI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 04/03/2024 Até 04/03/2024
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/72522

Nome: (107256/1) MARY NAOMI YAMAGUTI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS
HOSPITALARES
A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70964

Nome: (203128/5) MIRIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70001

Nome: (296270/4) MISAEL COSTA SANTANA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 04/03/2024 Até 04/03/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70001

Nome: (324661/1) NATALIA GONCALVES DE MOURA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69819

Nome: (26512/2) ONDINA SANTOS DE ARRUDA PINTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/71269

Nome: (304707/3) PAULO HENRIQUE RIBEIRO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 03/06/2024 Até 03/06/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70961

Nome: (96085/1) PAULO ROBERTO ANTUNES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Un. Adm: (191078) COORD DE APOIO ADMINISTRATIVO DO
CIAPS
A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69938

Nome: (300068/3) POLIANE ROGERIA DE AMORIM LEMES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 03/08/2024 Até 03/08/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70059

Nome: (332402/1) RAILSON DA COSTA ROCHA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/72343

Nome: (95171/1) ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70414
 Nome: (280121/4) ROBSON GOMES TEIXEIRA
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 13/08/2024 Até 13/08/2024
 Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69351
 Nome: (305840/2) ROGERIO VIEIRA LIMA
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 04/08/2024 Até 04/08/2024
 Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/74814
 Nome: (93346/1) RONALDO DA CRUZ
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
 Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69351
 Nome: (281829/3) RONALDO MOTA COSTA
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69322
 Nome: (94501/1) ROSILENE DA SILVA RIBEIRO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 05/08/2024 Até 05/08/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70963
 Nome: (344356/1) RUBIA MAGNI CARVALHO NOVO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 16/05/2024 Até 16/05/2024
 Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70001
 Nome: (326134/1) SALETE BORGES DE MACEDO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 14/03/2024 Até 14/03/2024
 Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70001
 Nome: (247862/14) SARA MARIA GOMES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69351
 Nome: (305841/3) SEBASTIAO MOREIRA LUCAS
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70988
 Nome: (58337/1) SHEILA BORGES RIBEIRO LIMA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III
 A Partir de: 10/08/2024 Até 10/08/2024
 Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/72032
 Nome: (71116/3) SIDNEI ALE ROSSETTO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/05/2024 Até 02/05/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/72522
 Nome: (43524/2) SILBENE MARIA NEVES LOTUFO BARBOSA MULLER
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
 A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
 Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70001
 Nome: (292753/3) SIMONE DE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69322
 Nome: (94386/1) SOLANGE DA SILVA LIMA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 10/08/2024 Até 10/08/2024
 Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70350
 Nome: (97004/1) SONIA MARIA MATOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
 Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70350
 Nome: (111500/1) SUELI ANGELA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 04/08/2024 Até 04/08/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70738
 Nome: (43736/3) SUELY DE JESUS SIQUEIRA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 12/08/2024 Até 12/08/2024
 Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70350
 Nome: (107307/1) SUELY NATALINA DE MIRANDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
 Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70350
 Nome: (73841/7) VAGNER BARBOSA BATISTA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69322
 Nome: (94383/2) VALDIR LUIS DIAS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
 Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70405
 Nome: (90585/1) VALTUIRA GUIMARAES FARIAS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/70001

Nome: (299143/2) VANESSA LIMA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024
 Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69938

Nome: (332037/1) WEDER LAURO RONDON CORREA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 04/08/2024 Até 04/08/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/69832

Nome: (326164/1) WENDEU LUAN MOREIRA LIMA SILVA
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/73377

Nome: (96593/1) ZULEIKA CARMO PADILHA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 03/08/2024 Até 03/08/2024
 Quantidade: 80 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
 Juliano Silva Melo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1631343

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01676/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (281813/5) CLAUDEMIR TRISTAO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 26/08/2024 Até 01/09/2024

Processo N.:

Nome: (341136/1) CRISTIANI FABRICIA DO AMARAL RIBEIRO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (196924) COORD FARMACIA ATEND COMPONENTE ESPECIALIZADO
 A Partir de: 17/09/2024 Até 21/09/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/78548

Nome: (304077/3) DIONAL LUIZA DA ROCHA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 06/10/2024 Até 03/12/2024

Processo N.:

Nome: (315706/2) EDSON ALVES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 14/10/2024 Até 27/10/2024

Processo N.:

Nome: (302711/2) FERNANDA REGINA VIANA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 12/10/2024 Até 16/10/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/77827

Nome: (325703/1) INGRID DA SILVA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 30/08/2024 Até 27/12/2024

Processo N.:

Nome: (328951/1) JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 11/10/2024 Até 20/10/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/78250

Nome: (251534/12) NOEMIA ABREU DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 25/09/2024 Até 29/10/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/79166

Nome: (299204/2) ROBSON DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 08/10/2024 Até 08/12/2024

Processo N.:

Nome: (332641/1) VERANEI NOGUEIRA SAMPAIO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 20/09/2024 Até 03/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
 Juliano Silva Melo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1631344

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01677/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (112143/1) ELENICE LOTUFO DO CARMO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (191078) COORD DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS
 A Partir de: 23/09/2024 Até 27/09/2024

Processo N.:

Nome: (58235/1) ODENIL FERREIRA DE MIRANDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (196711) COORD DE PROTOCOLO E ARQUIVO
 A Partir de: 10/10/2024 Até 31/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
 Juliano Silva Melo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1631345

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01678/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (93951/1) ANDREIA BARREIRA ABREU ALVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151645) DIR DO ESCRIT REG SAUDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 07/10/2024 Até18/10/2024

Processo N.:

Nome: (95519/1) MARILZA APARECIDA LUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 11/10/2024 Até20/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1631346

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01679/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2024/77527

Nome: (96542/1) ADEILSON NEVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/01/2007 Ate 09/01/2012
A Partir de: 22/10/2024 Até31/10/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/71084

Nome: (96175/1) ANDREA FERREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 12/02/2017 Ate 11/02/2022
A Partir de: 01/10/2024 Até30/10/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/103451

Nome: (100020/2) EDUARDO DE TOLEDO BARROS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/01/2008 Ate 14/01/2013
A Partir de: 29/11/2024 Até28/12/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/150848

Nome: (89273/2) FABIANA COELHO DA SILVA ALVES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 14/11/2011 Ate 13/11/2016
A Partir de: 10/09/2024 Até19/09/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/150848

Nome: (89273/3) FABIANA COELHO DA SILVA ALVES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/11/2014 Ate 02/11/2019
A Partir de: 10/09/2024 Até19/09/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/122934-Q

Nome: (96187/1) GIOVANA BELEM MOREIRA LIMA MACIEL
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 09/11/2006 Ate 08/11/2011
A Partir de: 09/12/2024 Até18/12/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/59996

Nome: (120225/1) HELENA AMELIA MORAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 09/12/2014 Ate 08/12/2019
A Partir de: 02/08/2024 Até11/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/59996

Nome: (120225/1) HELENA AMELIA MORAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 09/12/2014 Ate 08/12/2019
A Partir de: 12/08/2024 Até21/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/79123

Nome: (94856/1) IRACILDA MARIA DE BARROS SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/01/2017 Ate 16/01/2022
A Partir de: 01/10/2024 Até29/12/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/61013

Nome: (95450/1) IRANI DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/03/2017 Ate 04/03/2022
A Partir de: 29/08/2024 Até07/09/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/61013

Nome: (95450/1) IRANI DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/03/2017 Ate 04/03/2022
A Partir de: 19/08/2024 Até28/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/62218

Nome: (95491/1) LIDIANE DE MOURA PORTELA RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/09/2011 Ate 02/09/2016
A Partir de: 11/09/2024 Até20/09/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/70547

Nome: (90505/3) LIGIA CRISTIANE ARFELI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/10/2010 Ate 10/10/2015
A Partir de: 07/10/2024 Até05/11/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/71782

Nome: (114223/1) MARDEM APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/05/2004 Ate 03/05/2009
A Partir de: 07/10/2024 Até16/10/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/160788

Nome: (111655/1) MARIA CLAUDIA PEREZI SAGIONETTI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/11/2013 Ate 05/11/2018
A Partir de: 01/10/2024 Até10/10/2024

Processo N.: SES-OFI-2024/32805**Nome: (96212/1) MARIA DO CARMO DE ALENCAR PERIANEZ SOARES****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**
Quinquênio de Referência: 07/11/2016 Ate 06/11/2021
A Partir de: 05/02/2025 Até14/02/2025**Processo N.: SES-OFI-2024/32805****Nome: (96212/1) MARIA DO CARMO DE ALENCAR PERIANEZ SOARES****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**
Quinquênio de Referência: 07/11/2016 Ate 06/11/2021
A Partir de: 09/12/2024 Até23/12/2024**Processo N.: SES-OFI-2024/32805****Nome: (96212/1) MARIA DO CARMO DE ALENCAR PERIANEZ SOARES****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**
Quinquênio de Referência: 07/11/2016 Ate 06/11/2021
A Partir de: 06/01/2025 Até20/01/2025**Processo N.: SES-PRO-2024/70329****Nome: (90544/1) MARIA IEDA MACEDO DA SILVA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**
Quinquênio de Referência: 01/09/2005 Ate 31/08/2010
A Partir de: 01/10/2024 Até30/10/2024**Processo N.: SES-PRO-2024/62224****Nome: (95226/2) MARLENE APARECIDA GALANTINI DANTAS****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**
Quinquênio de Referência: 04/09/2016 Ate 03/09/2021
A Partir de: 05/08/2024 Até14/08/2024**Processo N.: SES-PRO-2024/61705****Nome: (95358/1) MARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**
Quinquênio de Referência: 05/09/2011 Ate 04/09/2016
A Partir de: 15/08/2024 Até12/11/2024**Processo N.: SES-PRO-2024/64457****Nome: (55524/12) MORACYR ISAC DA ANUNCIACAO FILHO****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**
Quinquênio de Referência: 03/05/2012 Ate 02/05/2017
A Partir de: 12/05/2025 Até21/05/2025**Processo N.: SES-PRO-2024/64501****Nome: (55524/12) MORACYR ISAC DA ANUNCIACAO FILHO****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**
Quinquênio de Referência: 03/05/2012 Ate 02/05/2017
A Partir de: 01/12/2025 Até10/12/2025**Processo N.: SES-PRO-2024/48660****Nome: (63814/1) NELLI BROCH RAVAZIO****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 04/11/2011 Ate 03/11/2016**
A Partir de: 05/08/2024 Até03/09/2024**Processo N.: SES-PRO-2024/70317****Nome: (96679/1) PAULO DA SILVA SANTOS****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**
Quinquênio de Referência: 14/01/2007 Ate 13/01/2012
A Partir de: 01/10/2024 Até10/10/2024**Processo N.: SES-CIN-2024/138121****Nome: (67762/2) REGINA MARY DA SILVA NASCIMENTO****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 01/04/2013 Ate 31/03/2018**
A Partir de: 18/09/2024 Até27/09/2024**Processo N.: SES-PRO-2024/68704****Nome: (95201/1) RUBENS MORAES DOS SANTOS****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**
Quinquênio de Referência: 03/09/2006 Ate 02/09/2011
A Partir de: 11/08/2024 Até20/08/2024**Processo N.: SES-PRO-2024/68707****Nome: (115455/1) SOANE SOARES RODRIGUES****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**
Quinquênio de Referência: 28/06/2009 Ate 27/06/2014
A Partir de: 05/08/2024 Até14/08/2024**Processo N.: SES-CIN-2024/170719****Nome: (71150/3) TANIA REGINA DA ROSA OKIMOTO****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**
Quinquênio de Referência: 19/12/2016 Ate 18/12/2021
A Partir de: 15/10/2024 Até24/10/2024**Processo N.: SES-CIN-2024/174612****Nome: (114004/1) THIAGO NUNES RONDON****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 01/04/2009 Ate 31/03/2014**
A Partir de: 12/09/2024 Até21/09/2024**Processo N.: SES-CIN-2024/174612****Nome: (114004/1) THIAGO NUNES RONDON****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 01/04/2009 Ate 31/03/2014**
A Partir de: 02/09/2024 Até11/09/2024**Processo N.: SES-CIN-2024/169839****Nome: (95262/1) VANDERLUCIA DE SOUZA****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 04/09/2016 Ate 03/09/2021**
A Partir de: 04/11/2024 Até03/12/2024**Processo N.: SES-CIN-2024/122934-Q****Nome: (58096/1) VARLEI SOARES DO NASCIMENTO****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 16/08/2005 Ate 15/08/2010**
A Partir de: 31/05/2025 Até29/06/2025**Processo N.: SES-CIN-2024/122934-Q****Nome: (58096/1) VARLEI SOARES DO NASCIMENTO****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 16/08/2005 Ate 15/08/2010**
A Partir de: 01/05/2025 Até30/05/2025**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.****Juliano Silva Melo****Secretário de Estado de Saúde**

Protocolo 1631347

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01680/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SES-PRO-2024/64193

Nome: (95513/1) CARLOS ANDRE DOS ANJOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2006 Ate 03/09/2011
Período: Matutino
A Partir de: 26/08/2024 Ate 23/12/24

Processo N.: SES-PRO-2024/67654

Nome: (118490/1) ELAINE MARIA SANTOS DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/11/2009 Ate 10/11/2014
Período: Matutino
A Partir de: 03/09/2024 Ate 31/12/24

Processo N.: SES-PRO-2024/73947

Nome: (108041/1) ICARO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 12/05/2008 Ate 11/05/2013
Período: Matutino
A Partir de: 01/10/2024 Ate 28/01/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1631348

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO COMPROMISSO/SEAF/00002/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: SEAF-PRO-2024/03137

Residente: (318307/2) LUCAS CESAR MARTINS FREITAS
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (186830) COORD DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
A Partir de: 11/10/2024 Até12/05/2025

Processo Nº: SEAF-PRO-2024/03151

Residente: (313621/5) RAQUEL REGINA DE LIMA ALMEIDA
SANTANA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (186643) GAB DO SECRET ADJ DE AGRIC FAM E
DESENV RURAL
A Partir de: 10/10/2024 Até08/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Andreia Carolina Domingues Fujjoka
Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1631295

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

BOLETIM DE PESSOAL/FAPEMAT/00020/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Presidente da FAPEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: FAPEMAT-PRO-2024/01721

Nome: (80418/1) JEAN MARTINS PEREIRA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 02/02/2012 Ate 01/02/2017
A Partir de: 22/10/2024 Até31/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Marcos de SáFernandes da Silva
Presidente da FAPEMAT

Protocolo 1631311

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00694/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 2024/23798

Nome: (95333/17) ANA CLAUDIA DE SOUZA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Para Un. Adm: (207705) SUPERV DE BIBLIOTECA
A Partir de: 15/09/2024

Processo N.: 2024/23802

Nome: (117745/2) CLERINEIA ARALDI KRUGER
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Para Un. Adm: (207705) SUPERV DE BIBLIOTECA
A Partir de: 21/10/2024

Processo N.: 2024/23976

Nome: (257879/1) JEFFERSON LUIZ DA SILVA SESTARI
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Para Un. Adm: (207896) SUPERV DE APOIO ADMINISTRATIVO
A Partir de: 14/10/2024

Processo N.: 2024/23803

Nome: (294963/2) JORGE FERNANDO KAUFMANN
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Para Un. Adm: (207748) SUPERV DE APOIO ADMINISTRATIVO
A Partir de: 15/09/2024

Processo N.: 2024/23976

Nome: (229903/2) KERLI SIMONE MEZOMO SILVA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Para Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS
BIOLOGICAS ENG DA SAUDE
A Partir de: 14/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1631313

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00695/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (127105/6) JEFERSON BACK VANDERLINDE
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206466) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E
TECNOLOGICAS
A Partir de: 04/10/2024 Até08/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1631314

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00696/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (137204/1) ALECSANDRA HOFFMANN
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (207748) SUPERV DE APOIO ADMINISTRATIVO
A Partir de: 05/10/2024 Até18/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1631315

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00697/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/23935

Nome: (130492/1) ERICK DUCLERT STOELBEN
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 30/05/2011 Ate 29/05/2016
A Partir de: 29/11/2024 Até27/01/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/23965

Nome: (71440/8) MANOEL DOS SANTOS FILHO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 17/09/2014 Ate 16/09/2019
A Partir de: 03/02/2025 Até03/05/2025

Processo N.: UNEMAT-REQ-2024/00991

Nome: (80432/1) VALCI APARECIDA BARBOSA
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 13/10/2018 Ate 12/10/2023
A Partir de: 21/10/2024 Até19/11/2024

Processo N.: UNEMAT-REQ-2024/00991

Nome: (80432/1) VALCI APARECIDA BARBOSA
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 13/10/2018 Ate 12/10/2023
A Partir de: 21/11/2024 Até30/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1631316

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00698/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/23807

Nome: (267701/1) ANILDO FERREIRA MACHADO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 11/01/2016 Ate 10/01/2021
Período: Vespertino
A Partir de: 21/10/2024 Ate 19/12/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1631317

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00699/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/23813

Nome: (101376/4) MARCO ANTONIO APARECIDO BARELLI
Quinquênio: 11/08/2016 Até 10/08/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/23813

Nome: (101376/4) MARCO ANTONIO APARECIDO BARELLI
Quinquênio: 11/08/2006 Até 10/08/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/23813

Nome: (101376/4) MARCO ANTONIO APARECIDO BARELLI
Quinquênio: 11/08/2011 Até 10/08/2016
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1631318

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00080/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (228572/1) EDUARDO GUIMARAES RODRIGUES
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467
Un. Adm: (217212) SUPERINT REGULADORA DE ENERGIA
A Partir de: 09/09/2024 Até23/09/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Luis Alberto Nespolo
Presidente - AGER

Protocolo 1631307

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00102/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (76412/3) EDSON MONTEIRO CORREA CURVO
Cargo/Função: (4075) TECNICO FISCAL METROLOGICO
Quinquênio de Referência: 10/07/2015 Ate 09/07/2020
A Partir de: 09/12/2024 Até23/12/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Carlos Alberto Lopes Régis
Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1631320

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

PORTARIA/MTSAUDE/00029/2024

DE: 18/10/2024

O(A) Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: M TSAUDE-DES-2024/20729

Nome: (255313/1) MILTON TAKESHI KAWAFHARA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE
DIRECAOUn. Adm: (140821) UNID DE ACESSORIA
A Partir de: 01/10/2024 Até30/11/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do MT SAUDE

Protocolo 1631300

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00643/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (321437/1) ALINE CAPACIO MONTOVANI
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070
Un. Adm: (149454) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE ARIPUANA
A Partir de: 02/10/2024 Até31/10/2024

Processo N.:

Nome: (79490/2) BRAULIO GARCIA GUIMARAES
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I
L9070
Un. Adm: (149926) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE SINOP
A Partir de: 02/10/2024 Até06/10/2024

Processo N.:

Nome: (128237/8) LINNEY CHRISSIE KONNO PITON PEREIRA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I
L9070
Un. Adm: (150207) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA
SANTA HELENA
A Partir de: 14/10/2024 Até18/10/2024

Processo N.:

Nome: (212136/3) LOURIVAL DE SOUZA E SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070
Un. Adm: (149993) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE PONTES E
LACERDA
A Partir de: 02/10/2024 Até21/10/2024

Processo N.:

Nome: (39706/3) PAULO JOSE MAGALHAES DA CUNHA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070
Un. Adm: (148814) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO
GARCAS
A Partir de: 13/08/2024 Até16/08/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1631319

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00617/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: DETRAN-PRO-2024/14286.

Nome: (274297/1) MATHEUS MARCIO DE MIRANDA SILVA
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Para Un. Adm: (118621) UNID ESPECIAL CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 31/07/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1631309

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00618/2024
18/10/2024

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (139745/1) RAFAEL RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13Un. Adm: (183873) GER DE ORCAMENTO
A Partir de: 22/09/2024 Até 06/10/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1631310

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA/MTPREV/00054/2024

DE: 18/10/2024

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (252093/1) DANIELY MARQUES DO AMARAL
A Partir de: 16/10/2024 Até 14/11/2024
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (80258/2) ANA CELIA MATEUS
Un. Adm: (185663) GER DE CALCULOSPUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1631301

CONTRATO/MTPREV/00023/2024

DE: 18/10/2024

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

Processo Nº:

Contratado: (346209/1) DIEGO MONTEIRO DE ARRUDA FORTES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (210161) GER DE CONCESSAO DO PODER
EXECUTIVO; A Partir de: 16/10/2024

Processo Nº:

Contratado: (342967/1) LILIAN MARCIA CUNHA DE MORAES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (185400) COORD ADMINISTRATIVA; A Partir
de: 16/10/2024

Processo Nº:

Contratado: (295067/3) THATIANE MARIANA CAMACHO DOS
REIS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (217379) GER DE ANALISE; A Partir de:
14/10/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2024.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1631306

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 50/2024

Processo n. SINFRA-PRO-2024/11085 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de restauração de rodovia, na rodovia MT-451, trecho: Entrº. MT-060 (B) - Entrº. BR-070, extensão 49,93km, localizada no município de Poconé/MT. Lote: ÚNICO. O Edital será disponibilizado no dia 18/10/2024, à partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". Entrega e envio das propostas e documentos de habilitação no SIAG: de 18/10/2024 a 04/11/2024, período integral, e no dia 05/11/2024 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2024 às 09h00min (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. EDITAL DISPONIBILIZADO: disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1631265

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PEQUENO
VALOR Nº 055/2024/SESP

Vistos, etc. Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Orientação Jurídico-Normativa nº 2850/PPGE/2022 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo PM-PRO-2024/03773 e **AUTO RIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR**, da empresa **CLINICA FISIOGYN LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.937.794/0001-40**, para contratação de empresa especializada para ministrar curso de ultrassonografia de intervenção em membros superiores e inferiores na forma presencial, para atender os militares do quadro da saúde da PMMT, no valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 1.525/2022 e demais Legislação pertinente. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRASecretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP

Protocolo 1631556

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024/SEAF/MT
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. SEAF-PRO-2024/00852.

PREGÃO: Nº 003/2024/SEAF.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT**, situada na Rua Eng. Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, S/N, Edifício Engenheiro José Morbeck, 2º andar, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-050, Cuiabá/MT - CNPJ: 03.507.415/0012-05, neste ato representado pela Secretária de Estado de Agricultura Familiar, Sra. **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**, brasileira, portadora do RG nº 4061474 DGPC - GO e inscrita no CPF nº 006.713.111-58, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionada, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo às condições, às especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024**, do tipo MENOR PREÇO, **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SEAF-PRO-2024/00852**, independentemente de transcrições, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	IVG BRASIL LTDA
CNPJ	36.519.422/0001-15
ENDEREÇO	Rod. MG-238, S/N, km 73.5, Sala On-Highway, Bloco II, Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas - MG. CEP 35.703-138
REPRESENTANTE:	Nome: Maria Daiane Silva Pereira CPF: 404.660.038-11 RG:49584071-3 SSP SP.
CONTATO	(31)99388-0018 - E-MAIL: vendasgoverno@iveco.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual, aquisição de bens, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 01 - CAMINHÃO TANQUE PIPA- AMPLA CONCORRENCIA.

IVG BRASIL LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CAMINHÃO PIPA - Zero km, modelo do ano corrente, ou superior, cabine frontal, tração 6x2, motor a diesel, potência mínima de 255 CV, com mínimo de 6 marchas à frente e 1 a ré, ar condicionado na cabine, tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros, freios a ar, direção hidráulica, suporte p/ estepe, equipado com tanque pipa de no mínimo 15.000 litros com sistema de caixa bomba, canhão para combate a incêndio instalado na parte superior do tanque com alcance mínimo de 25 mts. Veículo e complementos/ acessórios devidamente certificado/ homologado no Brasil, especialmente junto ao CONTRAN, INMETRO e IBAMA; registrado, licenciado e emplacado em nome da contratante; entrega técnica; garantia mínima de 12 meses; rede de assistência técnica autorizada em Mato Grosso, com tanque cheio na hora da entrega.	UND	50	IVECO/TECTOR 24-280	R\$ 571.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 28.590.000,00 (VINTE E OITO MILHÕES E QUINHENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

LOTE 02 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE - AMPLA CONCORRÊNCIA.

IVG BRASIL LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CAMINHÃO TRUCK - Chassi de caminhão novo, zero km de fabricação nacional, modelo do ano corrente, ou superior, cabine frontal, com basculamento para manutenção, revestida em chapa de aço, tração 6x4, motor a diesel, potência mínima de 277cv, 6 cilindros em linha, injeção eletrônica, peso bruto total (PBT) 23.000 kg, Capacidade Máxima de Tração de no Mínimo 42.000 kg, com mínimo de 9 marchas à frente e 2 a ré, ar condicionado na cabine, tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros, sistema elétrico de 24 volts, freios a ar, freio motor de cabeçote e válvula tipo borboleta, direção hidráulica, Equipado com caçamba basculante 12m³, assoalho e laterais em aço, tampa traseira simples tipo porteira, suporte p/ estepe, caixa de ferramentas, com tomada de força e bomba, protetor lateral de ciclista. veículo e complementos/acessórios devidamente certificado/homologado no Brasil, especialmente junto ao CONTRAN, INMETRO e IBAMA; registrado, licenciado e emplacado em nome da contratante; entrega técnica; garantia mínima de 12 meses; rede de assistência técnica autorizada em Mato Grosso, com tanque cheio na hora da entrega.	UND	50	IVECO/TECTOR 27-320	R\$ 638.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 31.900.000,00 (TRINTA E UM MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS).

LOTE 03 - CAMINHÃO BAÚ - AMPLA CONCORRÊNCIA.

IVG BRASIL LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNIT.
01	VEÍCULO DE CARGA SEMIPESADO TIPO BAÚ com potência nominal máxima de no mínimo 160cv; ano/modelo de fabricação equivalente ou superior a emissão da nota fiscal; cabine tipo avançada basculante, com capacidade mínima para 2 pessoas; motor diesel, com tração 4x2 ou superior; sistema de transmissão manual ou automático, com no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré; sistema de direção hidráulica ou superior; sistema de freios pneumático, com tecnologia anti-bloqueio - "abs"; capacidade do tanque de combustível com capacidade mínima de 150l; peso bruto total (pbt) homologado de no mínimo 9.200kg; equipamentos de conforto e conveniência composto minimamente por ar-condicionado de ciclo frio, vidros elétricos, travas elétricas, volante com ajuste de altura, retrovisores ajustáveis, banco do motorista com suspensão pneumática e regulagens de distância, inclinação e altura, kit multimídia de som automotivo, luz interna e tapetes internos; equipamentos de segurança composto minimamente por cintos de segurança em todos os assentos, extintor de incêndio, estepe, com suporte de fixação no chassi, chaves de roda, macaco, triângulo, sinalizadores de segurança e demais itens obrigatórios; pintura automotiva em cor branca; incluso carroceria tipo baú carga seca, com estrutura em perfil de aço, revestimento externo em alumínio corrugado, revestimento interno dos painéis em réguas metálicas, assoalho metálico antiderrapante, porta lateral direita com escada articulada, portas traseiras de abertura total com travamento lateral com escada articulada, iluminação interna no teto, caixa de ferramenta convencional, lanternas e faixas refletivas, dimensões mínimas (largura/altura/comprimento) compatíveis com o chassi e capacidade de carga útil do veículo; produto novo; zero km; veículo e complementos/acessórios devidamente certificado/homologado no Brasil, especialmente junto ao CONTRAN, INMETRO e IBAMA; registrado, licenciado e emplacado em nome da contratante; entrega técnica; garantia mínima de 12 meses; rede de assistência técnica autorizada em Mato Grosso, com tanque cheio na hora da entrega.	UND	30	IVECO/TECTOR 11-190	R\$ 380.666,66

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 11.420.000,00 (ONZE MILHÕES E QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS).

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 71.910.000,00 (SETENTA E UM MILHÕES E NOVECENTOS E DEZ MIL REAIS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam a pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 o (s) seguinte (s) órgão(s) e/ou entidade(s): (NÃO HOUVE ÓRGÃOS PARTICIPANTES).

2.3.1. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto nº. 1.525/2022 (Adesão Carona), conforme especificado no item 4.0 desse instrumento.

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

2.5. Os órgãos ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2024.

"ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS NA DATA DO REGISTRO DE PREÇO 003/2024/SEAF-MT."

Protocolo 1631419

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

TERMO DE FRACASSO DO EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 041/2024/MTPAR

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes na ata da sessão pública, resolve **FRACASSAR lote 01** da Licitação Eletrônica nº 041/2024/MTPAR, processo administrativo nº **MTPAR-PRO-2024/0526**, o qual tem por objeto Aquisição de painéis de LED para o Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Cuiabá, 17 de Outubro de 2024

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

(original assinado digitalmente)

Protocolo 1631492

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 047/2024/MTPAR

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes na ata da sessão pública, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o lote 01, da Licitação Eletrônica nº 047/2024/MTPAR, processo administrativo nº MTPAR-PRO-2024/01733, o qual tem por objeto Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção de caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção de caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE/ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD.	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01/01	ADRIANO DOS REIS LTDA	26.766.947/0001-00	R\$ 345,00	UN	250	R\$ 86.250,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
01/02			R\$ 450,00	UN	40	R\$ 18.000,00	
01/03			R\$ 330,00	UN	100	R\$ 33.000,00	
01/04			R\$ 500,00	UN	20	R\$ 10.000,00	
01/05			R\$ 450,00	UN	100	R\$ 45.000,00	
01/06			R\$ 25,00	UN	30	R\$ 750,00	
01/07			R\$ 80,00	UN	50	R\$ 4.000,00	
01/08			R\$ 270,00	UN	50	R\$ 13.500,00	
VALOR GLOBAL LOTE 01:			R\$ 210.500,00 (Duzentos e dez mil, quinhentos reais).				

VALOR GLOBAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 210.500,00 (Duzentos e dez mil, quinhentos reais).

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2024.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1631565



MT.GOV.BR

**GOVERNO DE MT
PAGA AUXÍLIO MORADIA
PARA MULHERES VÍTIMAS
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

NÃO SE CALE!
DISQUE 181

mt.gov.br



govmatogrosso



ABASTECEU O CARRO?

**PEÇA CPF
NA NOTA**

CONCORRA A PRÊMIOS E GANHE DESCONTO NO IPVA

R\$ 900 MIL EM PRÊMIOS TODO MÊS



**Governo de
Mato
Grosso**

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 2067/2024/SDPG

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 019/2019/DPE/MT

Processo de Origem: 2024.0.000002155-9.
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
Contratado: ELTON ARNDT

Fiscal de Contrato	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular	Vinicius Martini	101080
Fiscal Substituto	Luciana Cendron Decesaro	100095

Objeto Designar, com base no processo n.º 2024.0.000002155-9 os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Locação e Faturas e Água Contrato 019/2019/DPEMT, celebrado com ELTON ARNDT, o objeto do presente contrato é a locação do imóvel urbano, de propriedade do Locador, situado na Rua Mato Grosso nº 2253, esquina com Nelson Gonçalves, Bairro Centro, Sorriso/MT, trata-se de um imóvel composto de edificação com 02 (dois) pavimentos com sua área total de locação de 429,38m², para o funcionamento exclusivo do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em Sorriso - MT.

Data de Assinatura: 16/10/2024.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1631437

PORTARIA Nº 2062/2024/SDPG

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 061/2023/DPE/MT

Processo de Origem: 2024.0.000007707-4.
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
Contratado: NEUZA CARVALHO PINHEIRO BELON

Fiscal de Contrato	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular	Jose Ribeiro da Silva Neto	101003827
Fiscal Substituto	Andriely Souza Marceno	101006568

Objeto Designar, com base no processo n.º 2024.0.000007707-4 os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Locação e Faturas e Água Contrato 061/2023/DPEMT, celebrado com NEUZA CARVALHO PINHEIRO BELON, o objeto do presente contrato é a locação do imóvel urbano, situado Avenida Aeroporto, 13 - Centro, Itaúba - MT, 78510- 000, matrícula nº 1074 com área total de 525m² de área total construída para o funcionamento exclusivo do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso na cidade de Itaúba-MT

Data de Assinatura: 17/10/2024.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1631442

PORTARIA Nº 2063/2024/SDPG

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 146/2023/DPE/MT

Processo de Origem: 2024.0.000007707-4.
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
Contratado: SAMMA SERVIÇOS LTDA

Fiscal Setorial de Contrato	Servidor	Matrícula
Fiscal Setorial Titular	Jose Ribeiro da Silva Neto	101003827
Fiscal Setorial Substituto	Andriely Souza Marceno	101006568

Objeto Designar, com base no processo n.º 2024.0.000007707-4 os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 146/2023/DPE/MT, celebrado com a empresa SAMMA SERVIÇOS LTDA, tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Conservação e Higienização, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo do Interior - Núcleo de Itaúba-MT

Data de Assinatura: 17/10/2024.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1631444

PORTARIA Nº 2064/2024/SDPG

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 074/2024/DPE/MT

Processo de Origem: 2024.0.000007707-4.
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
Contratado: VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

Fiscal Setorial de Contrato	Servidor	Matrícula
Fiscal Setorial Titular	Jose Ribeiro da Silva Neto	101003827
Fiscal Setorial Substituto	Andriely Souza Marceno	101006568

Objeto Designar, com base no processo n.º 2024.0.000007707-4 os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 074/2024/DPE/MT, celebrado com a empresa VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, tem por objeto contratação de solução tecnológica de serviços especializados de videomonitoramento, por sistema de câmeras com altíssima resolução de imagem, com armazenamento em nuvem (cloud-computação), 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ininterruptamente, ao vivo (fulltime), com fornecimento, instalação, desinstalação e/ou reinstalação de sistemas de alarme com análise e pronta resposta, para atender, especificamente, às necessidades dos núcleos e instalações físicas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Itaúba-MT

Data de Assinatura: 17/10/2024.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1631446

PORTARIA Nº 2065/2024/SDPG

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 076/2024/DPE/MT

Processo de Origem: 2024.0.000007707-4.
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
Contratado: BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA

Fiscal Setorial de Contrato	Servidor	Matrícula
Fiscal Setorial Titular	Jose Ribeiro da Silva Neto	101003827
Fiscal Setorial Substituto	Andriely Souza Marceno	101006568

Objeto Designar, com base no processo n.º 2024.0.000007707-4 os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 076/2024/DPE/MT, celebrado com a empresa BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, decorrentes de processos judiciais e extrajudiciais de investigação de paternidade/maternidade, cujos requerentes ou investigados se encontrem auspicados pelos benefícios da justiça gratuita, conforme o disposto na Lei nº 13.105/2015, art. 98, inciso V, assim como pelas especificações, características e condições a serem estabelecidas no instrumento convocatório, mediante contratação imediata, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Itaúba

Data de Assinatura: 17/10/2024.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1631447

PORTARIA Nº 2066/2024/SDPG

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 077/2024/DPE/MT

Processo de Origem: 2024.0.000007707-4.
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
Contratado: PERITOSLAB FORENSE LTDA

Fiscal Setorial de Contrato	Servidor	Matrícula
Fiscal Setorial Titular	Jose Ribeiro da Silva Neto	101003827
Fiscal Setorial Substituto	Andriely Souza Marceno	101006568

Objeto Designar, com base no processo n.º 2024.0.000007707-4 os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 077/2024/DPE/MT, celebrado com a empresa PERITOSLAB FORENSE LTDA, tem por objeto contratação de empresa especializada na Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, decorrentes de processos judiciais e extrajudiciais de investigação de paternidade/maternidade POST MORTEM, cujos requerentes ou investigados se encontrem auspicados pelos benefícios da justiça gratuita, conforme o disposto na Lei nº 13.105/2015, art. 98, inciso V, assim como pelas especificações, características e condições a serem estabelecidas no instrumento convocatório, mediante contratação imediata, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Itaúba

Data de Assinatura: 17/10/2024.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1631448

ATO Nº 347/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme deliberações do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso na 17ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27/09/2024, resolve nomear **GETÚLIO PEDROSO DA COSTA RIBEIRO**, para exercer o cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, pelo mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 02/01/2025.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1631505

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024/DPE/MT

Processo nº: 2024.0.0000007567-5
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado: SUPERAR COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Objeto: Aquisição de mobiliários (cadeira universitária escamoteável e cadeira para obeso/sofá de 2 e 3 lugares, mediante Registro de Preços, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleos de Guarantã do Norte, Primavera do Leste, Sorriso, Tangará da Serra, Terra Nova do Norte, Nobres, Marcelândia e Rio Branco

Data da assinatura: 16/10/2024.

Vigência: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado

Dotação orçamentária: 10101.0001.03.126.036.2009.9900.44 9000000.150100 00.01.1

Elemento de Despesa: 52

Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei Federal 14.133/2021 Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020 e todas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral - Rogério Borges Freitas

Rep. Legais: Adriane Locatelli

Fiscais do Contrato: 096/2024.

Portaria: 2073/2024.

Fiscal Titular: Marcus Augusto Boa Morte Brandão - Matrícula: 101003442.1

Fiscal Substituto: Wesler Tharso Oliveira da Silva Martins - Matrícula: 101082.1

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1631529

PORTARIA Nº 2087/2024/SDPG

A SEGUNDASUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público CID DE CAMPOS BORGES FILHO, matrícula 100060, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 09/01/2025 a 10/01/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 015071.

Art. 2º CONCEDER à Defensora Pública FRANCINE DA ROSA GRINGS, matrícula 101005643, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 25/10/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 015073.

Art. 3º CONCEDER à Servidora Pública MICHELLY JANAYNA PEREIRA GOES, matrícula 101005609, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 29/10/2024 a 01/11/2024, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 015069.

Art. 4º CONCEDER à Servidora Pública CASSIA CRUZ BERTAZZO, matrícula 100456, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 04/11/2024 a 07/11/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 015070.

Art. 5º CONCEDER ao Servidor Público GLAUCIO GARCIA COUTINHO, matrícula 101109, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 18/10/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 015072.

Art. 6º CONCEDER à Servidora Pública NATHALIA COSTA MARQUES CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 100719, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 22/10/2024 a 24/10/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 015102.

Art. 7º CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória do Defensor Público MAXUEL PEREIRA DIAS, matrícula 101005755, que seria usufruída no dia 18/10/2024, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 1934/2024/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.841 no dia 02 de outubro de 2024, conforme processo nº 2024.0.000008324-4.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2024

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1631617

PORTARIA Nº 2088/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus ao usufruto de 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo; e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2024.0.000007741-4.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Servidora Pública MIKELLE CUELLAR SANTA RITA, matrícula 101087, o usufruto de 10 (dez) dias de licença-prêmio no período de 20/11/2024 a 29/11/2024, referente ao quinquênio 2018/2023, conforme processo nº 2024.0.000007741-4.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1631622

PORTARIA Nº 2014/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2024.0.000007378-8.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Pública JÉSSICA RAZUK SANDIM BACARGI como Chefe de Gabinete em substituição, no período de 10/10/2024 a 25/10/2024 - 16 (dezesseis) dias, com todos os efeitos remuneratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(*) Esta Portaria está sendo republicada conforme determinado no processo nº 2024.0.000007378-8.

Protocolo 1631627

PORTARIA Nº 2089/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2024.0.000008467-4.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Sapezal, no dia 16/10/2024, em razão de ausência de energia no local.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1631630

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 007/2024

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CONTAINERS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E O INSTITUTO MEMÓRIA DA ALMT.

Empresa: GREEN MODULAR LTDA
CNPJ 32.673.510/0001-16

Valor : Item: 01 - QTD: 1 - Valor Unitário: R\$ 36.500,00
Item: 02 - QTD: 1 - Valor Unitário: R\$ 22.400,00

Ratificação: Mesa Diretora - 17/10/2024

Eduardo Botelho
Presidente

Dep. Max Russi
1º Secretário

Protocolo 1631493

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público, c/ base na Lei no 14.133/2021 e alterações posteriores, o Aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA/MT PELO PERÍODO DE 01 ANO". Abertura no dia 31 de Outubro de 2024, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT e no site www.altoboavista.mt.gov.br, qualquer informação pelo fone: 66 3539 1113.

Alto Boa Vista/MT, 17 de Outubro de 2024.

Cristiano Rubin Parizotto

Agente de Contratação/Port: 023/2024

Protocolo 1631457

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2024 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, por meio de sua pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05/11/2024 às 08:00h (Horário de local)**, Licitação na modalidade **Pregão Presencial - SRP nº 016/2024**, no Tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para o seguinte objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO E SUBESTAÇÃO AÉREA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA DOS PIONEIROS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BRASNORTE-MT, COM REDE AÉREA URBANA COM PONTO DE DERIVAÇÃO, PONTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 30KVA 220/127V 60HZ, 638 METROS DE REDE TENSÃO SECUNDÁRIA COMPACTA PROTEGIDA NA TENSÃO 220V TRIFÁSICA, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PADRÃO DE ENTRADA CAT. MEDIÇÃO DIRETA (ENTRADA AÉREA / SAÍDA SUBTERRÂNEA), CONFORME NECESSIDADES DEMANDADAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE BRASNORTE". Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: (066)3592-3206, site: https://www.gp.srv.br/transparencia_brasnorte/servlet/licitacoes_v2?1 e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br. Brasnorte - MT, 17 de outubro de 2024.

Edicleia Lucas da Silva, Pregoeira.

Protocolo 1631496

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Extrato do 7º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 062/2023-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT
Contratada: **AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: Aditar os **PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo n.º 062/2023-PGM, celebrado entre o município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a empresa **AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. **Vigência** para mais **210 (duzentos e dez)** dias e **Execução** para mais **120 (cento e vinte)** dias.

Cáceres - MT, 17 de outubro de 2024.

Cristiano Neves da Silva Ramos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Protocolo 1631507

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 10º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo n.º 090/2023-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT
Contratada: **SPIN SOLUÇÕES E PROJETOS INTELIGENTES LTDA**

Objeto: Aditar o **VALOR** do Contrato Administrativo n.º 090/2023-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística** e a empresa **SPIN SOLUÇÕES E PROJETOS INTELIGENTES LTDA**, para mais **R\$ 80.837,14 (oitenta mil, oitocentos e trinta e sete reais, e quatorze centavos)**, correspondente à **14,87% do valor original contratado**, alterando o valor total contratual de **R\$ 543.400,00 para R\$ 624.237,14**.

Cáceres -MT, 17 de outubro de 2024.

Demis Rogério Rodrigues Costa
Secretário Municipal De Infraestrutura e Logística

Protocolo 1631516

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO RP 107/2024

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu Agente de contratação torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do ANEXO I do EDITAL de Pregão Eletrônico nº 107/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para montagem de kits maternidade, visando atender as famílias carentes cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. As demais disposições ficam sem alterações.
Campo Novo do Parecis - MT, 17 de outubro de 2024.

Leandro Nery Varaschin - Agente de contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1631533

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a abertura de Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA MOTIVACIONAL E SAÚDE EMOCIONAL, E TREINAMENTO DE LIDERANÇA PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 05 de novembro de 2024, às 09h30min (Horário de Brasília - DF); SITE/PLATAFORMA: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL: de segunda à sexta-feira (em dias úteis/expediente, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas (horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS VIA INTERNET: www.campoverde.mt.gov.br, local "Compras Públicas". Para informações e esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 / 3419.2067. Campo Verde- MT, 17 de outubro de 2024. Gislene J. Lopes - Agente de Contratação.**

Protocolo 1631405

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão 091/2024 cujo objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE**.

Em conformidade com a Legislação Vigente.

Campo Verde, 17 de outubro de 2024

Hélida B. M. P. Hubner
Presidente da CPL/Pregoeira

Protocolo 1631488

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2628/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 060/2024, no uso de suas atribuições, e, considerando autorização do Prefeito em Exercício Sr. ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, torna público a realização de processo de Dispensa de Licitação nº 030/2024, para **CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRIAGEM DOS RESIDUOS SOLIDOS ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL** contratação direta da empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DE MANEJO E RECICLAGEM DE RESIDUOA SOLIDOS, CNPJ nº 07.719.747/0001-43** com sede na av. Manuel Genuino de Araujo 224 Centro, na cidade de Campo Verde - MT.

1 - O OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRIAGEM DOS RESIDUOS SOLIDOS ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

2 - DA FINALIDADE:

CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRIAGEM DOS RESIDUOS SOLIDOS ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL se justifica pela necessidade de atender às exigências legais e garantir a conformidade com a legislação vigente, especialmente com a lei de licitações 14.133/2021. Essa lei estabelece diretrizes claras para as contratações públicas, visando à transparência, à eficiência e à competitividade nos processos licitatórios. A regularização é fundamental para assegurar que os imóveis públicos possam ser utilizados de forma adequada e segura, evitando litígios e promovendo o ordenamento urbano. Além disso, a contratação de uma empresa especializada permitirá a implementação de um processo de regularização eficiente e eficaz, considerando o conhecimento técnico e a experiência prévia em projetos semelhantes. A empresa será responsável por realizar um diagnóstico completo, identificar as necessidades específicas de cada lote e propor as soluções adequadas, garantindo que todos os atos necessários sejam cumpridos em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal. Por fim, ao regularizar os lotes públicos, a Prefeitura não apenas atenderá às exigências legais, mas também potencializará o uso desses espaços para iniciativas que beneficiem a comunidade, promovendo a melhoria da infraestrutura urbana e a valorização do patrimônio público. Essa abordagem é essencial para garantir o desenvolvimento sustentável do município e fortalecer a confiança da população nas ações da administração pública.

3 - O PREÇO:

O preço global para a contratação é de R169.487,40 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

4 - A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DE MANEJO E RECICLAGEM DE RESIDUOA SOLIDOS, CNPJ nº 07.719.747/0001-43** com sede na av. Manuel Genuino de Araujo 224 Centro, na cidade de Campo Verde - MT.

4.1 - HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Campo Verde - MT, 17 de outubro de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner/Agente de Contratação

Protocolo 1631530

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº127/2024.

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado: "A administração pode Revogar seus próprios atos, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." D E C I D E: REVOGAR o Processo Licitatório nº 127/2024 - Pregão Eletrônico nº 026/2024, cujo objeto é a "Futura e eventual contratação de casa de apoio para serviços de hospedagem, fornecimento de no mínimo 4 (quatro) refeições, transporte, com sede exclusiva na cidade de Cuiabá, para atender as necessidades dos pacientes regulados.", pelas seguintes razões:

1. CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, conforme preceitua a Súmula nº 473 do STF; 2. CONSIDERANDO que a revogação é necessária em virtude da necessidade de ajustes e alterações no Termo de Referência, bem como nas planilhas orçamentárias, justificando-se, assim, a medida por motivos de conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); 3. CONSIDERANDO que, após a fase de lances do certame, houve a impugnação do resultado, conforme razões apresentadas pela impugnante, que constam nos autos, questionando a habilitação da empresa classificada com a melhor proposta de preços; 4. CONSIDERANDO ainda que, após análise minuciosa realizada pela Procuradoria Geral do Município (PGM), foi constatada a necessidade de refazer o quadro de formação de preços, com a realização de novas pesquisas mais abrangentes, a fim de obter valores atualizados e condizentes com o mercado; 5. CONSIDERANDO que, dar prosseguimento ao certame nas condições atuais, resultaria no não atendimento adequado das necessidades da Administração Pública, podendo gerar futuros transtornos decorrentes de uma contratação inadequada. Por tais razões, REVOGA-SE o Processo Licitatório nº 127/2024 - Pregão Eletrônico nº 026/2024, em todos os seus termos, determinando-se a instauração de novo procedimento licitatório, com nova pesquisa de preços, para a devida reformulação do quadro de formação de preços, garantindo a adequação e atualização dos valores praticados no mercado. Confresa/MT, em 17 de outubro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

Protocolo 1631524

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, por meio de sua Agente de Contratação, torna público que realizará licitação tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PARA CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL (PARQUE NATURAL MUNICIPAL)**, por meio de **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, ante o critério de julgamento **TÉCNICA E PREÇO**. Especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://bllcompras.com/> e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa está marcada para o dia **11 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 09H00 - Horário de Brasília (DF)**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site <https://bllcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061|1064.

Departamento de Licitação, Itiquira/MT, em 17 de outubro de 2024.

LUCIANA GONÇALVES RIBEIRO

Agente de Contratação

Portaria nº 034/2024

Protocolo 1631395

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3068/2024

A Prefeitura Municipal de Jauru torna público edital **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA - JAURU EM UM SONHO DE NATAL**, de acordo Termo de Referência, Anexo I do edital que está disponível no endereço eletrônico: <https://www.jauru.mt.gov.br/sic-licitacoes> ou por meio do Portal <https://www.licitanet.com.br/>.

A abertura do processo será no dia 30 (trinta) de outubro de 2024, as 09 (nove) horas (horário de Brasília).

Jauru MT, 17 de outubro de 2024

GISLANE VALIM SOUZA
Agente de Contratação

Protocolo 1631441

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jauru/MT, Valdeci José de Souza, após constatar a regularidade dos atos, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o processo licitatório de Dispensa Eletrônica nº 41/2024, conforme Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios de supermercado**.

Fornecedor adjudicado: Lazza Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ 48.953.776/0001-52.

Valor total adjudicado: R\$ 43.039,20.

Item principal: Café, torrado e moído, 100% arábica, embalagem de 500g. Assim, homologo o presente certame para que produza seus efeitos legais.

Jauru-MT, 17 de Outubro de 2024

Valdeci José de Souza
Prefeito Municipal

Protocolo 1631450

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra com execução de pintura predial externa e interna em prédios, para atender as Secretarias Municipais de Marcelândia/MT

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Transferência de saldo valor de R\$ 25.441,80 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) da Secretaria Municipal de Saúde e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria de Obras Mobilidade e Serviços Urbanos

CONTRATADA: THOMAZ SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 09/10/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO- PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e hospedagem de Website para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

CONTRATADA: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

VALOR: R\$ 18.714,12

DATA DA VIGÊNCIA: 14/10/2025

DATA ASSINATURA: 10/10/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de obra incluso com materiais na construção de banheiros na Escola Municipal Castro Alves do município de Marcelândia/MT.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023.

Contratado: HP CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

VALOR: R\$ 9.197,76

DATA ASSINATURA: 14/10/2024

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de espaço para implantação de feira do produtor rural do Município de Marcelândia/MT, conforme Contrato de Repasse nº 922381/2021/MDR/CAIXA

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

CONTRATADA: SARTORI ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 11.345,63

DATA ASSINATURA: 17/10/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de construção de meio fio e sarjetas nos bairros Jardim Pioneiros e Vila dos Trabalhadores do município de Marcelândia/MT.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

CONTRATADA: TRANSPORTADORA E TERRAPLANAGEM AMORIM LTDA.

VALOR: R\$ 320.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 DIAS

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2024

Protocolo 1631557

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2024

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 378/2024, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT, POR PERÍODO DE 12 MESES. Início de Recebimento das Propostas: 18/10/2024 a partir das 09h00min. Fim de Recebimento das Propostas: 04/11/2024 até as 8h40min. Início da Disputa: As 9h do dia 04/11/2024. Local: www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação deverão ser solicitados via plataforma ou obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 - 9 9251 - 9403 ou via e-mail: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal www.bnc.org.br, ou através do site <https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-eletronico/>. Nobres - MT, 17 de outubro de 2024.

Hemily Natalye Alves Pereira - Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1631538

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através do Prefeito Municipal Sr. CESAR AUGUSTO PÉRIGO, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 057/2024, Processo Licitatório nº 083/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E TRANSPORTE - CONFORME CONVÊNIO SINFRA 1660/2024 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência.

ONDE LÊ-SE:

EMPRESA: PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: Nº 13.386.936/0001-44

VALOR TOTAL: R\$ 1.861.067,90 (Um milhão oitocentos e sessenta e um mil sessenta e sete reais e noventa centavos).

LÊIA-SE:

EMPRESA: PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: Nº 13.386.936/0001-44

VALOR TOTAL: R\$ 1.861.011,3486 (Um milhão oitocentos e sessenta e um mil onze reais e três mil quatrocentos e oitenta e seis décimos de milésimo. A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 17 de outubro de 2024.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024**CONTRATADO: BANDEIRANTES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ SOB Nº 14.932.036/0001-18

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E TRANSPORTE - CONFORME CONVÊNIO SINFRA 1660/2024 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, para atender o Município de Nova Bandeirantes/MT, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência.**VALOR GLOBAL R\$ 476.268,75 (quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).****PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024****CONTRATADO: PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ SOB Nº 13.386.936/0001-44

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E TRANSPORTE - CONFORME CONVÊNIO SINFRA 1660/2024 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, para atender o Município de Nova Bandeirantes/MT, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência.**VALOR GLOBAL R\$ 1.861.011,3486 (Um milhão oitocentos e sessenta e um mil onze reais e três mil quatrocentos e oitenta e seis décimos de milésimo).****PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024**

Protocolo 1631514

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT****DETENTORA DO REGISTRO: MENDES ATACADO LTDA****OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem servidos na merenda dos alunos das escolas municipais de Nova Canaã do Norte/MT.**REALINHAMENTO DE PREÇOS:** Fica realinhado o preço dos itens 6, 15, 16, 18, 39, 40, 41, 44 e 50, descrito na Clausula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 025/2024, em virtude do aumento do preço praticado junto ao distribuidor/fabricante do produto, passando o novo preço a ser praticado o descrito na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	NOVO PREÇO UNITÁRIO A SER PRATICADO
6	014.001.637	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO FINO BENEFICIADO POLIDO - PACOTE COM 5 KG	CAIBI	UNIDADE	R\$ 35,46
15	014.001.657	CARNE BOVINA DE 2ª (SEGUNDA) - CARNE BOVINA DE 2ª (SEGUNDA) - KG PEDACOS TIPO PALETA DE SEGUNDA SEM OSSO (DIANTEIRA), EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM O	FRIALTO	KILO	R\$ 29,38
16	014.001.658	CARNE BOVINA DE 2ª (SEGUNDA) - MOIDA	FRIALTO	KILO	R\$ 28,40
18	014.001.183	CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO SEM OSSO - CONGELADO ASPECTO FIRME E PRÓPRIO, COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS,	MAROMBI	KILO	R\$ 21,34
39	014.001.694	LEITE (UHT) TIPO LONGA VIDA - EMBALAGEM COM 1 LITRO	PIRACANJUBA	UNIDADE	R\$ 7,33
40	014.001.693	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO - 400 G - INTEGRAL, INSTANTÂNEO, FORTIFICADO, LEITE DE VACA, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS. A EMBALAGEM	PIRACANJUBA	UNIDADE	R\$ 19,94
41	014.001.858	LEITE ZERO LACTOSE PROCESSADO POR UHT - EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO, LEITE ZERO LACTOSE, PROCESSADO	PIRACANJUBA	UNIDADE	R\$ 9,04
44	014.001.055	MACA NACIONAL DE PRIMEIRA FRESCA GRAU DE MATURACAO IDEAL PARA TRANSPORTE E MANIPULACAO SEM	INATURA	KILO	R\$ 13,28
50	014.001.716	OLEO COMESTIVEL DE SOJA 900ML, REFINADO, OBTIDO DE	LIZA	UNIDADE	R\$ 7,99

DATA DE ASSINATURA 17 DE OUTUBRO DE 2024

Protocolo 1631552

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT****CONTRATADA: EBR & JJD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA****OBJETO:** Mão de Obra e Equipamentos para Serem Utilizados na Construção de 50 (Cinquenta) Unidades Habitacionais, Coordenadas: Inicial: Lat: 10°38'13,00"S Long: 55°42'32,69"O, no Município de Nova

Canaã do Norte/MT.

PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO: 156 (cento e cinquenta e seis) dias, terminando a execução do contrato em 22 de março de 2025.**PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA:** 156 (cento e cinquenta e seis) dias, terminando a execução do contrato em **23 de março de 2025.**

DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2024

Protocolo 1631555

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 018/2024

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CREAS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO. Adjudico o objeto desta licitação para as seguintes empresas: FORNECEDOR: 18108 - WESSLER CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 10.381.587/0001-80. DETALHAMENTO: 851331 CONSTRUÇÃO DE CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. TIPO: OBRA. UNIDADE: 1,0000. VALOR UNITÁRIO: 739.990,0000. VALOR TOTAL: 739.990,00.

Nova Mutum - MT, 3 de outubro de 2024

Aline Lucia Da Silva Pereira - Ordenadora de Despesas. Portaria N. 32/2022

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1631539

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL CONTENDO 06 (SEIS) SALAS EM PLANALTO DA SERRA, QUE SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO N. 0469-2024/SEDUC, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT, conforme Projeto Básico/Memorial Descritivo, Projeto Executivo; Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, e demais normas previstas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA:** R. Q DE MELO. **CNPJ:** 49.064.321/0001-49. **VIGÊNCIA:** 14/10/2024 a 14/10/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.336.999,91. **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO - PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA-MT.**

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1631453

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2024 EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 53/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA MT

CONTRATADO: BRITO E CARVALHO MOTOS LTDA

CNPJ: 13.781.509/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) MOTOCICLETA DESTINADA A SECRETARIA DE FINANÇAS COMO PRÊMIO DE SORTEIO DOS CONTRIBUINTES QUE ESTIVER REGULAR NO SETOR DE TRIBUTOS NO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - MT, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 730 de 16 de março de 2021.

VALOR: R\$ 21.500,00 (vinte um mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024

VIGENCIA: 17/10/2024 à 16/12/2024

Protocolo 1631284

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

INEXIGIBILIDADE N. 025/2024 ATA DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO PUBLICO N. 012/2024

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na Prefeitura de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, situado à Avenida Mal. Rondon, 522, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº. 014/2024, alterado pelo Decreto nº. 032/2024, datado de 11 de março de 2024 a Senhora Regina Santos Souza - Presidente, o Sr. Alessandro Aparecido Gama - Secretário e a Senhora Bianca dos Santos Silva - Membro abaixo assinados, encarregados de dirigir e julgar a licitação destinada ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTAS MEDICAS ESPECIALIZADAS NAS AREAS DE UROLOGIA, GERIATRIA, PSIQUIATRIA INFANTIL, ENDOCRINOLOGIA E GASTROENTEROLOGIA**, publicado no Diário do Oficial do Município de Pontes e Lacerda em dia 19 de setembro de 2024. A Presidente deu início a sessão com o recebimento dos envelopes. Enviaram envelopes os licitantes: **SOUZA JUNIOR & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 26.562.793/0001-26,

e; **CLINICA SÊNIOR**, inscrita no CNPJ: 44.125.245/0001-10. A empresa **SOUZA JUNIOR & CIA LTDA** foi credenciada no item 01 e a empresa **CLINICA SÊNIOR** foi credenciada no item 02. Após análise dos documentos de habilitação constatou-se que a Proponente atende aos termos do edital e foi julgada **HABILITADA** e **CREDENCIADA**, conforme edital, nos termos estabelecido na tabela acima. Dada a palavra aos membros da Comissão dela nenhum fez uso. O Senhor Presidente determinou a publicação, mediante afixação desta no mural da Prefeitura do quadro da proposta classificada para conhecimento de interessados, bem como, que seja publicado no Jornal no prazo do Edital, e, nada mais havendo a ser tratado, determinou a lavratura da ata e sua leitura, após, foi submetida à discussão e deliberação, e, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos a Ata foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo a sessão. Nada mais.

REGINA SANTOS SOUZA

Presidente

ALESSANDRO APARECIDO GAMA

Secretario

BIANCA DOS SANTOS SILVA

Membro

Visto jurídico

Protocolo 1631575

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022 Tomada de Preço nº. 02/2022, Processo Administrativo nº 59/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: AVANTE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 22.827.097/0001-43

Segundo termo de aditivo de Prorrogação da Vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07 de outubro de 2024 até 07 de outubro de 2025, e 60 dias para a execução da obra que ainda se encontra em andamento, sob pena de prejuízo do interesse público. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA: CONSTRUÇÃO DE PISCINA E BARRACÃO NO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME PROJETO BASICO E TERMO DE CONVÊNIO Nº 0120/2022 - SETASC.**

LOCAL DA OBRA: RUA V, QD. 01, JARDIM ALVORADA, PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito/ MUNICIPAL

Protocolo 1631385

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

AVISO DE ALTERAÇÃO - 2º ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023 PROCESSO Nº 1609/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve alteração significativa no Edital, informa-se que o teor da alteração se encontra disponível no documento "2º Adendo Modificador", disponível em nosso site. Em virtude de a alteração não impactar na formulação da proposta informamos que a data para abertura da(s) proposta(s) e demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados. Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA - Editais e Licitações, bem como no site www.licitanet.com.br. Primavera do Leste - MT, 17 de outubro de 2024.

Maria Aparecida Montes Canabrava - Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1631540

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA
CONCORRÊNCIA DE Nº. 012/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através da Comissão de Contratação nomeada através do Decreto nº 280/GAB/PMR de 13 de maio de 2024, Torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA de nº. 012/2024, processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 377/2024, a ser julgada pelo critério de Julgamento: MENOR PREÇO, cujo regime de execução indireta será por EMPREITADA GLOBAL, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na construção de Arquibancada, Banheiros, Calçada e Canteiro com Iluminação na área de Motociclismo Coordenadas: 10°50,54.27" S - 61°26'45.00" O na Linha 07 pertencente ao Município de Rondolândia - MT. A sessão pública de abertura e julgamento do(s) Documentos de Habilitação e Proposta(s) de Preços ocorrerá às 10h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 27/11/2024, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. O Edital poderá ser obtido através do Portal de Transparência no site da Prefeitura www.rondolandia.mt.gov.br. Os Anexos ao Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, maiores informações através do telefone 0xx (66) 3542-1177 ou pelo endereço de e-mail: licitacao.rondolandia@gmail.com.

Rondolândia - MT, 17 de Outubro de 2024.

Luciene Souza dos Santos
Agente de Contratação

Publicar-65-99228-9990
Protocolo 1631577

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE
Nº. 018/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 279/GAB/PMR de 13 de maio de 2024, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 018/2024, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 367/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Tubos de Polietileno de alta densidade (PEAD), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às 09h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 04/11/2024, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A íntegra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço <https://rondolandia.mt.gov.br/licitacao> maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min.

Rondolândia - MT, 17 de Outubro de 2024.

Luciene Souza dos Santos
Pregoeira Oficial

Publicar-65-99228-9990
Protocolo 1631580

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**EXTRATO DE ADESÃO 006/2024**

Adesão à ata de Registro de Preço nº 20/2024 proveniente do Pregão Presencial 009/2024 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste-MT - EMPRESA: GRAMARCA VEICULOS LTDA- DATA: 17/10/2024 - R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) - OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024 DA PREFEITURA DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PASSEIO ZERO KM DE 07 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

Santo Afonso - MT, 17 de outubro de 2024.

Luis Fernando Falcão - Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com
Protocolo 1631541

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**RESULTADO DOS PARTICIPANTES - LEI PAULO GUSTAVO
CHAMAMENTO PUBLICO 002/2024****CATEGORIA AUDIVISUAL - AMPLA COCORRÊNCIA - INCISO I**

	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO
1º	ANA PAULA DA SILVA	BOI A SERRA - BOI A SERRA ESTRELA	R\$ 8.952,99
2º	JUCINETE MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS	BOI NA ARENA - ENCONTRO CULTURAL DE GRUPOS FOLCLORICOS DE SIRIRI - GRUPO FOLCÓRICO UNIDOS DO LIXÁ.	R\$ 8.952,99
3º	NAIRZO MARCOS DA CONCEIÇÃO	RAPADURA DO BARRANCO ALTO	R\$ 8.321,00
5º	DAMERSON SACRAMENTO DO CARMO	MENINOS DE SANTOS "TAMBOR NERVOSO"	R\$ 8.952,99
6º	MANOEL GREGÓRIO NETO	HISTORIA DO CARNAVAL CULTURAL DE RUA DA VARGINHA	R\$ 8.952,99
7º	IZAURA PINHEIRO DE AGUIAR AZEVEDO	BOI NA ARENA - ENCONTRO DE BOI A SERRA - GRUPO FOLCORICO ARCO ÍRIS	R\$ 8.952,99
8º	INSTITUTO CULTURAL VITÓRIA REGIA	BOI NA ARENA - ENCONTRO CULTURAL DE GRUPOS FOLCLORICOS DE SIRIRI - GRUPO FOLCÓRICO VITÓRIA RÉGIA DO PANTANAL.	R\$ 8.952,99
9º	GREICIANI DA SILVA DALMAS	GRUPO FOLCLÓRICO DE SIRIRI - FLÔR MORENINHA	R\$ 8.952,99
10º	MATHEUS DA SILVA SANTANA	BOI NA ARENA - ENCONTRO DE BOI A SERRA - GRUPO FOLCORICO BOI A SERRA JARDIM	R\$ 8.952,99
11º	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR BARRANCO ALTO II	CONGADA DE SÃO BENEDITO	R\$ 8.000,00

CATEGORIA AUDIVISUAL - COTAS - INCISO I

	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO
1º	ROZARICE MARIA MINAS NOVAS	MEMORIAS, CORES E SABORES	R\$ 8.952,99
2º	MARIO SANTANA DA SILVA	BOI NA ARENA - ENCONTRO DE BOI A SERRA - GRUPO FOLCORICO ARCO ÍRIS INFANTIL	R\$ 8.952,99
3º	IGOR NASCIMENTO DA SILVA	GRUPO FOLCLÓRICO BOI A SERRA PANTANEIRO	R\$ 8.952,99

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA - (INCISO III)

	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO
1º	ANTONIO LUIS GOMES LUCAS AMORIM	DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO CULTURAL DA SALA DE MEMÓRIAS DE RONDON E FAMILIARES	R\$ 3.000,00

Santo Antônio de Leverger-MT, 15 Outubro de 2024.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Carla Bhanefa da Cruz Almeida
CoordenaçãoValdilainy da Silva Vital
Assessoria JurídicaLeticia Maria de Amorim
PareceristaDeniz Pereira Nardes
PareceristaClaudenil Luzia de Bulhões
Parecerista

Protocolo 1631377

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo Nr: 063/2024. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024. Data Homologação: 17/10/2024. Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS - PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT. Descritivo e Lista da Classificação Final dos Proponentes: MARIA AMELIA BARBOSA DOS SANTOS. Perfazendo o valor total de R\$ 83.183,30 (oitenta e três mil, cento e oitenta e três reais e trinta centavos). M B R COUTINHO - SUPERMERCADO. Perfazendo o valor total de R\$ 314.332,25 (trezentos e quatorze mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). S O AGUIAR. Perfazendo o valor total de R\$ 908.707,45 (novecentos e oito mil, setecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos). ROBSON DE CARVALHO LIMA. Perfazendo o valor total de R\$ 1.272.527,75 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). COTOVIA COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 56.167,30 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e trinta centavos). DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 35.259,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais). CEREALI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 25.686,35 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos). COMERCIAL LUAR LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 136.974,20 (cento e trinta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 2.832.837,60 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

São Félix do Araguaia - MT, 17 de outubro de 2024.

Janailza Taveira Leite- Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1631542

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2024

OBJETO: SRP para eventual Aquisição de Tubos PEAD para Secretaria de Infraestrutura do Município de São Pedro da Cipa/MT **Data e hora de Abertura: 05/11/2024 as 09:00hs-MT.** O Edital completo www.saopedrodacipa.mt.gov.br ou na Prefeitura, das 13:00 às 18:00hs/MT. Informações: tel. 66 9 9621-9826.

São Pedro da Cipa-MT, 14 de outubro de 2024.

MARCOS VINÍCIUS DE J. ABRAHÃO - Pregoeiro.

Protocolo 1631578

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa GB PRINT COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ/SP nº 06.216.475/0001-04, sediada na Rua Republica do Iraque, 1329, Sala 14, Campo Belo/SP, CEP 04611-002, referente à Contratação de pessoa jurídica para serviço de Atualização de Licença de Uso de Software Remark Office OMR 11, para o setor de Currículo e Avaliações, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo valor total de R\$ 2.836,00 (dois mil, oitocentos e seis reais). Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 17 de outubro de 2024. ROBERTO DORNER Prefeito Municipal

Protocolo 1631439

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O MUNICIPIO DE SINOP/MT, inscrito no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, XV, da Lei Federal 14.133/2021 para a contratação da empresa Instituto Nacional de Seleções e Concursos, de natureza privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.465.407/0001-52, Rua do Senado, 229, Centro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, referente à Contratação de instituição para o planejamento, organização, execução e realização de concurso público, visando o preenchimento de vagas no quadro de servidores". A contratada fará jus ao recebimento do valor correspondente a 90% (noventa por cento) do valor total arrecadado com as taxas de inscrição do concurso público, que será pago conforme as condições e prazos estabelecidos em sua proposta e Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses. Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 17 de outubro de 2024.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

Protocolo 1631443

RATIFICAÇÃO

ADESÃO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE SINOP torna público que fará adesão a Ata de Registro de Preços n.º 008/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 003/2023 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, que tem por objeto o fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados à BNCC, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, cuja empresa contratada é a GJR EDITORA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.981.645/0001-53, com sede na Rua Francisco Gomes, nº 75, Bairro Jardim Paulistano, no município de Presidente Prudente - SP, CEP: 19.013-780, pelo valor de R\$ 1.717.525,00. Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop - MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Adesão para a contratação mencionada alhures. Sinop - MT, 17 de outubro de 2024.

Roberto Dorner
Prefeito Municipal

Protocolo 1631451

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E EM ESPECIALIDADES, ELENCADO NO TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SORRISO E DISTRITOS ADJACENTES (BOA ESPERANÇA, PRIMAVERA DO NORTE E CARAVAGIO)". Onde até o momento as empresas HABILITADAS são:

P. JURIDICA

CLÍNICA SOLIDARIA LTDA, CNPJ Nº 54.648.539/0001-80

INSTITUTO WILDER COSTA LTDA, CNPJ Nº 29.848.922/0001-35

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Marisete M. Barbieri - Comissão De Licitação.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1631545

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2024**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA: **PROCESSO: 122/2024 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS CONTIDAS NO ACERVO MUNICIPAL, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO TIPO DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO **FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA:** 04/11/2024 **HORÁRIO:** 07h30min O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7h00min ÀS 13h00min). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2500.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Edivaldo Moreira da Silva

Pregoeiro

Protocolo 1631473

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 104/2023, e demais legislação aplicável, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 21/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICA E INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES ACAMADOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS,

COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. DATA DE ABERTURA: 30/10/2024 AS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA), O Edital completo poderá ser obtido das 08:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações no e-mail licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br, www.licitanet.com.br. Vale de São Domingos - MT, 17 de Outubro de 2024. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

Protocolo 1631287

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 104/2023, e demais legislação aplicável, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 26/2024. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVOS, e PNEUS, para os veículos da frota municipal, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT. DATA DE ABERTURA: 31/10/2024 AS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA), O Edital completo poderá ser obtido das 08:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações no e-mail licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br, www.licitanet.com.br. Vale de São Domingos - MT, 17 de Outubro de 2024. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

Protocolo 1631390

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 104/2023, e demais legislação aplicável, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 29/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PERMANENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. DATA DE ABERTURA: 01/11/2024 AS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA), O Edital completo poderá ser obtido das 08:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações no e-mail licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br, www.licitanet.com.br. Vale de São Domingos - MT, 17 de Outubro de 2024. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

Protocolo 1631452

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024**

O Município de Vera - MT, torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024**, visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA EQUIPAR A UNIDADE DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERA-MT, CONFORME A PORTARIA Nº 933/2021/GBSES**, tipo "menor preço por ITEM", conforme Termo de Referência. Realização: por meio do site www.bllcompras.org.br Data de início para o recebimento das propostas: das 14h00min do dia 22/10/2024 até às 08h30min do dia 01/11/2024 (horário de Brasília - DF). Data e horário de início da sessão: Dia 01/11/2024 as 09h00min. (horário de Brasília - DF). O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Vera, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, no endereço eletrônico www.vera.mt.gov.br; ou através do site www.bllcompras.org.br Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 3583-3100 ou via e-mail: licitacaovera@gmail.com
Vera - MT, 17 de outubro de 2024.

**JODSON AMARAL DE OLIVEIRA/PABLO JÚNIOR GONÇALES
PREGOEIRO - Portaria nº 023/2024**

Protocolo 1631480

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço anexo ao Processo Licitatório nº 077/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2024 de acordo com a planilha abaixo:

ADITIVO DE SUPRESSÃO

LOTE Nº 04 - QUEIJO

ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE SUPRESSÃO	VALOR FINAL
------	---------	------------------	----------------	-------------

03	QUEIJO TIPO MUÇARELA			
----	----------------------	--	--	--

DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:

- QUEIJO TIPO MUÇARELA;
- MASSA BRANCA;
- FRESCA;
- UNIFORME E DE ASPECTO FILADO;
- TEXTURA MACIA E SABOR SUAVE;
- CORTE A ESCOLHER PELA CONTRATANTE;
- EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO LÍQUIDO;
- REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, SIE OU SIM);
- O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 05 (CINCO) DIAS DA DATA DA ENTREGA. 70,37 17,63% R\$ 57,96

LOTE Nº 11 - ÁGUA

ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE SUPRESSÃO	VALOR FINAL
------	---------	------------------	----------------	-------------

01	ÁGUA MINERAL 20 LITROS			
----	------------------------	--	--	--

DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:

- ÁGUA MINERAL 20 LITROS;
- SEM GÁS;
- COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPÁ;
- GARRAFÃO DE 20 LITROS;
- RETORNÁVEL;
- FABRICADO EM POLICARBONATO LIVRE DO COMPOSTO BISFENOL A (BPA);
- ATÓXICO;
- TRANSPARENTE;
- COR AZUL;
- OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM) E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA);
- CONTER MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM OU RÓTULO DO PRODUTO;
- VALIDADE DE 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MESMA. 18,27 22% R\$ 14,25

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DATA: Vila Rica/MT, 17 de outubro de 2024.

ASSINANTES:

ABMAEL DA SILVEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

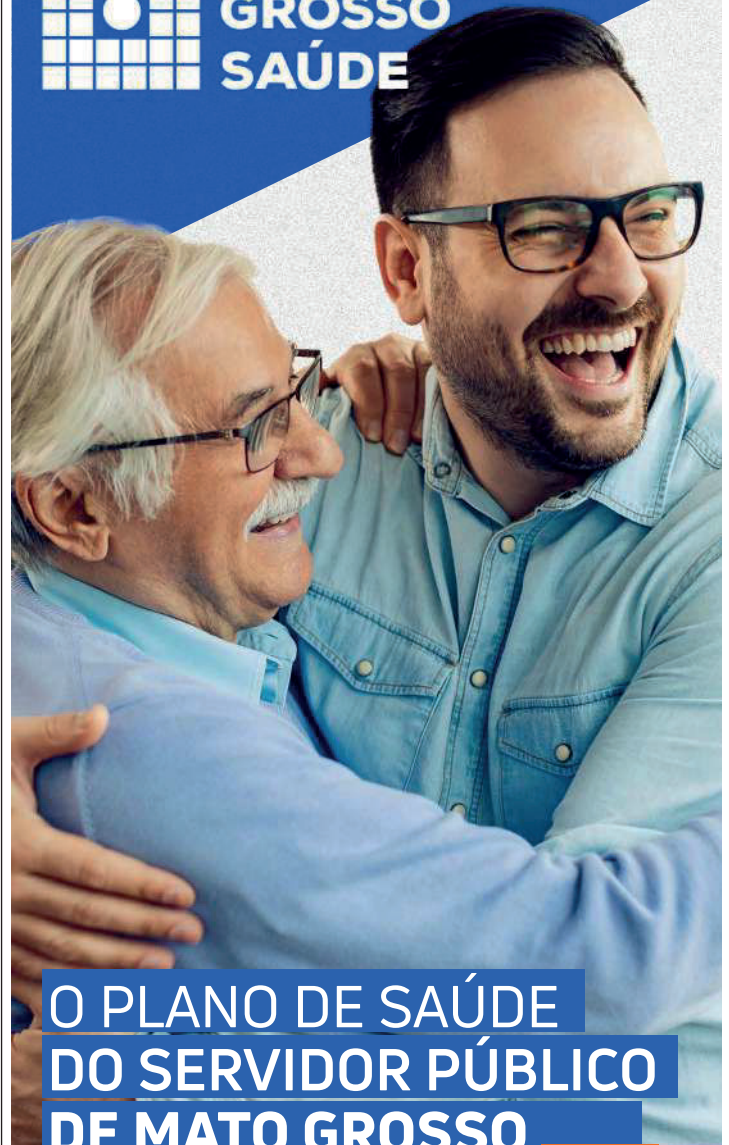
- CONTRATANTE

GEOVANE STIVAL LOPES LTDA (04.570.090/0001-07) - CONTRATADA

Protocolo 1631269



MATO
GROSSO
SAÚDE



O PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE MATO GROSSO

**O MT SAÚDE TEM O MELHOR
CUSTO-BENEFÍCIO DO MERCADO
PARA ATENDER VOCÊ E SUA FAMÍLIA.
CONHEÇA E SURPREENDA-SE!**

CENTRAL DE ATENDIMENTO

☎ (65) 3613-7700

☎ (65) 9.8463-3773



Governo de
Mato
Grosso

TERCEIROS

SEDARE SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA LTDA
CNPJ nº 36.906.311/0001-61
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
-Presença Obrigatória-

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2024 **Aos Membros Sócios da Empresa Sedare Serviço de Anestesiologia Ltda. ("Sedare") Cuiabá-MT - Prezados (as) Doutores (as):** Referência: Convocação de Assembleia Geral Extraordinária - Presença Obrigatória - O Conselho Diretor da Empresa Sedare Serviço de Anestesiologia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 36.906.311/0001-61, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Membros Sócios, em dia com suas obrigações estatutárias, para a realização de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 29 de outubro de 2024 (terça-feira), com primeira chamada às 19h00min (GMT-4) e com segunda chamada às 19h30min (GMT-4), seguindo a Cronologia e Pauta: **Local:** Sede da Empresa Sedare à Rua Tenente Eulálio Guerra, 72, Bairro Araés, Cuiabá/MT. **1. Fluxograma de Multa por Atraso de Sócios:** Apresentação e votação de proposta para implementação de um fluxo para aplicação de multas para sócios que se atrasarem, com base em relatórios de colegas, relatórios de enfermagem, coordenação de centro cirúrgico e hospital e código QR. **2. Projeto Anexo:** Apresentação de proposta da diretoria para reforma e utilização do anexo do Sedare, com discussão entre os sócios. **3. Cirurgias Robóticas:** Discussão sobre os avanços nas remunerações das cirurgias robóticas e impacto financeiros para a arrecadação da empresa. **4. Mudança de Gestora:** Apresentação de solicitação de desligamento da atual gestora, Bianca, e discussão sobre os próximos passos para sua substituição. **5. Proposta de Abatimento da Dívida com a Unimed:** Apresentação e votação de proposta da diretoria para o abatimento da dívida do Sedare junto à Unimed. **6. Confraternização de Final de Ano:** Apresentação e votação de proposta de confraternização de final de ano para os sócios. **7. Assuntos Gerais:** a. Devolução de valores de ultrassom e fibro particular; b. Solicitação de ultrassom de urgência; c. Implantação de ficha APA pediátrica; d. Atendimento por telemedicina e avaliação pós anestésica on-line. **Atenciosamente, Sedare Serviço de Anestesiologia LTDA** - Conselho Diretor: **Dr. Gerry Willian da Cunha - Diretor Superintendente. Dra. Paula Fabris Zaguini - Diretora de Serviços. Dra. Maiumy Balsan - Diretora Clínica. Dr. Heitor Caio Monteiro - Diretor Financeiro. Dr. Fabio Randal Tampelini - Diretor Técnico**

Protocolo 1630728

LINEO LUIZ BENEDETTI, CPF nº 497.869.629-15, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Florestal - LF e a Autorização Para Exploração Florestal (AUTEX - PMFS), para atividade de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, da FAZENDA PARA PEDRO - (LOTE Nº 123/A a 128/A), sob o número do CAR MT91220/2017, localizada no município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1630848

Requerimento a SEMA

FRIGORÍFICO FRIGODOCA, CNPJ: 57.332.661/0001-31 Representado por Edvaldo Batista de Oliveira Filho, CPF: 274.603.391-72, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de autorização de perfuração de 1 (um) poço tubular profundo, que será perfurado em 6" (polegadas) para captação de água subterrânea, tendo sua utilização voltada ao abate de bovinos, no município de Juruena/MT, Rod. AR1 Juruena/ Aripuanã - Zona Rural - CEP: 78340-000.

Protocolo 1630851

A Pessoa Jurídica **QUALINO SUINO ARTESANAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.417.127/0001-30, torna público que requereu a SEMA MT a alteração de razão social da Licença de Operação nº 322591/2020, sob processo nº 172697/2020, para atividade de Fabricação de produtos de carne. Localizada na Rua H, nº 3197, Quadra: 5, Lote 4, Distrito Industrial II José Alencar G. Da Silva - Primavera do Leste - MT, CEP: 78850-000, sob as coordenadas geográficas S: 15° 33' 29,61" e W: 54° 15' 34,03", Datum: SIRGAS2000. R.T. Matheus Gabriel Alves Cardoso.

Protocolo 1631001

Prefeitura Municipal de Sapezal, Mato Grosso, inscrita no CNPJ 01.614.225/0001-09, localizada na Av. Antônio André Maggi, nº 1400, Centro, CEP 78.365-000, representada pelo prefeito Valcir Casagrande, RG 4132418-0 e CPF 555.373.249-20 torna público que requereu por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Renovação da Licença de Operação e Licença Prévia e Licença de Instalação de Ampliação do Cemitério Municipal localizado na Av. Pioneiro Arno Henrique Schneider, 84 SW, zona de expansão urbana, no município de Sapeza/MT.

Protocolo 1631051

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA TERRA NOVA LTDA. (COOPERNOVA-Indústria de Laticínios) CNPJ nº 24.702.037/0007-15 torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a "**Renovação da Licença de Operação**", para a atividade de "Beneficiamento de Leite e Derivados", localizado na Rodovia BR 163, s/nº, km 987, bairro Industrial II, município de Terra Nova do Norte/MT.

Protocolo 1631142

INSTITUTO DA PECUÁRIA DE CORTE MATOGROSSENSE - INPECMT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **Instituto da Pecuária de Corte Matogrossense - InpecMT**, Senhor **Oswaldo Pereira Ribeiro Júnior**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto Social, convoca a todos os associados, para, nos termos do disposto nos artigos 14 e seguintes, participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em data de 23 (vinte e três) de outubro de 2024, quarta-feira, às 13h00min, em primeira convocação com a presença da maioria dos seus associados e às 14h00min, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados presentes (Art. 14§ 3º), na sala de reuniões do **Instituto da Pecuária de Corte Matogrossense - InpecMT**, localizada no Edifício Eldorado Hill Office, Rua I, nº 105 - 5º andar - sala 52 - Bairro Jardim Eldorado - CEP: 78.048-487, Cuiabá/MT, para deliberarmos acerca da seguinte pauta que compõe a ordem do dia: 1) *Alteração e aprovação de mudanças do Estatuto Social*; 2) *Aprovação do Regimento Interno*; 3) *Alteração e aprovação da mudança de endereço da sede da associação*; 4) *Apresentação, análise e aprovação do balanço, das atas, das contas, dos balancetes, do relatório da auditoria externa e apreciação do parecer do conselho fiscal, referentes aos exercícios de 2.022 e 2.023*; 5) *Assuntos gerais de interesse dos associados*.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2024.

Oswaldo Pereira Ribeiro Júnior

Presidente do INPECMT

Protocolo 1631259

A empresa **RZ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 02.415.858/0001-42, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano- SMADES a Licença Ambiental -Modalidade: **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade de fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, Rua Antonio Dorileo, 1575 - Loteamento Aquarius - Município de Cuiabá -MT.

Protocolo 1631260

CONCEITO INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - CNPJ Nº 22.885.680/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC, a **Renovação da Licença de Instalação** para sua atividade de Construção de edifícios, localizada na Rua Vinícius de Moraes, Lote 04-A, Quadra 05, Loteamento Villa Romana, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

Protocolo 1631264

Luiz Henrique Lemos Rabelo, CPF nº 664.480.181-15, torna público que requereu ao CODEMA/MT a Renovação da Licença de Operação nº 069/2021, para a atividade de Clínica Odontológica (clínicas, consultórios e ambulatórios), no município de Querência/MT. Não foi determinada elaboração de EIA/RIV. **IMAP Engenharia e Soluções**.

Protocolo 1631267

JACARANDÁ AGROPECUÁRIA LTDA.
CNPJ 19.433.644/0001-00
NIRE 51201402515

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS - REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Aos 30 de abril de 2024, às 10:00 horas, na sede da sociedade, na Fazenda Branca, Zona Rural, no município de Lucas do Rio Verde/MT, CEP: 78.467-899.

Convocação e Presença - Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 1.072, §2º da Lei 10.406/2002, por estarem todos os sócios presentes, conforme assinatura ao final do presente instrumento.

Presentes: **HILÁRIO RENATO PICCINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, produtor rural, portador do RG nº 1006297 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.818.269 - 49, residente e domiciliado na RUA DAS ORQUIDEAS, número 315 W, bairro BANDEIRANTES, município LUCAS DO RIO VERDE - MT, CEP: 78.460-502; e **DONA IRACEMA PARTICIPACOES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.191.801/0001-08 registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE nº 51202140263, com sede na Rua Belo Horizonte, número 832N, bairro Industrial, Sala C, município Lucas do Rio Verde - MT, CEP 78.455-000, representada neste ato pelo seu administrador **VITÓRIO JÚNIOR PICCINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 44045320 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.003.659- 49, residente e domiciliado à AVENIDA NATALINO JOAO BRESANSIN, número 3002, bairro ALPHAVILLE, APT: 1202, município SORRISO - MT, CEP: 78.891-070.

Composição da Mesa - Presidente: **HILÁRIO RENATO PICCINI**, e como Secretário: **VITÓRIO JÚNIOR PICCINI**, já qualificados.

Ordem do Dia - Os sócios resolvem reduzir o capital social no valor de R\$ 611.746,00 (seiscentos e onze mil, setecentos e quarenta e seis) reais, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que, o capital social que atualmente é de R\$ 27.792.140,00 (Vinte e sete milhões, setecentos e noventa e dois mil, cento e quarenta reais), passará a ser de R\$ 27.180.394,00 (Vinte e sete milhões, cento e oitenta mil, trezentos e noventa e quatro) reais. Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, a redução do capital social será realizada restituindo ao sócio Hilário Renato Piccini as quotas por ele integralizadas, com a devolução dos imóveis registrados com os seguintes números de matrícula: 131, 10.268 e 38.702.

Deliberação Tomada por Unanimidade e sem Qualquer Restrição - Após exame e discussão da matéria, os sócios por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade.

Encerramento e Aprovação da Ata. - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes.

Lucas do Rio Verde, 30 de abril de 2024.

DONA IRACEMA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Sócia representada por seu administrador
Vitorio Junior Piccini

HILÁRIO RENATO PICCINI
Sócio

Protocolo 1631271

G. SOARES DA SILVA - ME, CNPJ 11.804.251/0001-45, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**, de N° 326647/2022, Processo SEMA nº 419881/2015, processo ANM 866.400/2015, para atividade extração de areia do leito do Rio Aripuanã. Localizada na propriedade rural, Depósito Colniza, município de Colniza/MT, com coordenadas geográficas de referência 09°22'08,15"S e 59°20'59,00"W.

Protocolo 1631277

WR CERQUEIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 30.345.106/0001-98, torna público que requereu à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA - LOP**, para extração de CASCALHO, e uso imediato na Construção Civil, para a execução de serviços em obras públicas de restauração e terraplanagem de rodovias, situado Chácara do Tadeu, Estrada Flamboyant, S/N, Zona Rural, Várzea Grande/MT.

Protocolo 1631285

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE GUAPORÉ (CIDESA)

EXTRATO DE CONTRATO 012/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE GUAPORÉ (CIDESA).

CONTRATADA: RODRIGO GEAN FRITSCH

CNPJ: 27.117.408/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos a fim de atender as necessidades do CIDESA, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 012/2024 - Anexo I do Edital - Pregão Eletrônico nº 005/2024.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a partir do dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2024.

VALOR: Valor total de R\$ 1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais).

Nova Lacerda-MT, 27 de julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO 013/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE GUAPORÉ (CIDESA).

CONTRATADA: PONTES COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 33.031.535/0001-89

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos a fim de atender as necessidades do CIDESA, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 012/2024 - Anexo I do Edital - Pregão Eletrônico nº 005/2024

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir do dia 02 (dois) de setembro de 2024.

VALOR: O valor global (12 MESES) para a prestação dos serviços objeto deste contrato é de **R\$ 334.320,00** (Trezentos e trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais)

Nova Lacerda-MT, 11 de outubro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO 016/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE GUAPORÉ (CIDESA).

CONTRATADA: TAIAMÃ EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

CNPJ: 17.239.474/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos a fim de atender as necessidades do CIDESA, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 012/2024 - Anexo I do Edital - Pregão Eletrônico nº 005/2024

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir do dia 08 (oito) de outubro de 2024.

VALOR: O valor global (12 MESES) para a prestação dos serviços objeto deste contrato é de **R\$ 118.800** (Cento e dezoito mil e oitocentos reais).

Nova Lacerda-MT, 11 de outubro de 2024.

Protocolo 1631373

LINO JOSÉ AMBIEL, inscrito sob o CPF nº 557.319.029-68, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA / Nova Mutum, Licença de Instalação de Ampliação (LIA) da atividade de *Armazéns gerais - emissão de warrants* para o seu empreendimento localizado na Fazenda Sossego, desenvolvida na Rodovia BR 163, km 644, 10km na MT 235, S/N, Zona Rural, Nova Mutum/MT, nas coordenadas 56°10'22,491" O e 13°26'2,942" S.

Protocolo 1631374

VIDEPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA cujo o CNPJ 79.687.588/0009-00 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável SEMMADRS a Renovação da Licença Ambiental: Renovação da Licença Ambiental de Operação (RLO), para a atividade de Fabricação de embalagens de material plástico, localizada na Rua Conego Guimarães s/nº Bairro Santa Isabel no município de Várzea Grande/MT.

Protocolo 1631404

ATTO AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 32.352.816/0001-70, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o licenciamento ambiental nas modalidades de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Extração e beneficiamento de bens minerais de qualquer espécie (Extração de cascalho sem fins comerciais), localizada na Fazenda Cristo Rei, no município de Alto Garças/MT, coordenadas geográficas: Latitude: 16°51'13,584"S e Longitude: 53°48'59,504"W.

ATTO AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 32.352.816/0001-70, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o licenciamento ambiental nas modalidades de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Extração e beneficiamento de bens minerais de qualquer espécie (Extração de cascalho sem fins comerciais), localizada na Fazenda Prata, no município de Alto Garças/MT, coordenadas geográficas: Latitude: 16°49'44,943"S e Longitude: 53°54'22,12"W .

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800
Protocolo 1631462

BIENER BIOMASSA LTDA, cadastrado no CNPJ Nº 51.910.745/0002-00, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, Licença Prévia - LP, Licença de Operação - LO e Licença de Instalação - LI, para desenvolver a atividades de Serraria sem desdobramento de madeira em bruto - Resserragem localizada na Av. Rotary Internacional, 239, Lic Sul, Município de Sinop/MT.

A empresa 42.106.988 CAMILA FLORENCIO DE SOUZA DE OLIVEIRA, CNPJ: 42.106.988/0001-18 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Avenida Bruno Martini, 1730, Residencial Florença, no município de Sinop/MT.

A empresa 2R AUTO CAR LTDA , CNPJ: 47.563.484/0001-40 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores localizado na R João Pedro Moreira De Carvalho 4661 ,Jardim Celeste , no município de Sinop/MT.

G A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 12.368.565/0001-05 Localizada na Rod. MT320, S/nº Km-247 no distrito de Analândia do Norte no Município de Marcelândia/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação de Ampliação. Não foi terminado EIA/RIMA.

Senhor Paulo Cesar Montebello Gaya portador do CPF 042.777.878-60, proprietário do Lote 150-A localizado no município de Cláudia/MT torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT o P.M.F.S - Plano de Manejo Florestal. Não foi determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.
Protocolo 1631464

ATTO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 09.509.017/0001-43, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o licenciamento ambiental nas modalidades de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Extração e beneficiamento de bens minerais de qualquer espécie (Extração de cascalho sem fins comerciais), localizada no imóvel Fazenda Cristal, zona rural do município de Alto Araguaia /MT, coordenadas geográficas: Latitude: 17°0'3,759"S e Longitude: 53°20'8,573"W .

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800
Protocolo 1631466

Pecuária Locks, CNPJ: 26.053.994/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Outorga de Captação de Água Subterrânea de 02 poços tubulares localizados na Fazenda Panorama, denominados PT 01 e PT 02, a água a ser explorada será utilizada para atender a estrutura da fazenda como alojamentos, consumo humano, limpeza e umectação. O empreendimento está localizado na Fazenda Panorama, CEP 78.430-000, Nortelândia/MT. O PT 01 está locado nas coordenadas Lat: 14°21'07,55" e Long: 56°37'22,07", e PT 02 nas coordenadas geográficas Lat: 14°17'47,70" e Long: 56°46'26,78".

Protocolo 1631475

Agropecuária Locks, CNPJ: 01.982.131/0008-50, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Outorga de Captação de Água Subterrânea de 02 poços tubulares localizados na Fazenda Dourado, denominados PT 04 e PT 05, a água a ser explorada será utilizada para atender a estrutura da fazenda como alojamentos, consumo

humano, limpeza e umectação. O empreendimento está localizado na Fazenda Dourado, CEP 78.430-000, Nortelândia/MT. O PT 04 está locado nas coordenadas Lat: 14°24'14,67" e Long: 56°45'28,31", e PT 05 nas coordenadas geográficas Lat: 14°22'15,06" e Long: 56°43'09,00".

Protocolo 1631476

VICENTE LUIZ COSTA BEBER, inscrito no CPF Nº 351.334.220-91, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Alteração de Outorga" de um (01) poço Tubular Profundo sob a coordenada: Lat. 13°31'39,30" S / Long. 56°4'3,60" O, com vazão de 253 m3/dia para a finalidade "Outros Usos", no município de Nova Mutum-MT.

Protocolo 1631484

LJBA Serviços Ltda, inscrita no cnpj: 37.467.198/0001-28, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável (SMADESS)** a Licença de Operação - L.O, para a atividade de construção de Edificação Comercial, localizada a AV. Presidente Getúlio Vargas, nº 654, Bairro Centro Norte, no município de Cuiabá - MT. Prime Engenharia Proj. Topogr. Georrefer. Ltda-me (65)98111-0777.

Protocolo 1631487

LUIZ CARLOS PINTO DE OLIVEIRA, CPF333.458.219-15, torna público que requereu a **SEMA/MT** a renovação da LO de número 326530/2022. A área da licença de Operação está localizada no município de Vera-MT, Zona Rural, Estrada Vitória, km 8, Fazenda Santa Maria, Latitude 12° 18' 02.00" e Longitude 55° 30' 15.00.

Protocolo 1631491

O MUNICÍPIO DE CONFRESA, CNPJ37.464.716/0001-50, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso-**SEMA/MT**, a **Licença Prévia (LP)** e **Licença de Instalação (LI)** para Loteamento Urbano de Cunho Social, localizado na Rua Projetada 35, s/n, "Área Institucional 01", Loteamento Imperial Eco Park, Confresa-MT e sob as coordenadas geográficas: Latitude: 10°39'23.63"S e Longitude: 51°35'17,07"W

Protocolo 1631495

Oscar Alfredo Doring Filho, brasileiro, agropecuarista, casado, detentor do CPF n.º 963.934.758-20, inscrito na cédula de identidade RG n.º 9.096.298 SSP/SP, residente e domiciliado na Estrada Rural, s/n, zona rural, Fazenda Santa Bárbara. Torna público que requereu à Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente - Prefeitura de Juara-MT. Licenciamento Ambiental, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para abertura de estrada vicinal pública ou privada não pavimentada.

Protocolo 1631498

NEXA RECURSOS MINERAIS S.A., CNPJ42.416.651/0027-46, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (**SEMA/MT**) a renovação da **Licença de Instalação (LI) nº 73985/2022**. O pedido refere-se à ampliação de áreas destinadas ao suporte do empreendimento, que integrarão a infraestrutura básica do **Projeto Aripuanã**. As instalações serão desenvolvidas no local da empresa, situado à margem esquerda do Rio Aripuanã, S/N, Garimpo do Expedito (Zona Rural), Aripuanã/MT, CEP 78.325-000.

Protocolo 1631500

A **ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA RODOVIA MT-334/338**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.667.988/0001-69, sediada na Rua Piracicaba, nº 1879, bairro Cidade Primavera II, em Primavera do Leste/MT, torna público que requereu junto a SEMA-MT as Licenças Prévia e de Instalação para obras da Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-338, Trecho: Entr. MT-453(A) a Entr. MT-170, Subtrecho: Entr. MT-453(B) (Colônia Russa) - Fim do Trecho Planejado - Entr. BR-251(B) /MT-251(B), código S.RE.: 338EMT0015/338EMT0020, extensão: 55,40 km

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1631512

PARK SHOPPING SORRISO, inscrito no CNPJ Nº 07.697.064/0001-32, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Renovação de Outorga" de um (01) poço Tubular Profundo sob a coordenada: Lat. 12°33'06,2" S / Long. 55°43'14,60" O, com vazão de 19,92 m3/dia para a finalidade "Outros Usos", no município de Sorriso-MT.

Protocolo 1631520

Auto Posto Prime Comércio de Combustíveis LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.207.509/0001-57, torna público que está requerendo à Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA) de Cuiabá- MT a renovação da licença de operação (LO) nº 323038/2020, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Dr. Meirelles, nº 175, bairro Tijucal - Cuiabá /MT.

Protocolo 1631525

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - FAZENDA ÁGUA LIMPA CNPJ 10.425.282/0081-07, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMA/ MT a Solicitação de **Alteração de Razão Social da Licença de Operação - LO nº 327667/2022 Processo nº 93497/2017** para atividade de **Pista de Pouso e Decolagem de Aeronaves**, localizada na Rodovia BR 242, km 85 Fazenda Água Limpa, Zona Rural, Nova Ubitatã/ MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - FAZENDA AGUA AZUL, CNPJ 10.425.282/0004-75, localizada na Rodovia BR 070 KM 366 + 38 KM S/N, Zona Rural, Campo Verde/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Picador Móvel Florestal, localizado no município de Campo Verde/MT.

Protocolo 1631547

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sol BY RZK LTDA, portadora do CNPJ nº 38.328.313/0001-46, torna público que requereu junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - CODEMA a Licença Previa e Instalação, para atividade construção de estações e redes de telefonia, internet e telecomunicação, localizado na Rodovia MT 110, km 40 Fazenda Extra, zona rural, Querência/MT MTSOL0252P.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sol BY RZK LTDA, portadora do CNPJ nº 38.328.313/0001-46, torna público que requereu junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - CODEMA a Licença Previa e Instalação, para atividade construção de estações e redes de telefonia, internet e telecomunicação, localizado na Rodovia MT-109, km -34, Fazenda Candeia, zona rural, Querência/MT - MTSOL0501P.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sol BY RZK LTDA, portadora do CNPJ nº 38.328.313/0001-46, torna público que requereu junto a Secretário de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente a Licença Previa e Instalação, para atividade construção de estações e redes de telefonia, internet e telecomunicação, localizado na Rodovia MT-413, KM-31, zona rural, Fazenda Vó Maria, Santa Terezinha/ MT - MTSOL0163P.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sol BY RZK LTDA, portadora do CNPJ nº 38.328.313/0001-46, torna público que requereu junto a Secretário de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente a Licença Previa e Instalação, para atividade construção de estações e redes de telefonia, internet e telecomunicação, localizado na Rodovia MT -413, KM-6, Fazenda Santa Terezinha, Santa Terezinha/ MT - MTSOL0428P.

Protocolo 1631548

CUIABÁ ESPORTE CLUBE - SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL., CNPJ: 04.847.144/0001-39 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade de Licença de Operação para atividade de Clubes sociais, esportivos e similares localizado Rod. Dos Imigrantes, Área expansão Sul Distrito Industrial, Cuiabá/MT.

Protocolo 1631549

MAQUETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 16.643.701/0001-89, torna público que requereu da Secretária Mun. de Meio Ambiente e Des. Urbano Sustentável do Mun. de Cuiabá-MT, Licença Prévia e Instalação para Atividade Obra Comercial - salas comerciais - escritório, localizado Rua Inglaterra, Lote 04 Remanescente, Qd. 68, Santa Rosa, Cuiabá/MT

Protocolo 1631551

MAQUETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 16.643.701/0001-89, torna público que requereu da Secretária Mun. de Meio Ambiente e Des. Urbano Sustentável do Mun. de Cuiabá-MT, Licença Prévia e Instalação para Atividade Obra Comercial - salas comerciais - escritório, localizado Rua Inglaterra, Lote 04 Desdobrado, Qd. 68, Santa Rosa, Cuiabá/MT

Protocolo 1631553

HOSPITAL E MATERNIDADE DOIS PINHEIROS LTDA, estabelecido na Avenida dos Tarumãs, nº 995, Jardim Botânico, Sinop/MT, inscrita no CNPJ nº 14.931.414/0001-49, Torna Público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação - LO, das ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR. Maria Fernanda - Soluções Ambientais (66)99626-3037 Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1631560

ELEONORA DUZE DA COSTA DUARTE., CPF 160.839.751-68, torna público que requereu da Secretária Mun. de Meio Ambiente e Des. Urbano Sustentável do Mun. de Cuiabá-MT a LP E LI para Atividade de Obra Comercial, localizado Rua Afonso Pena nº 973, Bairro Quilombo, Cuiaba/ MT.

Protocolo 1631561

A COMANDO GRAOS TRANSPORTE DO BRASIL EIRELI CNPJ 17.882.973/0002-85, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Troca de Razão Social da Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 333269/2024 e Parecer Técnico nº 181304/ CLABI/SUIMIS/2024, para **AQUIRAZ TRANSPORTE DO BRASIL LTDA**, sob CNPJ 17.882.973/0002-85, da atividade Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, localizada na Rodovia Br-163, Km 119, Parque Industrial Vitorasso, Rondonópolis/MT.

Protocolo 1631562

E M S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - AUTO POSTO FIGUEIRA - CNPJ: 30.150.792/0001-41, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social da licença de Operação (LO), para **FIGUEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - POSTO CRUZEIRO 4** - CNPJ: 57.663.582/0001-03, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av Anibal de Toledo, 1439, Centro, no município de Poconé/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1631569

Nova Mutum MT, 16 de outubro de 2024.

Prezado (a) Senhor (a),

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO CONDOMÍNIO: VIDA CALIFÓRNIA Dia: 30/10/2024 - (quarta-feira)

Local da Assembleia: Associação Comercial e Empresarial de Nova Mutum, Avenida das Araras, 99 W - Centro. **Primeira Chamada:**

Às 18h30 || Segunda Chamada: Às 19h00 EMHA CALIFÓRNIA

CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado registrada sob CNPJ nº 36.392.885/0001-69, com sede na Rua DosJerivás, 183-W, quadra 03, lote 05, bairro Jardim California, CEP: 78452-123, Nova Mutum-MT, convida os senhores adquirentes de unidade do empreendimento **VIDA CALIFÓRNIA** a participar da Assembleia de Instalação na Modalidade Presencial, na Associação Comercial e Empresarial de Nova Mutum, Avenida das Araras, 99 W - Centro, com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) das unidades autônomas; e caso contrário, obrigatoriamente terá que ser respeitado o intervalo de 30 (trinta) minutos para segunda convocação com qualquer número de presentes, conforme determina a Lei, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1º. Instalação do Condomínio nos moldes da Lei 4.591/64, Código Civil e Demais Legislações Pertinentes, ratificação da convenção; 2º. Eleição e posse: Síndico(a) 01 (um) membro, fixando a remuneração; Subsíndico(a) 01 (um) membro obrigatoriamente condômino, fixando a remuneração; Conselho Consultivo-Fiscal composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, os quais exercerão gratuitamente as suas funções. 3º. Apresentação e aprovação da previsão orçamentária, com deliberação**

quanto a alíquota de arrecadação para o fundo de reserva e fundo de reserva de inadimplência; **DA PARTICIPAÇÃO:** Salientamos que a presença de Vossa Senhoria é imprescindível para o cumprimento dos assuntos a serem abordados, e a ausência dos Senhores condôminos não os desobriga de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados. Ressalta-se que, as deliberações adotadas obrigam a todos os condôminos presentes ou não, inclusive nos casos em que o seu não comparecimento decorra da sua ausência temporária do respectivo domicílio, ou outro qualquer motivo que impeça a tempestiva entrega ao destinatário do aviso de convocação. **DAS PROCURAÇÕES:** É lícito aos Senhores Condôminos, em caso de ausência, fazer-se representar por procurador(a) devidamente habilitado(a), para votar e ser votado em assembleia ambos nos moldes determinados na Convenção do condomínio. Além da procuração, deve ser apresentada cópia de um documento de identificação do condômino ausente, para conferência de sua assinatura. Para evitar tumulto e/ou retardo no momento da coleta da assinatura na lista de presença, bem como, o início da reunião, recomenda-se que as procurações sejam enviadas ao e-mail relacionamento@opositivosa.com.br com até 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da assembleia geral. **DA PUBLICIDADE:** O presente Edital será divulgado através de aviso afixado na guarita da portaria social, bem como extrato publicado em jornal de grande circulação. Para ampliação da publicidade, o edital também será encaminhado por e-mail, para o endereço eletrônico constante no banco de dados da incorporadora. O não envio ou não recebimento, por qualquer motivo, não implica em nulidade da assembleia. Atenciosamente,

Eric Rafael de Oliveira

EMHA CALIFÓRNIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA
CNPJ/MF nº 36.392.885/0001-69

Protocolo 1631576

SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE, CPF:487.279.541-53, torna público que requereu junto a SEMA-MT, o cadastro de uso insignificante de água subterrânea através de poço tubular profundo, que está localizado no município de Cuiabá-MT, na Rodovia Arquiteto Helder Candia, KM 11, Quadra 12, lote 02, Condomínio Vivendas Primavera, nas coordenadas geográficas Latitude 15°28'53" S e Longitude 56°07'37" O.

Protocolo 1631583

JANE CLAIR ZANETTI, CPF:346.509.971-00, torna público que requereu junto a SEMA-MT, o cadastro de uso insignificante de água subterrânea através de poço tubular profundo, que está localizado no município de Cuiabá-MT, na Rodovia Arquiteto Helder Candia, KM 11, Quadra 12, lote 01, Condomínio Vivendas Primavera, nas coordenadas geográficas Latitude 15°28'56" S e Longitude 56°07'39" O.

Protocolo 1631592

REFRIGERANTES MARAJÁ S.A - CNPJ:03.835.832/0001-16 torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Outorga de direito de uso da água subterrânea, para atividade de fábrica de refrigerantes, com captação de um poço tubular, com coordenada: **PT 015°40'23"S 56°08'48"O**, vazão de 31 m³/h. O ponto está localizado na Avenida Frei Coimbra, nº1955, Jardim Ouro Branco, no município de **Várzea Grande - MT**.

Protocolo 1631594

MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA, CNPJ 26.594.945/0001-72 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para realização de Rampa fluvial e Implantação de Tablado, na Rua Brasília nº 2010 sala 01 CEP 78.110-731 Bairro 23 de Setembro, Várzea Grande-MT.

Protocolo 1631596

[y](#) [i](#) [n](#) [t](#) [e](#) [s](#) [t](#) [w](#) [@govmatogrosso](#)

www.mt.gov.br

Atualize seus dados no SUS.



Procure a unidade de saúde mais próxima de você.



Apresente seu documento com foto e comprovante de residência.

Sua atualização só pode ser feita de forma presencial. Atualizar os dados é importante para localizar você que precisa realizar consultas, exames e cirurgias.



**Governo de
Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".